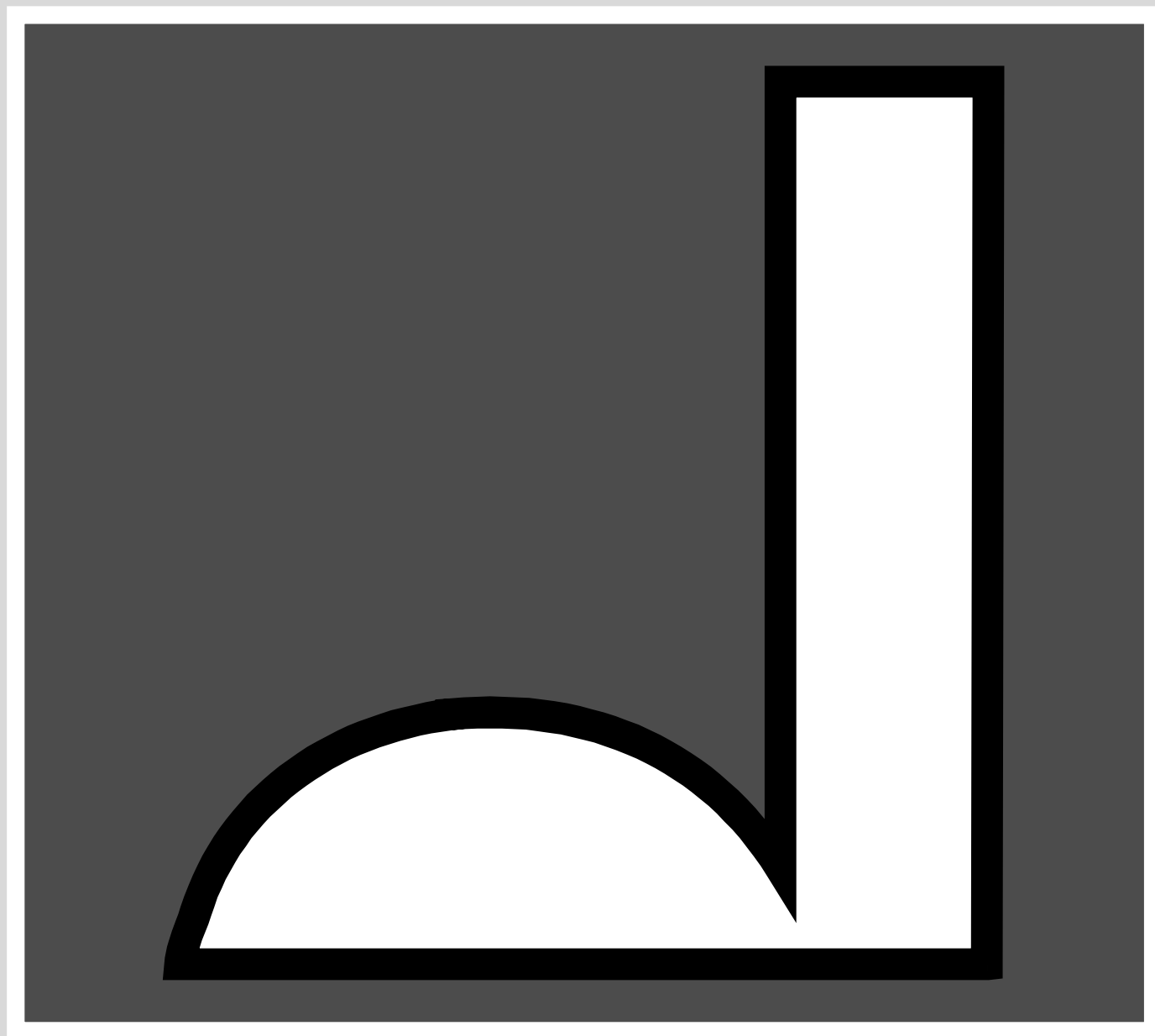




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 150 – QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>		3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Vago ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Pêres – Bloco Oposição – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Peretra</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i> <i>Bello Parga</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT – 4 Líder <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) O Senador Nilo Teixeira Campos deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 9.10.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 385, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Três Fronteiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais. ... 25033

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 145ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 672, de 2002 (nº 1.784/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarauacá, Estado do Acre. À Comissão de Educação. 25034

Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2002 (nº 1.785/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 25043

Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2002 (nº 1.786/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação. 25053

Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2002 (nº 1.788/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE a executar serviço de radiodifusão comunitária

na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação. 25061

Projeto de Decreto Legislativo nº 676, de 2002 (nº 1.789/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação União dos Amigos de São João dos Patos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação. 25071

Projeto de Decreto Legislativo nº 677, de 2002 (nº 1.790/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bravo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Preta, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 25082

Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2002 (nº 1.791/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas – SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação. 25093

Projeto de Decreto Legislativo nº 679, de 2002 (nº 1.795/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Terra de Getulina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Getulina, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. . 25104

Projeto de Decreto Legislativo nº 680, de 2002 (nº 1.783/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense a exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião de Gramma, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	25116	que aprova o ato que autoriza o Centro Social Presidente Tancredo Neves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação.	25201
Projeto de Decreto Legislativo nº 681, de 2002 (nº 1.796/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Analândia, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	25128	Projeto de Decreto Legislativo nº 689, de 2002 (nº 1.813/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.	25211
Projeto de Decreto Legislativo nº 682, de 2002 (nº 1.799/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará. À Comissão de Educação.....	25139	2.2.2 – Pareceres (*)	
Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2002 (nº 1.803/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.	25146	Nº 1.273, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 338, de 2002, que solicita a retificação da Resolução nº 39, de 2002, do Senado Federal, referente à contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY901.117.066,00 (noventa e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), destinada a financiar oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise. (Projeto de Resolução nº 74, de 2002)	25221
Projeto de Decreto Legislativo nº 684, de 2002 (nº 1.804/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Esportiva Rodolfense – ACERF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação.....	25157	Nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal.	25223
Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2002 (nº 1.806/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará. À Comissão de Educação.....	25168	Nº 1.275, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que acrescenta o § 3º ao art. 50 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o acesso a informações e documentos sigilosos).	25224
Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2002 (nº 1.807/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Cravinhos FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	25179	Nº 1.276, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000 (nº 4.132/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade técnica por cursos livres de lutas, natação e ginástica.	25226
Projeto de Decreto Legislativo nº 687, de 2002 (nº 1.810/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FACOMSEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.	25190	Nºs 1.277 e 1.278, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001 (nº 1.670/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ..	25231
Projeto de Decreto Legislativo nº 688, de 2002 (nº 1.811/2002, na Câmara dos Deputados),			

Nº 1.279, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002 (nº 465/99, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (para permitir a utilização do FGTS para aquisição de lote urbanizado). 25235

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.4)

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 672 a 689, de 2002, lidos anteriormente. 25238

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 74, de 2002, resultante de parecer lido anteriormente. 25238

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 66, de 2000; 66, de 2001 e 18, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 25238

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 25238

Recebimento do Aviso nº 1.501, de 2002, na origem, de 27 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das atividades daquele Tribunal, referente ao 3º Trimestre de 2002 (Anexado ao processado do Aviso nº 46, de 2002). À Comissão de Fiscalização e Controle. 25238

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2002, que aprova, com ressalvas, as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999, apresentado como conclusão dos Pareceres nºs 161 e 165, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 25238

2.2.4 – Aviso do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 1.361/2002, de 6 do corrente, encaminhando os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2002 (proveniente da Medida Provisória nº 46, de 2002), que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro

Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências. (Matéria promulgada: Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002).. 25273

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Considerações sobre o encontro do Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, com o Presidente dos Estados Unidos da América, George W. Bush. 25274

SENADORA EMILIA FERNANDES – Eleição da brasileira Márcia Campos para a presidência da Federação Democrática Internacional das Mulheres, no XIV Congresso, realizado em Beirute, no Líbano, entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro do corrente. 25277

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Comentários sobre a Operação Diamante, realizada pela Polícia Federal, e a necessidade de implementação de programas de desenvolvimento dos municípios localizados na faixa de fronteira. 25278

SENADOR PAULO SOUTO – Balanço das atividades desenvolvidas como Senador da República, por ocasião da despedida de S. Exª do Senado Federal para assumir o Governo do Estado da Bahia. 25280

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Congratulações ao Senador Paulo Souto, desejando êxito no governo do Estado da Bahia. 25292

SENADOR CASILDO MALDANER – Manifestação de pesar pelas mortes ocorridas em Angra dos Reis/RJ, em decorrência das chuvas. Defesa da criação do Fundo de Defesa Civil Nacional e de fundos de mesma natureza para os Estados e Municípios. 25292

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Registro da aprovação, pela Comissão de Assuntos Econômicos, de projeto que cria a renda mínima básica de cidadania. 25293

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Reconhecimento do empenho do Senador Eduardo Suplicy para a aprovação do projeto mencionado em seu pronunciamento. 25294

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 691, de 2002, de autoria do Senador José Agripino, que susta o Decreto nº 4.489, de 28 de novembro de 2002. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 25294

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cria percentual de ingressos gratuitos nos espetáculos culturais para as finalidades que menciona. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. 25295

2.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 707, de 2002, de autoria do Senador Olivir Gabardo, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 25296

Nº 708, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 74, de 2002, advindo da Mensagem nº 338, de 2002, que solicita a retificação da Resolução nº 39, de 2002, do Senado Federal, referente à contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY901.117.066,00 (noventa e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), destinada a financiar oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise. Será votado após a Ordem do Dia. 25297

Nº 709, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965 (regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade), com a redação dada pelas Leis nºs 6.657, de 5 de junho de 1979, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989 (dispõe sobre prisão temporária), da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências), e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. (Disciplina a ação pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências). Será votado após a Ordem do Dia. 25298

2.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Projeto de Resolução nº 70, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Resolução nº 2, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o “Japan Bank for International Cooperation (JBIC)”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal. **Aprovado com a Emenda nº 1-CAE, de redação**, após Parecer nº 1.280, de 2002-CAE, ficando prejudicada a Mensagem nº 339, de 2002. À Comissão Diretora para redação final. 25298

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 2002 (**Parecer nº 1.281, de 2002-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. 25300

Item 2

Projeto de Resolução nº 71, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.197, de 2002, Relator **ad hoc**: Senador Valmir Amaral), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD). **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 25300

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2002 (**Parecer nº 1.282, de 2002-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. 25301

Item 3

Projeto de Resolução nº 72, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.200, de 2002, Relator **ad hoc**: Senador Bello Parga), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o programa de Diversidade na Universidade. **Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2-PLEN**, lidas nesta oportunidade, após parecer de Plenário proferido pelo Sr. Romero Jucá (Parecer nº 1.283, de 2002). À Comissão Diretora para redação final. 25302

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 2002 (**Parecer nº 1.284, de 2002-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. 25303

Item 4 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 701, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2002 (nº 2.158/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira. **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 710, de 2002. 25304

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001). **Votação**

adiada para amanhã, com aquiescência das Lideranças..... 25305

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças..... 25305

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos arts. 27 e 168 e altera os arts. 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças..... 25305

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças..... 25305

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças..... 25306

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25306

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças..... 25306

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças..... 25306

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças..... 25306

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25306

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128

da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25306

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25306

Item 17

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25307

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o art. 104 da Constituição Federal e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25307

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25307

Item 20

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128

da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25307

Item 21

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25307

Item 22

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25307

Item 23

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25307

Item 24

Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais). **Votação adiada** para amanhã, com aquiescência das Lideranças. 25308

Item 25

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal. **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno. 25308

Item 26

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno, com emenda e supressão da expressão “inclusive”,** constante do inciso I do art. 4º da Lei 10.201/2001 (art. 1º do projeto), tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação do vencido para o segundo turno regimental. 25308

Item 27

Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.072, de 2002, Relator: Senador Geraldo Melo), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 25310

Item 28

Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2002 (nº 1.777/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Três Fronade de Nanuque, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. 25311

2.3.1 – Leitura de requerimento

Nº 713, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002, que dispõe sobre as empresas de asseio e conservação. Será votado oportunamente. 25311

2.3.2 – Fala da Presidência

Encaminhamento à Mesa de reivindicação dos Srs. Eduardo Suplicy e Romero Jucá para inclusão, entre os assuntos a serem tratados pelo Congresso Nacional durante o período extraordinário, da convocação do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, para, no dia 17 de dezembro, prestar esclarecimentos perante a Comissão de Assuntos Econômicos. 25311

2.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 708, de 2002, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** O Projeto de Resolução nº 74, de 2002, constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. 25312

Requerimento nº 713, de 2002, de urgência, lido anteriormente. **Aprovado.** O Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002, constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. 25312

Requerimento nº 709, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999. **Prejudicado,** em virtude da falta de **quorum.** (Votação nominal) 25313

2.3.4 – Leitura de pareceres

Nº 1.285, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências. **(Redação do vencido para o segundo turno) ...** 25314

Nº 1.286, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2002 (nº 2.235/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. . 25315

Nº 1.287, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2002 (nº 2.239/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Araguari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. 25316

2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JONAS PINHEIRO – Homenagem à Dom Henrique Froehlich, Bispo da cidade de Diamantino, pelo seu jubileu de ouro sacerdotal. 25317

SENADOR OSMAR DIAS – Críticas ao critério de liberação de financiamentos pelo BNDES. Defesa de uma política de subsídios à pequena empresa. 25318

SENADOR ROMERO JUCÁ – Preocupação com o processo de indicação da nova direção do Banco Central pelo governo eleito, que pode causar prejuízos à economia brasileira. 25322

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA, como Líder – Balanço do Governo Fernando Henrique Cardoso. 25324

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro da posse do Senador Artur da Távola como chanceler da Universidade Estácio de Sá. Considerações sobre o pronunciamento do Senador Artur da Távola. 25332

2.3.6 – Leitura de requerimentos

Nº 714, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2001 (nº 1.071/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém

S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará. **Deferido.** O projeto constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira..... 25333

Nº 715, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Deferido.** O projeto constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira..... 25333

Nº 716, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2002 (nº 1.184/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. **Deferido.** O projeto constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira. 25333

2.3.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Manifestação contrária à transferência da administração da Companhia Docas do Pará para o governo estadual..... 25333

SENADOR ROMERO JUCÁ – Análise do Relatório Anual de Atividades de 2001 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR..... 25334

2.3.8 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear os 95 anos de nascimento do arquiteto Oscar Niemeyer, marco da arquitetura moderna mundial, que serão completados em 15 de dezembro vindouro, de acordo com o Requerimento nº 209, de 2002, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senadores; esclarecendo, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem. 25335

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 25335

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – PARECERES

Nº 145, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,

sobre o Projeto de Lei nº 86, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$6.294.845,00, para os fins que especifica. 25341

Nº 146, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 92, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$93.234.000,00, em favor da Justiça Federal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 25343

Nº 147, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 93, de 2002-CN, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional e Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 250.072.546,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. 25344

4 – TERMO DE REUNIÃO

Datado de 5 de dezembro de 2002, da Comissão Mista destinada a apreciar o projeto de decreto Legislativo para regular as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002. 25364

5 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 30, de 2002. (Retificação) 25365

Nº 31, de 2002. 25366

6 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 80, de 2002. 25367

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.288 a 1.297, de 2002. 25370

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

9 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

14 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Três Fronteiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Três Fronteiras para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2002. —
Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Ata da 145ª Sessão Deliberativa, Ordinária, em 10 de dezembro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 672, DE 2002

(Nº 1.784/2002, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 460, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de tarauacá, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.203, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

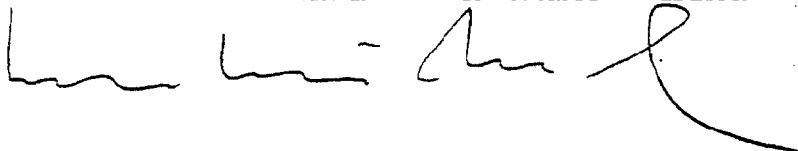
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o §3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 296, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique, na cidade de Xique-Xique-BA;

2 – Portaria nº 805, de 28 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, na cidade de Itaúna-MG;

- 3 - Portaria nº 288, de 16 de maio de 2001 – Aral Moreira Associação Comunitária – AMAC, na cidade de Aral Moreira-MS;
- 4 - Portaria nº 296, de 16 de maio de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM, na cidade de Bacabal-MA;
- 5 - Portaria nº 302, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Pró Campus, na cidade de Caxias do Sul-RS;
- 6 - Portaria nº 311, de 25 de maio de 2001 – Associação Comunitária Solidariedade, na cidade de São Luís-MA;
- 7 - Portaria nº 313, de 25 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA), na cidade de Severiano de Almeida-RS;
- 8 - Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001 – Associação Cultural e Comunitária “Amigos de Conceição do Lago-Açu”, na cidade de Conceição do Lago-Açu-MA;
- 9 - Portaria nº 455, de 22 de agosto de 2001 – Associação Pontalinense Educativa e Cultural, na cidade de Pontalina-GO;
- 10 - Portaria nº 459, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense, na cidade de São Sebastião da Gramma-SP;
- 11 - Portaria nº 460, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB, na cidade de Tarauacá-AC;
- 12 - Portaria nº 463, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação do Alto São Francisco – SOCIALTO, na cidade de Piumhi-MG;
- 13 - Portaria nº 464, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Palmas, na cidade de Palmas-PR; e
- 14 - Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária dos Barreiros, na cidade de Barreiros-PE.

Brasília, 31 de outubro de 2001.



MC 00584 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB, na cidade de Tarauacá, Estado do Acre, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo n.º 53600.000073/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3.º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N.º 460 DE 22 DE agosto DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53600.000073/98, resolve:

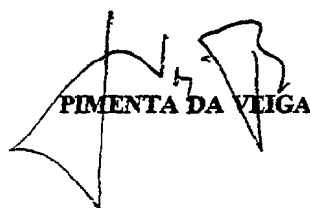
Art. 1.º Autorizar a Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB, com sede na Rua Manoel Vieira da Cunha, n.º 363, Bairro Bento Marques, na cidade de Tarauacá, Estado do Acre, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2.º Esta autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3.º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º09'05"S e longitude em 70º46'00"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4.º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3.º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 166 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.600.000.073/98
de 03.12.1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Moradores do
Bairro Bento Marques- COHAB,
localidade de Tarauacá, Estado
do Acre.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação de Moradores do Bairro Bento Marques- COHAB**, inscrita no CNPJ sob o número 01.805.641/0001-86, Estado do Acre, com sede na Rua Manoel Vieira da Cunha, nº 363, COHAB, Bairro Bento Marques, Cidade de Tarauacá- AC, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 02.12.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 03 a 86 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Vieira da Cunha, nº 363, COHAB, Cidade de Tarauacá, Estado do Acre, de coordenadas geográficas em 08° 09' 05" S de latitude e 70° 46' 00" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no *DOU* de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 24 a 27, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- *situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;*
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, comprovante de registro da Ata de Constituição e do Estatuto, declaração do endereço da SEDE da requerente, Ata de Eleição dos atuais dirigentes, declarações de acordo com o subitem 6.7, incisos III, IV, V e VII da Norma 02/98, planta de arruamento, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 29 a 102).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 101, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 104 e 105.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Moradores do Bairro Bento Marques- COHAB

- **quadro diretivo**

Presidente: Raimundo N. Acioly Gomes

Vice-Presidente: Edimar Queiroz

1º Secretário: Nelson Araújo de Aguiar

2ª Secretária: Francisca da Silva Figueiredo

1º Tesoureiro: José Raimundo S. de Melo

2º Tesoureiro: Paulo Jorge Torquato

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Manoel Vieira da Cunha, nº 363 – COHAB, Cidade de Tarauacá, Estado do Acre;

- **coordenadas geográficas**

08° 09' 05" S de latitude e 70° 46' 00" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 101, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 104 e 105, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Moradores do Bairro Bento Marques- COHAB**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.600.000.073/98, de 03 de dezembro de 1998.

Brasília, 31 de maio de 2001.

Adriana Costa
Relator da conclusão Jurídica

Leandro Gomes de Faria
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 01 de JUNHO de 2.001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

(À Comissão De Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 673, DE 2002

(Nº 1.785/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA MONTES CLAROS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 475, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.236/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 466, de 22 de agosto de 2001 - Associação de Radiodifusão Comunitária "Voz da Ilha", na cidade de Ilha de Itamaracá-PE;
- 2 - Portaria nº 469, de 22 de agosto de 2001 - Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, na cidade de Bertioga-SP;
- 3 - Portaria nº 470, de 22 de agosto de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG, na cidade de Simonésia-MG;

4 - Portaria nº 471, de 22 de agosto de 2001 - Associação Diamantense de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Diamante-PB;

5 - Portaria nº 472, de 22 de agosto de 2001 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho, na cidade de Brumadinho-MG;

6 - Portaria nº 473, de 22 de agosto de 2001 - Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária - ABRACOM, na cidade de Biguaçu-SC;

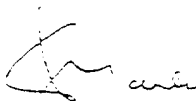
7 - Portaria nº 474, de 22 de agosto de 2001 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, na cidade de São Leopoldo-RS;

8 - Portaria nº 475, de 22 de agosto de 2001 - Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros, na cidade de Montes Claros-MG;

9 - Portaria nº 476, de 22 de agosto de 2001 - Associação Técnico Educacional Equipe, na cidade de Sapucaia do Sul-RS; e

10 - Portaria nº 477, de 22 de agosto de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, na cidade de Glória do Goitá-PE.

Brasília, 6 de novembro de 2001.



MC 00599 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Radiodifusão Comunitária de Montes Claros, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo n.º 53710.000141/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3.º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N.º 475 DE 22 DE agosto DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53710.000141/99, resolve:

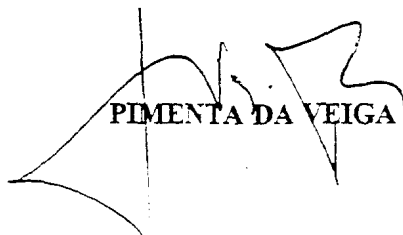
Art. 1.º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 180, Parque Jardim Morada do Sol, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2.º Esta autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3.º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°45'27"S e longitude em 43°54'04"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4.º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3.º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 230 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.710.000.141/99
de 05.02.1999.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão
Comunitária Montes Claros,
localidade de Montes Claros,
Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros, inscrita no CNPJ sob o número 02.754.709/0001-08, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 180, Parque Jardim Morada do Sol, Cidade de Montes Claros, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 02.02.1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente** baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União -

D.O.U., de 17.12.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 a 71 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 166, Bairro Ibituruna, Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16° 43' 39" S de latitude e 43° 53' 02" W de longitude, tendo sido retificado o endereço para Rua Monteiro Lobato, nº 180, Parque Jardim Morada do Sol e as coordenadas geográficas retificadas em 16° 45' 27" S de latitude e 43° 54' 04" W de longitude, consoantes aos dados constantes no **aviso nº 0043792M990C/** Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 30, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alterações estatutárias, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, declarações de acordo com o subitem 6.7, inc. III e VIII da Norma 02/98, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, confirmação das coordenadas geográficas, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 34 a 71).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 59, firmado pelo engenheiro responsável, ~~onde estão resumidas as seguintes informações:~~

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 72 e 73.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros.

- **quadro diretivo**

Presidente:	Aparecida Maria Martins S. de Souza
Vice-presidente:	Flávio Tadeu Silva
Secretária Geral:	Jean Paulo Mendes Braga
2º Secretário:	Lucinaldo Araújo Lima
Tesoureira:	Maria Amélia Colares da Silva

SERVIÇO DE
MINISTÉRIO D.
CONFERE C

2ª Tesoureira:	Fabírcia Mendes Braga
Dir. Operações:	Marcelo de Jesus Soares
Vice-dir. Oper.:	Eduardo Frederico Lopes Venuto
Dir. C. C. Social:	Márcia Maria da Silva Quintão
Vice-dir. C.C.Social:	Maria Bernadete Silva B. de Oliveira
Dir. Patrimônio:	Maria Natália dos Santos Silva

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

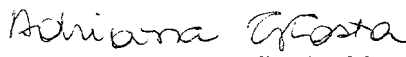
Rua Monteiro Lobato, nº 180, Parque Jardim Morada do Sol,
Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

16° 45' 27" S de latitude e 43° 54' 04" W de longitude,
correspondentes aos dados constantes no "Formulário de
Informações Técnicas", fl. 59, e "Roteiro de Análise de Instalação
da Estação de RADCOM", fls. 72 e 73, que se refere à
localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.141/99 de 05 de fevereiro de 1999.

Brasília, 16 de julho de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de agosto de 2.001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

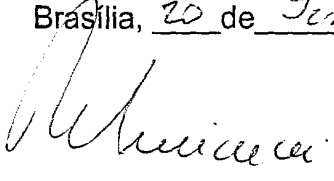
Brasília, 19 de agosto de 2.001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 230 /2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de Setembro de 2.001.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 674, DE 2002 (Nº 1.786/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

• Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

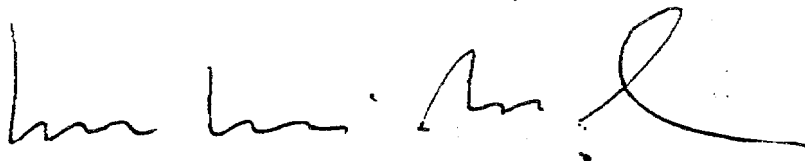
MENSAGEM Nº 1.247/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000 – Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, na cidade de Bom Jardim-PE;
- 2 - Portaria nº 405, de 31 de julho de 2000 – Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, na cidade de Ouro Verde do Oeste-PR;
- 3 - Portaria nº 638, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing, na cidade de Inocência-MS;
- 4 - Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE, na cidade de Palmares-PE;
- 5 - Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001 – Associação União dos Amigos de São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos-MA;
- 6 - Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001 – Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), na cidade de Guimarães-MG;
- 7 - Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bravo, na cidade de Serra Preta-BA;
- 8 - Portaria nº 483, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Renascer, na cidade de Jacaraú-PB;
- 9 - Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas-SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, na cidade de Tijucas-SC;
- 10 - Portaria nº 485, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, na cidade de Imperatriz-MA;
- 11 - Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, na cidade de Catu-BA; e
- 12 - Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001 – Água Boa Associação Comunitária/ABAC, na cidade de Dourados-MS.

Brasília, 8 de novembro de 2001.



MC 00219 EM

Brasília, 3 de abril de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, com sede na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação/de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103000605/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 347 DE 17 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000 605/98, resolve:

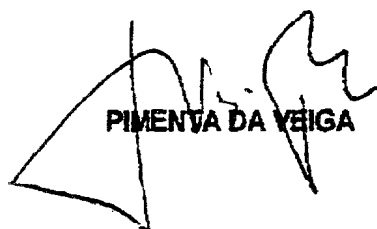
Art. 1º Autorizar a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, com sede na Rua Alto do Carmo, s/nº, na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°47'57"S e longitude em 35°35'23"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

NOE SOUTO MAIOR

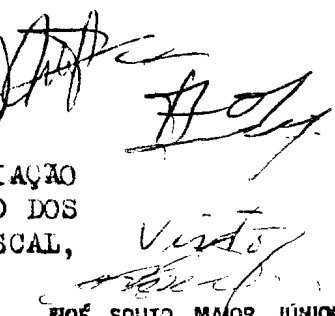
1º TABELIÃO

C.P.F. 001621754-34

Bom Jardim Pernambuco

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM, PARA ELEIÇÃO DOS
NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL,
REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1998.




NOÉ SOUTO MAIOR JÚNIOR
ADVOGADO

CPF Nº 128.632.384 34
OAB Nº 10.981 - PE

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de mil, novecen-
tos e noventa e oito (1998), depois de constatado número legal de as-
sociados presentes, conforme assinaturas no Livro de Presença, o Pre-
sidente da Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, Sr. José de Sou-
za Félix, precisamente às 20 (vinte) horas, na sala de reuniões do
Varonil Esporte Clube, situado à Rua Tabelaio Manoel Arnóbio Souto
Maior, S/Nº, na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, deu por
aberta a Assembléia Geral Ordinária, convocada para a eleição dos no-
vos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho
Fiscal, de acordo com a pauta a ser seguida. Prosseguindo, o Presi-
te fez um ligeiro retrospecto das poucas atividades desenvolvidas
pela Casa da Cultura durante a gestão que se findava. Ressaltou que
durante o período passado, juntamente com os demais membros da Dire-

toria, procurou sempre empreender as melhores ações objetivando alcançar os objetivos estabelecidos no sentido de desenvolver a cultura através do resgate e preservação das tradições e da história do município de Bom Jardim. Falou da dificuldade de se obter um local apropriado para instalação da Sede da entidade, dificuldade essa somente há pouco sanada graças à cessão pelo Secretário de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Roberto Franca, do antigo prédio da Cadeia Pública da cidade, cuja restauração se encontra em fase de conclusão, o que possibilitará à Casa da Cultura um lugar condigno para lhe servir de Sede. Adiantou ainda que, ao término do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal a realização de nova eleição se fazia necessária para a eleição dos futuros diretores e membros do Conselho Fiscal e suplentes para os próximos três anos. Informou que, conforme o Artigo 21º, § 1º, apenas dois terços dos atuais diretores poderão ser reeleitos, o mesmo se verificando em relação ao Conselho Fiscal. Após esta explanação, fez-se uma pausa nos trabalhos, a fim de possibilitar a formação de chapa, ou chapas, com os nomes daqueles que deveriam ser eleitos para o exercício do próximo mandato. Decorrido o tempo necessário, constatou-se que somente uma chapa foi apresentada para concorrer à eleição, assim constituída: José de Souza Félix - Presidente; Rôe Souto Maior Junior - Vice-Presidente; Evá Souto Maior da Silva - Secretária; Clodoaldo Souto Mendes - Secretário-Adjunto; Genival Sabino da Silva - Tesoureiro; Jarbas de Andrade Borges Filho - Tesoureiro-Adjunto. Para compor o Conselho Fiscal, foram escolhidos os seguintes associados. Membros efetivos: José Geraldo Gonçalves Guerra, Luciana dos Santos e Jacy Henriques de Miranda; Suplentes do Conselho Fiscal: Onildo Pereira Santos, Orlando Pereira Barbosa e Renata Oliveira Henriques. Passando para a fase de votação, foi a mesma realizada através de aclamação, tendo todos podido se manifestar e dar o seu voto. A chapa apresentada, fruto de consenso geral da Assembléia, foi eleita por unanimidade. Em seguida, o Presidente reeleito, em nome dos demais diretores, fez uso da palavra, agradecendo a confiança neles depositada e prometeu, numa

ação conjunta, empreender todos os esforços, inclusive junto às autoridades governamentais, na busca de atingir os objetivos propostos pela Casa da Cultura de Bom Jardim. Ainda em seu pronunciamento, o Sr. José de Souza Félix fez um alerta, enfatizando que o momento é de dificuldades e que todos devem estar conscientes de que a missão a ser cumprida não é das mais fáceis. Assim, na medida do possível, procurem oferecer a sua colaboração para que tudo possa transcorrer satisfatoriamente, pois somente desta forma poderão fazer jus à confiança neles demonstrada pelos companheiros. Continuando, chamou a atenção dos presentes para a Lei 9.612/98, que institui o serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada (FM), aprovada recentemente pelo Congresso Nacional, já sancionada pelo Exmo. Sr. Presidente da República e devidamente regulamentada. Esclareceu ainda que será uma meta da nova diretoria encaminhar às autoridades do Ministério das Comunicações, através da Delegacia Regional em Pernambuco, a documentação necessária, visando a obtenção de concessão para instalação de uma rádio comunitária no município de Bom Jardim, que será utilizada prioritariamente na transmissão de programas informativos, culturais e educativos, no sentido de chegar com maior rapidez à população, tanto da zona urbana como rural do nosso município, levando educação, cultura e entretenimento por meio da informação e da música, valorizando de forma especial os valores artísticos da terra. E como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, tendo em seguida, a Sra. Secretária reeleita da Casa da Cultura de Bom Jardim, levado à presente Ata, a qual, lida e achada em tudo conforme, passo a assinar juntamente com os demais diretores eleitos e associados presentes. Bom Jardim, 30 de junho de 1998.

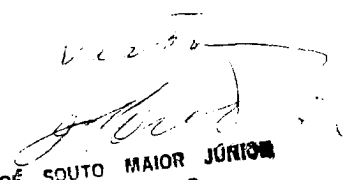
Eva Souto Maior da Silva

José de Souza Félix

Noé Souto Maior Júnior

Clodoaldo Souto Mendes

Genival Sabino da Silva


NOÉ SOUTO MAIOR JÚNIOR
ADVOGADO
CPF Nº 128.632.384-34
OAB N 10.381 - PE

Jarbas de Andrade Borges Filho
Marisdei Monteiro de Souza Barbosa
Renata Oliveira Henriques
Jacy Henriques de Miranda
Onildo Pereira Santos
José Geraldo Gonçalves Guerra
Luciana dos Santos
Orlando Pereira Barbosa
José Arnóbio Souto Maior Júnior
Miriam Ferreira de Arruda
Maria Zélia Aleixo Salvador de Paula
Delvo Gomes da Cunha
Angelita da Costa Lima Batista
Severina Cristina Barbosa
José Paulo de Menezes
Ana Maria Batista da Silva
Élvia Maria Mendes Cavalcanti Leite
Terezinha Barbosa da Costa e Silva
Bráulio José Gomes de Castro
Luiz Vieira da Silva
Maria Vieira de Andrade Borges
Manoel Fernandes de Oliveira
Ana Maria Cavalcanti Medeiros
Manoel Francisco dos Santos
Gilson Roberto Ribeiro da Silva
João Francisco de Lima
Renê Cabral Henriques
Jarbas de Andrade Borges

Jany Cabral Félix
 Severino Rodrigues da Silva
 Petrúcio Ranieri Freire
 Noé Souto Maior
 José da Mota Silveira
 Sidrônio Vulpiano da Cunha Souto Maior
 José Florentino da Silva Júnior
 Luiz Andrade de Santana
 Jana Cabral Félix

NOÉ SOUTO MAIOR JÚNIOR
 ADVOGADO
 CPF N° 128.532.384-34
 OAB N° 10.981 — PE

*Confere com o
 original, lavrado
 em Lisboa, Portugal.
 Bom Jardim, 02 de julho de 1998.
 José Florentino da Silva Júnior.*

NOÉ SOUTO MAIOR
 1º TABELIÃO

Reconheço a firma de NOÉ SOUTO MAIOR

NOÉ SOUTO MAIOR

Bom Jardim, 03 de 07 de 1998.

Em Teste, NOÉ SOUTO MAIOR De Verd. O Tab.

Emol R\$ 1,20
 T.F.S.N.R. R\$ 0,24

*Apresentado esta data para registro,
 apontado sob nº 10.22 de ordem do proto-
 colo 0-1; registrado sob nº 381,
 Livro 0-1, fls. 34v. a 35. lida fê.
 Bom Jardim, 03 de 07 de 1998.*

Oficial do Registro Geral de Imóveis

Emol R\$ 1,20
 T.F.S.N.R. R\$ 0,24

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº675, DE 2002 (Nº 1.788/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO PEDRO - AMOPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - AMOPE a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.247/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000 – Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, na cidade de Bom Jardim-PE;

2 - Portaria nº 405, de 31 de julho de 2000 – Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, na cidade de Ouro Verde do Oeste-PR;

3 - Portaria nº 638, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing, na cidade de Inocência-MS;

4 - Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE, na cidade de Palmares-PE;

5 - Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001 – Associação União dos Amigos de São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos-MA;

6 - Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001 – Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), na cidade de Guimarães-MG;

7 - Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bravo, na cidade de Serra Preta-BA;

8 - Portaria nº 483, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Renascer, na cidade de Jacaraú-PB;

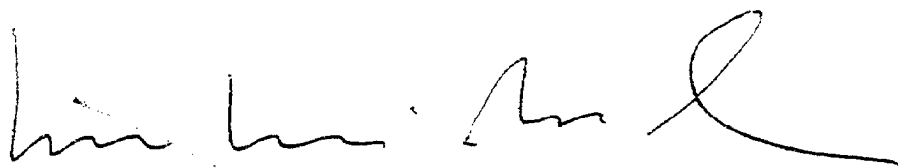
9 - Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas-SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, na cidade de Tijucas-SC;

10 - Portaria nº 485, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, na cidade de Imperatriz-MA;

11 - Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, na cidade de Catu-BA; e

12 - Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001 – Água Boa Associação Comunitária/ABAC, na cidade de Dourados-MS.

Brasília, 8 de novembro de 2001.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a high-ranking official, is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, spanning most of the width of the page.

MC 00602 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - AMOPE, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo n.º 53103.000890/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3.º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N.º 478 DE 22 DE agosto DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53103.000890/98, resolve:

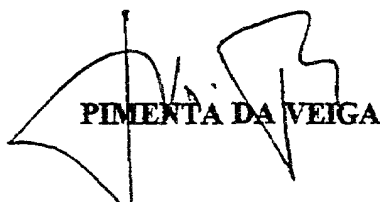
Art. 1.º Autorizar a Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - AMOPE, com sede na Rua João Koury, n.º 345, Cohab II, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2.º Esta autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3.º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º40'40"S e longitude em 35º35'49"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4.º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3.º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 243 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53103000890/98,
de 20.11.98.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Moradores da
Comunidade São Pedro -
AMOPE, localidade de Distrito
de São Pedro em Palmares,
Estado de Pernambuco.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - AMOPE**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.778.747/0001-09, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua João Koury nº 345 – Cohab II – Distrito de São Pedro, cidade de Palmares - PE, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de

Rádiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 à 463, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Koury nº 345 – Distrito de São Pedro, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°40'40"S de latitude e 35°35'49"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 352, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Dentre a documentação constante dos autos do processo encontra-se uma Análise Técnica (fls. 342 à 345) e que se refere à análise das coordenadas indicadas pela requerente no que concerne ao 1º Aviso de Habilitação, ocasião em que foi a Entidade foi indeferida por questões técnicas, ocorre que posteriormente a mesma entidade veio atender à Convocação do 4º Aviso, cujo processo e requerimento está sendo relatado por meio do presente documento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e IV da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma 02/98. (fls. 353 à 463).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 463, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 465 e 466.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - AMOPE;

- **quadro diretivo**

Presidente: José Edson da Silva **CONFERI**

Vice-presidente: Rosimária Freire Lins **Lins**

Secretário.: Josenildo Alves de Lima

Tesoureira: Mariza Lins da Silva

Dir. de Assuntos Cult.: Aurea Gomes da Silva

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

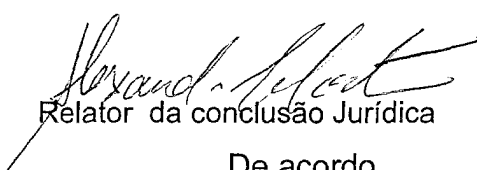
Rua João Koury nº 345 – Distrito de São Pedro, cidade de Palmares, Estado de Pernambuco;

- **coordenadas geográficas**

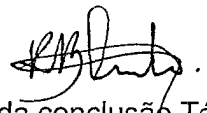
08°40'40" de latitude e 35°35'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 465 e 466, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 463 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - AMOPE**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000890/98, de 20 de novembro de 1998.

Brasília, de julho de 2001.


Relator da conclusão Jurídica

De acordo.


Relator da conclusão Técnica

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de JULHO de 2001.

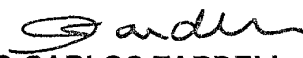

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA

Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de Julho de 2001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 243 /2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 3 de JULHO de 2001.


PAULO MENICUCCI

Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 676, DE 2002
(nº 1.789/2002, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AMIGOS DE SÃO JOÃO DOS PATOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação União dos Amigos de São João dos Patos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

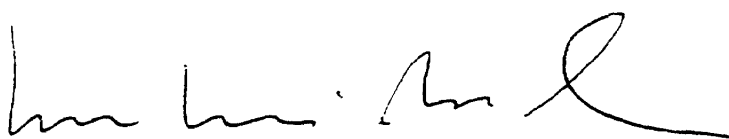
MENSAGEM Nº 1.247/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000 – Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, na cidade de Bom Jardim-PE;
- 2 - Portaria nº 405, de 31 de julho de 2000 – Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, na cidade de Ouro Verde do Oeste-PR;
- 3 - Portaria nº 638, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing, na cidade de Inocência-MS;
- 4 - Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE, na cidade de Palmares-PE;
- 5 - Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001 – Associação União dos Amigos de São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos-MA;
- 6 - Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001 – Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), na cidade de Guimarães-MG;
- 7 - Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bravo, na cidade de Serra Preta-BA;
- 8 - Portaria nº 483, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Renascer, na cidade de Jacaraú-PB;
- 9 - Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas-SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Arcias e Praça, na cidade de Tijucas-SC;
- 10 - Portaria nº 485, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, na cidade de Imperatriz-MA;
- 11 - Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, na cidade de Catu-BA; e
- 12 - Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001 – Água Boa Associação Comunitária/ABAC, na cidade de Dourados-MS.

Brasília, 8 de novembro de 2001.



MC 00583 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação União dos Amigos de São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo n.º 53680.000607/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3.º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N.º 479 DE 22 DE agosto DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53680.000607/98, resolve:

Art. 1.º Autorizar a Associação União dos Amigos de São João dos Patos, com sede na Av. Presidente Médici, s/n.º, Centro, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2.º Esta autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3.º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°29'15"S e longitude em 43°54'50"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4.º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3.º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 239 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.680.000.607/98
de 11.09.1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação União dos Amigos de
São João dos Patos, localidade
de São João dos Patos, Estado
do Maranhão.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação União dos Amigos de São João dos Patos**, inscrita no CGC sob o número 01.787.568/0001-67, Estado do Maranhão, com sede na Av. ^{Princípio Mediu} ~~Getúlio Vargas~~, s/nº, Centro, Cidade de São João dos Patos, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 08.09.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

Processo nº 53.680.000.607/98

D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Processo nº 53.680.000.607/98

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 09 a 214 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Morro Santa Teresinha, s/nº, Centro, Cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 06º 29' 15" S de latitude e 43º 54' 50" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

Processo nº 53.680.000.607/98

memória do documento de folhas 132 a 135, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas
- instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovante de registro da Ata de Constituição, do Estatuto Social e da Ata de Eleição, alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 143 a 214).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 204 e 205, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

Processo nº 53.680.000.607/98

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 215 e 216.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação União dos Amigos de São João dos Patos.

- **quadro diretivo**

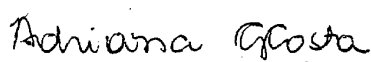
Presidente:	Antônio Henrique Sampaio
Vice-presidente:	João Ribeiro Barros
Secretário:	Josimeydson Carvalho Pereira
Tesoureiro:	Odimar Bandeira de Carvalho
Dir. Executivo:	Josualdo da Silva Nogueira

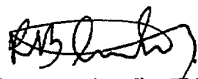
Processo nº 53.680.000.607/98

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Morro Santa Teresinha, s/nº, Centro, Cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão;
- **coordenadas geográficas**
06º 29' 15" S de latitude e 43º 54' 50" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 204 e 205, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 215 e 216, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação União dos Amigos de São João dos Patos**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.680.000.607/98 de 11 de setembro de 1998.

Brasília, 26 de julho de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de Julho de 2.001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

Processo nº 53.680.000.607/98

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de Julho de 2.001.

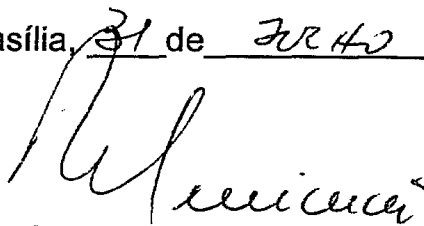

ANTONIO CARLOS TARDELI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 239 /2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de Julho de 2.001.


PAULO MENICUCCI

Secretário de Serviços de Radiodifusão

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 677, DE 2002
(nº 1.790/2002, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Preta, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Moradores do Bravo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Preta, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

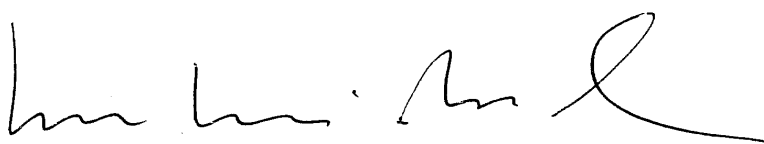
MENSAGEM Nº 1.247/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000 – Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, na cidade de Bom Jardim-PE;
- 2 - Portaria nº 405, de 31 de julho de 2000 – Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, na cidade de Ouro Verde do Oeste-PR;
- 3 - Portaria nº 638, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing, na cidade de Inocência-MS;
- 4 - Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE, na cidade de Palmares-PE;
- 5 - Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001 – Associação União dos Amigos de São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos-MA;
- 6 - Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001 – Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), na cidade de Guimarães-MG;
- 7 - Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bravo na cidade de Serra Preta-BA;
- 8 - Portaria nº 483, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Renascer, na cidade de Jacaraú-PB;
- 9 - Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas-SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, na cidade de Tijucas-SC;
- 10 - Portaria nº 485, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, na cidade de Imperatriz-MA;
- 11 - Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, na cidade de Catu-BA; e
- 12 - Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001 – Água Boa Associação Comunitária/ABAC, na cidade de Dourados-MS.

Brasília, 8 de novembro de 2001.



MC 00606 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que/a entidade denominada Associação de Moradores do Bravo, na cidade de Serra Preta, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo n.º 53640.001545/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3.º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N.º 482 DE 22 DE agosto DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53640.001545/98, resolve:

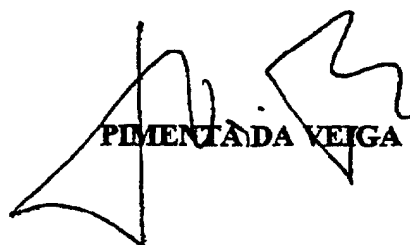
Art. 1.º Autorizar a Associação de Moradores do Bravo, com sede na Praça Ramulfo Macedo, s/n.º, distrito de Bravo, na cidade de Serra Preta, Estado da Bahia, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2.º Esta autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3.º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º10'00"S e longitude em 39º20'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4.º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3.º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 247/2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.640.001.545/98
de 23.10.1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Moradores do
Bravo, localidade de Serra Preta,
Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação de Moradores do Bravo**, inscrita no CNPJ sob o número 01.154.021/0001-24, Estado da Bahia, com sede na Praça Ranulfo Macedo, s/nº, Distrito do Bravo, Cidade de Serra Preta, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13.10.1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo sistema

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:



Processo nº 53.640.001.545/98

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 08 a 99 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Distrito do Bravo, Praça Ranulfo Nunes, Cidade de Serra Preta, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º 10' 00" S de latitude e 39º 20' 00" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 53, denominado de "Roteiro de Análise Técnica

Processo nº 53.640.001.545/98

de RadCom". Posteriormente, foi indicado o real endereço, que foi analisado e aceito pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovante de registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, declarações de acordo com o subitem 6.7, incisos III e V da Norma 02/98, alteração estatutária, declaração do endereço da sede da Entidade, cópia do CNPJ da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 54 a 99).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 63, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

Processo nº 53.640.001.545/98

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 101 e 102.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Moradores do Bravo.

- **quadro diretivo**

Presidente:	Adeil Figuerêdo Pedreira
Vice-presidente:	Alex Sandro Leite dos Santos
1º Secretário:	Evandro Figueredo Pedreira
Secretário Geral:	Adeval Figueredo Pedreira
Tesoureiro:	Cláudio José G. de Figueredo

Processo nº 53.640.001.545/98

Dir. Social: Carlos W. Leite dos Santos

Dir. Cultural: Jeane Batista Pedreira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

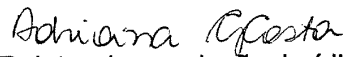
Praça 31 de Março, nº 54, Bravo, Cidade de Serra Preta, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

12º 10' 00" S de latitude e 39º 20' 00" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 63, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 101 e 102, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Moradores do Bravo**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.545/98 de 23 de outubro de 1998.

Brasília, 31 de julho de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de julho de 2.001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

Processo nº 53.640.001.545/98

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de Julho de 2.001.

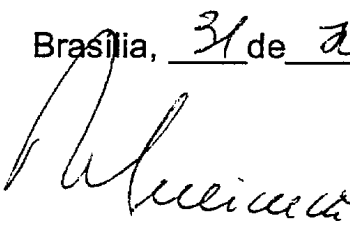

ANTONIO CARLOS TARDELI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 247/2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de Julho de 2.001.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 678, DE 2002
(nº 1.791/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC - ACCRT, BAIRROS JOÁIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC - ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

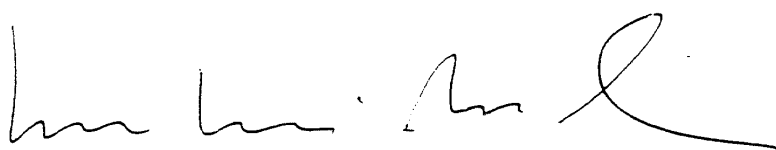
MENSAGEM Nº 1.247/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 225, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para execu~~ção~~ pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, ~~conforme~~ os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000 – Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, na cidade de Bom Jardim-PE;
- 2 - Portaria nº 405, de 31 de julho de 2000 – Associação Radiofônica ~~Cultural~~ de Ouro Verde do Oeste, na cidade de Ouro Verde do Oeste-PR;
- 3 - Portaria nº 638, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing, na cidade de Inocência-MS;
- 4 - Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE, na cidade de Palmares-PE;
- 5 - Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001 – Associação União dos Amigos de São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos-MA;
- 6 - Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001 – Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), na cidade de Guimarães-MG;
- 7 - Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Br~~avo~~, na cidade de Serra Preta-BA;
- 8 - Portaria nº 483, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Renascer, na cidade de Jacaraú-PB;
- ✓ 9 - Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas-SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, na cidade de Tijucas-SC;
- 10 - Portaria nº 485, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, na cidade de Imperatriz-MA;
- 11 - Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, na cidade de Catu-BA; e
- 12 - Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001 – Água Boa Associação Comunitária/ABAC, na cidade de Dourados-MS.

Brasília, 8 de novembro de 2001.



MC 00608 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas – SC – ACCRT, Bairro Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

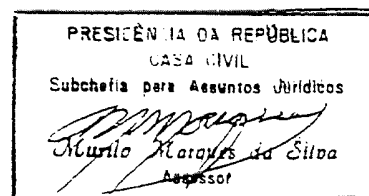
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000525/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 484 DE 22 DE agosto DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000525/98, resolve:

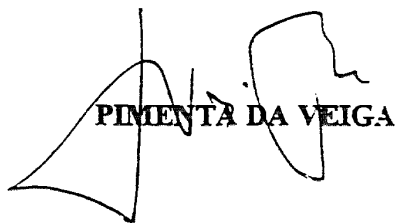
Art. 1º Autorizar a Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas – SC - ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, com sede na Av. Bayer Filho, nº 1.286, Centro, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°14'32"S e longitude em -83°8'11"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 138 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53820000525/98,
de 17.08.98.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural
Comunitária e Radiodifusão
Tijucas SC – ACCRT, Bairros
Joáia, XV de Novembro,
Centro, Areias e Praça,
localidade de Tijucas, Estado
de Santa Catarina.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25/09/01

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão Tijucas-SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.585.767/0001-55, no Estado de Santa Catarina, com sede na Av. Bayer Filho 1286 – Centro, cidade de Tijucas - SC, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, .

demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação ~~presente~~ dos presentes autos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25.09.10

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do**

item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 05 à 146, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 25/09/02

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av Bayer Filho 1286 - Centro, na cidade de Tijucas, < Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°14'32"S de latitude

e 48°38'11"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 120, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
MINISTÉRIO DAS COMUNICA
CONFERE COM O ORIGIN

Em, 25/09/0

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e IV da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido o Projeto Técnico apresentado de forma voluntária, (fls. 125 a 146).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 103, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

5

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 121 e 122.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Comunitária e Radiodifusão Tijucas SC –
ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça;

- **quadro diretivo**

Presidente:	Roberto Carlos Vaitali
Vice-presidente:	Kátia Santos
Secretário.:	Maurici de Souza

Σ

2º Secretário: Mateus Martins
Tesoureiro: Luis Carlos dos Santos
2º Tesoureiro: Irineu Paulo Batisti

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

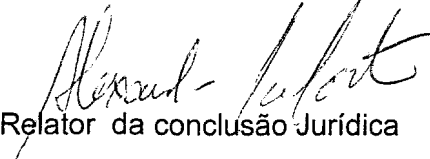
Av. Bayer Filho 1286 – Centro, cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina;

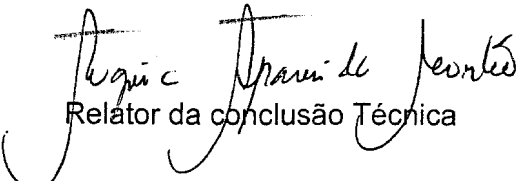
- **coordenadas geográficas**

27°14'32" de latitude e 48°38'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 121 e 122, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 103 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária e Radiodifusão Tijucas SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53820000525/98, de 17 de agosto de 1998.

Brasília, 06 de abril de 2001.

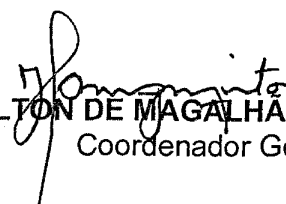

Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 09 de abril de 2001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de abril de 2001.


ANTONIO CARLOS TARDE
Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 138 /2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de abril de 2001.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 2002
(nº 1.795/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Getulina, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 706, de 14 de novembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Terra de Getulina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Getulina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MSC 1279/2001

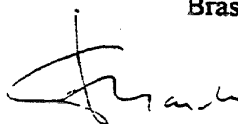
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 428, de 3 de agosto de 2000 – Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM, na cidade de Novo São Joaquim-MT;
- 2 - Portaria nº 434, de 3 de agosto de 2000 – Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM, na cidade de São José do Norte-RS;
- 3 - Portaria nº 629, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, na cidade de Itaperuna-RJ;
- 4 - Portaria nº 657, de 19 de outubro de 2000 – Fundação Juracy Marden, na cidade de Itambé-BA;
- 5 - Portaria nº 706, de 14 de novembro de 2000 – Associação Comunitária Terra de Getulina, na cidade de Getulina-SP;
- 6 - Portaria nº 764, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra F.M, na cidade de Analândia-SP;
- 7 - Portaria nº 767, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, na cidade de Abaeté-MG;
- 8 - Portaria nº 769, de 12 de dezembro de 2000 – Comunidade Renovar “CR”, na cidade de Lavras-MG;
- 9 - Portaria nº 770, de 14 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação–ACASCC, na cidade de Formiga-MG; e

10 - Portaria nº 394, de 27 de julho de 2001 – Rádio Grupo Conesul, na cidade de Santana do Livramento-RS.

Brasília, 22 de novembro de 2001.



EM nº 645 /MC

Brasília, 29 de novembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Terra de Getulina, com sede na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

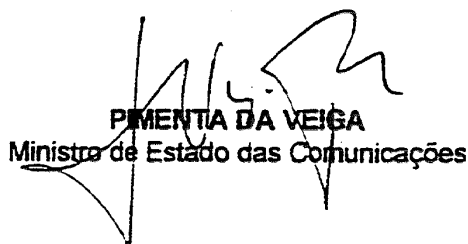
2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001784/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 706 DE 14 DE novembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001784/98, resolve:

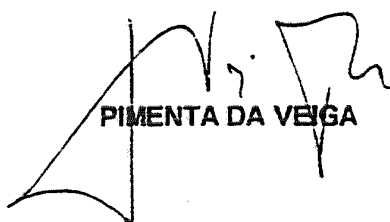
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Terra de Getulina, com sede na Rua Dom Pedro II nº 641, Sala 12, Centro, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°47'58"S e longitude em 49°55'45"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 0063 /2000-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.001.784/98,
de 24/08/98.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Terra de
Getulina, localidade de Getulina,
Estado de São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação Comunitária Terra de Getulina**, inscrita no CGC sob o número 02.625.015/0001-70, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 641, sala 12, Centro, Cidade de Getulina, SP, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24 de agosto de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:



Processo nº 53.830.001.784/98

3

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 190, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
E m, 28/11/02

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dom Pedro II, n.º 641, sala 12, Centro, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º 47' 30" S de latitude e 49º 55' 00" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

Técnica de RadCom". Ocorre que no decorrer do processo, a entidade apresentou as coordenadas reais do local proposto. No entanto, as mesmas são compatíveis com as coordenadas no aviso.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28/11/02

12. Seguiram-se diligências para a apresentação do subitem 6.7, incisos II, III, IV, V e VI e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 129, 137, 166 e 175).

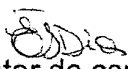
13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 139, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

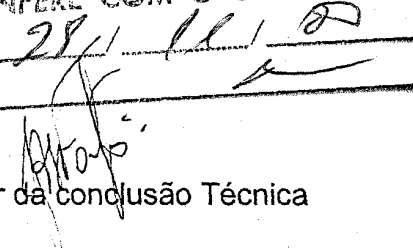
- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Dom Pedro II, n.º 641, sala 12, Centro, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo;
- **coordenadas geográficas**
21º 47' 58" S de latitude e 49º 55' 45" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" - fls. 119 e 122, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Terra de Getulina**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.784/98, de 24 de agosto de 1.998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília, 17 de Outubro de 2.000.
CONFERE COM O ORIGINAL
E m. 28/11/02


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 2.000.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 162 e 163. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
E m. 28/11/02

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Terra de Getulina,

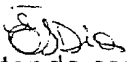
- **quadro diretivo**

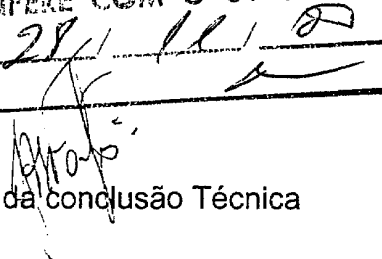
Presidente:	Rômulo Camillo Toledo Peres Leito
Vice-Presidente:	Maria de Fátima Silva
Secretário:	Alvino Nogueira Ramos
Tesoureiro:	Rui Cecílio Janeiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Dom Pedro II, n.º 641, sala 12, Centro, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo;
- **coordenadas geográficas**
21º 47' 58" S de latitude e 49º 55' 45" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" - fls. 119 e 122, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Terra de Getulina**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.784/98, de 24 de agosto de 1.998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília, 17 de Outubro de 2.000.
CONFERE COM O ORIGINAL
E m. 28/11/00


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 2.000.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

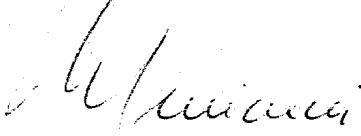
Brasília, 20 de setembro de 2.000.


ANTÔNIO CARLOS TARDELI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 0063 /2000/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de Outubro de 2.000.


PAULO MENICUCCI

Secretário de Serviços de Radiodifusão

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**

E m, 28 / 11 / 02


(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 680, DE 2002
(nº 1.783/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO GRAMENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 459, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 1.203, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 296, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique, na cidade de Xique-Xique-BA;

2 - Portaria nº 805, de 28 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, na cidade de Itaúna-MG;

3 - Portaria nº 288, de 16 de maio de 2001 – Aral Moreira Associação Comunitária – AMAC, na cidade de Aral Moreira-MS;

4 - Portaria nº 296, de 16 de maio de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM, na cidade de Bacabal-MA;

5 - Portaria nº 302, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Pró Campus, na cidade de Caxias do Sul-RS;

6 - Portaria nº 311, de 25 de maio de 2001 – Associação Comunitária Solidariedade, na cidade de São Luís-MA;

7 - Portaria nº 313, de 25 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA), na cidade de Severiano de Almeida-RS;

8 - Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001 – Associação Cultural e Comunitária “Amigos de Conceição do Lago-Açu”, na cidade de Conceição do Lago-Açu-MA;

9 - Portaria nº 455, de 22 de agosto de 2001 – Associação Pontalinense Educativa e Cultural, na cidade de Pontalina-GO;

10 - Portaria nº 459, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense, na cidade de São Sebastião da Gramma-SP;

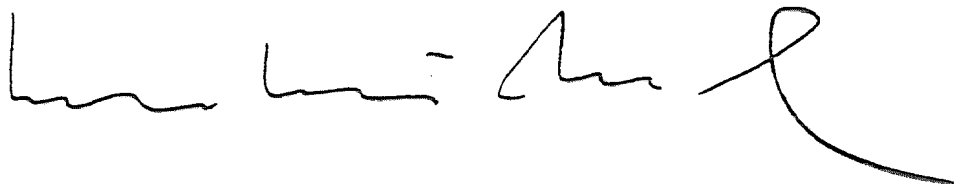
11 - Portaria nº 460, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB, na cidade de Tarauacá-AC;

12 - Portaria nº 463, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação do Alto São Francisco – SOCIALTO, na cidade de Piumhi-MG;

13 - Portaria nº 464, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Palmas, na cidade de Palmas-PR; e

14 - Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária dos Barreiros, na cidade de Barreiros-PE.

Brasília, 31 de outubro de 2001.



MC 00583 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão

Gramense, na cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo n.º 53830.002492/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3.º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

T
PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N.º 459 DE 22 DE agosto DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53830.002492/98, resolve:

Art. 1.º Autorizar a Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense, com sede na Rua Abud Abraão Félix, n.º 526, na cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2.º Esta autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3.º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º42'38"S e longitude em 46º48'12"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4.º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3.º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 555 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.002.492/98
de 16.10.1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Rádio,
Jornal e Televisão Gramense,
localidade de São Sebastião da
Grama, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense**, inscrita no CNPJ sob o número 02.839.688/0001-23, Estado de São Paulo, com sede na Rua Abud Abraão Félix, nº 526 , Centro, Cidade de São Sebastião da Grama, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14.10.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 a 116 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Abud Abraão Félix, nº 526, Centro, Cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21° 42' 38" S de latitude e 46° 48' 12" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

memória do documento de folhas 58 a 61, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da Ata de Constituição, devidamente registrada, declarações de acordo com o subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma 02/98, substituição de diretores, planta de arruamento, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 02/98, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 68 a 116).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 105, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 118 e 119.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

- **quadro diretivo**

Em, 24/09/2001

Presidente:	Mateus Cuete
Vice-presidente:	Arnaldo Horácio Candido
1º Secretário:	Roque Bucioli
2º Secretário:	Luiz Carlos Grecco
1ª Tesoureira:	Maria Neusa Nogueira

(12)

[Assinatura]
[Assinatura]

2º Tesoureiro: Pedro Coeti Lourenço
Dir. Conselheiro: Ivone Farath

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

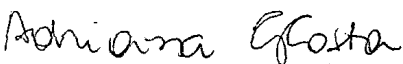
Rua Abud Abrahão Félix, nº 526, Centro, Cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo;

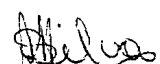
- **coordenadas geográficas**

21° 42' 38" S de latitude e 46° 48' 12" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 105, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 118 e 119, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.492/98 de 16 de outubro de 1998.

Brasília, 31 de julho de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

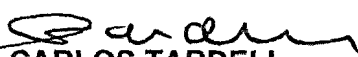
Brasília, 31 de julho de 2.001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

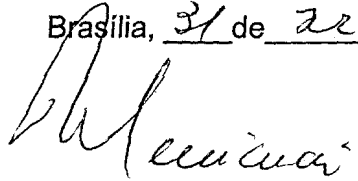
Brasília, 31 de julho de 2.001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 555 /2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de dez de 2.001.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 681, DE 2002
(nº 1.796/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO NOSSA TERRA FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Analândia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 764, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Analândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

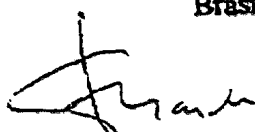
MENSAGEM Nº 1.279, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 428, de 3 de agosto de 2000 – Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM, na cidade de Novo São Joaquim-MT;
- 2 - Portaria nº 434, de 3 de agosto de 2000 – Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM, na cidade de São José do Norte-RS;
- 3 - Portaria nº 629, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, na cidade de Itaperuna-RJ;
- 4 - Portaria nº 657, de 19 de outubro de 2000 – Fundação Juracy Marden, na cidade de Itambé-BA;
- 5 - Portaria nº 706, de 14 de novembro de 2000 – Associação Comunitária Terra de Getulina, na cidade de Getulina-SP;
- 6 - Portaria nº 764, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra F.M., na cidade de Analândia-SP;
- 7 - Portaria nº 767, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, na cidade de Abaeté-MG;
- 8 - Portaria nº 769, de 12 de dezembro de 2000 – Comunidade Renovar “CR”, na cidade de Lavras-MG;
- 9 - Portaria nº 770, de 14 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação-ACASCC, na cidade de Formiga-MG; e
- 10 - Portaria nº 394, de 27 de julho de 2001 – Rádio Grupo Conesul, na cidade de Santana do Livramento-RS.

Brasília, 22 de novembro de 2001.



MC 00041 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra F.M, com sede na cidade de Analândia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002348/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 764 DE 12 DE dezembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002348/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra F.M, com sede na Rua A, nº 125, Jardim Santo Antônio, na cidade de Analândia, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiente localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º08'35"S e longitude em 47º39'47"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 0079/2000-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.002.348/98,
de 01/10/98.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação Movimento
Comunitário Nossa Terra,
localidade de Analândia, Estado
de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação Movimento Comunitário Nossa Terra**, inscrito no CGC sob o número 02.013.045/0001-26, no Estado de São Paulo, com sede na Rua 'A', n.º 127, Jardim Santo Antônio, Cidade de Analândia, SP, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de setembro 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 89, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 'A', s/n.º, Jardim Boa Vista, Cidade de Analândia, Estado de SP, de coordenadas geográficas em 22º 08' 35" S de latitude e 47º 39' 47" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.



10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 46, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, inciso VI, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 48).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 67, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
 - os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
 - características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- 

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 72 e 73.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Movimento Comunitário ~~Nossa Terra~~

- **quadro diretivo**

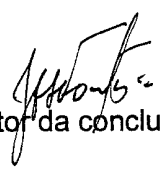
Presidente:	José Luiz Coelho
Vice-Presidente:	Renato Vicente Ferreira
1º Secretária:	Paulo Sérgio Cereda
2º Secretário:	Sueli Benites Finalli de Oliveira
1º Tesoureiro:	Nilza Maria de Freitas C.
2º Tesoureiro:	Luiz Aparecido de Oliveira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua 'A', s/n.º, Jardim Boa Vista, Cidade de Analândia, Estado de São Paulo;
- **coordenadas geográficas**
22° 08' 35" S de latitude e 47° 39' 47" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 72 e 73, e "Formulário de Informações Técnicas", fls. 67, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Movimento Comunitário Nossa Terra**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.348/98, de 01 de outubro de 1.998.

Brasília, 30 de Outubro de 2.000.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de OUTUBRO de 2.000.

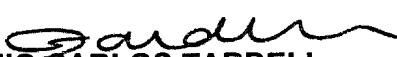

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 06 de Dezembro de 2.000.



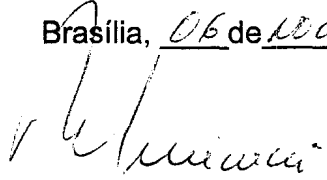
ANTONIO CARLOS TARDELI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 0079 /2000/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 06 de Dezembro de 2.000.



PAULO MENICUCCI

Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 682, DE 2002
(nº 1.799/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO RÁDIO FM EDUCADORA ITAGUARY NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583, de 10 de outubro de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.305 / 01

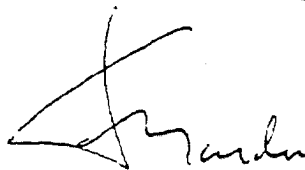
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 582, de 10 de outubro de 2001 - Fundação de Irmãos Benéficos Cristãos, na cidade de Queimados-RJ; e

2 - Portaria nº 583, de 10 de outubro de 2001 - Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cachoeira do Arari-PA.

Brasília, 4 de dezembro de 2001



MC 00719 EM

Brasília, 7 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53720.000191/2000, de interesse da Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, objeto de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 583 , DE 10 DE outubro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000191/2000, *resolve*:

Art. 1º Outorgar permissão à *Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição* para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

PARECER Nº 209/2001

REFERÊNCIA	Processo nº 53720.000191/00
INTERESSADA	FUNDAÇÃO RÁDIO FM EDUCADORA ITAGUARY NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO	Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	- Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento

I – OS FATOS

A FUNDAÇÃO RÁDIO FM EDUCADORA ITAGUARY NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com sede na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira do Arari, Pará, mediante a utilização do canal 233 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 1”, sob o nº 34, em 24 de julho de 1995, na cidade de Ponta de Pedras, Pará, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, conforme artigo 16 do Estatuto, está ocupado pelo Sr. Ângelo Maria Rivato, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Manoel Geni Palaes Monteiro e de Diretor Financeiro, ocupado pela Sra. Ester Maria Tavares de Alencar.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

(...)

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 32 dos presentes autos.

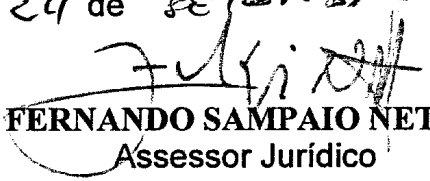
III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

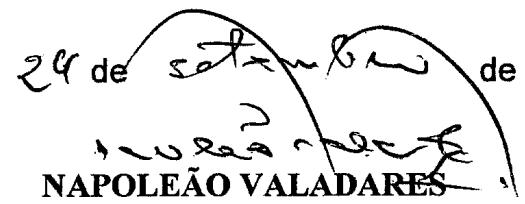
É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 21 de setembro de 2001.


FERNANDO SAMPAIO NETTO
Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de setembro de 2001.


NAPOLEÃO VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de setembro de 2001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 25 de setembro de 2001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Interino

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 683, DE 2002
(nº 1.803/2002, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FEMININA DE MONTALVÂNIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.338 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Exceências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 534, de 11 de setembro de 2001 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC), na cidade de Capitólio-MG;
- 2 - Portaria nº 535, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Cachoeira de Minas-MG;
- 3 - Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, na cidade de Montalvânia-MG;
- 4 - Portaria nº 537, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, na cidade de Canindé-CE;
- 5 - Portaria nº 538, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Cidade de Santo Antônio - RN, na cidade de Santo Antônio-RN;
- 6 - Portaria nº 540, de 11 de setembro de 2001 – Associação Cultural, Esportiva Rodolfense – ACERF, na cidade de Rodolfo Fernandes-RN;
- 7 - Portaria nº 541, de 11 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Piúma – ARCOP, na cidade de Piúma-ES;
- 8 - Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu, na cidade de Parambu-CE;
- 9 - Portaria nº 543, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Esportiva e Cultural dos Amigos de São Vicente de Férrer – MA, na cidade de São Vicente de Férrer-MA;
- 10 - Portaria nº 544, de 11 de setembro de 2001 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, na cidade de Cana Verde-MG;
- 11 - Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001 – Fundação Abraham Lincoln (FAL), na cidade de Lavras-MG;
- 12 - Portaria nº 546, de 11 de setembro de 2001 – Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca, na cidade de Lagoa Seca-PB;
- 13 - Portaria nº 547, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, na cidade de Cravinhos-SP;
- 14 - Portaria nº 548, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada – SP, na cidade de Nova Granada-SP;
- 15 - Portaria nº 549, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento e Integração Social Frutuosense – ADISF, na cidade de Frutuoso Gomes-RN; e
- 16 - Portaria nº 550, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente – CENTENÁRIO, na cidade de Tabatinga-SP.

Brasília, 6 de dezembro de 2001.



MC 00667 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição, apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001330/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 536 DE 11 DE setembro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001330/98, resolve:

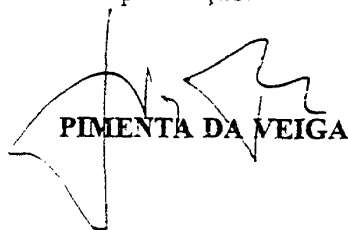
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, com sede na Rua Agassis, nº 38, Centro, na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º25'14"S e longitude em 44º22'05"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 280 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.710.001.330/98
de 21.10.1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Feminina
de Montalvânia, localidade de
Montalvânia, Estado de Minas
Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação Comunitária Feminina de Montalvânia**, inscrita no CNPJ sob o número 01.903.554/0001-61, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Agassis, nº 38, Centro, Cidade de Montalvânia, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 16.10.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

Processo nº 53.710.001.330/98

D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Processo nº 53.710.001.330/98

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 03 a 203 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Agassis, nº 38, Centro, Cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 14° 25' 14" S de latitude e 44° 22' 05" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

Processo nº 53.710.001.330/98

memória do documento de folhas 33 a 36, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de declarações de acordo com o subitem 6.7, incisos II, III, IV, V e VIII da Norma 02/98, alteração estatutária, comprovante de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 44 a 203).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 193, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

Processo nº 53.710.001.330/98

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 187 e 188.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Feminina de Montalvânia.

- **quadro diretivo**

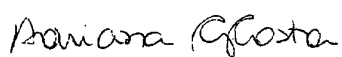
Presidente:	Maria Luíza Andrade Montalvão
Vice-presidente:	Marinalva Aniceto da Silva
1ª Secretária:	Rozilda Severo de Luna
2ª Secretária:	Ireny de Aquino Montalvão
1ª Tesoureira:	Sincerlênia Caldeira dos Santos
2ª Tesoureira:	Isabel Fernandes do Carmo

Processo nº 53.710.001.330/98

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Agassis, nº 38, Centro, Cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais;
- **coordenadas geográficas**
14° 25' 14" S de latitude e 44° 22' 05" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 193, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 187 e 188, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Feminina de Montalvânia**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.330/98 de 21 de outubro de 1998.

Brasília, 24 de agosto de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2.001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

Processo nº 53.710.001.330/98

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2.001.



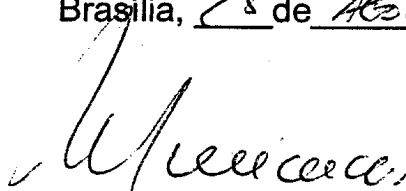
ANTONIO CARLOS TARDELI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 280 /2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de Agosto de 2.001.



PAULO MENICUCCI

Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 684, DE 2002
(nº 1.804/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA RODOLFENSE - ACERF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 540, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural, Esportiva Rodolfense - ACERF a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.338 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Exceências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 534, de 11 de setembro de 2001 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC), na cidade de Capitólio-MG;
- 2 - Portaria nº 535, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Cachoeira de Minas-MG;
- 3 - Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, na cidade de Montalvânia-MG;
- 4 - Portaria nº 537, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, na cidade de Canindé-CE;
- 5 - Portaria nº 538, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Cidade de Santo Antônio - RN, na cidade de Santo Antônio-RN;
- 6 - Portaria nº 540, de 11 de setembro de 2001 – Associação Cultural, Esportiva Rodolfense – ACERF, na cidade de Rodolfo Fernandes-RN;
- 7 - Portaria nº 541, de 11 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Piúma – ARCOP, na cidade de Piúma-ES;
- 8 - Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu, na cidade de Parambu-CE;
- 9 - Portaria nº 543, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Esportiva e Cultural dos Amigos de São Vicente de Férrer – MA, na cidade de São Vicente de Férrer-MA;
- 10 - Portaria nº 544, de 11 de setembro de 2001 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, na cidade de Cana Verde-MG;
- 11 - Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001 – Fundação Abraham Lincoln (FAL), na cidade de Lavras-MG;
- 12 - Portaria nº 546, de 11 de setembro de 2001 – Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca, na cidade de Lagoa Seca-PB;
- 13 - Portaria nº 547, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, na cidade de Cravinhos-SP;
- 14 - Portaria nº 548, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada – SP, na cidade de Nova Granada-SP;
- 15 - Portaria nº 549, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento e Integração Social Frutuosenense – ADISF, na cidade de Frutuoso Gomes-RN; e
- 16 - Portaria nº 550, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente – CENTENÁRIO, na cidade de Tabatinga-SP.

Brasília, 6 de dezembro de 2001.



MIC 00671 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Esportiva Rodolfense - ACERF, na cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000107/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 540 DE 11 DE setembro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000107/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural, Esportiva Rodolfense – ACERF, com sede na Rua Manoel Nobre, nº 61, Centro, na cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°48'55"S e longitude em 38°04'45"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 164 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53780000107/99,
de 18.05.99.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural, Esportiva
Rodolfense - ACERF,
localidade de Rodolfo
Fernandes, Estado do Rio
Grande do Norte.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural, Esportiva Rodolfense - ACERF**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 00.813.239/0001-80, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Manoel Nobre 61 – Centro, cidade de Rodolfo Fernandes, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 09 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

Processo nº 53780000107/99

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 85, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Nobre 61- Centro, na cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°48'55"S de latitude e 38°04'45"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 09.09.1999, Seção 3.

Processo nº 53780000107/99

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 56, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, , bem como encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 61 à 85).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 66, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

Processo nº 53780000107/99

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

-

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 78 e 79. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural, Esportiva Rodolfense - ACERF;

- **quadro diretivo**

Presidente: Antônia Neide Nazário Nunes

Diretor Técnico: Francisco Vitor de Mendonça

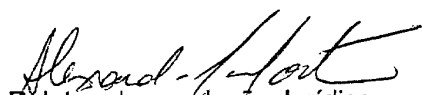
Diretor Administrativo: Maria de Fátima Monteiro.

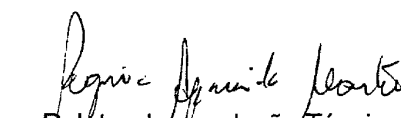
Processo nº 53780000107/99

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Manoel Nobre s/nº – Centro, cidade de Rodolfo Fernandes,
Estado do Rio Grande do Norte;
- **coordenadas geográficas**
05°48'55" de latitude e 38°04'45" de longitude, correspondentes
aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da
Estação" - fls. 78 e 79, bem como "Formulário de Informações
Técnicas" – fls 66 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural, Esportiva Rodolfense - ACERF**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53780000107/99, de 18 de maio de 1999.

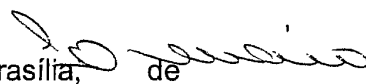
Brasília, 30 de abril de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e
Serviços de Radiodifusão.

Brasília,  de 2001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

Processo nº 53780000107/99

De acordo.

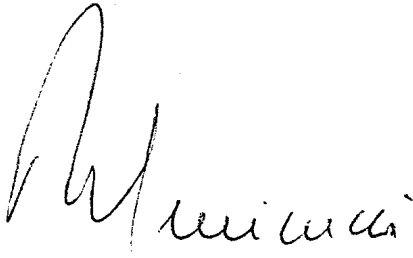
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de maio de 2001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 164 /2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se
à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de maio de 2001.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 685, DE 2002
(nº 1.806/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RESIDENTES NOS BAIRROS DE PARAMBU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N º 1.338 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 534, de 11 de setembro de 2001 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC), na cidade de Capitólio-MG;

2 - Portaria nº 535, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Cachoeira de Minas-MG;

3 - Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, na cidade de Montalvânia-MG;

4 - Portaria nº 537, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, na cidade de Canindé-CE;

5 - Portaria nº 538, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Cidade de Santo Antônio - RN, na cidade de Santo Antônio-RN;

6 - Portaria nº 540, de 11 de setembro de 2001 – Associação Cultural, Esportiva Rodolfense – ACERF, na cidade de Rodolfo Fernandes-RN;

7 - Portaria nº 541, de 11 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Piúma – ARCOP, na cidade de Piúma-ES;

8 - Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu, na cidade de Parambu-CE;

9 - Portaria nº 543, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Esportiva e Cultural dos Amigos de São Vicente de Férrer – MA, na cidade de São Vicente de Férrer-MA;

10 - Portaria nº 544, de 11 de setembro de 2001 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, na cidade de Cana Verde-MG;

11 - Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001 – Fundação Abraham Lincoln (FAL), na cidade de Lavras-MG;

12 - Portaria nº 546, de 11 de setembro de 2001 – Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca, na cidade de Lagoa Seca-PB;

13 - Portaria nº 547, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, na cidade de Cravinhos-SP;

14 - Portaria nº 548, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada – SP, na cidade de Nova Granada-SP;

15 - Portaria nº 549, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento e Integração Social Frutuosenense – ADISF, na cidade de Frutuoso Gomes-RN; e

16 - Portaria nº 550, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente – CENTENÁRIO, na cidade de Tabatinga-SP.

Brasília, 5 de dezembro de 2001.



MC 00672 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu, na cidade de Parambu, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constituindo a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.001741/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 542 DE 11 DE setembro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001741/98, resolve:

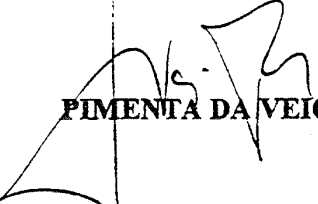
Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu, com sede na Rua Antonio Bezerra, nº 128, Bairro Beleza, na cidade de Parambu, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°12'39"S e longitude em 40°41'53"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 166 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53650001741/98,
de 10.08.98.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Moradores e
Produtores Residentes nos
Bairros de Parambu, localidade
de Parambu, Estado do Ceará.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 06.741.599/0001-09, no Estado do Ceará, com sede na Rua Antônio Bezerra 128 – Bairro Beleza, cidade de Parambu - CE, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 07 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

Processo nº 53650001741/98

D.O.U., de 05 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Processo nº 53650001741/98

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 06 à 191, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santa Terezinha nº 43 - Centro, na cidade de Parambu, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 06°12'39"S de latitude e 40°41'53"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 05.11.1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

Processo nº 53650001741/98

memória do documento de folhas 78 e 159 à 162, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II e VIII da Norma 02/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 80 à 191).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 175, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Processo nº 53650001741/98

-

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 184 e 185.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu;

- **quadro diretivo**

Presidente:	José Saraiva de Freitas
Suplente:	Severino José Fernandes
Secretário:	Antônia Soares Ferreira
Suplente:	Maria Hosana de Oliveira
Tesoureiro:	Francisco Valdelício Mota
Suplente:	João Fernandes da Silva

Processo nº 53650001741/98

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

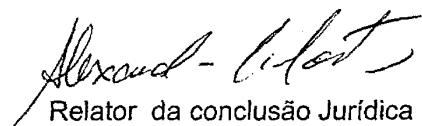
Rua Santa Terezinha nº 43 - Centro, cidade de Parambu, Estado do Ceará;

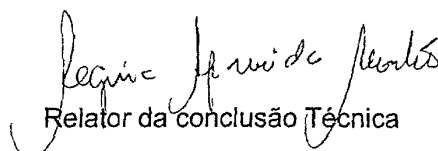
- **coordenadas geográficas**

06°12'39" de latitude e 40°41'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls 184 e 185, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 175 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650001741/98, de 10 de agosto de 1998.

Brasília, 21 de maio de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de maio de 2001


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

Processo nº 53650001741/98

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de maio de 2001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 166 /2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se
à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de maio de 2001.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECERTO LEGISLATIVO Nº 686, DE 2002
(nº 1.807/2002, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 547, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.338 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 534, de 11 de setembro de 2001 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC), na cidade de Capitólio-MG;
- 2 - Portaria nº 535, de 11 de setembro de 2001 - Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Cachoeira de Minas-MG;
- 3 - Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001 - Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, na cidade de Montalvânia-MG;
- 4 - Portaria nº 537, de 11 de setembro de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, na cidade de Canindé-CE;
- 5 - Portaria nº 538, de 11 de setembro de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Cidade de Santo Antônio - RN, na cidade de Santo Antônio-RN;
- 6 - Portaria nº 540, de 11 de setembro de 2001 - Associação Cultural, Esportiva Rodolfense - ACERF, na cidade de Rodolfo Fernandes-RN;
- 7 - Portaria nº 541, de 11 de setembro de 2001 - Associação Rádio Comunitária de Piúma - ARCOP, na cidade de Piúma-ES;
- 8 - Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001 - Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu, na cidade de Parambu-CE;
- 9 - Portaria nº 543, de 11 de setembro de 2001 - Associação Comunitária Esportiva e Cultural dos Amigos de São Vicente de Férrer - MA, na cidade de São Vicente de Férrer-MA;
- 10 - Portaria nº 544, de 11 de setembro de 2001 - ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, na cidade de Cana Verde-MG;
- 11 - Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001 - Fundação Abraham Lincoln (FAL), na cidade de Lavras-MG;
- 12 - Portaria nº 546, de 11 de setembro de 2001 - Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca, na cidade de Lagoa Seca-PB;
- 13 - Portaria nº 547, de 11 de setembro de 2001 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, na cidade de Cravinhos-SP;
- 14 - Portaria nº 548, de 11 de setembro de 2001 - Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada - SP, na cidade de Nova Granada-SP;
- 15 - Portaria nº 549, de 11 de setembro de 2001 - Associação de Desenvolvimento e Integração Social Frutuosense - ADISF, na cidade de Frutuoso Gomes-RN; e
- 16 - Portaria nº 550, de 11 de setembro de 2001 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - CENTENÁRIO, na cidade de Tabatinga-SP.

Brasília, 6 de dezembro de 2001.



MC 00678 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002799/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 547 DE 11 DE setembro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002799/98, resolve:

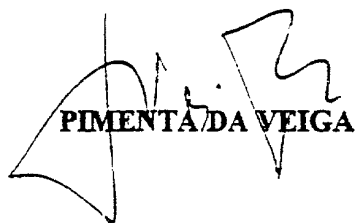
Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, com sede na Av. Francisca Almada, nº 422, Centro, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°20'32"S e longitude em 47°43'33"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 271 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.002.799/98
de 23.11.1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão
Comunitária Cravinhos FM,
localidade de Cravinhos, Estado
de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.839.960/0001-75, Estado de São Paulo, com sede na Av. Francisca Almada, nº 422, Cidade de Cravinhos, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17.11.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

Processo nº 53.830.002.799/98

D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Processo nº 53.830.002.799/98

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 08 a 101 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Francisca Almada, nº 422, Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21° 20' 32" S de latitude e 47° 43' 33" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

Processo nº 53.830.002.799/98

memória do documento de folha 46, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede ~~de~~ do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de ~~comprova~~ de registro da Ata de Constituição, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, declarações de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma 02/98, alteração estatutária, comprovante de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, cópia do CNPJ da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 49 a 100).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 93, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

Processo nº 53.830.002.799/98

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 102 e 103.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM.

- **quadro diretivo**

Presidente: Luiz Angelo B. Caputo

Secretário Geral: Márcio Luis de Lima Barroso

Tesoureiro: Antônio Donizete Carbonera

Processo nº 53.830.002.799/98

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Av. Francisca Almada, nº 422, Centro, Cidade de Cravinhos,
Estado de São Paulo;
- **coordenadas geográficas**
21° 20' 32" S de latitude e 47° 43' 33" W de longitude,
correspondentes aos dados constantes no "Formulário de
Informações Técnicas", fl. 93, e "Roteiro de Análise de Instalação
da Estação de RADCOM", fls. 102 e 103, que se refere à
localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.799/98 de 23 de novembro de 1998.

Brasília, 20 de agosto de 2001.

Adriana Costa
Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de agosto de 2.001.

Hamilton de Magalhães Mesquita
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

Processo nº 53.830.002.799/98

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão,

Brasília, 21 de ABRIL de 2.001.

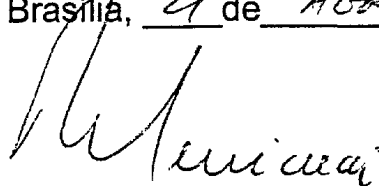

ANTONIO CARLOS TARDELI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 271/2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de ABRIL de 2.001.



PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 687, DE 2002
(nº 1.810/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS - FACOMSEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas - FACOMSEL a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

MENSAGEM Nº 1.354 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Exceências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 509, de 24 de agosto de 2001 - Associação Comunitária Macaraniense São Pedro, na cidade de Macarani - BA;
- 2 - Portaria nº 512, de 24 de agosto de 2001 - Associação dos Moradores de Boa Ventura - AMBOVEN, na cidade de Boa Ventura - PB;
- 3 - Portaria nº 513, de 24 de agosto de 2001 - Rádio Comunitária Araripina - FM, na cidade de Araripina - PE;
- 4 - Portaria nº 514, de 24 de agosto de 2001 - Associação Comunitária Assistencial de Vertente do Lério (ASCAVEL), na cidade de Vertente do Lério - PE;
- 5 - Portaria nº 515, de 24 de agosto de 2001 - ACURF - Associação Comunitária Unidos por Rio Formoso, na cidade de Rio Formoso - PE;
- 6 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2001 - Associação Comunitária Conexão 4 FM, na cidade de Santa Gertrudes - SP;
- 7 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2001 - Associação Comunitária Cultural "Professora Elizita Santana", na cidade de Nerópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2001 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Cidade, na cidade de General Saigado - SP;
- 9 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2001 - Associação Nova Cabreuva Educacional, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Cabreuva - SP;
- 10 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2001 - Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas - FACOMSEL, na cidade de Sete Lagoas - MG;
- 11 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2001 - Associação Comunitária dos Bairros Funcionários, Inconfidentes e Plataforma - ASFIP, na cidade de Pedra Azul - MG;
- 12 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2001 - Associação Divisanovense para Radiodifusão Comunitária, Cultura e Comunicação - ADERC, na cidade de Divisa Nova - MG; e
- 13 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2001 - Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão, na cidade de Matias Barbosa - MG.

Brasília, 10 de dezembro de 2001.



MC 00652 EM

Brasília, 19 de outubro de 2001.

Exceientíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas - FACOMSEL, na cidade de Sete Lagoas - Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se compreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000915/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 524 DE 29 DE agosto DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000915/99, resolve:

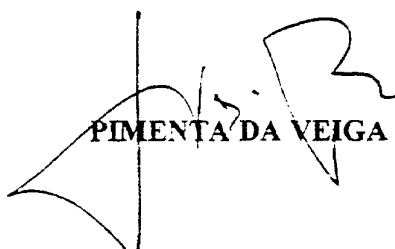
Art. 1º Autorizar a Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FACOMSEL, com sede na Av. Prefeito Alberto Moura, nº 15, Bairro Nova Cidade, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°24'45"S e longitude em 44°14'57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 187/2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.710.000.915/99
de 12.07.1999.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Assistência
Comunitária e Ensino
Profissionalizante de Sete Lagoas
- FACOMSEL, localidade de Sete
Lagoas - Estado de Minas Gerais

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FACOMSEL, inscrita no CNPJ sob o número 21.603.949/0001-56, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua João Bento Miranda, nº 390, Bairro Alvorada, Cidade de Sete Lagoas, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 04.05.1999 e, posteriormente, retificado em 04.04.2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

Processo nº 53.710.000.915/99

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 27.03.2000, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, **juntando a documentação necessária**.

Processo nº 53.710.000.915/99

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 a 122 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Bento Miranda, nº 390, Bairro Alvorada, Cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19° 26' 33" S de latitude e 44° 13' 51" W de longitude, retificadas em 19° 24' 51" S de latitude e 44° 14' 57" W de longitude, e finalmente em 19° 24' 45" S de latitude

Processo nº 53.710.000.915/99

e 44° 14' 57" W de longitude, consoante aos dados constantes no aviso no DOU de 27.03.2000, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 46, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da ~~sede e do sistema~~ irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alterações estatutárias, comprovante de registro de três Atas, Ata de Constituição, devidamente registrada, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, declarações de acordo com o subitem 6.7, inc. IV, V, VII e VIII da Norma 02/98, declaração do endereço da SEDE, esclarecimento de divergência na Ata de Alteração Estatutária, retificação da denominação da Entidade no Estatuto Social, com registro comprovado através de certidão cartorária, bem como planta de arruamento e subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98 (fls. 50 a 122).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 63, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

Processo nº 53.710.000.915/99

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 90 e 91.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas - FACOMSEL.

Processo nº 53.710.000.915/99

- **quadro diretivo**

Presidente:	Ivone Jorge de Andrade
Vice-Presidente:	Lucília Maria Valgas
1ª Secretária:	Marilda da Conceição Silva de Oliveira
2ª Secretária:	Geralda Aparecida Barbosa Rezende
1ª Tesoureira:	Maria Lúcia Bernardino da Silva
2º Tesoureiro:	Hélio Pereira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua João Bento Miranda, nº 390, Bairro Alvorada, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais;

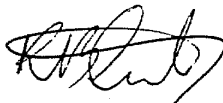
- **coordenadas geográficas**

19° 26' 33" S de latitude e 44° 13' 51" W de longitude, retificadas em 19° 24' 51" S de latitude e 44° 14' 57" W de longitude e, finalmente, em 19° 24' 45" S de latitude e 44° 14' 57" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 63, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 90 e 91, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas - FACOMSEL**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.915/99 de 12 de julho de 1999.

Brasília, 18 de junho de 2001.

Daniela Costa
Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

Processo nº 53.710.000.915/99

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

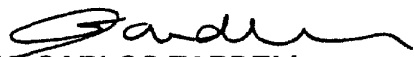
Brasília, 20 de junho de 2.001


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

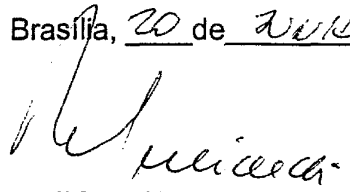
Brasília, 20 de junho de 2.001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 187 /2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de junho de 2.001.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 688, DE 2002
(nº 1.811/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o CENTRO SOCIAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 555, de 13 de setembro de 2001, que autoriza o Centro Social Presidente Tancredo Neves a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

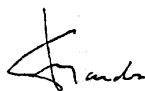
MENSAGEM Nº 1.356 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 297, de 16 de maio de 2001 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruense, na cidade de Jaru-RO;
- 2 - Portaria nº 551, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, na cidade de Rosário Oeste-MT;
- 3 - Portaria nº 552, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, na cidade de Araripe-CE;
- 4 - Portaria nº 554, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipuina, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Ipuina-MG;
- 5 - Portaria nº 555, de 13 de setembro de 2001 – Centro Social Presidente Tancredo Neves, na cidade de São Miguel-RN;
- 6 - Portaria nº 556, de 13 de setembro de 2001 – Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, na cidade de Teixeira-PB;
- 7 - Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade 88,1 Mhz, na cidade de Monte Alegre-RN;
- 8 - Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, na cidade de Maximiliano de Almeida-RS;
- 9 - Portaria nº 568, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Comunitária Alagados FM, na cidade de Mangueirinha-PR;
- 10 - Portaria nº 569, de 24 de setembro de 2001 – ABEMCE - Associação do Bem Estar do Menor de Chaval - CE, na cidade de Chaval-CE;
- 11 - Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, na cidade de Ribeira do Pombal-BA;
- 12 - Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001 – Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE;
- 13 - Portaria nº 572, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - AMACIM, na cidade de São João Del Rei-MG;
- 14 - Portaria nº 573, de 24 de setembro de 2001 – Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, na cidade de Juatuba-MG;
- 15 - Portaria nº 574, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, na cidade de Corguinho-MS;
- 16 - Portaria nº 575, de 24 de setembro de 2001 – Associação Assistencial Camaçariense, na cidade de Camaçari-BA;
- 17 - Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado - UAMBLA, na cidade de Lajeado-RS;
- 18 - Portaria nº 593, de 11 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Araquari, na cidade de Araquari-SC; e
- 19 - Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, na cidade de Londrina-PR.

Brasília, 10 de dezembro de 2001.



MC 00684 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Social Presidente Tancredo Neves, na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000322/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 555 DE 13 DE setembro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000322/98, resolve:

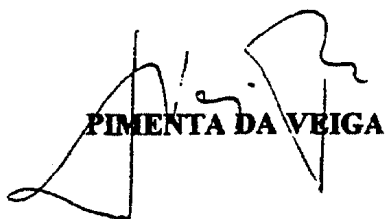
Art. 1º Autorizar o Centro Social Presidente Tancredo Neves, com sede na Rua Chico Otaviano, nº 197 - Centro, na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°15'25"S e longitude em 38°30'20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 292/2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.780.000.322/98,
de 08/12/98.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Centro Social “Presidente
Tancredo Neves”, localidade de
São Miguel, Estado do Rio
Grande do Norte.

I - INTRODUÇÃO

1. **Centro Social “Presidente Tancredo Neves”**, inscrita no CNPJ sob o número 08.393.134/0001-21, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Chico Otaviano, 197, Centro, Cidade de São Miguel, RN, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 02 de dezembro de 1.998, e posteriormente na data de 12 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 150 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Governador Dix – Sept Rosado, 197, Centro, e posteriormente retificado para a Rua Chico Otaviano, 197, Centro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06° 15' 25" S de latitude e 38° 30' 20" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 48, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, inciso II, III, IV, V, VI e VIII, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (50, 120, 135 e 151).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 52 e 153, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 117 e 118, 154 e 155.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Centro Social “Presidente Tancredo Neves

- **quadro diretivo**

Presidente: Maria Angélica de Aquino

Vice-Presidente: Maria Aldeniza do Rego Leite

Secretária: Maria Nogueira

Tesoureiro: José Leite da Silva

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Chico Otaviano, 197, Centro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte;

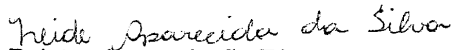
- **coordenadas geográficas**

06° 15' 25" S de latitude e 38° 30' 20" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 52 e 153, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 117 e 118, 154 e 155;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo **Centro Social "Presidente Tancredo Neves"**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.322/98, de 08 de dezembro de 1.998.

Brasília, 24 de agosto de 2.001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

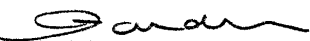
Brasília, 27 de Agosto de 2.001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de agosto de 2.001.

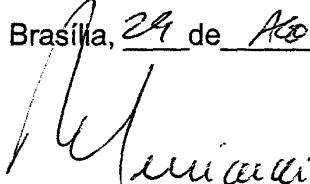

ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

Processo nº 53.780.000.322/98

Aprovo o Relatório nº 292/2001/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de Agosto de 2001.



PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 689, DE 2002
(nº 1.813/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PIONEIRA DE LONDRINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESAGEM Nº 1.356 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 297, de 16 de maio de 2001 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruense, na cidade de Jarú-RO;
- 2 - Portaria nº 551, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, na cidade de Rosário Oeste-MT;
- 3 - Portaria nº 552, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, na cidade de Araripe-CE;
- 4 - Portaria nº 554, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipuina, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Ipuina-MG;
- 5 - Portaria nº 555, de 13 de setembro de 2001 – Centro Social Presidente Tancredo Neves, na cidade de São Miguel-RN;
- 6 - Portaria nº 556, de 13 de setembro de 2001 – Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, na cidade de Teixeira-PB;
- 7 - Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade 88.1 Mhz, na cidade de Monte Alegre-RN;
- 8 - Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, na cidade de Maximiliano de Almeida-RS;
- 9 - Portaria nº 568, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Comunitária Alagados FM, na cidade de Mangueirinha-PR;
- 10 - Portaria nº 569, de 24 de setembro de 2001 – ABEMCE - Associação do Bem Estar do Menor de Chaval - CE, na cidade de Chaval-CE;
- 11 - Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, na cidade de Ribeira do Pombal-BA;
- 12 - Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001 – Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE;
- 13 - Portaria nº 572, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - AMACIM, na cidade de São João Del Rei-MG;
- 14 - Portaria nº 573, de 24 de setembro de 2001 – Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, na cidade de Juatuba-MG;
- 15 - Portaria nº 574, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinenses, na cidade de Corguinho-MS;
- 16 - Portaria nº 575, de 24 de setembro de 2001 – Associação Assistencial Camaçariense, na cidade de Camaçari-BA;
- 17 - Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado - UAMBLA, na cidade de Lajeado-RS;
- 18 - Portaria nº 593, de 11 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Araquari, na cidade de Araquari-SC; e
- 19 - Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, na cidade de Londrina-PR.

Brasília, 10 de dezembro de 2001.



MC 00699 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, na cidade de Londrina Estado do Paraná explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001767/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 594 DE 11 DE outubro DE 2001.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001767/98, resolve:

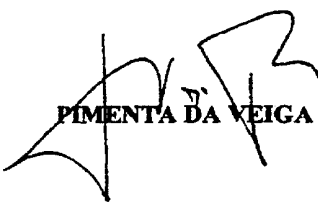
Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º19'44"S e longitude em 51º11'44"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 318 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.740.001.767/98
de 30.12.1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de
autorização para a exploração do
Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária
Pioneira de Londrina, localidade
de Londrina, Estado do Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina**, inscrita no CNPJ sob o número 02.911.331/0001-09, Estado do Paraná, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Campus Universitário, Cidade de Londrina, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 30.12.1998 e, posteriormente, datado de 15.05.1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Processo nº 53.740.001.767/98

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 a 91 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23° 19' 43" S de latitude e 51° 11' 43" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 57, denominado de "Roteiro de Análise Técnica

de RadCom”. Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas, que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 02/98, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 61 a 91).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 71, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 92 e 93.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina.

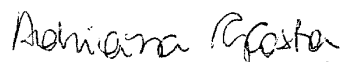
- **quadro diretivo**

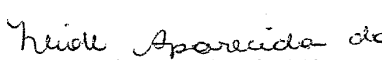
Presidente:	Valdemir Aparecido Trevisan
Vice-Presidente:	Itamar André Rodrigues do Nascimento
Secretário Geral:	Marcelo Alves Seabra
Vice-Secret. Geral:	Dacenil Romildo da Silva
Dir. de Finanças:	Sérgio Hiroshi Manabe
Vice-Dir. de Finan.:	Antônio Liceu Dalbello

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rodovia Celso Garcia, Km 380, Campus Universitário, Cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- **coordenadas geográficas**
23° 19' 44" S de latitude e 51° 11' 44" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 71 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 92 e 93, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.767/98, de 30 de dezembro de 1998.

Brasília, 24 de setembro de 2001.

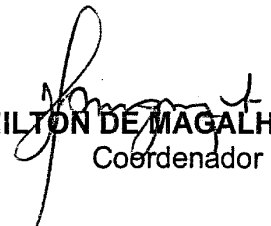

Relator da conclusão Jurídica

 Silva
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de Setembro de 2.001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

Processo nº 53.740.001.767/98

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de setembro de 2.001.


ANTONIO CARLOS TARDELI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 318 /2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de setembro de 2.001.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Interino

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 1.273, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos

Sobre a Mensagem nº 338, de 2002, que solicita a retificação da Resolução nº 39, de 2002, do Senado Federal, referente à contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International cooperation (JBIC), destinada a financiar oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara****I – Relatório**

Mediante a Mensagem nº 338, de 2002 o Presidente da República solicita a retificação da Resolução nº 39, de 2002, do Senado Federal, que autorizou a contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), destinada a financiar oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise.

Acompanham a Mensagem, a Exposição de Motivos nº MF 291, de 26 de novembro de 2002; os Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional nos PGFN/COF/Nº3551/2002 e STN/COREF/GERFI nº 310, de 24 de junho de 2002, respectivamente; os ofícios nºs 316, de 13 de novembro de 2002 e 325/02, de 19 de novembro de 2002, solicitando a retificação da autorização, bem como o Aviso nº 1.341-SAP/C. Civil, de 4 de dezembro do corrente.

II – Análise

A Resolução nº 39, de 2 de julho de 2002, do Senado Federal, autorizou a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC).

Os recursos oriundos da contratação destinam-se a financiar oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde

de para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

A referida resolução estabeleceu, dentre as condições financeiras da operação, que as Despesas Gerais seriam limitadas a 0,1% do valor financiado, conforme informação contida na Carta-Credenciamento do Banco Central do Brasil Decec/Diope/Sucre–2002/101, de 24 de junho de 2002.

Todavia, conforme Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, o contrato em apreço estabelece um limite para as Despesas Gerais de JPY 4.000.000,00 (quatro milhões de ienes), pagáveis mediante comprovação. Esclarece que a discrepância entre o valor autorizado pelo Senado Federal e o contratual decorreu da falta de atualização, por parte do Ministério da Saúde, do Registro de Operações Financeiras (ROF), no Banco Central, após o processo de negociação, de modo a incorporar os termos acordados com o financiador.

O Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio do Banco Central do Brasil retificou, em 13 de novembro de 2002, o credenciamento anterior, conforme o documento Decec/Diop/Sucre–2002/247. Por outro lado, a Secretaria do Tesouro Nacional já havia se manifestado favoravelmente à contratação, considerando-se para as “Despesas Gerais – Despesas razoáveis e comprovadas, no limite de até JPY 4.000.000,00”, mediante o acima citado Parecer STN/COREF/GERFI nº 310, de 24 de junho de 2002.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se favoravelmente à alteração da Resolução, conforme Parecer nº PGFN/COF/Nº3551/2002, de 21 de novembro de 2002.

Cumpra esclarecer, porém, que não se trata de “retificar o erro contido na referida Resolução nº 393, de 2002...”, conforme entendimento manifesto da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o assunto, no item 9 do seu Parecer. Trata-se, a nosso ver, de retificação de valor autorizado para as Despesas Gerais de uma operação de crédito, em função da atualização do credenciamento da operação pelo Banco Central do Brasil. Isto decorre, normalmente, quando há discrepância entre valores credenciados previamente pelo Banco Central e os termos finalmente acordados com os entes financiadores, cujas atualizações devem ser feitas, controladas e verificadas pelos órgãos responsáveis do Poder Executivo.

Por fim, a retificação solicitada não altera o mérito da autorização anteriormente concedida por esta Casa, porquanto o valor solicitado para as Despesas Gerais já estava contemplado na análise elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional e, assim, não modifica o impacto nas finanças públicas federais. A

instrução processual satisfaz as exigências contidas na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

III - Voto

Diante do exposto, conclui o nosso parecer pela aprovação do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 2002

Altera o inciso VII do art. 2º da Resolução nº 39, de 2002, que "Autoriza a União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto

Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º da Resolução nº 39, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

VII – Despesas Gerais: limitadas a Y 4.000.000,00 (quatro milhões de ienes), pagáveis mediante comprovação;

.....(NR)

Art. 2º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Presidente – Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MENSAGEM SF Nº 338, DE 2002

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):	
PRESIDENTE: <i>Lucio Alcântara</i>	
RELATOR: <i>Lucio Alcântara</i>	
PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

PARECER Nº 1.274, DE 2002

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999 tendo como primeiro Signatário o Senador Eduardo Suplicy, que Acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do artigo 84 da Constituição Federal.

Relator **Ad Hoc**: Senador **Waldeck Ornelas**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, que objetiva, em dois artigos:

I) alterar o art. 84, XI, a fim de determinar o comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa para apresentar a mensagem e plano de governo, expondo a situação do País e suas metas para o cumprimento do disposto no artigo 3º desta Constituição (objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil);

II) aditar parágrafo ao art. 57, para conceder, após a exposição a que se refere o item anterior, oportunidade aos líderes partidários de cada uma das Casas do Congresso Nacional, por tempo determinado, para exporem sua avaliação sobre a mensagem presidencial, facultando-se ao Presidente da República o direito de resposta.

Para justificar a proposta, seus autores alegam tratar-se de medida que visa a tornar mais explícita a responsabilidade do governo com suas metas, permitindo, ainda, aos partidos políticos, através de seus líderes na Câmara e no Senado, externarem, por tempo determinado, as suas impressões sobre a mensagem presidencial e a situação do País, de modo a tornar mais democrático o debate sobre as metas e planos do governo.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Entendemos que a proposta atende aos aspectos de constitucionalidade e de regimentalidade, pois observa a regra constitucional que exige número mínimo de signatários e veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354 §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, pois a proposta não visa a alterar dispositivos sem correlação entre si.

Todavia, quanto ao mérito, sugerimos seja excluída a permissão para os líderes partidários, após a exposição do Presidente da República, avaliarem a mensagem presidencial pois, não obstante os possíveis aspectos positivos dessa proposta, entre os quais destacamos a oportunidade de os líderes dos partidos de oposição ouvirem diretamente do Presidente da República esclarecimentos sobre os objetivos das políticas governamentais, entendemos que a proposta, nesse aspecto, não se coaduna com o sistema presidencialista que se caracteriza pela tripartição dos Poderes, diferentemente do que ocorre no sistema parlamentarista em que os Poderes Executivo e Legislativo se confundem.

Por sua vez, não obstante a proposta tenha, a nosso ver, buscado inspiração no modelo presidencialista norte-americano, dele discorda em dois aspectos relevantes. O primeiro, é que o comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional, por ocasião da apresentação da sua mensagem anual conhecida como **State of the Union**, não é obrigatório, embora seja uma

tradição respeitada desde 1913. O segundo, é que não se permite qualquer espécie de debate entre o Chefe do Poder Executivo e os congressistas.

Portanto, entendemos que a proposta merece o nosso apoio desde que seja resguardado com desvelo o máximo princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, insculpido no art. 20 da Constituição Federal, sem prejuízo, contudo, da competência exclusiva do Congresso Nacional prevista em seu art. 49, mormente, a de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (inciso X) e julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreci-

ar os relatórios sobre a execução dos planos de governo (inciso IX).

Concluímos, por conseguinte, que não deve o Presidente da República, após a sua exposição, ser submetido à avaliação política pelas lideranças partidárias, pois entendemos que o Presidente da República deve receber o tratamento solene que é dispensado ao Chefe de Estado, em razão do sistema presidencialista por nós adotado, e não o de Chefe de Governo que comanda o Gabinete do sistema parlamentarista.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, com a adoção da seguinte emenda supressiva:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Suprima-se o art. 1º, tornando-se o art. 2º artigo único.

É o voto.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2002.
– Presidente, Relator.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

Sala das Reuniões 27 de novembro de 2002. –

Bernardo Cabral – Presidente – **Waldeck Ornelas** – Relator **Ad Hoc** – **Romero Jucá** – **Amir Lando** – **Íris Rezende** – **Jefferson Péres** – **Maria do Carmo Alves** – **Roberto Freire** – **Bello Parga** – **Olivir Gabbardo** – **Osmar Dias** – **Antônio Carlos Júnior** – **Maiguito Vilela**

Complementam as Assinaturas dos Membros da Comissão, nos Termos do art. 356, Parágrafo Único do R.I.S.F., os Senhores Senadores:

Chico Sartori – **Eduardo Suplicy** – **Fernando Ribeiro** – **Leomar Quintanilha** – **Casildo Maldaner** – **Ricardo Santos** – **Benício Sampaio** – **Moreira Mendes** – **Roberto Saturnino** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Cândido** – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas a e b; e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

PARECER Nº 1.275 DE 2002

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 200, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes que, “Acrescenta o § 3º ao artigo 50 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o acesso a informações e documentos sigilosos.)”

Relatora: Senadora Maria Do Carmo Alves

I – Relatório

Vêm a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para os fins de apreciação, nos termos previstos no art. 359 do Regimento Interno do Senado Federal, as Emendas nº 2 e nº 3, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2001, que “Acrescenta o § 3º ao artigo 50 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o acesso a informações e documentos sigilosos.)”

A Emenda nº 2 propõe nova redação para o § 3º que a Proposta de Emenda à Constituição pretenda acrescentar ao art. 50 da Lei Maior, nos termos do Substitutivo aprovado por esta Comissão, pára estabelecer que as informações previstas no § 2º do artigo em tela, se sigilosas, não poderão ser divulgadas por quem as tenha recebido.

Na Justificação da Emenda nº 2 está dito que essa proposição acessória objetiva corrigir equívoco existente no texto do Substitutivo, pois as informações de que se trata têm natureza sigilosa, em decorrência da Constituição ou de lei, e não em virtude da classificação realizada pela autoridade que as remete ao Poder Legislativo. Ademais, argumenta-se que não se pode comprovar o sigilo da informação, sendo essa sigilosa ou não, conforme o ordenamento jurídico.

Já a Emenda nº 3 almeja nova redação para o § 4º que o Substitutivo acima referido pretende acrescentar ao art. 50 do Estatuto Supremo, com o fim de preceituar que a inobservância, por parte do destinatário, do caráter sigiloso da informação prestada, sujeitará o infrator à pena de crime de responsabilidade, apurada na forma da lei, além da perda do mandato, por ato incompatível com o decoro parlamentar, se for o caso.

Na correspondente Justificação, argumenta-se que a Emenda nº 3 tem o fim de ampliar a responsabilidade de quem faz a divulgação de informação sigilosa à qual teve acesso por força do disposto no art. 50 da Lei Maior. Assim, se o responsável for Congressista, ficará sujeito à perda de mandato por ato incompatível com o decoro parlamentar.

É o Relatório.

II – Análise

No que se refere à Emenda nº 2, cabe registrar o seguinte:

Quando o texto do Substitutivo desta Comissão dispõe que as informações deverão ser classificadas pela autoridade responsável por sua remessa como secretas, confidenciais ou reservadas, ele não está preceituando que tal classificação será efetivada de acordo com a vontade da autoridade. Parece-nos certo que tal classificação terá que ser levada a efeito de acordo com a Legislação pertinente.

Por outro lado, com a devida vênia, não é correto dizer que não se pode comprovar se tal informação é sigilosa ou não. Pode-se, sim, comprovar tal sigilo cotejando-se o caso concreto com a legislação a ele aplicável, ou seja, fazendo-se a classificação acima referida. Aliás, segundo entendemos, tal comprova-

ção é mesmo necessária para que a informação fique resguardada, pois consoante consta da própria Justificação da Emenda sob análise, a informação é sigilosa em razão do ordenamento jurídico e não por decisão originária da autoridade, qualquer que seja ela.

Quanto ao disposto na Emenda nº 3, devemos anotar o que segue. Quando o texto do Substitutivo preceitua que a inobservância do caráter sigiloso da informação sujeita o seu destinatário à pena de responsabilidade, ele não está afastando a possibilidade de que tal destinatário possa vir, inclusive, a perder o seu mandato por ato incompatível com o decoro. Antes, tal preceito contempla tal hipótese. Isso porque a expressão pena de responsabilidade, no contexto em questão, tem sentido amplo, abrangendo qualquer penalidade que possa ser aplicada a Congressista que tomar pública informação que, por força de norma legal, deva permanecer sob sigilo.

Assim, o infrator fica sujeito a pena político-administrativa, inclusive perda do mandato (Incisos III e IV do art. 10 da Resolução do Senado Federal – Código de Ética e Decoro Parlamentar – combinado com o inciso II do art. 55 da Constituição Federal); a pena civil, mediante indenização a pessoas ou entidades que possam ser prejudicadas pela divulgação; e a pena criminal, nos termos da legislação pertinente.

Dessa forma, a preocupação contida na Emenda nº 3, consoante nos parece, está contemplada no texto do Substitutivo.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nº 2 e nº 3, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2001.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2002. –
Presidente , Relator .

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS DE PLENÁRIO NºS 2 E 3 À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2001

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2002. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relator – **Luiz Pastore** – **Eduardo Suplicy** – **Ricardo Santos** – **Maguito Vilela** – **Waldeck Ornelas** – **Amir Lando** – **Jefferson Peres** – **Olivir Gabardo** – **Iris Rezende** – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Antônio Carlos Júnior**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

§ 1º – Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 7/06/94:

“§ 2º – As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

.....
Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
.....

PARECER Nº 1.276, DE 2002
(Da Comissão de assuntos sociais)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000 (nº 4.132/93, na casa origem), que dispõe sobre a responsabilidade técnica por cursos livres de lutas natação e ginásticas.

Relator: Senador **Juvêncio Da Fonseca**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000, que tem por objetivo estabelecer a respon-

sabilidade técnica por cursos livres de lutas, natação e ginástica.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

“A proliferação de cursos e academias de lutas, bem como de natação e ginástica, tem sido muito intensa nos últimos anos. Infelizmente, um grande número desses empreendimentos, além de não oferecerem condições físicas adequadas à prática de lutas, de natação ou de ginástica, põe em perigo a saúde de seus alunos devido ao preparo inadequado de seus instrutores e dirigentes, que, muitas vezes, ignoram o funcionamento do corpo humano e, também, da mente humana “.

Na sua parte substancial, o projeto prevê que:

a) a licença para instalação e funcionamento de academias de artes marciais, ginástica e natação e de estabelecimentos similares ou clubes que se dediquem ao aprendizado de práticas esportivas, mediante remuneração, ficará sujeita à garantia de assistência e responsabilidade técnicas a cargo de profissional habilitado em curso superior de educação física ou instrutores habilitados pelas confederações de suas modalidades esportivas;

b) a assistência e responsabilidade técnicas deverão ser comprovadas em cláusula específica de declaração de firma individual, estatuto ou contrato social e, se for o caso, pelo contrato de trabalho profissional responsável.

À proposição, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Análise

O *stress* da vida moderna, devido ao acúmulo de atividades cotidianas, tais como estudo, trabalho, atividades domésticas e a necessidade de saber administrar o convívio com as pessoas, o trânsito engarrafado, as filas de bancos, médicos e o acúmulo de pessoas nos shoppings e nas diversões em geral está levando as pessoas a desenvolverem atividades físicas no dia-a-dia, para melhorar a saúde do corpo e da mente e, ao mesmo tempo, ganhar um corpo bonito e ter um envelhecimento mais retardado. Daí a prolife-

ração de tantas academias e diferentes modalidades esportivas.

Ao lado da ginástica, as artes marciais, mediante atividades físicas milenares, que compreendem exercícios de combate, força, agilidade e disciplina, buscam a integração da mente com o corpo. Quando se pratica uma das artes marciais, entra-se em contato com a prática de uma série de princípios determinados, que compõe a filosofia de cada técnica de luta.

É lamentável que brigas entre praticantes de jiu-jitsu, karatê e demais modalidades de luta distorcem a imagem das artes marciais, geralmente associando-as à violência, descontrole e agressividade. Dentre estes, destaca-se a agressividade como um dos aspectos mais discutidos sobre o tema. Sabe-se que a agressividade, hostilidade e raiva são componentes do comportamento emocional. Pode-se afirmar que são fenômenos únicos, que variam de indivíduo para indivíduo, em decorrência de uma série de fatores internos e externos.

Infelizmente, não dispomos de pesquisa mais aprofundada acerca do assunto e, desse modo, não há como estabelecer a priori a que nível pode chegar a influência negativa de determinadas academias na saúde e agressividade das pessoas.

Sem dúvida, é louvável a idéia defendida pelo projeto de que as academias de artes marciais e ginástica e os estabelecimentos similares ou clubes que visem ao aprendizado de práticas esportivas devam garantir assistência e responsabilidade técnicas.

De fato, a assistência e responsabilidade técnicas deverão refletir não só na qualidade e segurança dos serviços desses estabelecimentos, mas também na precisão das informações que chegam até o consumidor pelas mensagens publicitárias.

Por oportuno, mencione-se que o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, – Código de Defesa do Consumidor – CDC prevê os seus direitos. Em relação aos serviços, dentre as suas prerrogativas, constam: a educação e divulgação sobre o consumo adequado; a informação adequada e clara acerca dos riscos por eles apresentados; a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva; e a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos, bem como o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, a fim de garantir reparação de danos, assegurando-se a proteção jurídica, administrativa e técnica aos carentes.

Ademais, o CDC, em seu art. 31, ao disciplinar o dever de informar dos fornecedores, estabelece que, além de outros dados relevantes, os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores devem ser informados com correção, clareza, precisão, de forma ostensiva e em nosso idioma.

A responsabilidade técnica, mais que uma exigência legal, é a garantia que o estabelecimento oferece à sociedade de que seus serviços estão sendo executados sob supervisão de um profissional habilitado.

Se o estabelecimento pelo qual o profissional responde causar danos aos seus consumidores, o responsável estará sujeito, juntamente com a empresa, a responder a processos civis e criminais. Ademais, se constatada sua negligência ou má-fé no desempenho da função, poderá ser punido.

É importante enfatizar, ainda, que a assistência e responsabilidade técnicas requerem regulamentação específica, já que são privativas de uma determinada categoria profissional. Em se tratando de habilitados em curso superior de Educação Física, vale lembrar que, por força da Lei nº 9.696, de 10 de setembro de 1998, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física”, esses profissionais estão aptos a assumir a assistência e responsabilidade técnicas das academias.

Sem menosprezar o valor dos instrutores habilitados pelas confederações de suas modalidades esportivas, entendemos que eles devam ser excluídos do texto da proposição pela sua injuridicidade.

A precitada Lei nº 9.696/98, em seu art. 2º, diz que apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:

I – os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II – os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III – os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física”

Por outro lado o Conselho Federal de Educação Física, através da sua Resolução nº 13/99, já disciplinou o registro dos não graduados em Educação Física.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art 2º A assistência e responsabilidade técnicas, de que trata o artigo anterior, serão exercidas por profissional habilitado em Educação Física, regulamente registrado no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998.”

Sala da Comissão 4 de dezembro de 2002. – ,
Presidente Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2000.	
PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
ASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>go</i>	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS <i>[Assinatura]</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF <i>[Assinatura]</i>	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA <i>[Assinatura]</i>
LEOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY <i>[Assinatura]</i>	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA <i>[Assinatura]</i>
BENÍCIO SAMPAIO <i>[Assinatura]</i>	2- VAGO
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
OLIVIR GABARDO <i>[Assinatura]</i>	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS <i>[Assinatura]</i>	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT) <i>[Assinatura]</i>	1- GERALDO CÂNDIDO (PT) <i>[Assinatura]</i>
MARINA SILVA (PT)	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT) <i>[Assinatura]</i>	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
LAURO CAMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA <i>[Assinatura]</i>	OSMAR DIAS
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO:

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENADOR GERALDO CÂNDIDO, PELA REJEIÇÃO DO PROJETO E CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR.

O Projeto em discussão que dispõe “sobre a responsabilidade técnica por cursas livres de lutas, natação e ginástica” foi examinado e aprovado na Câmara dos Deputados em três Comissões: Educação, do Consumidor e, ainda, de Constituição e Justiça e de Redação, recebendo Emenda Substitutiva na Comissão de Educação, após o que veio para esta Casa, sendo distribuído para esta Comissão de Assuntos Sociais.

A proposição em discussão, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, relatado na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa pelo Senador Juvêncio da Fonseca, tem como propósito estabelecer a obrigatoriedade de as academias de artes marciais, ginástica e natação e estabelecimentos similares ou clubes que se dediquem ao aprendizado de práticas esportivas mediante remuneração, manterem, em seus quadros com a devida comprovação formal, responsável técnico com formação superior em educação física ou instrutor habilitado pela confederação de sua modalidade esportiva.

Na Câmara foi acrescido ao Projeto, por meio de emenda, um parágrafo único, ao art. 1º especificando as modalidades que são traduzidas como artes marciais: o jiu-jitsu, o judô, o karatê, o tai-chi-chuan, o aikido, o kendo, o taekwondo, o kung fu, a capoeira, o boxe, a luta livre, a luta greco-romana, o kick boxing, sumô e quaisquer outras modalidades similares praticadas no País.

No relatório do Eminentíssimo Senador Juvêncio da Fonseca ele destaca os dois itens centrais na proposta: **1)** ao procurar estabelecer a exigência da responsabilidade técnica, o projeto em apreço apenas reafirma o conteúdo de norma legal em vigor, a Lei nº 9.696, de 1998, que regulamenta a profissão de Educação Física e cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física; **2)** a equiparação do profissional de educação física ao instrutor habilitado pela confederação da modalidade sugerida, na prática, no art. 2º da proposição, é injurídica porque conflitante com o estabelecido na mesma Lei nº 9.696, segundo a qual é atribuição exclusiva do profissional de educação física o ensino, a coordenação e a supervisão das atividades físicas.

Um dos mais importantes impactos da Lei nº 9.696, de 1998, que regulamentou a profissão de Educação Física, tem sido exatamente a polêmica que vem ocorrendo cerca da função social de alguns setores da área, tais como artes marciais, lutas e danças. Para muitos, a Lei deixou dúvidas que dificultam essas definições e a convivência entre os diversos segmentos do setor. Os recém-criados Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Educação Física entendem que, a partir da edição daquela norma legal, o ensino de modalidades de lutas e danças (mesmo aquelas tradicionais, secularmente transmitidas de geração a geração como saber popular como a capoeira e as danças de salão e folclóricas brasileiras) é exclusividade de profissionais de educação física (os não licenciados em Educação Física que praticarem o ensino dessas modalidades estariam, segundo entendem os referidos Conselhos, incorrendo em “exercício ilegal da profissão”).

Em oposição a esse entendimento e a algumas ações dos referidos Conselhos, as associações culturais e de praticantes danças e de algumas lutas, em vários pontos do País, vêm se organizando e reivindicando o direito de continuar a prática e o ensino em contexto não-escolar de suas respectivas modalidades, com autonomia para definir a formação de seus professores, monitores, instrutores ou profissionais de função similar. Ressalte-se que em nenhum outro país do mundo há registro de exigência de curso superior para se ensinar danças e lutas tradicionais fora das instituições escolares como se pretende estabelecer no Brasil.

O Relator apresenta uma emenda procurando corrigir a questão da injuridicidade colocada no texto que chegou às suas mãos para análise. Entendemos que, não obstante as melhores intenções do Nobre Senador Juvêncio da Fonseca ao sugerir o aperfeiçoamento da proposição legislativa em tela, entretanto, na prática, se aprovado o presente Projeto, aborta-se um debate em andamento quanto aos efeitos da Lei nº 9.696, de 1998, ao contribuir para firmar o entendimento de que as práticas ali referidas constituem atividades físicas”, no sentido de o seu ensino ser competência profissional exclusiva de profissionais de Educação Física.

Ainda, com relação ao que propõe a emenda sugerida pelo relator, é importante salientar que a exigência de assistência e responsabilidade técnicas por profissionais de Educação Física em academias de artes marciais, ginástica e natação e em estabelecimentos similares ou clubes que tenham por finalidade o aprendizado de práticas desportivas (sem dúvida

uma justa reivindicação e um direito da sociedade brasileira) também já está estabelecida na referida Lei nº 9.696, de 1998, talvez merecendo reformulações para explicitar melhor suas definições.

Ousamos afirmar que o Projeto em pauta é inócuo. Duas seriam as possibilidades justificáveis para votar-se proposta deste teor: 1) centrar a questão no aspecto técnico e no poder de fiscalização. Itens já definidos pela Lei 9.696/98 bastando os Conselhos criarem procedimentos de acompanhamento, prevenção e controle; e 2) a inclusão dos aspectos referentes à função social das práticas, envolvendo os elementos éticos, metodológicos, pedagógicos, culturais e estéticos, que apontam para uma questão mais abrangente, incluindo as ações humanas, culturais e sociais. Os temas referidos no item 2, não constam do texto da Lei 9.696/98 e estão integralmente ausentes na proposta em tela.

Especialmente face aos argumentos colocados no parágrafo anterior, consideramos prejudicada a proposta e, assim, opinamos pela rejeição do projeto, contra o parecer do relator e recomendamos que se viabilize nesta Casa o debate público sobre as necessárias reformulações na Lei 9.696, de 1 de setembro de 1998.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2002. – Senador **Geraldo Cândido**, PT/RJ.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

**Dispõe sobre a regulamentação da
Profissão de Educação Física e cria os
respectivos Conselho Federal e Conse-
lhos Regionais de Educação Física.**

Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:

I – os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II – os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III – os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consu-
midor e dá outras providências.**

CAPÍTULO III

Dos Direitos Básicos do Consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX – (Vetado);

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa so-

bre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

PARECERES Nºs 1.277 E 1.278, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001 (nº 1.670/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que Dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARECER Nº 1.177, DE 2002,

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Nos termos do Regimento Interno, vem ao exame desta Comissão o anexo Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001, que “Dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

De acordo com o disposto no art. 1º, o Poder Público prestará tal apoio a associações e cooperativas de trabalho cujos membros sejam integrantes de comunidades carentes, com reconhecimento por autoridade pública estadual ou municipal.

Pelo art. 2º, o Poder Público e as entidades e empresas por ele controladas poderão, na forma da legislação pertinente, repassar às cooperativas e associações recursos financeiros, tecnológicos e materiais, com vistas a proporcionar-lhes sua capacitação.

O art. 3º pretende alterar a Lei das Licitações para a consecução dos objetivos colimados pela proposição.

II – Análise

Originário do Poder Executivo, o presente projeto foi, segundo os termos do documento que o justifica, idealizado em obediência ao escopo constitucional de busca da redução das desigualdades sociais. Tenciona-se direcionar a atividade estatal para a criação de cooperativas cujos membros sejam integrantes de comunidades carentes ou de associações vol-

tadas para a formação profissional e a geração de empregos em zonas de baixa renda (Exposição de Motivos nº 130/96 do MJ).

Não resta dúvida de que a iniciativa do Poder Executivo vem ao encontro dos postulados de nossa Constituição Federal, a exemplo do que dispõem os seguintes dispositivos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária:

II – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais...”

“Art. 174

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Ademais, a matéria circunscreve-se na competência legislativa da União (CF, art. 22, I e XXVII), sendo atribuição do Congresso Nacional dispor sobre o assunto, com sanção do Presidente da República (CF, art. 48), mediante iniciativa concorrente (CF, art. 61, **caput**).

Observa-se, porém, na redação do § 2º do art. 24 referido no art 3º da proposição uma deficiência quanto ao seu sentido e alcance. A ressalva se refere à ausência de meios para verificação da ocorrência da exceção nele prevista. E que o princípio das portas abertas impede que uma cooperativa, após a sua contratação com dispensa de licitação, negue a adesão de cooperados advindos de cooperativas já contempladas anteriormente com a dispensa em comento. Isto demonstra que o limite pretendido não atenderá na prática aos propósitos do legislador por sua desarmonia com os princípios que regem as sociedades cooperativas.

III – Voto

Assim, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Altere-se o art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001, para o fim de dar ao § 2º do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nele referido, a seguinte redação:

Dê-se ao § 2º do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001, a seguinte redação:

Art. 3º

.....

“Art. 24

.....

§ 2º Somente poderá ser dispensada de licitação nos termos do inciso XKV a contratação de cooperativas que estiverem sendo capacitadas em programas e projetos de incentivo promovidos pela Administração Pública.

.....”

Sala da Comissão, 3 de abril de 2002. – Presidente, **Bernardo Cabral** – Relator – **Osmar Dias** – **Jefferson Peres** – **Casildo Maldaner** – **José Eduardo Dutra** – **Maguito Vilela** – **Roberto Requião** – **Íris Rezende** – **Luiz Otávio** – **Pedro Simon** – **Fernando Ribeiro** – **Ricardo Santos** – **Moreira Mendes** – **Paulo Hartung**.

PARECER Nº 1.278,DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Benício Sampaio**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001. A iniciativa é do Poder Executivo que, expondo seus motivos, afirma a intenção de direcionar a atividade estatal para o incentivo da criação, consolidação e capacitação de cooperativas educacionais e de trabalho.

Beneficiários serão os cooperativados integrantes de comunidades carentes ou membros de associações voltadas para a formação profissional e a geração de emprego em áreas geográficas de baixa renda. Para que os objetivos sejam alcançados, prevê-se o repasse de recursos financeiros, tecnológicos e materiais às entidades beneficiárias.

A modificação. legal proposta tem origem na experiência da “Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida”. A aprovação da matéria é considerada, por aquela entidade, de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país e fundamental para a construção da cidadania.

Na Câmara dos Deputados, os estímulos foram restringidos às cooperativas de trabalho reconhecidas por autoridade pública estadual ou municipal. Entendeu-se, na ocasião, que o aspecto educacional estava subentendido na atividade das cooperativas de trabalho e que é necessário, no mínimo, o reco-

nhecimento das autoridades públicas para que as entidades sejam beneficiadas.

Nesta Casa, a proposição foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com uma emenda para, à luz do princípio das portas abertas, permitir que sejam beneficiadas as cooperativas que tenham em sua composição associados que tenham pertencido a outras cooperativas ou associações já contempladas anteriormente com a dispensa de licitação. Dessa forma, evita-se que associados ou cooperados egressos de outras cooperativas venham a ser impedidos de ingressar nas instituições beneficiárias.

É o relatório.

II – Análise

Conforme minuciosa análise realizada ao longo da tramitação da proposta, a matéria está em consonância com o ordenamento constitucional. Também no que se refere a juridicidade e regimentalidade não há impedimentos a considerar. A técnica legislativa foi aprimorada e, na nossa visão, as modificações necessárias foram realizadas.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação da iniciativa. As cooperativas de trabalho são uma interessante alternativa para a criação de postos de trabalho. Principalmente nos locais com baixa oferta de empregos e baixa qualificação profissional dos membros da comunidade, as associações e cooperativas podem exercer um papel relevante no desenvolvimento da cidadania, combinando educação, trabalho e renda.

O Poder Público não pode ignorar o fenômeno do cooperativismo e do associativismo de trabalho. Hoje as cooperativas, e as associações em menor escala, são responsáveis por uma parcela considerável das novas ocupações. Infelizmente, sem a presença do Estado, o trabalho é realizado, muitas vezes, de modo informal.

A concessão de incentivos, por sua vez, pode estimular a formalização de cooperativas e associações, além de estimular a criação, a consolidação e a capacitação de novas entidades, com reflexos positivos na formação educacional e profissional do trabalhador, um aumento no grau de emancipação dos sujeitos e melhoria dos indicadores sociais gerais.

Em suma, o cooperativismo e o associativismo voltados para o trabalho são fenômenos sociais e

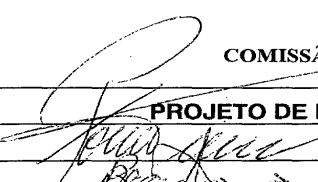
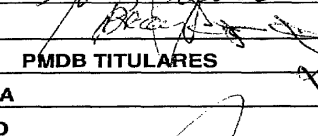
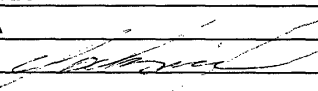
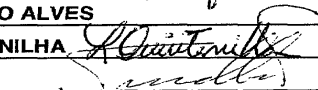
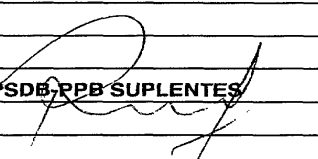
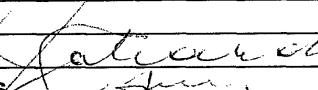
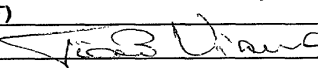
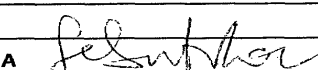
econômicos relevantes. Nada mais justo do que o Poder Público colocar à disposição dos interessados as mais diversas formas possíveis de estímulo. A aprovação desta iniciativa significa um primeiro passo na direção do fortalecimento das entidades que operam nesse ramo. No futuro, novos incentivos e estímulos poderão ser buscados.

III – Voto

Consideradas as razões de mérito e a adequação constitucional e jurídica da iniciativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001.

Sala da Comissão, . – , Presidente – , Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2001.	
PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
SILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR 
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA 	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA 
BENÍCIO SAMPAIO	2- VAGO
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
OLIVIR GABARDO 	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT) 	1- GERALDO CÂNDIDO (PT) 
MARINA SILVA (PT)	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT) 	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
LAURO CAMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA 	OSMAR DIAS
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Texto atualizado em 20-9-01
Última Lei nº 9.854, de 27-10-99**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade;

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exigüidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 desta lei; (Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XIX – para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

XXI – Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; (Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

.....

PARECER Nº 1.279, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002 (nº 165/99. na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036. de 1º de maio de 1 990, (para permitir a utilização do FGTS para aquisição de lote urbanizado)

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 18, 2002 (PLC nº 18/2002), de autoria do ilustre Deputado Geraldo Magela, foi apreciado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara dos Deputados: de Trabalho, de Administração e Serviço Público, cujo relator foi o Deputado Paulo Rocha; de Finanças e Tributação, relator Deputado Jorge Khouiy; e de Constituição e Justiça e de Redação, relator Deputado Sérgio Miranda Seguindo o devido processo legislativo, cabe agora a esta Comissão de Assuntos Sociais do Senado emitir parecer sobre a matéria.

A proposição institui mais uma hipótese de movimentação da conta vinculada do trabalhador junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

pagamento do preço de aquisição de lote popular de uso residencial. Estabelece como condições que a área não ultrapasse 250 m² e esteja localizada em parcelamento urbano aprovado pelo poder público local, bem como que o adquirente não possua outro imóvel e o recurso liberado do FGTS não seja superior a 80% do valor do lote.

II – Análise

Atualmente, o FGTS pode ser utilizada para aquisição de moradia já concluída; para liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento concedido pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH); para abatimento das prestações decorrentes de financiamento do SFH; e para pagamento das parcelas de recursos próprios de imóvel residencial em fase de construção. Tais opções de utilização dos recursos representam elementos essenciais na consecução da política habitacional do país.

Contudo, não é prevista a movimentação da conta vinculada para a aquisição do lote urbano passível de sediar a residência do trabalhador. Tal lacuna é sobremaneira prejudicial àquele que, não dispondo de condições financeiras para comprar sua moradia, opta pela aquisição de lote popular onde pode vir a construir, ao longo do tempo e geralmente com seu próprio esforço e auxílio familiar, sua residência.

Assim, o projeto de lei é absolutamente pertinente e de elevado alcance social, na medida em que amplia as possibilidades de realização do “sonho da casa própria”, direito fundamental do cidadão. Também é meritória a preocupação em resguardar o direito de saque para compra de lote residencial aos trabalhadores que realmente enquadrem-se na situação acima descrita, ou seja, aos trabalhadores de baixa renda. Para tanto, são estipuladas as condições de que o lote não ultrapasse 250 m², localize-se em parcelamento urbano aprovado pelo poder público local e que o adquirente não possua outro imóvel. A restrição de que os recursos do FGTS financiem no máximo 80% do valor do lote enquadra-se, certamente, na necessária exigência de contrapartida de recursos do próprio trabalhador, além de reduzir o nível de descapitalização de sua conta vinculada.

Há, no entanto, que se atentar para a necessária preservação do equilíbrio financeiro do FGTS e para a necessidade de que o trabalhador mantenha saldo em sua conta vinculada suficiente para auxiliar em sua manutenção e de sua família em casos como de desemprego involuntário, por exemplo. Afinal, não

se pode esquecer que o Fundo de Garantia foi criado em substituição ao instituto da estabilidade no emprego após dez anos de serviço e que os recursos devem ser capitalizados para que se consiga creditar os rendimentos devidos nas contas vinculadas.

Assim, na utilização do FGTS para a compra de lote urbanizado, devem ser impostas restrições similares às vigentes na aquisição da moradia própria, em especial as que estabelecem que o mutuário deve contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS e que o direito de adquirir o lote com recursos do fundo seja exercido apenas para um único imóvel. Também é aconselhável que se abra espaço na legislação para que o Conselho Curador do FGTS, órgão tripartite de incontestável legitimidade, estabeleça normas complementares visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do fundo.

No que concerne à constitucionalidade e juridicidade da matéria, nada há a opor. A iniciativa não se encontra entre as exclusivas do Presidente da República e sua inserção na ordem jurídica está adequada. Também a técnica legislativa empregada está correta.

III – Voto

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002, de autoria do Deputado Geraldo Magela, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutivo)

Modifica o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir a utilização do FGTS para aquisição de lote urbanizado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20

.....

XIII – pagamento do preço de aquisição de lote popular, de uso residencial, com área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, localizado em parcelamento urbano aprovado pelo poder público local, observadas as seguintes condições:

a) o titular da conta vinculada conte com no mínimo três anos de trabalho sob o

regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor a ser utilizado na aquisição atinja, no máximo, oitenta por cento do preço do lote;

c) o adquirente não possua outro imóvel.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto nos incisos V e XIII, visando bene-

ficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia e lote com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para uma única moradia e um único lote." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2002.	
PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA ✓	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS <i>[Assinatura]</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF <i>[Assinatura]</i>	4- BELLO PARGA <i>[Assinatura]</i>
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB) <i>[Assinatura]</i>
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS <i>[Assinatura]</i>	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT) <i>[Assinatura]</i>	1- GERALDO CÂNDIDO (PT) <i>[Assinatura]</i>
MARINA SILVA (PT) ✓	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT)	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
LAURO CAMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA <i>[Assinatura]</i>	OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 672 a 689, de 2002, lidos anteriormente, tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 74, de 2002, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nºs 66, de 2000; 66, de 2001; e 18, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a mesa durante o prazo de cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 1.501, de 2002, na origem, de 27 de novembro último, encaminhando o Relatório das atividades daquele Tribunal, referente ao 3º Trimestre de 2002.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 46, de 2002, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização encaminhou à publicação o Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2002, apresentado como conclusão dos Pareceres nºs 161 e 165, de 2002-CN, que aprova, com ressalvas, as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999.

A Proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno, do Senado Federal.

É o seguinte o projeto:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 690, DE 2002**

Aprova, com ressalvas, as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – As Contas prestadas pelo Presidente da República referentes ao exercício financeiro de 1999, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal, são aprovadas com as seguintes ressalvas:

I – não foi cumprida a determinação contida no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente à aplicação dos recursos mínimos de irrigação na Região Centro-Oeste;

II – a Cia. Docas do Estado de São Paulo e a Datamec S/A realizaram despesas com investimentos em valores que excederam ao autorizado para o exercício.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, em 26 de junho de 2002, foi APROVADO, por unanimidade, o Relatório do Senador JONAS PINHEIRO à Emenda apresentada ao Projeto Decreto Legislativo, que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, considerou aprovadas, com ressalvas, as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999. Ao Projeto de Decreto Legislativo, no prazo de 06 a 14/04/2001, foi apresentada uma emenda, de autoria do Deputado Henrique Fontana, a qual foi aprovada.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Airtón Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Cleonânio Fonseca, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Gastão Vieira, Gerson Gabrielli, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Pizzolatti, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José Chaves, José Índio, José Rocha, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Mussa Demes, Nelson Meurer, Neuton Lima, Olavo Calheiros, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Rubens Bueno, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Carvalho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso e Virgílio Guimarães e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Adir Gentil, Benício Sampaio, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Heloísa Helena, João Alberto Souza, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima, Sebastião Rocha, Sérgio Machado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 26 de junho de 2002.


Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Presidente


Senador JONAS PINHEIRO

Relator

PARECER Nº 161, DE 2002-CN**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as Contas do Governo Federal do exercício de 1999.**Relator: Senador **Jonas Pinheiro****I – Relatório****I.1 – Introdução****I.1.1 – Histórico**

Por intermédio da Mensagem nº 349, de 2000 – CN (Mensagem nº 499, de 13-4-00, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou, de conformidade com o art. 84, XXIV, da Constituição Federal, as Contas do Governo Federal do exercício de 1999. Em 17-4-00, por meio do Ofício nº 119/00 – CN, as Contas foram enviadas ao Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de serem apreciadas, nos termos do art. 71, I, da Constituição Federal.

Com o Aviso nº 3.711 – SGS – TCU, de 15-6-00, o Tribunal desincumbiu-se oportunamente de seu mister, encaminhando ao Congresso Nacional o Parecer Prévio às Contas, aprovado pelo Plenário na sessão extraordinária realizada em 13-6-00. Foi relator das Contas de 1999 naquela Corte o ilustre Ministro Valmir Campelo.

Em 24 de agosto de 2000, por meio do Ofício nº P – 092/2000 – CMIPOF, fomos designados para relatar a matéria no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMIPOF, tarefa que realizamos com a apresentação do presente trabalho.

Ao acolher as conclusões do Relatório apresentado pelo Ministro Valmir Campelo, o TCU aprovou, por unanimidade, o seguinte Parecer Prévio às Contas do Governo de 1999:

“O Tribunal de Contas da União, observado o disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, e

Considerando

É de Parecer que os Balanços Gerais da União representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 1999, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as Contas prestadas

pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

É de se ressaltar que para fundamentar suas conclusões, a equipe técnica do Tribunal, sob a coordenação do Ministro-Relator, elaborou estudo pormenorizado da execução dos orçamentos públicos e das ações de Governo, resultando em farto material para avaliação das políticas públicas.

As Contas enviadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional formam o Balanço Geral da União – BGU, envolvendo os diversos órgãos e entidades dos Três Poderes da República. O BGU do exercício de 1999 compõe-se de 4 volumes, a saber:

– Volume I: relatório das ações econômicas e de controle;

– Volume II: execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

– Volume III: balanços da Administração Indireta e fundos;

– Volume IV: execução do orçamento de investimento das empresas estatais.

I.1.2 – Aspectos normativos aplicáveis

O constituinte de 1988 reservou às contas apresentadas pelo Presidente da República diversos preceitos constitucionais, buscando formar um arcabouço normativo sólido para esse importante instrumento de controle e avaliação das ações governamentais. Afinal, a elaboração, análise e julgamento das Contas constituem-se ferramenta importante para a maturação do regime democrático no País, por envolver diretamente o modelo de divisão e equilíbrio dos Poderes constituídos. Vale lembrar que a tarefa de análise e julgamento das Contas pelo Poder Legislativo insere-se no âmbito das ações de controle externo, a cargo do Congresso Nacional, nos termos do art. 71 da Carta Política, sendo exercido com o auxílio do TCU.

Assim é que o art. 84 dispõe que compete privativamente ao Presidente da República “prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior”.

O papel do Tribunal de Contas da União na análise das Contas do Governo, distintamente do exame das contas dos responsáveis pela gestão da coisa pública, ocasião em que exerce poder jurisdicional, examinando a regularidade das contas, restringe-se à apreciação técnica da documentação encaminhada

pelo Poder Executivo e à emissão do parecer prévio, no prazo de sessenta dias, contados da data de seu recebimento.¹ Na verdade, o trabalho do Tribunal substancia importante subsídio para o Congresso exercer de forma escoreita sua prerrogativa constitucional, sem cingir a atuação congressual às informações ali coligidas.

O julgamento das contas prestadas pelo Presidente da República deve fundar-se em um juízo político do conjunto das ações públicas desenvolvidas pelos dirigentes máximos da Administração Pública. Alguns parâmetros, constitucionalmente previstos, podem ser utilizados para esse propósito, a exemplo do conteúdo da mensagem e plano de governo que o Presidente da República deve remeter ao Parlamento, por ocasião da abertura da sessão legislativa (art. 84 XI), bem como do compromisso presidencial, prestado ao tomar posse, de “manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil” (art. 78).

Atenção deve ser dispensada, ademais, ao preconizado no art. 85 da CF/88, que determina incurso em crime de responsabilidade o Presidente da República que atentar contra a Constituição Federal, especialmente por intermédio de atos que vão de encontro:

- à existência da União;
- ao livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constituídos nas unidades da Federação;
- ao exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
- à segurança interna do País;
- à probidade na administração;
- à lei orçamentária;
- ao cumprimento das leis e das decisões judiciais.

A obrigatoriedade de os agentes políticos cumprirem fielmente a modelagem principiológica presente na Carta Fundamental remete, ainda, ao exame da adequação das políticas públicas, aos fundamentos constitucionais do País, arrolados no art. 1º da Constituição, bem como aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencados no art. 3º da Lei Maior, e aos princípios constitucionais

da Administração Pública, previstos no art. 37 da CF/88.² É inegável que o julgamento das contas, em vista da natureza dos fatores e parâmetros a serem examinados, apresenta forte conotação subjetiva, o que, de resto, não o infirma como uma ferramenta da maior relevância para o aperfeiçoamento democrático e a otimização das políticas públicas implementadas no País. Ao contrário, é o Parlamento o fórum indicado para as discussões e embates programáticos acerca das ações públicas, passadas e futuras.

Com efeito, o art. 49 da Lei Maior estabelece, **ipsis verbis**:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos do governo;”

No âmbito do Parlamento, a Carta Magna atribuiu à comissão mista preconizada no art. 166, § 1º, a competência para “examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República”.

Na seara infraconstitucional, existem poucas normas aplicáveis à matéria. Aqui, deve-se ter em mente que cumpre à legislação ordinária fixar importantes parâmetros atinentes à prestação de contas, a exemplo do conteúdo mínimo das contas prestadas pelo Presidente, os critérios de análise e julgamento do Parlamento, bem como de apreciação por parte do TCU, e mesmo os efeitos advindos do julgamento do Poder Legislativo.

² Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – o pluralismo político.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 37 “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

¹Art. 71, I, Constituição Federal.

A Lei Orgânica do Tribunal, Lei nº 8.443/92, ao reservar a Seção I do Capítulo II (Fiscalização a Cargo do Tribunal) às “Contas do Presidente da República” estabelece, no parágrafo único do art. 36, que as contas devem consistir “nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal”. Consta-se, desde logo, a precariedade dessa definição legal de conteúdo das Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Uma vez configurado esse hiato normativo, o Tribunal entendeu pertinente colmatar parcialmente a lacuna existente, por meio de seu Regimento Interno, ao dispor:³

“Art. 173. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Federal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social predominante na vida nacional;

II – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual;

III – desempenho da economia brasileira e da política econômico-financeira do Governo Federal, em seus aspectos interno e externo;

IV – observações concernentes à situação da administração financeira federal;

V – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

VI – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Federal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VII – descrição das operações extrabalanço no que tange à emissão de papel-moeda e às reservas cambiais;

VIII – execução da programação financeira de desembolso;

IX – demonstração da dívida ativa da União e dos créditos adicionais abertos no exercício;

X – anexos representativos das demonstrações, quadros comparativos e outras informações pertinentes;

XI – notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

XII – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Ministro-Relator.”

Em todo caso, não nos parece correto que o TCU, por meio de uma norma interna **corporis**, defina quais documentos devem compor a prestação de contas. A ordem constitucional repassa ao Congresso Nacional a competência exclusiva de julgamento, o que remete à necessidade de o Parlamento tomar a iniciativa de regulamentação da matéria.

Ressalte-se, por pertinente, que a Lei Complementar nº 101, de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, publicada em 5-5-2000, traz em seu bojo algumas considerações acerca das contas apresentadas pelo Presidente da República. Seu termo inicial de vigência (data da publicação) não a autoriza a gerar efeitos sobre as Contas do exercício de 1999, aqui analisadas. Sem embargo, a LRF inova o ordenamento jurídico ao prever, em seu art. 56, que as contas incluirão, além das concernentes ao Chefe do Executivo, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público. Cada uma dessas contas receberá parecer prévio, separadamente, do Tribunal de Contas.⁴ Esse dispositivo aparentemente demarca a abrangência das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, optando por reconhecê-las, extensivamente, como verdadeiras “Contas do Governo” e não apenas “Contas do Presidente”. A partir daí, cada agente político responde pelos atos e políticas que lhe sejam afetos, nos limites de sua competência.⁵

⁴ A LRF ainda assinala, em seu art. 58, que a prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

⁵ Cabe assinalar que, por vezes, existe uma forte interseção de competências entre os membros dos Poderes constituídos criando obstáculos para se individuar as responsabilidades. Para exemplificar, a Constituição impõe um regime de co-responsabilidade entre os Poderes Executivo e Legislativo na definição, não só dos orçamentos públicos, mas também dos demais planos de Governo.

³ O Regimento Interno do Tribunal foi aprovado pela Resolução Administrativa TCU nº 15/93.

De toda forma, a LRF não disciplina pontos essenciais do instituto de prestação de contas, nada definindo sobre o conteúdo, a estrutura e os critérios de julgamento.

Fica clara, então, a premente necessidade de o Congresso Nacional elaborar norma regulamentadora da prestação de contas, de forma a torná-la um instrumento que contribua, efetivamente, para aumentar a transparência democrática dos Poderes da União, mormente do Executivo.

No âmbito congressional, a Resolução nº 2, de 1995–CN, que “Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”, aborda a tramitação das contas prestadas pelo Presidente da República na CMPOF. Em seu art. 24, assere que o Relator das contas do Presidente da República apresentará parecer, que concluirá por um Projeto de Decreto Legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas na Comissão. No art. 26, inciso V, ademais, são fixados os prazos e passos a serem seguidos na tramitação das contas do Governo.

Outrossim, o Regulamento Interno da CMPOF trata da prestação de contas em seção específica, abrangendo os arts. 60 e 61. Cabe realçar que o § 2º do art. 60 apresenta as possibilidades de o Projeto de Decreto Legislativo concluir pela aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas.

I.2 – Análise das Contas

I.2.1 – Orçamentos Públicos

O sistema orçamentário delineado na Constituição Federal apresenta três instrumentos essenciais, quais sejam, o plano plurianual – PPA, as diretrizes orçamentárias – LDO – e o orçamento anual – LOA. No exercício de 1999, vigorava o PPA 1996 – 1999, instituído pela Lei nº 9.276/96. Já as diretrizes orçamentárias para o exercício em comento foram formalizadas pela Lei nº 9.692/98.

– Lei Orçamentária Anual de 1999

O Orçamento anual para o exercício de 1999 foi aprovado pela Lei nº 9.789, de 23-2-99. O processo orçamentário em tela foi bastante conturbado, **vis a vis** as turbulências no cenário econômico internacional e a realização de eleições gerais.⁶ A proposta

orçamentária foi inicialmente encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 603, de 1998 – CN (nº 1.049/98 na origem). À continuação, foi alterada pela Mensagem nº 768, de 1998 – CN (nº 1.342/98 na origem). Na nova proposta, houve um forte ajuste de despesas em relação às previsões iniciais, da ordem de R\$8,7 bilhões, reduzindo a expectativa do gasto público federal.

A LOA/99 previu, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, receitas e despesas totais de R\$545,9 bilhões, sendo R\$255,4 bilhões destinados ao refinanciamento da dívida. Foram abertos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no curso do exercício, créditos adicionais no valor total líquido de R\$95,1 bilhões, sendo R\$68,8 bilhões de créditos suplementares, R\$ 25,2 bilhões de créditos especiais e R\$1,1 bilhão de créditos extraordinários.

A abertura dos créditos adicionais deu-se com a edição de 87 instrumentos normativos, sendo 85 leis e 2 medidas provisórias. O TCU informa, ainda, que 59 desses créditos foram abertos em dezembro de 1999 (67,8% do total), o que sugere a existência de falhas no processo de planejamento.

– Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

A receita arrecadada líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (correspondente à receita bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) alcançou o total de R\$606,4 bilhões, equivalente a 95,4% da receita total prevista. Em relação ao exercício anterior, observou-se um acréscimo de 7,1 % da receita arrecadada *líquida*, já deflacionada pelo Índice Geral de Preços – conceito de Disponibilidade Interna — médio (IGP – DI).

A arrecadação das receitas correntes líquidas ascendeu a R\$218 bilhões, ou 96,4% do estimado. Em relação ao exercício de 1998, a arrecadação dessas receitas apresentou queda real de 2,3%. Já as receitas de capital totalizaram R\$388,4 bilhões, com 13,2% de aumento real quando cotejado com o exercício precedente. Necessário destacar a forte participação da receita oriunda de operações de crédito, perfazendo R\$356,2 bilhões, crescendo, em termos reais, 11,3% em relação a 1998.

Quanto à despesa orçamentária, foi executado 92,6% do crédito total autorizado, significando R\$588,5 bilhões. Houve um aumento real de 5,7% em comparação com o exercício de 1998. Importa mencionar o acréscimo substantivo dos gastos referentes ao serviço da dívida e seu refinanciamento, que so-

⁶ No 2º semestre de 1998, a Rússia atravessou forte crise econômica, circunstância que gerou reflexos diretos na expectativa dos agentes econômicos em relação à política cambial brasileira.

maram R\$341,8 bilhões, constatando-se crescimento real de 22% sobre 1998.

– Gastos com pessoal e encargos

No que toca às despesas com pessoal e encargos sociais, verificou-se a execução de um total de R\$51,6 bilhões, com redução real de 3,4% em relação ao exercício anterior. Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 96, de 1999, a União podia despende com pessoal, no máximo, 50% da receita corrente líquida. A seguir, é evidenciada essa relação para os exercícios de 1998 e 1999.

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões	
	1998	1999
Receitas correntes	200.455	218.021
(-)Transferências constitucionais	27.455	29.348
(-)Contribuição para o PIS/PASEP	7.074	9.453
(-)Benefícios previdenciários	53.511	50.078
Receita corrente líquida (A)	112.415	129.142
Despesas de pessoal (B) ^{1/}	47.947	49.114
Participação (B/A)	42,6%	38,0%

Fonte: Balanço Geral da União – exercício de 1999

^{1/} Das despesas de pessoal (B) foram deduzidos os valores relativos ao pagamento de indenizações por demissões, às despesas com programas de incentivos à demissão voluntária e às transferências para despesas de pessoal e encargos sociais dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Constata-se, assim, que os gastos com pessoal da Administração Federal encontram-se bem abaixo do limite legal. Além disso, em 1999, ocorreu uma queda expressiva da participação dessas despesas no montante total de receitas correntes líquidas, em comparação com o exercício de 1998.

– Gastos com irrigação

Durante o exercício financeiro de 1999, foram gastos R\$387,2 milhões com a irrigação, o que corresponde a uma execução de 83,8% do montante autorizado para esse fim.

Vale frisar que a aplicação de recursos destinados à irrigação está disciplinada no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que dispõe:

“Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – vinte por cento na Região Centro – Oeste;

II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no Semi – Árido.”

Ao se regionalizar os gastos do Subprograma Irrigação, chega-se à seguinte distribuição espacial:

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS GASTOS COM IRRIGAÇÃO

REGIÃO	Fixação		Execução		% Executado (b/a)
	R\$ mil (a)	%	R\$ mil (b)	%	
Norte	7.670	1,7	5.112	1,3	66,6
Nordeste	375.324	81,2	311.034	80,4	82,9
Sudeste	23.943	5,2	18.403	4,8	76,9
Sul	1.530	0,3	1.245	0,3	81,4
Centro-Oeste	28.236	6,1	26.445	6,8	93,7
Nacional	25.561	5,5	24.927	6,4	97,5
TOTAL	462.264	100,0	387.166	100,0	83,8

Fonte: Balanço Geral da União – Exercício de 1999

Infere-se que, a exemplo dos anos anteriores, não se aplicou o percentual mínimo dos gastos com irrigação na Região Centro-Oeste. Desde o momento da fixação da despesa, o Centro-Oeste ficou aquém do limite mínimo de 20%, não obstante seu percentual de execução em relação ao montante fixado (93,7%) ter sido elevado.

A distorção na execução orçamentária das despesas com irrigação já é uma questão recorrente na análise das Contas prestadas pelo Presidente. É necessário salientar que a Região Nordeste responde pelos menores índices pluviométricos dentre as macro-regiões brasileiras, demandando, naturalmente, a maior proporção dos recursos públicos voltados ao setor, sempre bem acima do percentual constitucional de 50%. Aliado a isso, ao longo dos tempos, houve grande concentração espacial da máquina pública federal de fomento à irrigação, que convergiu para o atendimento das necessidades nordestinas. Outro fator relevante diz respeito à mobilização dos Governos Estaduais do Centro-Oeste, que ainda não conseguiram gerar, em parceria com a União, projetos suficientes para contrabalançar as inúmeras demandas existentes na Região Nordeste.

Necessário enaltecer que a definição da programação regional da irrigação é papel conjunto dos Poderes Executivo e Legislativo, co-partícipes da elaboração do Orçamento Geral da União. Assim, imputar à direção do Poder Executivo a responsabilidade pelo não-cumprimento do art. 42 do ADCT é uma simplificação descabida, a tal ponto que, nos exercícios anteriores, esse fato não foi suficiente para acarretar rejeição e, tampouco, ressalvas nas contas apreciadas por esta Comissão Mista de Orçamentos.

– Execução do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF

A Emenda Constitucional nº 17, de 22-11-97, prorrogou o FEF para o período de 1º-7-97 a 31-12-99. O Fundo tem por premissa a necessidade

de desvinculação dos recursos públicos federais, gerando maior flexibilidade na execução orçamentária.

A arrecadação destinada ao FEF, no exercício de 1999, totalizou R\$31,1 bilhões, com destaque para o Imposto de Renda (R\$10,1 bilhões) e para a COFINS (R\$6,2 bilhões).

As despesas efetivamente executadas alcançaram R\$24,9 bilhões, sendo R\$ 15,5 bilhões utilizados para despesas com pessoal e encargos sociais e R\$9,4 bilhões para outras despesas correntes e de capital. Na distribuição por função, foram aplicados: R\$7,7 bilhões em Defesa Nacional e Segurança Pública, R\$3,8 bilhões em Assistência e Previdência, R\$3,1 bilhões na Função Judiciária, R\$2,8 bilhões em Saúde e Saneamento, R\$2,6 bilhões em Administração e Planejamento, R\$2,3 bilhões em Educação e Cultura, R\$ 1,2 bilhão em Agricultura e R\$1,5 bilhão nas demais funções.

Consoante observado em exercícios anteriores, grande parte dos recursos do FEF foram utilizados para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, que representou cerca de 62% dos gastos do Fundo. Não se pode concluir que essa situação contrasta com o objetivo básico desse instrumento de desvinculação orçamentária, proporcionar flexibilidade ao Governo para redirecionar os recursos para investimentos em programas de relevante interesse econômico e social, já que, com frequência, gastos com pessoal associam-se diretamente a programas sociais, mormente nas áreas de Saúde e Educação.

– Orçamento de investimento das empresas estatais

O Orçamento de investimento das empresas estatais envolveu, inicialmente, as programações de 56 empresas, das quais 46 do setor produtivo e 10 do setor financeiro. Ao longo do exercício, foram incorporadas mais 3 empresas do setor financeiro e 1 do setor elétrico. A dotação inicial global desses gastos somou R\$8,3 bilhões. No curso do exercício, foi aprovado mais R\$1,8 bilhão em créditos adicionais, resultando em uma dotação autorizada de R\$10,1 bilhões. O montante efetivamente realizado alcançou R\$9,0 bilhões (89,7% do total autorizado), perfazendo uma queda real de 42,6% em relação ao ano de 1998. Essa redução decorre, essencialmente, da privatização das empresas de telefonia (Sistema Telebrás), que responderam, em 1998, por 35,4% do investimento das empresas estatais.

Importante destacar que os recursos próprios das empresas representaram 60,7% de suas fontes de financiamento, tomando-se como base os valores

de execução orçamentária. O Tesouro Nacional contribuiu com apenas 1,1%, advindos do aumento do patrimônio líquido dessas entidades.

Outra questão interessante refere-se à distribuição espacial dessas despesas. O Quadro abaixo ilustra, por Região, a composição desses dispêndios.

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – INVESTIMENTOS DAS ESTATAIS

REGIÃO	DESPESA	
	REALIZADA (R\$ mil)	%
Norte	1.131.266	12,5
Nordeste	1.191.087	13,2
Sudeste	3.989.067	44,2
Sul	495.610	5,5
Centro-Oeste	815.869	9,0
Nacional	742.864	8,2
Exterior	654.808	7,3

Total **9.020.571 100,0**

Fonte: Balanço Geral da União – exercício de 1999

Conforme esperado, em virtude de responder por parcela majoritária do sistema produtivo brasileiro, a Região Sudeste absorveu boa parte dos investimentos realizados das empresas estatais (44,2%). Dentre os Estados, destaca-se o Rio de Janeiro, que contou com 19,7% do montante total investido pela empresas no País. Saliente-se que esse percentual é superior ao investido pelas estatais nas Regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste.

Impende ressaltar que o § 7º do art. 165 da Constituição Federal estabelece que o orçamento de investimento das empresas estatais tem como função, dentre outras, “a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional”.

O Relatório proveniente do Poder Executivo frisa que “a distribuição geográfica dos investimentos das empresas estatais busca atender, prioritariamente, às necessidades de mercado de cada uma delas, com vistas à consecução de seu objeto social. Assim, discussões à luz de variáveis sociais e de desenvolvimento regional se fazem mais oportunas quando da criação da empresa ou da definição de sua finalidade. Mesmo assim, observa-se que não apenas a dotação, mas também os valores realizados indicam que as empresas estatais, através de seus investimentos e atividades, encontram-se presentes em todas as regiões geográficas do Brasil.”

Uma questão importante, além de recorrente na esfera Federal, diz respeito à extrapolação dos limites orçamentários autorizados, por parte de algumas empresas estatais. Em 1999, as empresas Cia Docas do

Estado de São Paulo e Datamec S/A realizaram despesas com investimentos em valores que excederam, em 10% e 3%, respectivamente, ao total autorizado para o exercício, configurando violação ao disposto no art. 167, II, da Constituição Federal.

Mister destacar que o número de empresas infringentes foi inferior ao registrado em exercícios anteriores, o que indica uma maior diligência dos gestores para adequar seus atos aos ditames normativos. Fazendo um paralelo com o problema da distribuição espacial dos gastos com irrigação, a questão das estatais também não se constitui motivo hábil a ensejar admoestações na gestão de 1999, haja vista terem sido detectados avanços em relação aos exercícios anteriores. Do ponto de vista do conjunto das contas encaminhadas pelo Presidente da República, é sabido que o Governo atual tem tomado providências para reorientar os padrões gerenciais das empresas estatais brasileiras, inserindo-as efetivamente no projeto de desenvolvimento nacional.

1.2.2 — Análise das Demonstrações Contábeis

– Gestão fiscal e da seguridade social

As demonstrações contábeis que compõem o Balanço Geral da União foram elaboradas com arrimo nas disposições aplicáveis das Leis nºs 4.320/64 e 6.404/76, esta para algumas entidades da Administração Indireta. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, é utilizado o regime de caixa para a execução de receitas e o de competência para a realização de despesas.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas previstas e fixadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim como as receitas e despesas realizadas mostrando, ainda, a diferença entre elas. Essa peça contábil demonstra que, no exercício em comento, a arrecadação das receitas correntes foi inferior às despesas correntes em R\$ 10,3 bilhões. A **contrario sensu**, as receitas de capital superaram as despesas de capital em R\$ 28,2 bilhões, resultando em um superávit orçamentário de R\$ 17,9 bilhões.

Já o Balanço Financeiro reflete a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie oriundos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício subsequente.

Em 1999, o Balanço Financeiro consolidado apresenta ingressos orçamentários que se elevam a R\$1.695.717,4 milhões e extra-orçamentários a

R\$802.480,9 milhões. Os dispêndios orçamentários alcançam R\$1.677.836,9 milhões e os extraorçamentários, R\$799.209,1 milhões. O saldo proveniente do exercício de 1998 foi de R\$61.421,7 milhões (2,4% dos ingressos de 1999) e o repassado para o exercício seguinte de R\$82.573,9 milhões (72,5% desse total correspondem a aplicações financeiras e 23,7% ao saldo da Conta Única do Tesouro Nacional).

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em dado momento, as contas representativas de bens, direitos e obrigações da instituição pública. Está estruturado pelo art. 105 da Lei nº 4.320/64 e pode ser sintetizado da seguinte forma para 1999:

SÍNTESE DO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO - 1999

R\$ mil			
Ativo		Passivo	
Financeiro	168.840.206	Financeiro	111.640.413
Não-Financeiro	862.410.545	Não-Financeiro	751.590.627
Ativo Real	1.031.250.750	Passivo Real	863.231.040
		Patrimônio	168.019.710
		Líquido	
Compensado	433.486.747	Compensado	433.486.747
TOTAL	1.464.737.497	TOTAL	1.464.737.497

Fonte: Balanço Geral da União - Exercício de 1999

Alguns pontos merecem uma atenção mais detida ao se examinar o Balanço Patrimonial de 1999. Do lado do ativo, encontra-se inserida no item não-financeiro, realizável à longo prazo, a rubrica dívida ativa, com registro de R\$183,8 bilhões. É preciso considerar, contudo, que, segundo procuradores da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com os quais mantivemos contatos informais, esse valor não corresponde, em sua totalidade, ao crédito real existente, porquanto uma parcela dos valores inscritos dissipa-se por ocasião da cobrança judicial (por exemplo, são inscritos erroneamente valores já pagos e sobre os quais não restam pendências do suposto devedor).

Como dívida ativa são inscritos os créditos da União e suas entidades perante terceiros, decorrentes de títulos, multas e outros créditos da Fazenda Nacional, lançados, porém não arrecadados ou recolhidos, no exercício original. A composição da dívida ativa por órgão exhibe preponderância do Ministério da Fazenda (68,2%) e do INSS (31,7%). O saldo da conta Dívida ativa apresentou variação positiva de 12% em relação ao exercício de 1998, apesar de a PGFN ter incrementado a arrecadação desses créditos em

1999⁷. Ocorre que o valor inscrito em dívida ativa cresceu proporcionalmente mais.

Com o objetivo de tornar mais efetiva a atividade de cobrança de débitos em atraso para com a Fazenda Nacional, foi instituído o Projeto Integrado de Aperfeiçoamento de Cobrança do Crédito Tributário – COMACO, pela Portaria MF nº 195, de 7-7-95. Um dos objetivos do Projeto, já alcançado, foi a transferência de um número expressivo de débitos que se encontravam represados junto à PGFN, para o fim de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

Apesar de o TCU sintetizar a questão afirmando, em seu Parecer Prévio, que “o montante arrecadado ainda se encontra muito aquém do desejável”, tem sido preocupação do Governo Federal reestruturar os órgãos de cobrança. Isso pode ser comprovado a partir da recente realização de concurso público, de âmbito nacional, para provimento de centenas de cargos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional.⁸ Os novos procuradores, já em efetivo exercício, irão contribuir para a agilização dos processos de cobrança, aliviando a conjuntura fiscal restritiva do País.

Outro aspecto relevante é o saldo apurado de superávit financeiro, correspondente à diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Em 1999, ocorreu situação superavitária de R\$57.199,8 milhões. Esses recursos, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, podem vir a ser utilizados, no exercício de 2000, como fonte de abertura de créditos suplementares e especiais.

No passivo financeiro, encontram-se os restos a pagar, valores atinentes às despesas empenhadas mas não liquidadas até a data de encerramento do exercício (restos a pagar não processados), e às despesas liquidadas mas não pagas (restos a pagar processados). O BGU assinala a transferência de compromissos financeiros para o exercício de 2000, classificados como restos a pagar processados, de R\$4.039 milhões, ao passo que os restos a pagar não processados, inscritos em 31-12-99, totalizam R\$34.055 milhões (quantia acentuadamente superior aos R\$22.212 milhões inscritos em 31.12.98).

7 Dados contidos na página da PGFN na Internet indicam que sua arrecadação somou R\$ 5,0 bilhões, em 1999, S 3,1 bilhões em 1998. A arrecadação da PGFN leva em conta a recuperação de créditos na área de Dívida Ativa e a convenção de depósitos em renda da União na área da Defesa Nacional.

⁸ Da mesma forma, o INSS tem realizado, periodicamente, concursos públicos para o provimento de cargos de sua Procuradoria.

Por derradeiro, temos as Demonstrações das Variações Patrimoniais, demonstrativo contábil destinado a indicar as mutações ocorridas no patrimônio da União durante o exercício, resultante ou não da execução orçamentária, apontando, ainda, o resultado patrimonial. As variações ativas no curso de 1999 atingiram R\$3.152.827 milhões, contra R\$3.201.608 milhões de variações passivas, ensejando um déficit patrimonial de R\$48.781 milhões.

– Administração Indireta

Ao final de 1999, a Administração Indireta Federal era composta por 128 autarquias (sendo 3 em fase de extinção), 40 fundações (das quais 21 ligadas à Educação Superior), 18 empresas públicas e 11 sociedades de economia mista. Ademais, existiam 53 fundos especiais, sendo 40 no âmbito da Administração Direta e 13 geridos por entidades da Administração Indireta.

O Balanço Geral da União de 1999 não contempla os Balanços Consolidados da Administração Indireta em sua totalidade. Para demonstrar as informações consolidadas de toda a Administração Indireta, relativas aos Balanços Financeiro e Patrimonial, o TCU coligiu os dados concernentes às empresas públicas e sociedades de economia mista ao consolidado das autarquias, fundações públicas e fundos especiais.

Ao realizar sua análise, o Tribunal de Contas da União detectou uma discrepância entre os valores dos Balanços Financeiro e Patrimonial das autarquias, presentes nos Volumes I – Relatório e III – Balanços Financeiro e Patrimonial das Autarquias Federais, do BGU. Diante disso, foi feita uma diligência junto à Secretaria do Tesouro Nacional, que alegou ajustes nas contas de imobilizado, resultado acumulado e ativo e passivo compensados, os quais não puderam ser oportunamente atualizados no Volume I, prevalecendo os dados insertos no Volume III.

O Balanço Financeiro consolidado evidencia uma receita global de R\$732,2 bilhões, para uma despesa de R\$721,1 bilhões (resultado positivo de R\$11,1 bilhões).

O Balanço Patrimonial revela um ativo real de R\$646,79 bilhões, contra um passivo real de R\$530,41 bilhões (patrimônio líquido das entidades da Administração Indireta positivo em R\$116,38 bilhões). Houve um crescimento de 13,2% em relação ao patrimônio líquido de 1998, decorrente basicamente do aumento do resultado acumulado das fundações públicas (não obstante o registro de patrimô-

nio líquido negativo do Banco Central, no valor de R\$9,4 bilhões).

O resultado das Demonstrações das Variações Patrimoniais das Fundações Públicas foi superavitário em R\$12,51 bilhões, muito em função da inclusão do resultado do Posto da Fundação Nacional do Índio de São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, que respondeu por R\$5,51 bilhões, e do Posto da Fundação Nacional de Saúde no Amapá, com R\$5,65 bilhões. No ano anterior, essas unidades não haviam sido incluídas no SIAFI.

Cumpra salientar que foi escriturado pelo Banco Central do Brasil um prejuízo de cerca de R\$13 bilhões no exercício de 1999, assumido pelo Tesouro Nacional, nos termos do art. 30, inciso II, da Medida Provisória nº 1.789/98 e reedições subsequentes.⁹ Desse total, aproximadamente R\$3 bilhões decorrem de provisões para créditos de liquidação duvidosa relativos ao Proer. A maior parte, contudo, provém da turbulenta mudança de regime cambial, em que o Bacen operou para impedir uma trajetória explosiva da taxa de câmbio e para socorrer instituições financeiras em dificuldades. Frise-se que essa matéria já foi amplamente investigada e discutida no Parlamento, por ocasião da recente Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal sobre o sistema financeiro e na própria tramitação do Projeto de Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

No geral, os resultados informados para o exercício de 1999 refletem a situação contábil, financeira e patrimonial das entidades da Administração Pública.

1.3 – Desempenho da economia

O exercício financeiro de 1999, sob o aspecto macroeconômico, caracterizou-se pelo abandono da âncora cambial como principal instrumento de estabilização de preços e adoção de uma política mais ativa de juros e ajuste fiscal para manutenção da estabilidade no curto e longo prazo. Essa combinação de políticas mostrou-se bem sucedida quanto ao objetivo visado, mas foi acompanhada de maior dependência do auxílio financeiro internacional, agravamento da recessão e do desemprego, corte de investimentos públicos, elevação de impostos e desempenho negativo da balança comercial. Ao final

do exercício, porém, essas tendências já mostravam sinais de lenta regressão, com uma pequena variação positiva do PIB. A seguir é apresentado o comportamento das principais variáveis econômicas ao longo do ano.

O PIB apresentou crescimento real de 1,01% em relação a 1998, liderado pelos setores de bens de consumo durável, de capital e agropecuário, sobretudo de produção animal. Não obstante esse índice de crescimento ter sido superior ao esperado, verificou-se que o Brasil manteve o maior índice de concentração de renda da América Latina e indicadores sociais muito baixos.

Em janeiro de 1999, o governo abandonou a política de bandas cambiais em vigor desde 1995, adotando o sistema de livre flutuação da taxa de câmbio. Houve desvalorização inicial de 21,3% do real frente ao dólar, em relação à taxa vigente no início do ano, provocando o temor de um novo surto inflacionário e levando o governo a adotar, entre outras medidas, o regime de metas para a inflação, aferida com base no IPCA, do IBGE. Fixou-se, para os anos de 1999, 2000 e 2001, as metas de 8%, 6% e 4%, respectivamente, com margem de variação de 2 pontos percentuais. Ao final de 1999, verificou-se que a variação do IPCA foi de 8,94%, portanto dentro da meta, mas com trajetória ligeiramente ascendente, em virtude de choques localizados de oferta, como o aumento dos preços do petróleo.

Na área de salários, o rendimento médio das pessoas ocupadas caiu 5,7% em termos reais, abrangendo todos os setores de atividades e tipos de ocupação. Destacaram-se as quedas de rendimentos dos trabalhadores da indústria de transformação (-10,25%) e dos que trabalham por conta própria (-8,56%), mas até mesmo os empregadores tiveram redução em seus rendimentos (-2,04%). O índice global de Salário de Admissão Real, medido pelo CAGED, apresentou queda de 3,35%, decorrente do impacto cambial do início o ano. O salário mínimo, por sua vez, sofreu reajuste de 4,61%, passando de R\$130,00 para R\$136,00 (nesse período, a inflação foi de 7,89% pelo IGP-DI e de 3,19% pelo INPC). O comportamento dos salários e do nível de emprego traduz uma das faces da precária distribuição de renda no país.

O nível médio de emprego verificado em 1999 foi de 7,56%, mantendo-se estável em relação ao de 1998. A tendência de desequilíbrio no mercado de trabalho presente durante todo o ano de 1998 foi detida, mas os sinais de recuperação foram tênues, devido aos efeitos negativos sobre a atividade econômica, sobretudo no primeiro semestre, da mudança do regime cambial, da elevação das taxas de juros, do

⁹ A Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, perenizou essa regra em seu art. 7º, § 1º, ao dispor, relativamente ao Banco Central do Brasil, que “o resultado negativo Constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento”.

aumento de impostos e do corte de gastos públicos. Ao longo do ano, foram criados pouco mais de 29 mil empregos formais, nos subsetores da indústria de transformação para o comércio exterior, como o têxtil, de vestuário, de calçados, de madeira e mobiliário, beneficiados com a desvalorização cambial. Mas foram eliminados mais de 196 mil, tendo-se revelado especialmente preocupante o desempenho do setor da construção civil, cuja redução de pessoal alcançou 8,67% (mais de 113 mil empregos com carteira).

As regiões metropolitanas com maiores taxas anuais médias de desemprego foram as de Salvador (9,94%), Recife (8,17%) e São Paulo (8,30%), mas a própria média nacional ficou entre as mais elevadas das últimas duas décadas, indicando a necessidade de se adotar uma política ativa de retomada do crescimento econômico, com sensível redução das taxas de juros, e medidas específicas de geração de emprego.

As taxas referenciais de juros da economia apresentaram elevado nível de volatilidade ao longo do ano, começando com uma abrupta elevação em fevereiro e decréscimo a patamar sensivelmente inferior a partir de outubro (a taxa Selic caiu de 29,5% em janeiro para 19% em dezembro). Esse comportamento, que pode ter refletido o final do ciclo de choques externos iniciado como a crise do México (1995) e seguido com as crises do Sudeste Asiático (1997), da Rússia (1998) e do Brasil (1999), mostrou-se eficaz para conter o avanço dos preços nos momentos de turbulência econômica, mas se constituiu no principal obstáculo a uma retomada mais vigorosa do nível de atividade econômica.

O acesso a crédito, tanto para consumo como para investimento, foi dificultado pelas elevadas taxas de spread bancário praticadas no País, da ordem de 40% a 90%, levando o governo a adotar medidas de reforma do Sistema Central de Risco de Crédito e do Sistema de Pagamentos Brasileiros, redução do compulsório sobre depósitos à vista (de 75% para 65%) e a prazo (20% para 10%) e redução do IOF nas operações com pessoas físicas (de 6% para 1,5%), entre outras, cujos efeitos, entretanto, não se fizeram sentir no curto prazo.

A base monetária, pelo critério de média dos saldos diários, atingiu o volume de R\$45,5 bilhões, com crescimento de 15,6% durante o ano, enquanto, pelo critério dos saldos em final de período, alcançou R\$48,4 bilhões, com expansão de 23,6%. O saldo médio do papel-moeda emitido, por sua vez, cresceu 16%, crescimento concentrado no mês de dezembro.

Em relação às operações com instituições em liquidação, o TCU chama atenção para o montante de

saques a descoberto realizados por tais entidades, sem reservas junto ao BC para cumprir as necessidades de caixa. São citados, entre outros, os saques a descoberto do Banco Nacional (R\$5,8 bilhões), do Banco Econômico (R\$2,0 bilhões) e do Banco Bamerindus (R\$2,3 bilhões), que denotam falta de controle pelo Banco Central sobre operações que viriam a gerar o prejuízo de cerca de R\$ 13 bilhões, já referido anteriormente.

Os empréstimos totais do sistema financeiro, no conceito líquido de rendas a apropriar, atingiram o montante de R\$286,7 bilhões, em dezembro de 1999, com decréscimo de 1,7% em relação a janeiro. Os empréstimos em situação normal apresentaram crescimento de 3,1%, encerrando o exercício no montante de R\$ 262,4 bilhões, enquanto os empréstimos em atraso ou em liquidação tiveram decréscimo de 11%, fechando o ano na casa dos R\$24,3 bilhões. Os setores que mais contribuíram para os empréstimos contratados foram o industrial, de pessoa física, habitacional, de comércio, rural e de governo.

O saldo da dívida pública mobiliária federal de responsabilidade do Tesouro Nacional aumentou, em 1999, R\$120,7 bilhões, alcançando o patamar de R\$464,5 bilhões, incluídos R\$51,7 bilhões em tesouraria da STN. Isso representou crescimento de 35,2% em termos nominais e de 12,6% em termos reais, em relação a 1998. Já o saldo de títulos do Tesouro Nacional e do Bacen em poder do mercado alcançou a cifra de R\$414,9 bilhões, apresentando crescimento nominal de 28,1% em relação a 1998. Considerando-se apenas os títulos do Bacen em poder do mercado, houve um decréscimo de 40% no saldo apurado ao final do ano, totalizando R\$63 bilhões.

Chama atenção a trajetória de evolução da dívida mobiliária federal desde 1994, que apresentou variação acumulada de 571,5%, passando de R\$61,8 bilhões para R\$414,9 bilhões. As principais causas dessa explosão de endividamento foram a securitização da dívida de Estados e Municípios e de agricultores, os socorros aos bancos privados, a assunção de outras dívidas pelo governo central e a apropriação de juros nominais. Neste último caso, verificou-se que o valor médio das apropriações foi de R\$10,4 bilhões ao mês no primeiro semestre e de R\$6,6 bilhões no segundo, significando um crescimento nominal do estoque da dívida mobiliária interna de R\$101,9 bilhões.

O programa de renegociação de dívidas dos Estados resultou na emissão de R\$35,1 bilhões em títulos federais, destinados a programas de ajuste fiscal (R\$26,8 bilhões) e ao PROES (R\$8,3 bilhões) e beneficiando principalmente os Estados de Minas

Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo (87,6% do total). Já o programa de renegociação de dívidas dos Municípios levou à emissão de títulos federais no montante de R\$4,3 bilhões e à assunção de títulos municipais no valor de R\$1,5 bilhão, beneficiando principalmente o Rio de Janeiro (88% do total). Observando-se o perfil de beneficiários dos programas de refinanciamento de dívidas, conclui-se que entre os responsáveis pelo aumento da dívida mobiliária federal figuraram os Estados mais ricos da Federação, e não os mais pobres.

Já a dívida líquida do setor público, externa e interna, alcançou R\$516,6 bilhões, com uma preocupante trajetória de crescimento desde 1996: passou de R\$269,2 bilhões nesse ano para R\$308,4 bilhões em 1997 (+14,6%), atingindo R\$385,8 em 1998 (+25,1%) e chegando a R\$516,6 bilhões (+33,9%). As principais consequências desse padrão de comportamento da dívida é a inviabilização do ajuste das contas públicas e o comprometimento dos níveis de atividade econômica e de crescimento do produto interno.

A necessidade de financiamento do setor público, no conceito nominal, alcançou 10% do PIB em 1999, elevando-se em 2 pontos percentuais em relação a 1998. As despesas líquidas com juros nominais foram de R\$109,6 bilhões. Já o déficit operacional apresentou decréscimo, tendo-se verificado que o Governo Federal e o Banco Central foram os principais responsáveis pelo aumento do déficit nominal e pela redução do déficit operacional. O superávit primário, por sua vez, foi de R\$ 34,2 bilhões, ou 3,13% do PIB, portanto dentro das metas estabelecidas.

Enquanto a contribuição de Estados e Municípios para a obtenção do superávit primário veio principalmente pelo comprometimento de 13% de suas receitas líquidas reais para o pagamento das dívidas renegociadas com a União, a contribuição do Governo Central decorreu, sobretudo, do aumento da receita líquida em R\$ 22,5 bilhões, provenientes em maior parte da COFINS, da CPMF e de receitas extraordinárias.

A dívida externa total apresentou queda de 1,8% em relação a 1998, chegando a US\$238,9 bilhões, sendo US\$213,6 bilhões de dívida de médio e longo prazos e US\$25,3 bilhões de dívida de curto prazo. A maior parte da dívida externa compôs-se de empréstimos e financiamentos contratados a taxas de juros fixas e maior participação das obrigações denominadas em Euro e DES, neste último caso devido aos recursos recebidos no âmbito do programa de assistência financeira do FMI.

Devido à retração das exportações em 7,5%, à redução do PIB medido em dólares em 26,4% e ao aumento do volume dos pagamentos de juros e amortizações, os principais indicadores de endividamento apresentaram piora em relação aos de 1998: a razão dívida total/exportações passou de 4,8 para 5,1; a razão dívida líquida/exportações passou de 3,6 para 3,9; o percentual dívida total/PIB passou de 31,4% para 41,9%; o percentual dívida líquida/PIB passou de 23,7% para 32%; a proporção do serviço da dívida sobre o PLB passou de 6,4% para 11,5%; e a proporção do serviço da dívida sobre as exportações passou de 96,7% para 139,3%. O serviço da dívida totalizou R\$17,7 bilhões, sendo R\$ 9,0 bilhões referentes ao principal da dívida total e R\$8,6 bilhões a juros e encargos.

Em 1999, ingressaram no Brasil US\$10,9 bilhões do programa de assistência financeira internacional, sendo US\$4,9 bilhões do FMI, US\$4,5 bilhões do BIS e US\$424 milhões do Banco do Japão (BOJ). Foram amortizados no prazo de seis meses cerca de 30% dos saques efetuados junto ao BIS e ao BOJ (US\$1,5 bilhão), ficando um saldo de obrigações de US\$3,4 bilhões em relação a essas instituições, remunerado pela libor semestral mais 460 pontos básicos. Já os recursos obtidos junto ao FMI têm remuneração ao redor de 4% ao ano na modalidade Credit Tranche (US\$1,1 bilhão) e de 4% ao ano mais 300 pontos básicos na modalidade Supplemental Reserve Facility (US\$4,9 bilhões). Também participaram do programa o BIRD e o BID, com US\$2,8 bilhões, sendo que os recursos desses organismos consistiram em financiamentos a programas sociais e auxílio a médias e pequenas empresas, e não empréstimos de regularização para cobrir déficit do balanço de pagamentos.

Os critérios de desempenho firmados com o FMI, cujo não cumprimento implicaria a impossibilidade de que o país efetuasse saques de forma automática, foram atendidos com: folga de US\$5,9 bilhões em relação ao teto para a dívida do setor público não-financeiro, de US\$93,8 bilhões; folga de US\$ 700 milhões em relação ao teto para a dívida privada com aval do setor público, de US\$1,6 bilhão; e folga de US\$2 bilhões em relação ao teto para a dívida de curto prazo do setor público não financeiro, de US\$5,4 bilhões.

Com relação à execução financeira do Tesouro Nacional em 1999, verificou-se um déficit de caixa da ordem de R\$6,0 bilhões, 45,7% inferior ao déficit de R\$11,13 bilhões apresentado em 1998. Essa melhora na situação financeira do Tesouro decorreu básica-

mente da elevação de 2,2% na receita total e diminuição de 0,8% nas despesas. O total de receitas atingiu R\$ 171,5 bilhões, sendo 92% de natureza tributária e 8% de operações oficiais de crédito. Já as despesas somaram R\$177,6 bilhões, sendo 32,7 de pessoal e encargos sociais, 20,4% de transferências a Estados e Municípios, 22,2% de encargos da dívida mobiliária interna e externa e 12,4% de custeio e investimento. Com relação às despesas com pessoal, é digna de nota a promulgação da Emenda Constitucional nº 19/98, que viabilizou a adoção de uma série de medidas voltadas para o controle de gastos com pessoal, como as relacionadas pelo TCU nas pp. 139 a 143 de seu Relatório sobre as Contas do Governo. O déficit de caixa foi financiado por operações com títulos públicos federais (R\$41,2 bilhões) e remuneração das disponibilidades no Banco Central (R\$18,8 bilhões), resultando em uma variação das disponibilidades do Tesouro de R\$35,2 bilhões.

Durante a vigência do regime de bandas cambiais, o balanço de pagamentos apresentou grandes oscilações, com superávits e déficits de grandes magnitudes e substanciais perdas e ganhos de reservas internacionais. A partir do estabelecimento do regime de câmbio flutuante, as oscilações se reduziram, a composição das contas externas se alterou, sobretudo no balanço de transações correntes, e o déficit caiu de US\$33,6 bilhões para US\$ 24,4 bilhões. Pesaram na balança de serviços: os pagamentos líquidos de juros, que foram 27% superiores aos de 1998, montando a US\$15,2 bilhões; os pagamentos de juros de títulos mobiliários, de US\$ 7,4 bilhões; os pagamentos relativos a notes, de US\$3,8 bilhões; e as despesas com juros de financiamentos de importações a longo prazo, de US\$2,7 bilhões.

Houve pagamento de empréstimos de regularização no montante de US\$1,2 bilhão, sendo US\$603 milhões ao BIS, US\$478 milhões ao FMI, US\$56 milhões ao BOJ, US\$40 milhões ao BIRD e US\$22 milhões ao BID. As transferências unilaterais líquidas totalizaram US\$ 2,0 bilhões (14% superiores às de 1998) e os investimentos diretos líquidos registraram o maior valor histórico, de US\$29,9 bilhões. Em relação a esses últimos, verificou-se que apenas US\$8,8 bilhões estiveram associados ao programa de privatizações e concessões, sendo US\$6,3 bilhões relativos à privatização da Telebrás.

Devido à diminuição do crédito externo que se seguiu à mudança do regime cambial, os financiamentos de longo prazo de fornecedores e compradores caíram 44,2%, ou US\$8 bilhões. As amortizações

de financiamentos de médio e longo prazos somaram US\$23,8 bilhões, sendo superiores às de 1998 em US\$4,1 bilhões, por força de elevação nos pagamentos a fornecedores e compradores e a organismos internacionais.

I.4 – Temas em destaque

A exemplo do que ocorreu nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas da União realizou previamente análises específicas em diversas áreas da ação governamental, para levantamento de subsídios que lhe permitissem uma análise mais aprofundada das Contas do Governo. Os resultados desse trabalho estão expostos no item “6 – Temas em Destaques” do Relatório daquele Tribunal.

Para o exercício de 1999, foram escolhidas para estudo as seguintes áreas de atuação do Governo Federal:

1. O Processo de Elaboração do Balanço Geral da União;
2. Empréstimos e Financiamentos Internacionais;
3. A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF;
4. O Programa Nacional de Desestatização – PND;
5. Programas da Área Social;
6. As Instituições Federais de Ensino Superior – IFES;
7. A Carga Tributária Nacional;
8. Indicadores Sociais;
9. O Sistema de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

As informações levantadas por ocasião das análises empreendidas permitiram ao Tribunal formular conclusões e recomendações de relevância para nortear as iniciativas deste Congresso Nacional, assim como propiciar o exame mais aprofundado das Contas do Governo.

Passa-se na sequência a comentar, de forma sucinta, os pontos considerados mais importantes constantes desses estudos prévios do TCU.

I.4.1. – O Processo de Elaboração do Balanço Geral da União – BGU

Neste tópico do Relatório, o TCU objetivou analisar os processos, métodos e critérios relacionados com a elaboração do Balanço Geral da União, bem como os relacionamentos estabelecidos e concretizados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos, os sistemas utili-

zados para a elaboração do BGU e a aplicação das normas e regulamentações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis relacionadas a esse trabalho.

Deve-se ressaltar a importância da análise empreendida pelo TCU quanto a esse ponto, tendo em vista que o Balanço Geral da União, juntamente com o relatório do órgão central de controle interno do Poder Executivo, é o documento que representa a Prestação de Contas Anual, efetuada pelo Presidente da República, sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º, do art. 165, da Constituição Federal. Em seu Relatório o TCU afirma que, não obstante sua relevância, o Balanço Geral da União não tem recebido, em regra, a atenção que merece.

É também notado que os instrumentais normativos que dão embasamento às relações interinstitucionais dos órgãos que elaboram o BGU e os demais executores dos orçamentos públicos não estão bem balizados para este fim.

Verificou-se que o acompanhamento e controle do orçamento de investimento das empresas estatais é dificultado pela utilização de um sistema paralelo de processamento de informações e do descumprimento dos dispositivos legais que regem a execução orçamentária e financeira.

Da análise realizada nos sistemas, informatizados ou não, que dão suporte e conformidade às informações e dados constantes no BGU, a Corte de Contas identificou algumas falhas que comprometem o acompanhamento da execução orçamentária por parte dos órgãos de controle.

A avaliação do TCU demonstrou também que a SOF atrasou até o mês de outubro de 1999 o envio completo das dotações orçamentárias, descumprindo os dispositivos legais concernentes à matéria (arts. 89, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 e art. 42 da LDO – Lei nº 9.692/98), o que dificultou o acompanhamento e controle das compensações de antecipações orçamentárias.

No Relatório também foram registradas inconsistências verificadas na classificação das receitas arrecadadas. Constataram-se, ainda, incongruências e incorreções nos saldos da conta disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional por fonte de recursos, desde 1997, por conta de se ter utilizado metodologias distintas de classificação de receitas entre a SOF e a STN, em virtude de interpretações diferenciadas da legislação aplicável, o que afetou inclusive os

recursos direcionados ao Sistema de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Diante da análise empreendida relativamente a este tópico, entendeu a Corte de Contas necessária encaminhar aos órgãos responsáveis pela execução orçamentária e pela elaboração do Balanço Geral da União algumas recomendações, particularmente ao Poder Executivo e às Secretarias de Orçamento Federal e do Tesouro Nacional e ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, com vistas a aprimorar o processo de elaboração do Balanço Geral da União.

I.4.2. – Empréstimos e Financiamentos Internacionais

Ao proceder à sua análise sobre os Empréstimos e Financiamentos Internacionais, preocupou-se o TCU em realizar um levantamento dos projetos financiados com recursos externos contratados junto aos organismos multilaterais de crédito e agências governamentais estrangeiras. Foram destacados, ao longo do trabalho, os fluxos financeiros dos projetos co-financiados por esses organismos, com o objetivo de possibilitar um melhor acompanhamento do desempenho dos executores, relativamente ao volume de recursos disponibilizados.

Em seu Relatório, o TCU utiliza dados fornecidos pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que é responsável por coordenar o processo de captação de recursos externos de fontes oficiais (organismos multilaterais de crédito e agências governamentais estrangeiras) para o financiamento de projetos governamentais no Brasil e pelo acompanhamento da execução desses projetos.

Consoante o Relatório do TCU, encontravam-se em execução, em 31-12-1999, 153 projetos financiados com recursos externos, por 185 fontes de financiamento. Esses projetos totalizavam US\$34.828 milhões, sendo US\$21.473 milhões referentes aos empréstimos e o restante de contrapartidas. Até aquela data haviam sido desembolsados US\$10.143 milhões (47,2% dos financiamentos), enquanto os encargos atingiam US\$1.292 milhões, o que evidencia um fluxo positivo, relativo aos projetos em execução, no valor de US\$8.851 milhões.

Em 1999, no tocante à contrapartida nacional, foram liberados R\$425 milhões, destinando-se a maior parte desses recursos aos projetos coordenados

pelo Ministério dos Transportes, que recebeu R\$229 milhões, o que representa 53,9% do total. O montante liberado do setor externo foi de R\$936 milhões, dos quais 45% referentes à Conta Especial, 44,5% de reembolso e o restante 10,5% sob a forma de ressarcimento. Do total de R\$1.361 milhões liberados por Te-

souro Nacional, ao longo do exercício de 1999, R\$724 milhões (53,2%) foram para o Ministério dos Transportes. A tabela a seguir apresenta dados sobre os projetos relativos a empréstimos internacionais em execução em 31º-12-1999.

Projetos em Execução por Setor

Posição em 31/12/99

US\$ 1.000

Setor	Qtde	Custo Total	Empréstimo				Contra-Partida (1)
			Cancelado	Desembolsado	Saldo	TOTAL	
Transportes	22	7.598.240	50.000	2.196.675	2.360.865	4.607.540	2.990.700
Saneamento	20	5.365.383	58.000	1.635.355	1.474.245	3.167.600	2.197.783
Ajuste Estrutural	3	4.157.570	0	2.370.041	1.787.529	4.157.570	0
Energia	10	3.531.404	0	635.183	989.067	1.624.250	1.907.154
Crédito	2	2.202.000	0	352.504	748.492	1.100.996	1.101.004
Desenvolvimento Urbano	8	1.941.909	5.000	640.366	401.043	1.046.409	895.500
Educação	7	1.748.795	0	314.083	547.067	861.150	887.645
Desenvolvimento Rural	12	1.527.500	0	418.560	482.240	900.800	626.700
Saúde	5	1.265.700	0	162.323	764.277	926.600	339.100
Reforma do Estado	8	1.192.400	0	183.631	445.069	628.700	563.700
Desenvolvimento Regional	8	984.200	0	354.459	298.241	652.700	331.500
Agricultura	7	983.392	69.000	252.283	203.209	524.492	458.900
Meio Ambiente	32	699.657	0	115.286	263.726	379.012	320.645
Turismo	1	670.000	0	260.143	139.857	400.000	270.000
Desenv. Cientif. e Tecnol.	2	630.000	0	179.949	135.051	315.000	315.000
Fortalecimento Institucional	6	329.616	0	72.095	108.221	180.316	149.300
TOTAL	153	34.827.766	182.000	10.142.936	11.148.199	21.473.135	13.354.631

Setor	Qtde	Fluxo Financeiro					
		Amortização	Juros	Outros	TOTAL	Desembolso	Fluxo
Transportes	22	12.103	202.668	30.141	244.912	2.196.675	1.951.763
Saneamento	20	108.208	164.627	23.418	296.253	1.635.355	1.339.102
Ajuste Estrutural	3	0	41.236	8.848	50.084	2.370.041	2.319.957
Energia	10	60.343	67.242	2.838	130.423	635.279	504.856
Crédito	2	0	6.694	2.158	8.852	352.504	343.652
Desenvolvimento Urbano	8	13.916	66.087	12.472	92.475	640.366	547.891
Educação	7	7.301	31.751	4.721	43.773	314.083	270.310
Desenvolvimento Rural	12	1.242	26.707	3.497	31.446	418.560	387.114
Saúde	5	0	10.932	7.448	18.380	162.323	143.943
Reforma do Estado	8	0	9.543	7.254	16.797	183.631	166.834
Desenvolvimento Regional	8	77.081	65.850	4.414	147.345	354.459	207.114
Agricultura	7	106.785	31.752	3.784	142.321	252.283	109.962
Meio Ambiente	32	0	2.437	214	2.651	115.286	112.635
Turismo	1	0	28.755	7.795	36.550	260.143	223.593
Desenv. Cientif. e Tecnol.	2	0	21.403	1.897	23.300	179.949	156.649
Fortalecimento Institucional	6	0	4.601	1.779	6.380	72.095	65.715
TOTAL	153	386.979	782.285	122.678	1.291.942	10.143.032	8.851.090

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais

(1) Total da contrapartida de um projeto (ainda que de mais de um contrato).

Ao fazer considerações sobre a alocação de recursos do aparelho estatal brasileiro, o TCU considerou que este deve enfatizar sua atuação no campo do desenvolvimento social, com vista a assumir predominantemente as funções de regulação e fomento da economia em setores específicos, preocupando-se mais com a redistribuição de renda e o desenvolvimento social. Não obstante, considerou ser necessário assegurar a realização de determinados projetos de investimento que são básicos para viabilizar plenamente uma multiplicidade de outros investimentos que irão sustentar a dinâmica do crescimento econômico nos anos seguintes.

O Relatório do TCU também faz menção ao fato de que, no exercício de 1999, houve uma sensível redução do abatimento concedido para o mutuário que se mantém em dia com os seus pagamentos. O chamado "waiver" sobre os juros devidos, que vem a ser um desconto concedido no período imediatamente posterior àquele em que foi alcançado, que se situava em 0,25% desde julho de 1993, foi reduzido para apenas 0,05%, a partir de 1º de janeiro de 1999, . diminuição na economia de divisas que a obtenção do "waiver" representa, anualmente, para os cofres do Tesouro Nacional.

A Corte de Contas ressalta que o Brasil é país-membro de vários organismos multilaterais de crédito e recorre com frequência às linhas de financiamento disponibilizadas por essas instituições. Em vista disso, o TCU considera que seria necessário um maior esforço com o objetivo de fazer prevalecer os interesses do País quando da definição das políticas de investimento dos organismos multilaterais, principalmente do Bird e do BID. Adverte também que o Brasil aparentemente não se preocupa em conhecer o custo efetivo dos recursos obtidos mediante empréstimos externos. Afirmam que poucos estudos abordaram essa questão, possivelmente porque predomina a crença de que os empréstimos são favoráveis e porque se acredita que organismos como o Bird não têm fins lucrativos, e simplesmente visariam à promoção do progresso econômico e social dos países que a ele recorrem.

Também é destacado o fato de, no caso do Bird, na medida em que ele é quem determina a moeda em que receberá os seus créditos, variações significativas do valor do dólar causam flutuações expressivas no custo dos empréstimos, quando medidas nessa moeda.

Foi mencionado, outrossim, que o Bird e o BID, apesar de terem ultimamente priorizado os investimentos no setor social, ainda não implementaram mecanismos diferenciais na cobrança de suas comissões quando da aplicação de recursos naquele setor. Argumenta o TCU que tal diferenciação faz-se necessária, haja vista o fato de os projetos da área social terem uma vida mais longa que os das demais áreas, além do que, devido às suas peculiaridades, são mais frequentes as mudanças de ordem política e econômica que afetam a execução desses programas. Portanto, caberia aos projetos que têm um forte componente social um tratamento distinto dos demais, evitando-se assim uma penalização indevida.

Foi ressaltada também a necessidade de realizar-se uma uniformização dos dados concernentes aos financiamentos externos, particularmente quanto aos desembolsos, reembolsos e resultados desses investimentos. Tal mister, consoante o TCU, decorre da pouca interação entre os órgãos envolvidos (Seain, STN, Bacen e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), o que resulta por vezes na obtenção de diferentes dados nesses órgãos, para uma mesma consulta.

Também foram mencionados os resultados de auditoria operacional que a Secretaria Federal de Controle - SFC realizou nos procedimentos de contratação de empréstimos externos e doações, no período compreendido entre 13 de outubro e 14 de novembro de 1997. Além da excessiva burocracia, os auditores da SFC constataram a carência de pessoal, a falta de treinamento específico para a execução das tarefas, o pouco intercâmbio entre os órgãos – o que dificulta a elaboração de uma rotina mais racional – e a existência de sistemas informatizados isolados, sendo impossível, em um único banco de dados, inserir informações por parte de todos os envolvidos. Para incrementar o controle interno do processo, os auditores da SFC recomendaram o desenvolvimento de um sistema único pelo Serpro, com assessoria dos técnicos da Seain, Pgfn e STN, pois cada uma destas entidades desenvolve/um ou mais programas em particular.

1.4.3. – A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF

Em seu Relatório, o TCU, a partir de levantamento feito junto ao SIAFI, inicialmente identificou que as receitas que compuseram a fonte de recursos "155 – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF" foram as seguintes:

Receita			
Código	Descrição	Total	%
5869	CPMF - LANÇAMENTO DEBITO EM CONTA	7.545.673.939,34	94,93%
5871	CPMF - OPER. LIQ. PAG S/CRED.	124.012.951,58	1,56%
5884	CPMF - INST. FINANCEIRA CONTRIBUINTE	191.414.264,98	2,41%
5978	CPMF - RECEITA DÍVIDA ATIVA	833,27	0,00%
5980	CPMF - CONVERSÃO DEPOSITO JUDICIAL	2.606.577,01	0,03%
6053	JUROS CPMF - EXCEDENTE 1%	1.818,83	0,00%
6134	JUROS EXCEDENTES A 1% D.A. CPMF	0,00	0,00%
6651	JUROS CPMF (ART. 43 L.9.430)	549,06	0,00%
7213	CPMF - LANÇAMENTO DE OFÍCIO	5.154,42	0,00%
7512	CPMF - DEPOSITO JUDICIAL	84.865.861,59	1,07%
7662	CPMF - DEPOSITO ADMINISTRATIVO	14.376,01	0,00%
Total		7.948.596.326,11	100,0%

Fonte: SIAFI / transação CONCORDREC (Consulta Código de Receita) e contas "29351.01.01 Arrecadação Bruta por Código de Receita", "29351.09.01 Restos a Pagar por Código de Receita" e "29351.09.05 Retificações por Código de Receita" da UG "170.500 STN".

Conforme se observa da tabela acima, a maior parte da arrecadação da Cpmf (94,93%) é proveniente de movimentação em conta corrente de pessoas físicas e jurídicas. Há ainda operações sobre as quais incide a Cpmf, mas cujos recursos não transitam por contas correntes. A arrecadação relativa a essas operações corresponde a 1,56% do total. Dessa forma, a contribuição de pessoas físicas e jurídicas retida por instituições financeiras importou em 96,49% da arrecadação. Já a contribuição feita por instituições financeiras como contribuintes teve uma participação de apenas 2,4 1%.

A distribuição realizada pela STN dos recursos arrecadados com a Cpmf, no exercício de 1999, se deu da seguinte forma:

ÓRGÃO	Valor	%
MS	4.515.599.269,80	56,81%
Cota Concedida	4.478.599.269,80	
Recursos para pagamento de RP	37.000.000,00	
MPAS	3.433.198.213,00	43,19%
Cota Concedida	3.433.198.213,00	
Recursos de RP	0,00	
Total	7.948.797.482,80	100,00%

Fonte: SIAFI / contas "512110000 Cota Concedida" e "21216.12.00 Recursos a Liberar para Pagamento de Restos a Pagar" da UG "170500 STN" e "61211.00.00 Cota Recebida" e "11216.12.00 Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar" das UGs "250008 CGOP/MS" e "330002 COF/MPAS".

De acordo com o disposto no § 2º do art. 75 do Adct, o resultado do aumento da arrecadação decorrente da maj oração da alíquota da Cpmf deve ser destinado ao custeio da previdência social. Dessa forma, a partir de 17-6-1999, coube ao Ministério da Saúde 52,63% do valor arrecadado e ao Ministério da Previdência e Assistência Social 47,37%. Observa-se, no entanto, que os percentuais apresentados na tabela anteriormente exposta referem-se a transferências ocorridas durante todo o exercício de 1999, explicando, assim, a diferença dos percentuais consignados, porquanto até maio/99 todo o produto da arrecadação da Cpmf destinava-se totalmente à área de saúde.

Por intermédio de pesquisa efetuada no SIAFI, o TCU observou que, dotação autorizada em 1999, na fonte 155, foi de R\$7.952.777.671,00. Deste total, foram realizadas despesas no montante de R\$7.926.664.693,16, representando, portanto, a execução de 99,67% do orçamento na respectiva fonte. Ressalte-se que, neste valor, estão incluídos os restos a pagar não processados (correspondentes a despesas já contabilizadas, mas cuja liquidação e pagamento ocorrerá no exercício seguinte) inscritos em dezembro/99, no valor de R\$192.999.907,41, que representam 2,44% das despesas realizadas. Portanto, 97,56% dos créditos liquidados correspondem a despesas consideradas efetivas, tendo em vista não estarem sujeitas à liquidação posterior ou cancelamento no exercício seguinte.

Ao concluir sua análise sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, o Tribunal de Contas da União entendeu pertinente dirigir recomendações ao Fundo Nacional de Saúde, à SPO/MS e à STN, com vista a corrigir falhas formais observadas.

1.4.4. – O Programa Nacional de Desestatização – PND

De acordo com dados constantes do Relatório do TCU, a receita obtida pelo Programa Nacional de Desestatização, em 1999, foi de aproximadamente R\$245,9 milhões, equivalentes, à época, a aproximadamente US\$132,8 milhões, quase totalmente auferida em moeda corrente nacional, com exceção do leilão de ações no âmbito do Decreto n.º 1.068, realizado em novembro de 1999, em que foram aceitos títulos no valor de R\$0,2 milhões (US\$0,1 milhão). No que se refere aos adquirentes, as empresas nacionais não-financeiras participaram em 49% e pessoas físicas em 51% das receitas obtidas com as desestatizações realizadas em 1999.

No Relatório, destaca-se que as privatizações brasileiras no exercício em análise, incluindo aquelas

não constantes do PND, resultaram em US\$3.202 milhões, que, acrescidos aos US\$1.238 milhões de dívidas, que foram transferidas ao setor privado, perfazem um montante de US\$4.440 milhões. Desse valor, US\$554 milhões decorrem de privatizações federais.

Computado o período de 1991 a 1999, a receita obtida com as privatizações do PND alcançaram US\$19,7 bilhões. Somando-se essa quantia à transferência de dívidas para o setor privado, no valor de US\$9,2 bilhões, chega-se a um resultado da ordem de US\$28,9 bilhões. A receita em moeda corrente no período foi de US\$10,8 bilhões, o que representa 54,8% da receita de venda.

A privatização das estatais que atuam no segmento industrial foi praticamente concluída. Assim, iniciou-se uma nova fase do PND, centrada em atividades de serviços, na qual estão sendo transferidas ao setor privado as empresas concessionárias estatais e licitadas novas concessões de serviços públicos.

O TCU destacou o incremento do valor em moeda corrente recebido nos três últimos exercícios, em relação ao valor da receita de venda. Tal fato foi fundamentado pelas decisões governamentais de, para determinadas alienações, somente receber moeda corrente.

Foi salientado também o fato de o processo de privatização no Brasil, antes restrito quase que exclusivamente à venda de empresas inclusas no PND, ter ganhado nova dimensão a partir do exercício de 1997. Foram intensificadas as alienações de empresas no âmbito estadual, as quais, em sua grande maioria, contaram com o apoio do Bndes. No exercício em análise, foram arrecadados pelas privatizações estaduais US\$2.648 milhões, além de terem sido transferidas dívidas no valor de US\$1.238 milhões.

Consoante opinião exposta pelo TCU, a concessão de serviços públicos demanda o reordenamento do papel do Estado, que passa a desempenhar, com mais eficiência, suas funções típicas de regulador e fiscalizador. Ao Estado, consoante esta linha de pensamento, cabe propiciar as condições adequadas para o crescimento dos investimentos privados nos projetos de infra-estrutura, devendo ficar atento à qualidade dessas futuras prestações de serviços, garantindo maior benefício para consumidores e usuários.

Nesse contexto, verifica-se que, desde o início do atual Governo, o foco das desestatizações tem sido os serviços públicos, objeto de concessões, permissões ou autorizações, com o propósito de intensificar os mencionados investimentos em infra-estrutu-

ra. Para o Governo, esses investimentos buscam responder às necessidades do crescimento econômico sustentado, reduzir os custos e aumentar a competitividade das exportações.

Por fim, o TCU lembrou que um dos principais objetivos para os quais o PND foi criado ainda não foi atingido em sua totalidade, apesar do grande volume de ações adquiridas pelos empregados nas ofertas destinadas aos mesmos, relevando-se a forma privilegiada dessa aquisição. Trata-se da democratização do capital e fortalecimento do mercado de capitais, que efetivamente não ocorreu por conta da execução do PND. Este fato é confirmado quando se observa a concentração das ações alienadas em mãos de pequenos grupos e segmentos do setor privado.

1.4.5. – Programas da Área Social

Este tópico do Relatório teve como objetivo propiciar uma visão geral sobre os seguintes programas da área social do Governo, executados no decorrer do exercício sob análise: Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM e Programa de Combate às Carências Nutricionais – PCCN. Os resultados obtidos pelo TCU quanto a cada um desses programas será apresentado a seguir.

1.4.5.1 – O Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF

O Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF foi criado pela Emenda Constitucional nº 14/96, tendo entrado em vigor em janeiro de 1998. Trata-se de fundo de natureza contábil, instituído no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, cujos recursos são destinados exclusivamente ao financiamento de projetos e programas do ensino fundamental. Esse programa assegura não menos de 60% dos seus recursos ao pagamento dos professores em efetivo exercício no magistério.

A instituição do Fundef visa à melhoria da qualidade na educação, à valorização do magistério, bem como à municipalização do ensino fundamental, como decorrência da aplicação de uma política de descentralização e democratização da gestão do ensino público nacional.

Os repasses para o FUNDEF, no exercício de 1999, totalizaram R\$15,3 bilhões, incluída a complementação da União no montante de R\$675,1 milhões,

que foram destinados aos Estados de Alagoas (R\$3,9 milhões), Bahia (R\$248,7 milhões), Ceará (R\$57,0 milhões), Maranhão (R\$181,2 milhões), Paraíba (R\$10,2 milhões), Pernambuco (R\$11,9 milhões), Piauí (R\$28,5 milhões) e Pará (R\$133,7 milhões).

Em relação ao primeiro ano de implantação do FUNDEF, 1998, os recursos destinados ao Fundo sofreram acréscimo de 15,4%, passando de R\$13,2 bilhões para os atuais R\$15,3 bilhões. Foi mantido, todavia, o mesmo percentual de 1,5%, que essas despesas representam em relação ao PIB, avaliado para o ano de 1998 em R\$899,8 bilhões.

A quase totalidade (95,6%) dos recursos do FUNDEF é originária dos Estados e dos Municípios. Entretanto, a Complementação da União foi proporcionalmente maior em 1999 do que em 1998, passando de 3,2% de R\$13,2 bilhões (R\$424,9 milhões) para 4,4% de R\$15,3 bilhões (R\$674,9 milhões). Para o ano de 2000, entretanto, o Orçamento da União fixou valor equivalente ao de 1999 (R\$672,1 milhões) para essa complementação.

Analisando-se a média de recursos do Fundo, por aluno matriculado, dos Estados e respectivas regiões, verifica-se o desequilíbrio nos gastos com o ensino fundamental, em que apenas as regiões Sudeste e Sul apresentam valores (R\$623,86 e R\$541,36, respectivamente) acima da média nacional, que é de R\$473,95. De outro lado, tem-se a região Nordeste com a média mais baixa, próxima do valor mínimo estipulado para o Fundef, de R\$315,00 (apenas os estados de Sergipe e Rio Grande do Norte distanciam-se positivamente dessa média). A região Norte, por sua vez, apresenta média por aluno de R\$404,04. A Corte de Contas ressaltou que a região Centro-Oeste apresenta uma situação singular, haja vista o Distrito Federal não vir aportando recursos do ICMS para o Fundo, o que distorce a média regional (ver Emenda Constitucional nº 19/98, art. 25, e Emenda Constitucional nº 14/96, art. 5º). Assim, o valor médio da região, desconsiderando-se o DF, é de R\$436,88. Observouse, ainda, que apenas o Estado de Pernambuco tem média por aluno inferior ao valor mínimo estipulado para o Fundef.

Comparativamente ao exercício anterior, o gasto médio nacional por aluno registrou um acréscimo de 9,5%, passando de R\$433,00 para os atuais R\$473,95, em que pese o aumento do número de matrículas, que foi de 6% – 30.535.072, em 1997, para 32.380.024, em 1998 – conforme apurações dos Censos Escolares e estimativas do Ministério da Educação.

Constatou-se também que os aumentos nos gastos médios por aluno das regiões Norte e Nordeste, de 4% e 5,1%, respectivamente, foram inferiores ao acréscimo da média nacional (9,5%), o que contraria um dos objetivos pretendidos 'com a criação do Fundef, qual seja, a promoção da equidade na alocação de recursos para o ensino fundamental. Os aumentos dos números de matrículas nessas regiões, 7,7% e 12,1% -superiores aos 6% relativos à média nacional -, não constituem razão suficiente para explicar o afastamento dos valores gastos por aluno do Norte e Nordeste com relação à média nacional, visto que a região Sudeste apresentou crescimento do número de matrículas de 9,8% – superior, também, à média nacional –, mas registrou acréscimo valor médio gasto por aluno de 13 5% acima, portanto, do gasto média nacional.

Como forma de aumentar a capacidade dos Estados e Municípios das Regiões Norte e Nordeste no financiamento do ensino fundamental, aproximando os gastos nessas regiões, por aluno, à média nacional, entende o TCU que seria necessária a fixação do valor mínimo por aluno equivalente ao gasto médio nacional estimado para o exercício, implicando maior aporte de recursos por intermédio da Complementação da União.

Visando complementar as informações acerca do Fundef, o Tribunal realizou levantamento de auditoria em 18 Estados da Federação. O levantamento foi realizado de forma dirigida, com a utilização de questionários padronizados, cuja aplicação compreendeu entrevistas com prefeitos e secretários municipais, membros dos conselhos municipais de acompanhamento e controle social do Fundef e professores de 168 escolas (101 urbanas e 67 rurais).

As principais conclusões resultantes do levantamento são destacadas a seguir:

- em 71 municípios (78% dos 91), houve melhora da remuneração dos professores de ensino fundamental;

- em apenas 38 municípios se verificou a implementação de programas de capacitação de professores leigos. Entre os 53 municípios que não implementaram cursos de especialização, 28 não contavam mais com professores leigos. Destes últimos, 26 estão localizados nas regiões Sul e Sudeste;

- verificou-se que 67 dos 91 municípios (cerca de 74%) aplicaram pelo menos 60% dos recursos do Fundef na remuneração dos professores do ensino fundamental e na capacitação de professores leigos, havendo indícios de que, em 14 outros municípios (cerca de 15% dos municípios pesquisados), os re-

cursos estão sendo desviados para outros fins; também observou-se que em 8 dos 14 municípios anteriormente referidos, os respectivos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social eram atuantes. A observação suscita, então, dúvida quanto à efetiva participação da sociedade na fiscalização dos recursos do Fundef. Ou seja, problemas na indicação dos membros dos conselhos e dificuldades de acesso às informações relativas à aplicação dos recursos do Fundo podem estar, de modo geral, comprometendo a atuação dos conselhos;

- em 81 dos 91 municípios (89%), o valor restante, 40% dos recursos do Fundo, foi aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, enquanto que, em tão-somente 4 municípios (4,4%), existiam indícios de que esses recursos estariam sendo desviados para outros fins; e

- 73 dos 91 municípios (80%) dispunham de novo plano de carreira e remuneração do magistério, tendo-se a confirmação, por parte dos professores, de que em 59 dos 73 municípios (cerca de 65% do total de 91) o plano já estava sendo implementado.

Em seu Relatório, o TCU destacou que a Câmara dos Deputados tem recebido denúncias de supostas irregularidades na aplicação dos recursos do Fundef ocorridas em todo o País. Em razão do número de reclamações, foi criada, pela Comissão de Educação, Cultura e Desportos daquela Casa, Subcomissão Especial para análise das denúncias formuladas. O acesso do Tribunal de Contas da União às informações relativas às irregularidades apontadas foi facultado pela referida Subcomissão Especial. O exame então realizado pelo Tribunal revelou quais foram as irregularidades ocorridas com maior frequência. Os tipos de irregularidades que mais se repetem são indicados a seguir:

- desvios de recursos do Fundef para gastos alheios à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, a exemplo de: frentes de serviços, construção de açudes, calçamento de rua, construção de bairro, pagamento de servidores que não atuam no ensino fundamental, aquisição de veículos utilizados para outros fins;

- pagamento de salários dos profissionais do magistério com atraso, embora os recursos do FUNDEF tenham sido repassados tempestivamente;

- discrepância entre os dados do Censo Escolar e as quantidades de alunos matriculados nas redes de ensino fundamental dos municípios: alunos, turmas, séries e escolas “fantasmas”;

- gastos com a remuneração dos profissionais do magistério inferiores aos 60% dos recursos do Fundo;

- não funcionamento ou mal funcionamento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social; não fornecimento pela prefeitura dos dados acerca dos recursos financeiros do Fundef; não fornecimento pelo Banco do Brasil do extrato da conta do Fundo; e

- fraudes variadas: registro de pagamento de salários superiores aos efetivamente pagos; não recolhimento ao Inss dos recursos retidos dos trabalhadores; pagamento de salários com desconto; registro de reforma em escola que não ocorreu; superfaturamento de obras e serviços em escolas; gastos superfaturados com transporte escolar; contratação a preços superfaturados de cursos de habilitação e capacitação de professores leigos; aquisição de materiais em quantidades excessivas e a preços superfaturados; notas fiscais frias, irregularidades em procedimentos licitatórios—licitações direcionadas, dispensas ilegais de licitação; contabilização a menor dos recursos recebidos pela prefeitura; pagamento de benfeitorias em imóvel particular; aquisição e manutenção de veículos de uso particular; pagamento de credores do prefeito.

Em sua conclusão, o TCU ressalta que os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social não têm sido os agentes das denúncias apresentadas à Câmara dos Deputados. Esse fato reforça o entendimento de que não se pode prescindir da fiscalização exercida pelos controles interno e externo da Administração Pública. Faz-se necessária, consoante a Corte de Contas, uma eficaz estrutura de fiscalização no âmbito do Ministério da Educação, mormente porque esse órgão é o responsável pela condução da política nacional de ensino fundamental, consubstanciada no Fundef.

1.4.5.2 – Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM

O Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM foi criado pela Lei nº 9.533, de 10-12-1997, com o objetivo de reduzir o nível de pobreza e exclusão em que vive grande parte da população brasileira e, simultaneamente, promover a escolarização de crianças e adolescentes. Na realidade, constata o TCU, o Pgrm consiste em programa instituído pelo Município, que visa assegurar um benefício financeiro às famílias com renda **per capita** inferior a meio salário mínimo e que tenham filhos ou dependentes menores de 14 anos. A concessão do auxílio é condicionada,

ainda, à permanência dos filhos ou dependentes, com idade entre 7 e 14 anos, na escola. O Programa objetiva, portanto, transferir renda a famílias carentes e, também, incentivar a escolarização dos seus filhos e dependentes.

Àqueles municípios que não têm condições de arcar com o custo total do programa, a Lei nº 9.533/97 prevê o apoio financeiro da União, custeado com recursos de dotação orçamentária específica. Os recursos são transferidos pelo Governo Federal, por meio de convênios firmados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com as prefeituras municipais, conforme o disposto no Decreto nº 2.728/98.

O apoio é restrito aos municípios com receita tributária por habitante, incluídas as transferências constitucionais correntes, inferior à respectiva média estadual e com renda familiar por habitante inferior à renda média familiar por habitante do estado. O apoio também se limita a cinquenta por cento do valor total dos respectivos programas municipais e tem por referências o limite máximo de benefício por família, calculado pela equação $R\$15,00 \times$ o número de dependentes com idade entre zero e catorze anos — $[0,5 \times$ o valor da renda familiar **per capita**] e o limite mínimo, de R\$15,00 por família. Os outros cinquenta por cento da contrapartida municipal, por sua vez, podem ser fornecidos isoladamente pelo município ou em conjunto com o estado.

A Lei nº 9.533/97 estabeleceu, ainda, que o apoio da União deve avançar gradualmente, no período de 1998 a 2002, sobre o universo de municípios suscetíveis de serem beneficiados. Desse modo, novos municípios devem ser incorporados ao Pgrm à razão de 20% ao ano, contemplando-se prioritariamente aqueles mais carentes, segundo o critério que compara a renda familiar por habitante da municipalidade com aquela correspondente do Estado.

Embora criado em dezembro de 1997, o Pgrm teve início apenas em abril de 1999, com a assinatura dos primeiros convênios entre prefeituras e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Foram firmados convênios com 1.005 municípios, perfazendo 75% da quantidade prevista na Lei nº 9.533/98 para 1998 e 1999, que seria de 1.342 municípios. O benefício abrangeu cerca de 504 mil famílias carentes, compreendendo aproximadamente 1 milhão e 88 mil crianças de 7 a 14 anos de idade. Em média o benefício para cada família foi de R\$37,47.

Nesse valor estão computados os recursos financeiros entregues às famílias e o custo de realização de ações socioeducativas, que em 95% dos casos constituiu a contrapartida integral da prefeitura.

Portanto, conclui a Corte de Contas, na grande maioria das municipalidades, o benefício pecuniário recebido pelas famílias proveio dos recursos da União. Esse benefício pode ser estimado em R\$19,00 mensais, haja vista a limitação do apoio financeiro da União em 50% do valor total dos programas municipais.

Para apoiar os programas de renda mínima dos 1.005 municípios conveniados, a União despendeu cerca de R\$39 milhões da dotação orçamentária de aproximadamente R\$54 milhões, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

A divisão do valor da despesa executada (R\$ 39 milhões) pelo número de famílias atendidas pelo Pgrm (504 mil) e pelo valor do benefício pecuniário (R\$19,00/mês) permitiu ao Tribunal inferir que, em média, as famílias receberam o auxílio durante 4 meses no ano de 1999.

O Tribunal planejou, com o apoio da Secretaria Federal de Controle, levantamento de auditoria com vistas a avaliar a execução do PGRM em âmbito nacional. O levantamento abrangeu uma amostra de 87 Municípios, de 18 Estados, extraída da população composta pelos 251 municípios que em agosto de 1999 desenvolviam o Programa.

Diante das constatações que fez, o Tribunal recomendou o estudo de medidas para fortalecer a atuação dos conselhos – a divulgação de suas atribuições para a sociedade pode constituir uma das medidas.

A questão de insuficiência de recursos para o PGRM também merece, segundo o TCU, maior atenção, pois, como constatado, em 68% dos municípios eles não eram suficientes para atender à população. Assim, a realização de um levantamento nacional para determinar o tamanho real da população alvo do Pgrm – e, daí, o conseqüente custo total a ser incorrido anualmente pelo Programa – se faria necessária.

1.4.5.3 – Programa de Combate às Carências Nutricionais-PCCN

Consoante informado no Relatório do TCU, o Programa de Combate às Carências Nutricionais - PCCN é um programa com abrangência em todo território nacional, cuja prioridade é o fortalecimento

e a consolidação de ações de combate às carências nutricionais específicas, considerando os grupos de maior vulnerabilidade à desnutrição energético-proteica e às deficiências de ferro e vitamina A.

O Programa repassa aos Municípios recursos que devem ser aplicados em dois componentes: compra de leite e óleo de soja para crianças de 6 a 23 meses e outras ações nutricionais consideradas relevantes para o Município.

Para o exercício de 1999, o Pccn beneficiou, de acordo com o Relatório do TCU, cerca de 563 mil crianças, de 6 a 23 meses de idade, em risco nutricional, e mais outras 281 mil pessoas, entre crianças de outras faixas etárias, gestantes e idosos carentes. O total de 844 mil beneficiados correspondeu a aproximadamente 91% do total previsto pelo Ministério da Saúde para atendimento no ano. O Programa abrangeu 4.722 do total de 5.506 Municípios brasileiros.

O Programa despendeu aproximadamente R\$140 milhões da dotação orçamentária de cerca de R\$153 milhões (BGU – Exercício de 1999, Vol. II, pág. 326).

A Corte de Contas realizou fiscalizações especificamente para avaliar a execução do PCCN. Neste trabalho, foi observada a insuficiência de recursos para o atendimento da população-alvo do Programa. Consoante os dados apurados, em 61,2% dos municípios o volume de recursos repassados pela União era insuficiente para atender ao total de crianças desnutridas na faixa etária de 6 a 23 meses. Dessa forma, a Corte de Contas considera necessária a revisão dos cálculos realizados pelo Ministério da Saúde no tocante ao número de crianças, por Município, em risco nutricional.

1.4.5.4 Considerações Finais sobre os programas da área social

Em sua conclusão sobre a atuação do Governo Federal na área social, o TCU destacou ser esta atividade de relevante importância para atender uma grande parte da população brasileira que requer assistência mais direta e adequada.

Os números analisados demonstram que os programas da área social, apesar dos bons propósitos estabelecidos como diretrizes e objetivos, não vêm alcançando, em sua totalidade, as metas programadas.

No que tange ao Fundef, o TCU argumenta que, mesmo considerando o volume de recursos envolvidos e o alcance que ele tem, verifica-se que um dos objetivos pretendidos, qual seja, a promoção da equi-

dade na alocação dos recursos, não está sendo atendido em sua plenitude, o que vislumbra uma redefinição do valor mínimo nacional, principalmente implicando em um maior aporte de recursos por parte da União.

Quanto ao Pccn e ao Pgrm, a Corte de Contas registra a insuficiência de recursos para atendimento da população-alvo, induzindo a que se faça um levantamento nacional para determinação do tamanho real da população a ser atendida, assim como dos reais custos desses programas para completa satisfação dos atendidos e dos objetivos propostos.

Por fim, quanto a este item, o TCU observou que em um País que tem um considerável contingente populacional em níveis de pobreza absoluta, faz-se necessária à implementação efetiva de políticas públicas, particularmente voltadas para a área social, que possam minimizar, senão extinguir, as seqüelas advindas da situação em que se encontra esse contingente.

1.4.6. – As Instituições Federais de Ensino Superior – IFES

Na presente análise, o TCU teve por objetivo avaliar a produção científica, o regime de trabalho, a qualificação do corpo docente e as despesas totais das Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes vinculadas ao Ministério da Educação.

De sua avaliação, a Corte de Contas concluiu que instituições federais de ensino superior vêm nos últimos anos dando ênfase ao aperfeiçoamento e especialização do seu corpo docente, saindo de uma média de 65% deste contingente com mestrado ou doutorado, em 1996, para uma média de 71,6% com os respectivos títulos em 1999.

Apesar dessa evolução no aperfeiçoamento do corpo docente das IFES, assim como de uma maior dedicação ao ensino, ressalta o TCU que a produção científica, no que se refere aos trabalhos publicados, tem uma média para os dois primeiros anos verificados (1996 e 1997) quase que estática, ou seja, não há evolução no quantitativo produzido. Somente no exercício de 1998 é que houve um incremento na produção científica.

No que se refere aos gastos das Ifes, ficou demonstrado que, a preços de 1999, houve um incremento de 1995 para 1996, mantendo-se a partir daí, no mesmo patamar até 1998, com um pequeno incremento em 1999 de 6,8% em relação a 1998 e de 77,3% em relação a 1995. Verificou-se que o mesmo

ocorreu na alocação desses recursos entre as despesas das Ifes com Pessoal e Outros Custeios. Vale ressaltar que apesar de o percentual relativo a aposentadorias e pensões ter-se mantido crescente até 1998, houve quanto a este item uma pequena redução em 1999. Algumas instituições apresentaram percentuais bem abaixo dessa média, como as Fundações Universitárias Federais do Amapá (1,0%), de Rondônia (5,4%) e de Roraima (2,9%). Em contrapartida, outras instituições tiveram mais do que 40% dos gastos com pessoal comprometidos com aposentadorias e pensões, tais como as Universidades Federais da Bahia (42,7%), do Ceará (40,7%), do Paraná (41,5%), de Pernambuco (40,2%) e Rural de Pernambuco (45,5%).

Registrou-se também que os gastos com aposentadorias e pensões equivalem aos gastos com outros custeios e capital-OCC, que representam as demais despesas das Ifes exclusive pessoal. Verificou-se, ainda, da análise dos gastos das Ifes, no período de 1995 a 1999, que os valores destinados para investimentos e inversões financeiras vem reduzindo-se acentuadamente. Na média, houve uma redução de 57,3% nos gastos com investimentos e inversões financeiras no período. Contudo, algumas instituições apresentaram aumentos dessas despesas no período, e bastante significativos, como a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (176%), a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (111,3%), a Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina (227,8%), a Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (376,6%) e a Fundação Universitária Federal de Sergipe (105,9%). Tal fato, segundo o TCU, pode levar a crer que essas instituições estão contando com condições materiais necessárias a um bom desempenho acadêmico.

Dos gastos realizados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, constatou-se que grande parte é direcionada para a Região Sudeste, até mesmo por que é onde se concentra o maior número de instituições, de alunos, de docentes, assim como de servidores. Dessa forma, também é na Região Sudeste que se tem as melhores relações aluno/docente, aluno/funcionário e funcionário/docente. Os piores indicadores relativos a estas relações estão na Região Norte.

A Corte de Contas também registrou que o número de professores, tanto em seu total como no montante dos que trabalham com dedicação exclusiva, reduziu-se quando se comparam os dados relativos às posições de 30 de abril de 1998, fornecidos pela SESU, com aqueles fornecidos pelas universidades indicando a posição de final de 1999.

I.4.7. – A Carga Tributária Nacional

O presente item do Relatório do TCU trata de levantamento realizado em diversos órgãos/entidades da Administração Pública responsáveis pela gestão de receitas tributárias, com o objetivo de quantificação do coeficiente tributário brasileiro referente ao exercício de 1999.

No quadro seguinte, constante do Relatório apresentado pelo TCU, encontra-se a estimativa da carga tributária brasileira no exercício de 1999.

Estimativa do Coeficiente Tributário Brasileiro – 1999

Tributos	R\$1,00	
	Valor	% PIB
Tributos Federais	213.249.767.732	21,112
Impostos, Taxas e Contribuições	191.864.586.923	18,995
Dívida Ativa	369.381.108	0,037

Contribuições Parafiscais	3.607.587.549	0,357
Sistema "S"	2.913.378.224	0,288
CNA/CONTAG	72.418.877	0,007
Outras Contribuições Sindicais	328.021.414	0,032
Órgãos fisc. profissional	293.769.034	0,029
Depósitos do FGTS	17.408.212.152	1,723
Tributos Estaduais	81.803.082.728	8,099
Tributos Municipais	16.745.923.196	1,658
Total dos Tributos	311.798.773.656	30,869
PIB	1.010.068.465.000	
Coeficiente Tributário 1999		30,869

Fonte: SIAFI, STN, SRF, COTEP/CONFAZ, CEF e entidades
, (*) não inclui o valor da dívida ativa previdenciária.

Pode-se observar que os tributos da esfera federal representam mais de 21% do PIB, o que corresponde a 68,4% da carga tributária. Os tributos estaduais, com a ressalva feita pelo TCU de que os dados apresentados contêm componentes estimados, representam mais de 8% do PIB, ou seja, 26,2% da carga. A estimativa do valor dos tributos municipais é de 1,6% do PIB, o que representa 5,4% do coeficiente tributário brasileiro.

No Relatório, o TCU elaborou quadro comparando os valores que compõem a carga tributária do exercício de 1999 em relação a 1998, a seguir reproduzido.

Estimativa do Coeficiente Tributário – Comparação 1998 x 1999

Tributos	1998		1999		Base 1998	
	Valor - R\$	% PIB	Valor - R\$	% PIB	Evolução da Rec. (%)	Evolução Part. PIB (%)
Tributos Federais	185.171.436.229	20,579	213.249.767.732	21,112	15,163	2,593
Impostos, Taxas e Contrib.	164.026.903.922	18,229	191.864.586.923	18,995	16,971	4,203
Dívida Ativa	608.072.299	0,068	369.381.108	0,037	-39,254	-45,885
Contribuições Parafiscais	3.754.762.190	0,417	3.607.587.549	0,357	-3,920	-14,407
Sistema "S"	3.063.874.873	0,341	2.913.378.224	0,288	-4,912	-15,291
CNA/CONTAG	59.196.726	0,007	72.418.877	0,007	22,336	8,982
Outras Contrib. Sindicais	363.791.177	0,040	328.021.414	0,032	-9,832	-19,675
Órgãos fisc. profiss.	267.899.413	0,030	293.769.034	0,029	9,656	-2,313
Depósitos do FGTS	16.781.697.818	1,865	17.408.212.152	1,723	3,733	-7,590
Tributos Estaduais	75.087.951.970	8,345	81.803.082.728	8,099	8,943	-2,949
Tributos Municipais (*)	15.123.184.210	1,681	16.745.923.196	1,568	10,730	-6,726
Total dos Tributos	275.382.572.409	30,604	311.798.773.656	30,869	13,224	0,865
PIB	899.814.132.000		1.010.068.465.000		12,253	
Coeficiente Tribut. Nacional	30,604		30,869			

(*) Valores recalculados em função da revisão do cálculo do PIB pelo IBGE e de novo cálculo das receitas municipais com base em informações da CAIXA.

Fonte: Receitas: SIAFI, STN, SRF, COTEPE/CONFAZ, CEF e entidades
PIB – 1998 – IBGE; 1999 – Banco Central

Pelos dados apresentados, pode-se observar que a carga tributária em 1999 cresceu 0,265 pontos percentuais em relação a 1998, o que corresponde a um aumento de 0,87%. Esses valores, alerta o TCU, são provisórios, mesmo porque o IBGE, quando da elaboração do Relatório, ainda não havia divulgado a estimativa do PIB para o exercício de 1999, o que exigiu a utilização do valor estimado pelo Banco Central. Além disso, os dados de receitas estaduais e municipais de 1999 não estavam disponíveis na STN, com o grau de detalhamento necessário.

O Tribunal de Contas ressaltou que, por força do disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal, o Poder Executivo deve elaborar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios

e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, que acompanhará o projeto de lei orçamentária anual, encaminhado ao Congresso Nacional. O TCU consignou, em seu Relatório, que desde 1989 a Secretaria da Receita Federal – SRF tem elaborado apenas o demonstrativo referente aos benefícios de natureza tributária, o chamado DBT. Além disso, o DBT não trata de forma consistente os recursos renunciados, uma vez que reflete apenas o impacto deles na receita pública, deixando à margem o efeito sobre as despesas. Estes fatos demonstram que o Poder Executivo está infringindo o que prescreve o citado art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

Em seu Relatório, o TCU estimou os benefícios tributários para o exercício de 1999, relativamente aos principais tributos, conforme a tabela a seguir.

Benefícios Tributários por Receita -1998/1999

Tributo	R\$ 1.000,00	
	1998(*)	1999
I. Imposto sobre Importação	2.502.437	2.729.532
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.474.665	9.391.755
II.a) Pessoa Física	7.147.897	7.556.116
II.b) Pessoa Jurídica	3.291.967	1.800.638
III.c) Retido na Fonte	34.800	35.000
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	3.550.176	3.082.011
III.a) Operações Internas	2.122.603	2.013.402
III.b) Vinculado à Importação	1.427.573	1.068.609
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	37.800	20.000
V. Contribuição Social para o PIS-PASEP	348.347	114.975
VI. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	222.069	109.516
VII. Adicional de Frete para Ren. Marinha Mercante	106.329	82.285
Total	17.241.823	15.530.074

Fonte: COSAR/SRF – DBT

* O DBT de 1998 apresentou uma renúncia de R\$ 37.706 (trinta e sete milhões, setecentos e seis reais) relativos a cobrança da COFINS sobre mercadorias nacionais em Lojas Francas. Por força da Decisão n.º 674/TCU este tópico foi suprimido do DBT de 1999.

O TCU constatou, no exercício de 1999, uma redução dos benefícios tributários previstos para as Regiões Norte, Sul e Nordeste, e um incremento, apesar do ajuste fiscal, para as regiões Centro-Oeste e, principalmente, Sudeste. Dessa forma, houve uma redução de benefícios tributários para as regiões menos desenvolvidas – Norte e Nordeste – e um incremento de benefícios tributários para a Região Sudeste.

Em suas considerações finais sobre este tema, a Corte de Contas destacou que as dificuldades operacionais de obtenção dos dados referentes a tributos estaduais e municipais não permitiram atribuir o desejado e necessário grau de fidedignidade a este segmento do trabalho para aferição da Carga Tributária Nacional, dada a estrita limitação do prazo para conclusão das informações.

O Relatório afirma a necessidade de designação de um órgão do Poder Executivo que tenha a missão de coordenar ações e normatizar procedimentos para mensuração da carga tributária oficial do País. Alertou que somente um índice tributário oficial permitirá a avaliação fidedigna do comportamento das receitas da economia brasileira e do ônus tributário.

Com base na análise desenvolvida, o TCU decidiu, quanto a este tema, formular uma série de recomendações ao Poder Executivo, com vista a corrigir as falhas e permitir uma mensuração mais fidedigna da carga tributária brasileira. Em especial, foi sugerida ao Chefe do Poder Executivo a adoção de providências visando a atribuir a um órgão do governo federal a missão de aferir, com fundamento em uma única metodologia, a carga tributária do País, que possa ser adotada como referência oficial para fins de planejamento de políticas públicas, tributárias e outras aplicações que requeiram essa informação. Também foi recomendado ao Sr. Presidente., da República que avalie a adequação da distribuição dos benefícios tributários, quando das propostas formuladas pelo Poder Executivo para implementação de alteração da legislação específica, de forma a se obter uma efetiva redução das desigualdades inter-regionais, como preceitua o § 7º do art. 165 da Carta Magna. Além disso, foi sugerido ao Sr. Presidente do Congresso Nacional a adoção de providências com vistas a assegurar que, ao apreciar a Proposta de Emenda Constitucional — PEC que altera o capítulo do Sistema Tributário Nacional, seja verificado se a proposta do Poder Executivo contempla medidas que assegurem o combate efetivo à evasão fiscal e à otimização do processo de recuperação do crédito tributário, bem como a revisão criteriosa dos gastos tributários realizados por meio da renúncia de receita pública federal.

I.4.8. – Indicadores Sociais

Este tópico do Relatório do TCU objetivou a análise de dados e informações vinculados a indicadores sociais, os quais refletem a implementação e execução das políticas e ações sociais do Governo Federal. O propósito desta análise foi promover a avaliação da efetividade das ações do governo na área social, a partir dos resultados de trabalhos realizados por organismos internacionais, bem como de estudos e análises realizados pelo Núcleo de Estudos da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, entre outros.

Em sua análise, o TCU considerou que muito há que se realizar para que o País passe a ostentar indicadores econômicos e sociais compatíveis com as necessidades e expectativas da sociedade e que reflitam a dignidade expressa na realidade de países considerados desenvolvidos.

Os dados colhidos por organismos internacionais, ressalta o Relatório, têm reiteradamente demonstrado que o nível de desenvolvimento do País continua em patamares de países subdesenvolvidos, apesar de uma pequena melhora verificada nos últimos anos. Têm revelado, ainda, que o nível de renda em nosso País é elevado, embora a distribuição desta renda não seja equânime.

Órgãos e entidades governamentais e não-governamentais também têm constatado que muito há para ser realizado pelo governo na área social, mesmo tendo ocorrido significativo direcionamento de recursos para essa área nos últimos anos. Indicam, inclusive, que o volume de recursos é suficiente para a erradicação da pobreza, desde que bem aplicados.

Para diminuir a distância que separa as classes sociais no Brasil, o Relatório do TCU propõe que sejam incorporados à proposta de Lei de Responsabilidade Social, formulada no Relatório sobre as Contas do Governo referentes ao exercício anterior, os indicadores de saúde, educação e mortalidade infantil, que fazem parte da composição do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), já calculado para os Municípios do Brasil. Dessa forma, o desempenho qualitativo e quantitativo da gestão pública na área social deve ser considerado quando da transferência de recursos entre governos, e amplamente divulgado para que a sociedade disponha de elementos fidedignos para escolher seus administradores nas três esferas do governo.

1.4.9. – O Sistema de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ao tratar do Sistema de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o TCU, inicialmente, considera ser grande o conjunto de mudanças efetuadas na atuação da União relativas ao ensino público no período compreendido no Plano Plurianual 1996/1999. Ressalta que com a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, as atribuições das três esferas de governo ficaram melhor especificadas. Informa a Corte de Contas que a descentralização na distribuição dos recursos possibilitou maior agilidade no gasto, ao tempo em que tornou mais difícil o seu controle.

Consoante a análise realizada pelo Tribunal de Contas, ainda que seja louvável o esforço do Ministério da Educação de distribuir parte dos recursos de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública, tal fato cria um grande incentivo a que os Estados e Municípios beneficiários superestimem a clientela de suas respectivas escolas. As diferenças verificadas no Censo Escolar de 1999, consoante pesquisa realizada pela Universidade Estadual de Campinas, entre o número de alunos matriculados na rede de ensino dos estados e municípios e os dados informados pelas respectivas Secretarias de Educação confirmam essa tendência.

Em seu Relatório, a Corte de Contas destaca que, a despeito do esforço nacional de superar o grave quadro de analfabetismo e baixo nível de escolaridade da força de trabalho, é possível constatar que as despesas orçamentárias anuais da União nessa área não têm evoluído às mesmas taxas de crescimento das receitas de impostos que compõem a base de cálculo do comando constitucional inscrito no art. 212, e nem mesmo às taxas de inflação dos últimos quatro anos.

Ao analisar os dados da execução de despesas da União com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no período 1996/1999, a Corte de Contas destaca que, ainda que entre o primeiro e o último ano do plano plurianual a receita de impostos tenha aumentado em R\$20,7 bilhões, os recursos do sistema de manutenção e desenvolvimento do ensino encolheram R\$1,5 bilhão no período considerado, como resultado da desvinculação de receitas proporcionada pela transferência ao Fundo de Estabilização Fiscal. A queda de 15,6% na receita líquida de impostos entre os exercícios financeiros de 1996 e 1999 foi acompanhada por uma diminuição de 21,5% nos dispêndi-

os com a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

A Corte de Contas destaca também que a evolução dos gastos na função educação e cultura, para o quadriênio considerado, mostra que o aumento da execução financeira nessa função, entre 1997 e 1998, decorre da criação do FUNDEF e da atividade “Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Profissional e Valorização do Magistério”, que aportaram, respectivamente, a preços correntes, R\$3,7 bilhões e R\$424 milhões. Em 1999, esses títulos contribuíram com R\$4,9 bilhões e R\$ 685 milhões. Excluindo-se esses itens, entre 1998 e 1999, houve uma diminuição de R\$238 milhões na execução de despesas de educação pela União.

Também foi constatado que o aumento da execução financeira com o ensino fundamental no exercício de 1999 foi proporcionado pelo artifício utilizado pelo Executivo de incluir o FUNDEF nesse programa, que até 1998 estava classificado como programação a cargo de estados e municípios, código 038. Importa ressaltar que, excluídos os R\$4,9 bilhões do FUNDEF, os valores do programa “Ensino Fundamental” caem para R\$3,1 bilhões, inferiores à quantia aplicada em 1998.

Observou-se, outrossim, que as despesas com o ensino superior mantiveram-se no patamar de R\$4,5 bilhões nos três primeiros anos do período. Verificou-se um crescimento no ano de 1999, o qual está relacionado, principalmente, às despesas com pessoal no programa ensino superior, que variou de R\$3,0 bilhões para R\$3,7 bilhões. Mesmo com esse acréscimo, se for retirado do total gasto nesses cinco programas o dispêndio relativo ao Fundef, conclui-se que o ensino superior mantém-se com uma participação percentual de cerca de 55%, quase repetindo a composição de gastos no exercício de 1996.

Segundo o entendimento apresentado pelo TCU, os indicadores de escolaridade no Brasil continuam demonstrando a necessidade de maior intervenção do Estado. De acordo com o documento “Desempenho do Sistema Educacional Brasileiro: 1994 - 1999”, do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/MEC, “o Brasil segue exibindo uma das taxas de analfabetismo mais elevadas da América Latina na população com 15 anos ou mais de idade: era de 20,1% em 1991 e caiu para 14,7% em 1997, o que corresponde em números absolutos a cerca de 15,8 milhões de pessoas, contingente superior à população total da maioria dos países da região.”

A Corte de Contas considera a presença do setor público, de todas as esferas de governo, no provimento da educação como decisiva quando a desigualdade social é grande. Ressalta também que, apesar de as escolas do setor público atenderem a 45,8 milhões de alunos, o que representa 87,8% do total de 52,2 milhões de alunos matriculados em todo o País, em 1999, exceto o ensino público superior, a qualidade do ensino básico gratuito ainda é baixa devido à restrição generalizada de recursos.

Foi reconhecida por parte do TCU a bem sucedida estratégia da União de consolidar um mecanismo de financiamento do ensino com vinculação de receitas estaduais e municipais e desvinculação de suas próprias fontes de recursos, dando maior flexibilidade aos seus dispêndios. Ressaltou, no entanto, que entre 1996 e 1999 os gastos federais na função educação e cultura cresceram, a preços correntes, apenas R\$1,0 bilhão, dos quais R\$ 619 milhões corresponderam a aumentos de despesas com pessoal no programa ensino superior, no último ano do período. Enquanto isso, no quadriênio, a inflação medida pelo IGP-DI variou 43,4% e a própria receita de impostos teve aumento nominal de 38,9%.

Quanto à interpretação da forma de cálculo dos recursos destinados à erradicação do analfabetismo, o TCU reiterou o posicionamento apresentado pelo Senhor Ministro Bento Bugarin em declaração de voto sobre as contas do Governo da República, exercício de 1997, repetido na síntese das contas do exercício de 1998, das quais foi Relator.

Nessa oportunidade, o citado Ministro discordou da interpretação dada pela Secretaria do Tesouro Nacional no que tange à aplicação do disposto no § 6º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 14/96. Segundo este Órgão do Ministério da Fazenda, o percentual de 30% previsto no citado § 6º deve incidir sobre os 18% previstos no caput do art. 212 da CF. Consoante este entendimento, não importa o quanto o Governo tenha aplicado na rubrica Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mas sim a receita líquida dos impostos. Consoante a exegese da Corte de Contas, o percentual indicado no § 6º do art. 60 do Adct deveria incidir sobre o total gasto pela União com a manutenção e o desenvolvimento do ensino. O Executivo não seguiu a interpretação apontada pelo TCU.

O TCU também observou o descaso do Governo Federal com a estruturação de uma base confiável de informações, fato que pode ser constatado pela divergência entre os projetos/atividades incluídos na lei

orçamentária anual como referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles informados no quadro do Balanço Geral da União, que consolida os valores referidos.

I.5 – Ação Setorial do Governo

Nesta seção, informamos as ações mais importantes desenvolvidas pelo Governo Federal em seus diversos setores de atuação. As informações aqui destacadas guardam simetria com o item V do Volume I do BGU – Atividades do Poder Executivo, elaborado pela Secretaria Federal de Controle, do Ministério da Fazenda.

Outrossim, de modo a abarcar as realizações dos Poderes Legislativo e Judiciário, não figurantes do item V do Volume 1 do BGU, o TCU solicitou aos órgãos desses Poderes as informações necessárias à elaboração de um relatório mais abrangente acerca da ação setorial dos três Poderes da República, no que foi atendido. Estendeu-se, assim, a abrangência dos programas ora analisados.

Em seguida, expomos as principais ações setoriais desenvolvidas, excluindo as anteriormente examinadas neste Relatório (inseridas no item Temas em destaque). De se ressaltar o fato de que o conteúdo do BGU/99 não propicia uma avaliação mais esmerada das políticas públicas executadas. Mais uma vez, corrobora-se a necessidade de uma regulação normativa mais consistente do conteúdo das Contas do Governo.

I.5.1 – Saúde

O ano de 1999 marcou importante reorganização gerencial na área da Saúde Pública. Um dos instrumentos desse processo foi o Plano de Ação 1999/2000, elaborado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. Aprovado em maio de 1999, o Plano contou, de início, com 27 macroações, posteriormente concentradas em 25 para o exercício sub examine. Até dezembro de 1999, a Fundação havia concluído 9 dessas ações (36%).

O Fundo Nacional de Saúde (FNS), unidade financeira do Ministério da Saúde, teve disponibilizado, em 1999, o montante de R\$17.641,7 milhões, representando um aumento de 6,3% sobre os valores da execução orçamentária de 1998.

Por sua vez, o Sistema Único de Saúde (SUS) priorizou uma nova política de destinação de recursos, com ênfase na prevenção e descentralização das atividades. O Relatório do Poder Executivo sustenta que o Ministério vem estimulando a gestão plena, por intermédio de transferências diretas de recursos

fundo a fundo. Parte-se do pressuposto de que o poder público local é o mais indicado para administrar as demandas sociais relativas ao setor saúde.

O Relatório do Tribunal de Contas da União aponta que os recursos destinados ao financiamento do SUS vêm aumentando ano a ano. Em 1999, foram orçados R\$20,3 bilhões, o que assegura um valor per capita de R\$ 123,82.¹⁰

Dentre os dados relacionados à Área, destacam-se:

- até outubro de 1999, 88% dos Municípios habilitados na condição da Gestão Plena da Atenção Básica (total de 4.834 Municípios) receberam diretamente recursos do Piso de Atenção Básica – PAB, beneficiando 87 milhões de habitantes;

- ocorreu a habilitação de 491 Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal do SUS, onde residem mais de 65 milhões de pessoas;

- o Programa Saúde em Família foi implantado em 1.870 Municípios, atuando por intermédio de 4.945 equipes, envolvendo os 111.659 Agentes Comunitários de Saúde. Aproximadamente 15 milhões de pessoas foram beneficiadas pelo Programa em 1999;

- o Programa Saúde da Criança e Aleitamento Materno capacitou cerca de 1.500 profissionais de saúde de nível superior, na estratégia de atenção integrada às doenças prevalentes na infância;

- no âmbito do Programa Valorização e Saúde do Idoso, tiveram realce ações para a humanização do atendimento junto ao SUS e a vacinação de cerca de 8 milhões de pessoas com mais de 65 anos, contra gripe e tétano;

- o Programa Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar tem recebido maior aporte de recursos, com acréscimo da ordem de 42,8% no período de 1996 - 1999. Em 1999, o custeio da assistência ambulatorial e hospitalar do SUS recebeu R\$12,1 bilhões, resultando em 12 milhões de intenções e 1,4 milhão de procedimentos ambulatoriais.

I.5.2 – Emprego e Renda

As iniciativas consideradas prioritárias para o desenvolvimento do mercado de trabalho foram: fortalecimento das políticas de fomento ao emprego, estimulando projetos específicos de geração de emprego e renda; continuidade dos projetos de qualificação profissional; ampliação da eficiência do mercado de trabalho; e intensificação das ações de fiscalização do trabalho. Recorde-se que, apesar do desempenho pouco pujante da economia em 1999, o nível geral de desemprego manteve-se sem gran-

des sobressaltos em relação ao exercício anterior (vide seção I.3 – Desempenho da Economia). As principais ações públicas federais, em 1999, foram:

- o Programa Geração de Emprego e Renda realizou cerca de 53,4 mil operações de crédito, totalizando R\$ 383 milhões aplicados, atingindo valor médio de R\$7.172, por empreendimento;

- no âmbito do Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador, financiado pelo FAT, foram qualificados, em 1999, 2,6 milhões de trabalhadores;

- 4,4 milhões de trabalhadores inscreveram-se no SINE e quase 400 mil foram colocados ou recolocados;

- relativamente ao seguro-desemprego, foram beneficiados 4,2 milhões de trabalhadores, com o dispêndio de R\$4 bilhões.

I.5.3 – Previdência e Assistência Social

A Lei nº 9.876/99 trouxe alterações importantes no Sistema de Previdência Social, dando continuidade aos ajustes na legislação deflagrados a partir da Emenda Constitucional nº 20, de 1998. Esse diploma legal estabeleceu incentivos para a filiação ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e modificou o cálculo dos benefícios, instituindo o fator previdenciário e ampliando o período computado de contribuição.

O déficit do RGPS alcançou, em 1999, R\$9,3 bilhões, ante a previsão inicial de R\$13 bilhões. De mais a mais, o fluxo de ingresso de novos beneficiários no sistema reduziu-se de 2.078 mil, em 1998, para 1.880 mil, em 1999. A Previdência vem, ainda, enviando esforços tendentes à valorização do usuário, incrementando a qualidade na prestação de serviços. É nesse sentido que se desenvolvem o Programa Qualidade do Atendimento na Previdência Social e a reestruturação do INSS.

No que toca à Assistência Social, algumas ações relevantes foram:

- o Programa Atenção à Criança atendeu 1,4 milhão de crianças carentes em creches e pré-escolas, ao custo de R\$241 milhões para a esfera federal;

- o Programa Erradicação do Trabalho Infantil atendeu a 145.507 crianças e adolescentes, contemplando 237 Municípios em 14 Estados;

¹⁰ Ressalte-se que, em 1999, não havia sido promulgada a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que vinculou recursos para a área da Saúde, nos três níveis de Governo, garantindo um aumento dos recursos públicos destinados à Saúde.

– no âmbito do Programa Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, foram atendidas cerca de 120.000 pessoas, por rede composta de 2.050 organizações não-governamentais com recursos da União, sendo pagos 702.095 benefícios;

– o Programa Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por intermédio do Projeto Cunhatã & Curumim, atendeu cerca de 10.000 adolescentes no Estado do Amazonas. Este Projeto foi desenvolvido em conjunto com os Ministérios da Educação, Saúde, Justiça e Cultura.

I.5.4 – Ciência e Tecnologia

Nesse Setor, sobressaem-se o Programa Expansão e Consolidação do Conhecimento Científico e Tecnológico e o Programa Inovação para a Competitividade. O primeiro apoiou 354 projetos de pesquisa, em setores de tecnologia de ponta, mediante parceria com 161 empresas privadas.

O objetivo do Programa Inovação para a Competitividade é desenvolver e difundir soluções e inovações tecnológicas voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos das empresas nacionais. Sua meta envolve a elevação dos gastos em pesquisa e desenvolvimento das empresas brasileiras, de 1% para 2% do faturamento bruto, até 2003.

O Programa Nacional de Atividades Espaciais foi marcado por alguns eventos de grande significado, com destaque para o lançamento do primeiro satélite sinobrasileiro de recursos terrestres, o CBERS-1.

I.5.5 – Desenvolvimento Urbano e Habitação

Na seara da Habitação, foram financiadas, no exercício de 1999, 245 mil moradias, resultantes de investimentos da ordem de R\$4,4 bilhões, o que gerou, ainda, 690 mil empregos diretos e indiretos.

No âmbito do Programa Morar Melhor, destinada a reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana em áreas de maior concentração de pobreza no País, foram aplicados quase R\$300 milhões, beneficiando 360 mil pessoas e gerando cerca de 40 mil empregos diretos e indiretos.

No ano de 1999, o Governo Federal lançou o Programa Minha Casa, financiado com recursos do FGTS. O Programa colima fornecer acesso à moradia a famílias com rendimento mensal de até 6 salários mínimos.

I.5.6 – Meio Ambiente

Em 10 anos de existência, o Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA – investiu recursos em mais de 570 projetos de médio e pequeno porte,

destinados à conservação, uso ou manejo adequado do patrimônio natural. Em 1999, foi aplicado mais de R\$1,8 milhão, em 78 projetos.

Quanto ao Programa Qualidade Ambiental, em 1999 foram captados recursos externos que atingiram US\$4,7 milhões, com a finalidade de conversão industrial das tecnologias das empresas nacionais, o que propiciará a eliminação de quase 300 toneladas anuais de substâncias agressoras à camada de ozônio.

Sem embargo, essa é uma Área que deve merecer maior atenção por parte dos formuladores de políticas públicas. Em sua Declaração de Voto, o ilustre Ministro Ademar Paladini Ghisi, do Tribunal de Contas da União, alertou para as mazelas ao meio ambiente decorrentes da má formulação e implementação das ações públicas. Alude, ainda, à necessidade de políticas governamentais de caráter global, mais importantes que a mera estruturação dos órgãos públicos afetos ao setor, como o IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente.

O Ministro exemplifica sua preocupação ao questionar a concessão de incentivos governamentais de desenvolvimento da Região Amazônica sem a existência de estudos que considerem os impactos ambientais dessas atividades econômicas. O desmatamento da Região Norte do País está a exigir providências urgentes do Poder Público, a fim de evitar os conhecidos problemas advindos da extinção da cobertura florestal.

I.5.7 – Agricultura e Reforma Agrária

No curso do exercício de 1999, os produtores agrícolas tiveram à sua disposição cerca de R\$13,1 bilhões para financiar sua produção, com taxa de juros de 8.75% a.a. Para fins de comparação, na safra antecedente, foram desembolsados R\$9,6 bilhões, a título de financiamento.

O BGU informa que as operações de sustentação de preços, levadas a termo pelo Governo Federal, foram muito importantes para os produtores de arroz e algodão. As aquisições somaram 1.084 mil toneladas, provenientes de dispêndios de R\$472,7 milhões.

A safra de grãos 1998/1999 atingiu 82,4 milhões de toneladas, ao passo que se estimava a safra 1999/2000 em 83,4 milhões de toneladas, a partir dos primeiros levantamentos de intenção de plantio.

Importante instrumento de política agrária, o PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) fixou, para a safra 1999/2000, a meta de atender 1,2 milhão de contratantes com financiamen-

to rural. Para isso, contava com R\$3,4 bilhões, oriundos, sobretudo, do FAT e dos fundos constitucionais.

Com referência à Reforma Agrária, 1999 marcou uma nova preocupação governamental, qual seja, assegurar a qualidade dos assentamentos implantados, ao largo das sempre presentes metas enfocando a obtenção de terras. Assim, os gastos com implantação de assentamentos cresceram proporcionalmente mais que os destinados à obtenção de terras. Via de consequência, os beneficiários terão suas terras demarcadas mais celeremente, possibilitando antecipar a plantação e a consequente obtenção de renda de subsistência.

A meta da reforma agrária previu, para 1999, o assentamento de 85.000 famílias. Ao se adicionar os assentamentos realizados no período de 1995-1998, totalizam-se 372 mil famílias contempladas.

1.5.8 – Infra-estrutura

Na área de transportes rodoviários, o Relatório do Poder Executivo frisa que o Governo vem atuando prioritariamente na conservação e sinalização das estradas, para só após focar restauração e construção. Nesse contexto, foi estruturado, em 1999, um programa de concessão, por período fixo de cinco anos, atingindo ao redor de 10.000 km de rodovias federais (implementação prevista para o ano de 2000).

O Programa de Recuperação Descentralizada de Rodovias, iniciado em 1998, terá custo total de US\$25 bilhão, sendo US\$500 milhões do BID, US\$500 milhões do Banco Mundial e US\$250 milhões de contrapartida da União. A execução foi desdobrada em duas fases, sendo a primeira, de 1998 a 2000, no valor de US\$750 milhões, e a segunda, de 2001 a 2002, no valor de US\$500 milhões. Já foram concluídos 1.540 km de restauração de rodovias, dos quais 1.200 em 1999, e transferidos 4.130 km de rodovias aos Estados.

Dentro das ações de Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário, foram realizadas as ações de: eliminação de 170 pontos críticos, manutenção e operação de 22 postos de pesagem, sinalização horizontal de 4.000 km e vertical de mais 4.000 km.

No setor portuário, deu-se sequência ao processo de desestatização dos portos no Brasil (iniciado em outubro de 1995). Já haveria, de acordo com o BGU, ganhos associados à retração do "Custo Brasil" (cita-se o exemplo da redução de 70% na tarifa pública no Porto de Santos).

Os grandes investimentos públicos da área portuária concentraram-se nas obras do Porto de Suape,

em Pernambuco, e de Pecém, no Ceará. Nos últimos quatro anos, foram investidos em portos públicos algo em torno de R\$1,5 bilhão dos quais 1/3 aplicado pela iniciativa privada.

Nas hidrovias, destaca-se a implantação da Hidrovia Tietê-Paraná, com 95% das obras executadas. A Hidrovia possibilita a navegação por cerca de 2.400 km, por cinco Estados, servindo ao maior pólo agro-industrial da América Latina. A eclusa de Jupia, ao entrar em operação em janeiro de 1999, possibilitou a navegabilidade por uma grande extensão da Hidrovia.

O setor de Energia apresentou um aumento na capacidade de geração de energia elétrica, no período de 1996 a 1999, de 57.197 MW para 64.511 MW. Persiste, no entanto, fundado receio quanto à capacidade de o sistema atender a contento o aumento de demanda de energia projetado para os próximos anos, sem que isso implique a necessidade de importação dessa utilidade.

Entre os projetos referentes ao gás natural, destaque para o Gasoduto Bolívia – Brasil, que envolve investimentos totais de US\$2 bilhões. Em fevereiro de 1999, foi inaugurado o trecho norte do Gasoduto, ligando Rio Grande, na Bolívia, a Guararema, em São Paulo, num total de 1.977 km. A operação comercial desse trecho iniciou-se em julho de 1999. O trecho sul, ligando Campinas (SP) a Porto Alegre (RS), teve sua conclusão em dezembro de 1999.

No âmbito da telefonia fixa, ocorreu uma mudança marcante para o consumidor, consolidando-se a competição por meio da introdução, em julho de 1999, dos códigos das prestadoras de serviço nas chamadas de longa distância. O Programa Telefonia Fixa tem por meta elevar, até 2003, os índices de telefones fixos individuais de 15 para 23 por 100 habitantes, e de telefones públicos em serviço de 4,3 para 10,3 por 100 habitantes.

Por seu turno, a competição no Sistema Móvel Celular teve início em dezembro de 1997. A última operadora da Banda B iniciou a prestação de serviços na Região 8 em outubro de 1999. No geral, foi detectada uma expansão de 75% na oferta de acessos ao longo do exercício de 1999.

1.6 – Implementação das recomendações anteriores formuladas pelo TCU

De forma inédita e conferindo maior atenção ao caráter contínuo do sistema de prestação de contas prestadas pelo Presidente, o TCU apresentou, em seu Parecer Prévio, seção específica para abordar a implantação, por parte de diversos órgãos e

entidades do Poder Executivo, das providências e recomendações feitas pelo Tribunal em seus pareceres prévios dos últimos cinco anos.

O TCU realizou diligências junto aos entes jurisdicionados, que resultaram na formalização de respostas quanto às medidas tomadas. As principais recomendações formuladas pelo Tribunal em anos anteriores foram:

a) observância do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do ADCT, quanto à aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, objetivando a eliminação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental;

b) cumprimento do inciso II do art. 167 da Constituição, no que tange aos limites orçamentários do Orçamento de Investimento das Estatais;

c) observância do art. 42 do ADCT quanto à regionalização dos gastos com irrigação;

d) adoção de medidas junto aos órgãos e entidades da administração federal, visando ao incremento de procedimentos licitatórios na execução dos gastos públicos, reduzindo-se os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

e) cumprimento do art. 36 da Lei nº 4.320/64, que estabelece a distinção entre restos a pagar processados e não processados;

f) adoção de medidas saneadoras das falhas no financiamento do setor de saúde pública, visando a encontrar soluções capazes de permitir uma maior destinação de recursos para ações preventivas;

g) observância da Emenda Constitucional no 12/96, relativamente à destinação do produto da arrecadação da CPMF para o Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

Grande parte das recomendações listadas acima foi atendida pelo Poder Executivo. Nessa situação, encontram-se os itens **d)**, **e)** e **g)**. O item **f)** teve como solução a recente promulgação da Emenda Constitucional no 29, de 2000, que carreara um maior volume de recursos à Saúde Pública, nas três esferas de Governo.

No que atine ao item **a)**, aplicação dos recursos destinados constitucionalmente à Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão aduz que os recursos a que se refere o art. 212 da CF/88, sobre os quais incide o percentual de 30% (ADCT, art. 60, § 6º), correspondem ao equivalente do produto da aplicação do percentual de 18% sobre a receita de impostos. Não se trata, portanto, de aplicar na erradicação do analfabetismo 30% sobre o total de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme apregoa o TCU. Finaliza o Ministério assinalando que o critério utilizado pelo Poder Executivo sempre foi corroborado pelo Congresso Nacional por ocasião da tramitação das leis orçamentárias. De fato, é o entendimento adotado no âmbito desta Comissão de Orçamentos nos últimos ciclos orçamentários.

Os itens **b)** e **c)**, por seu turno, já foram devidamente abordados neste Relatório (Seção 1.2.1).

1.7 – Conclusões

Chegamos à conclusão de que, no geral, foram atendidas as determinações constitucionais e legais aplicáveis ao tema. Ademais, após empreender exames percurientes sobre a documentação encaminhada pelo Poder Executivo, esta Relatoria entende que o Balanço Geral da União e os demais demonstrativos apresentados foram escriturados em consonância com os preceitos de Contabilidade Pública e indicam a inexistência de elementos que maculem as ações de Governo. Em suma, não foram detectados óbices para a aprovação das referidas Contas por parte do Congresso Nacional.

II – Voto

Tendo em vista os elementos trazidos à colação neste Relatório, em especial os subsídios encaminhados pelo Tribunal de Contas da União, bem como o conteúdo do Balanço Geral da União, esta Relatoria opina pela Aprovação, sem ressalvas, das Contas apresentadas pelo Presidente da República, referentes ao exercício financeiro de 1999, razão pela qual apresentamos o anexo Projeto de Decreto Legislativo.

Sala da Comissão, – **Jonas Pinheiro**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova as Contas prestadas pelo
Presidente da República, relativas ao
exercício financeiro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas prestadas pelo Presidente da República referentes ao exercício financeiro de 1999, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2000. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

Ofício nº S-006/2001-CMPOPF (Circular)

Brasília, 5 de abril de 2001

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que foi aprovado, preliminarmente, por esta Comissão, nesta data, o Relatório do Senador Jonas Pinheiro sobre as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 1999, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que foi estabelecido o prazo de 6 a 14-4-2001 para apresentação de emendas ao referido PDL.

Informo, outrossim, que seguem anexos o PDL e o formulário para apresentação das referidas emendas.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária.

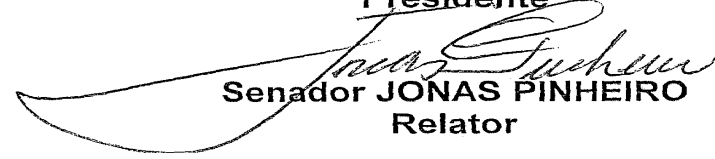
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Terceira Reunião Ordinária, em 05 de abril de 2001, APROVOU, contra os votos dos Deputados João Coser, Fernando Coruja e João Grandão, o Relatório do Senador JONAS PINHEIRO, que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, considerou aprovadas as Contas do Presidente de República, relativas ao exercício financeiro de 1999. Aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo de 06 a 14/04/2001.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Aírton Dipp, Alceste Almeida, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Carlito Merss, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Ildefonso Cordeiro, Jaime Martins, João Coser, João Grandão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Priante, Juquinha, Laura Carneiro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Milton Monti, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olímpio Pires, Osvaldo Coelho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Renato Vianna, Rubens Bueno, Santos Filho, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga; e Senadores Jonas Pinheiro, Primeiro Vice-Presidente, Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Nabor Júnior, Paulo Hartung, Romeu Tuma, Tião Viana, Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 05 de abril de 2001.


Deputado **ALBERTO GOLDMAN**
Presidente


Senador **JONAS PINHEIRO**
Relator

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emendas
apresentadas ao

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO,**
**“que aprova as Contas prestadas pelo
Presidente da República, relativas ao
exercício financeiro de 1999”.**

MENSAGEM
Nº 349, de 2000 - CN
(Nº 499, de 13/04/2000, na origem)

**EMENDA A PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO****EMENDA - 00001**

CMPOPF - MENSAGEM 349/2000 - CN

PDL - Contas do presidente da
República - Exercício 1999**. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL**

PÁGINA

1 DE 1

Nº MSC/CN

349/2000

TÍTULO DO SUBPROJETO

Contas do presidente do exercício de 1999**. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA**☐

SUPRESIVA

☐

MODIFICATIVA

☐

SUBSTITUTIVA

☒

ADITIVA

TEXTO

Acrescente-se ao Art. 1 o seguinte parágrafo:

As contas são aprovadas com as seguintes ressalvas:

- 1) Não foi cumprida a determinação contida no Art. 42 do ADCT, referente a aplicação dos recursos mínimos da irrigação na região Centro-Oeste;
- 2) A Cia Docas de São Paulo e a Datamec ultrapassaram as respectivas dotações na execução orçamentária;

JUSTIFICAÇÃO

O próprio relatório do TCU aponta problemas nas contas do Presidente e, neste sentido, parece ser mais adequado aprova-las com ressalvas.

NOME DO PARLAMENTAR
HENRIQUE FONTANAUF
PTPARTIDO
PT

DATA

11/04/01_

ASSINATURA

PARECER Nº 165, DE 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a emenda nº 1 – CMPOF, apresentada ao Projeto de Decreto Legislativo, que “Aprova as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999”.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório**I.1 – Histórico**

Na forma regimental, o ilustre Deputado Henrique Fontana apresentou emenda aditiva (nº 1) ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL), que “Aprova as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999”.

A Emenda em tela visa a acrescentar parágrafo ao art. 1º do PDL, com a seguinte redação:

“As contas são aprovadas com as seguintes ressalvas:

1) Não foi cumprida a determinação contida no Art. 42 do ADCT, referente à aplicação dos recursos mínimos da irrigação na Região Centro-Oeste,

2) A Cia. Docas de São Paulo e a Datamec ultrapassaram as respectivas dotações na execução orçamentária.”

De acordo com a justificação da emenda, a alteração proposta tem como fundamento o fato de que “o próprio relatório do TCU aponta problemas nas contas do Presidente e, neste sentido, parece ser mais adequado aprová-las com ressalvas”.

I.2 – Análise

Preliminarmente, cabe assinalar que a emenda em comento atende aos pressupostos regimentais de admissibilidade.

No que tange ao mérito, após rever o posicionamento inicialmente adotado em nosso parecer, consideramos ter razão o ilustre Deputado Henrique Fontana, no sentido de que os fatos apontados na análise prévia realizada pelo Tribunal de Contas da União são suficientes para que sejam apostas ressalvas às contas em análise.

II – Voto Do Relator

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Emenda nº 1, apresentada ao Projeto de Decreto Legislativo, que “Aprova as Contas prestadas pelo Pre-

sidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999”, de forma a que o Projeto de Decreto Legislativo tenha a redação apresentada em anexo.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2002. _ Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2002**

Aprova, com ressalvas, as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Contas prestadas pelo Presidente da República referentes ao exercício financeiro de 1999, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal, são aprovadas com as seguintes ressalvas:

I – não foi cumprida a determinação contida no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente à aplicação dos recursos mínimos de irrigação na Região Centro-Oeste.

II – a Cia. Docas do Estado de São Paulo e a Datamec S.A. realizaram despesas com investimentos em valores que excederam ao autorizado para o exercício.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 2002. – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Calos Wilson.

É lido seguinte:

Aviso nº 1.361 – SAP/C. Civil.

Em 6 de dezembro de 2002

Senhor Primeiro Secretário,

Restituo a Vossa Excelência, para os fins do disposto no § 7º do art. 66 da Constituição Federal, os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2002 (MP Nº 46/02), que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências”.

Atenciosamente – **Pedro Parente** – Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com referência ao expediente lido, a Presidência co-

munica ao Plenário que promulgou a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passemos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente eleito do Brasil, Presidente Lula, deve encontrar-se hoje com o Presidente dos Estados Unidos. A pauta da reunião é extensa e, com toda certeza, o diálogo não será tão fácil quanto gostaríamos.

O nosso País e os Estados Unidos têm um relacionamento muito antigo, que já foi próximo e distante. Hoje, o Brasil busca ter um pouco mais de independência em relação aos Estados Unidos. Os nossos PIBs já tiveram uma diferença de apenas seis vezes; atualmente, é de quase dezessete vezes. O Brasil perdeu espaço. Sabemos que 25% de nossas exportações vão para os Estados Unidos. Embora a União Européia já represente peso maior, individualmente, os Estados Unidos são o país mais importante nesse balanço.

Entre o diálogo e a ação existe uma diferença muito grande. Na teoria, no diálogo, na conversação, os Estados Unidos se dizem um país aberto e querem que todos os demais países o sejam, e este mundo globalizado tem exigido isso. Na realidade, entretanto, sabemos que não é bem assim. E não é bem assim, quando analisamos alguns itens. O fumo, por exemplo, tem 350% de taxação; o aço brasileiro, de grande produtividade, mais de 200%. Os sucos estão em situação semelhante. Entre nossos produtos de maior produtividade, agrícolas e até mesmo industriais, temos entre 36 e 40 produtos altamente taxados pelos Estados Unidos.

Graças a Deus, nossas diferenças estão no comércio, porque é muito difícil estar ao lado de um país grande. Que o diga o México, que perdeu dois terços de seu território para os Estados Unidos. Nós sabemos que os Estados Unidos são a maior potência do mundo. Nós sabemos que nunca na história da humanidade houve um país com tanta força militar, tanta força tecnológica. Eu mesmo tenho o maior respeito pelos Estados Unidos, mas é preciso que esse relacionamento melhore. Aliás, ele já caminha para uma proximidade que, se Deus quiser, vai ser produtora para nós. Mas precisamos ter certa cautela.

Com a globalização, o mundo passou a ser uma grande aldeia mesmo. Países que nem conhecíamos,

de repente passaram a ser importantes, por causa da fluidez dos recursos financeiros. Imaginem se, há cinquenta anos, houvesse, por exemplo, uma crise na Rússia. Ela não teria nenhuma repercussão no Brasil, ninguém tomaria conhecimento dela. Hoje sentimos as consequências de acontecimentos que ocorrem em qualquer país, por menor e mais distante que ele seja. O mundo globalizado é complicado e não temos a opção de não fazer parte dele.

Nós estamos vivendo o sonho do Mercosul. Esse é um sonho difícil. Temos ao nosso lado a Argentina, que já foi, no mundo militar – sabe disso quem fez Escola Superior de Guerra, quem é militar –, a nossa primeira opção de guerra. Não que quiséssemos realmente isso, mas os dois grupos militares, de um lado e de outro, faziam todos os exercícios pensando em quem seria o inimigo e não havia coincidência de idéias. Entramos até em uma corrida em busca da bomba atômica. Graças a Deus, essa é uma fase superada. Sobre o assunto, há que se mencionar também aqueles acordos que corriam entre os países. Na América do Sul inteira, só havia um país que era nosso aliado para valer, que era o Chile; os outros todos eram aliados caso houvesse um enfrentamento. Graças a Deus, isso também foi superado. O mundo é outro e nos tratamos hoje como irmãos.

O Mercosul tem sido uma demonstração da nossa boa vontade: compramos dos argentinos, Senador Nabor Júnior, US\$5 bilhões anualmente, e eles nos compram aproximadamente US\$2 bilhões. Temos mantido abertas as nossas portas apesar de nem sempre ter havido reciprocidade. Sabemos, porém, que ações nesse sentido são necessárias para a criação de um mercado comum. Aliás, esse mercado dá um passo gigantesco, com o conceito nacionalidade que se esboça – o cidadão brasileiro poderá trabalhar na Argentina e lá exercer a sua profissão ou vice-versa, sendo tal situação válida para outros países. Isso é um progresso muito grande. Anos atrás um conceito de nacionalidade com essa flexibilidade seria inconcebível. Graças a Deus, o que aconteceu na Europa está acontecendo no Mercosul. Mas ainda somos muito pequenos quando comparados à Alca, que deve ser, com toda a certeza, um dos itens de discussão entre o Presidente Bush e o Presidente Lula.

A Alca pode ser uma redenção: o México, com a entrada no Nafta, saltou da 21ª posição para a 8ª no cômputo das nações, em exportação.

A Alca pode ser muito importante, mas é preciso que olhemos alguns itens com cautela: por exemplo, os serviços. Os nossos serviços são muito caros e muito complicados quando comparados aos presta-

dos no Hemisfério Norte, e certamente muitas das nossas empresas não terão saúde, muitos dos nossos profissionais não terão saúde para enfrentar concorrência tão acirrada como a que virá com a implantação total da Alca.

Sr. Presidente, apesar de ser importante a discussão de outros temas, como o terrorismo e o problema dos fitossanitários, nossa maior preocupação recai sobre a implantação da Alca. Precisamos pensar seriamente sobre essa Área de Livre Comércio das Américas, que, a partir de janeiro de 2006, poderá ser concretizada – será uma espécie de mercado comum, uma espécie de Mercosul envolvendo trinta e quatro países da Organização dos Estados Americanos. A Alca funcionaria de forma semelhante aos mercados regionais hoje existentes neste lado do mundo, como o Mercosul, e o Nafta, na América do Norte, que engloba Estados Unidos, Canadá e México.

Se somarmos a janeiro de 2006 – faltam aproximadamente quatro anos – uns poucos anos adicionais de transição para a vigência plena da abertura dos mercados, tem o Brasil entre cinco e oito anos para se adaptar a essas novas regras. Esse tempo de preparação é pequeno para enfrentar uma competição com os Estados Unidos – principalmente no que diz respeito a serviços e indústrias –, que hoje é a mais potente economia do planeta. Como eu disse, isso pode nos trazer muitas vantagens, mas, com certeza, muitos ajustes serão necessários.

Se bem que tal abertura econômica, caso bem negociada, possa significar vantajoso acesso de alguns produtos nossos a um mercado ampliado e rico, a maior parte da nossa economia estará, com a Alca, sob a ameaça de destruição, a não ser que, no exíguo prazo que nos resta, saibamos nos preparar para a nova situação, elevando dramaticamente a nossa capacidade de produzir e concorrer.

As linhas gerais de um programa nacional de mobilização para enfrentar a Alca constam de um documento que foi preparado por duas entidades empresariais preocupadas com esse monumental desafio. Trata-se de um breve texto, ao qual desejo aqui dar destaque, assinado por Luiz Carlos Delben Leite, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos, Abimaq, e do Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas, Sindimaq.

É uma espécie de agenda de ações para fortalecer a competitividade internacional dos setores produtivos brasileiros, uma tentativa de converter o que hoje se vê como ameaça – a Alca – em oportunidades positivas para nossa indústria, nosso serviço, comércio e agronegócio.

A agenda proposta pelas duas entidades desenvolve-se em várias vertentes. Primeira: considerando os elevadíssimos níveis tecnológicos norte-americanos, devemos implementar estímulos para que as nossas empresas possam rapidamente galgar patamares superiores aos atuais no que tange à tecnologia utilizada.

Um dos meios para isso é trilhar o caminho adotado pelos Estados Unidos, onde o Poder Público associa aos programas de investimentos governamentais as indústrias e a pesquisa científica, garantindo, sem subsídios, a permanente modernização e irrigação de recursos para toda a economia.

Numa segunda vertente: as ações dessa agenda positiva deveriam estar dirigidas à conclusão e efetivação das reformas de base, com especial ênfase e urgência à complementação da reforma tributária, que deve induzir a eficiência produtiva.

A competitividade em nossa economia requer, além disso, a modernização da Justiça – é uma lástima vê-la como está; não é culpa dos juízes, é que o nosso ritual jurídico é processualístico, entupindo todas as varas federais e estaduais –, a modernização da previdência – este ano não sei como sobreviveremos com um furo de 70 bilhões – e a modernização das leis trabalhistas. Morei nos Estados Unidos e pude perceber a diferença entre as leis dos dois países: lá tudo é muito fácil. Aqui procuramos garantir o emprego com leis, mas acabamos aumentando a informalidade. Isso nos criará problemas.

Para melhorar nossa competitividade, é necessário, ainda, recapacitar recursos humanos e reduzir taxas de juros – estamos falando em taxas de juros que, nos Estados Unidos, hoje, giram em torno de 2%, enquanto aqui elas alcançam 22%. Aliás, se formos confrontar moedas, a defasagem é maior ainda, o que torna insustentável a nossa situação. Daí os problemas por que estão passando nossas empresas aéreas – as empresas aéreas deles também estão tendo problemas, mas as nossas se tornam inviáveis numa competição como essa.

Necessária se faz também a reestruturação dos mercados de capitais. Já fiz aqui três ou quatro discursos mostrando como a legislação lá é perfeita – as informações são punidas. Aqui não temos sequer uma legislação organizada.

Por fim, como terceira vertente, haveria a ação diplomática: a negociação em todas as frentes, e não só a da Alca, de acordos comerciais, bilaterais ou multilaterais, visando ao aumento do fluxo do nosso comércio exterior e, portanto, das escalas de produção

de empresas brasileiras, aproximando-as das dimensões das empresas em vigor nos Estados Unidos.

O documento da Abimaq/Sindimaq ressalta ainda que, nesse esforço nacional concatenado, deverão engajar-se entidades representativas das empresas e dos trabalhadores, as universidades, os serviços de formação profissional, as grandes empresas, todos esses procurando obter uma sinergia de modernização de processos de produção e métodos de gestão, em uma busca incessante, ampla e obstinada da eficiência produtiva e da qualidade.

Como disse o ex-Ministro do Exterior, Mário Gibson Barboza, em artigo publicado pelo **Jornal do Brasil**, no dia 9 de julho próximo passado, a Alca, tão insistentemente defendida pelos Estados Unidos é, no fundo, um projeto de poder desse país para enfrentar o seu único concorrente, a União Européia, o que não significa que isso seja fatalmente desvantajoso para o Brasil. Isso dependerá de como o Brasil vai negociar com eles, se com competência – e para isso precisamos reconhecer as nossas vulnerabilidades – ou se de forma incompetente.

No processo de negociação do nosso ingresso na Alca, devemos insistir na prioridade e no fortalecimento do Mercosul. O Mercosul é o nosso destino natural, é uma escola de negociação comercial, é uma experiência valiosa de integração, escola e experiência que podem nos melhor credenciar para um projeto mais amplo e mais arriscado como é a Alca.

É aprendendo a superar as pendências e disputas do Mercosul que nos habilitaremos a enfrentar o feroz protecionismo de economias mais poderosas que a nossa, que aprenderemos a difícil convivência com a Organização Mundial do Comércio – OMC, esse clube de iguais criado segundo regras que favorecem os mais iguais, isto é, os países mais ricos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a vasta agenda que o Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva terá com o Presidente George W. Bush é apenas o início de um debate em que haverá alguns atritos, mas que, com certeza, terminará bem. Que tenhamos o engenho e a arte para sairmos bem dessa negociação imediata, enfrentando com sucesso o desafio da Alca!

A imprensa está demonstrando uma enorme preocupação com a legislação trabalhista, um dos itens importantes de diferenciação. No Brasil, há uma legislação obsoleta, feita na década de 40. E toda vez em que se discute essa questão, verifica-se que não há convergência: o empregado diz que precisa de

mais regras, e o empregador alega que é preciso mais liberdade.

Temos que nos conscientizar no sentido de que, no prazo de seis a oito anos – não temos como escapar –, estaremos dentro da Alca. Precisamos encontrar os pontos de convergência e nos preparar para o enfrentamento desse desafio, para que o nosso ferro elétrico possa concorrer com o americano; para que o nosso dentista, uma vez que haverá um território único, possa concorrer com o americano; para que nossas construtoras possam concorrer com as americanas; para que os nossos carros possam concorrer com os deles; para que a área de Informática, que está gerando um enorme rombo na balança de pagamentos, tenha condições de concorrer com a deles.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, hoje, falávamos da xenofobia que surge na legislação feita pelos parlamentares, e mostrei um exemplo que aconteceu recentemente. Criamos tanta dificuldade para a área de Informática, que as empresas, não podendo se instalar no Brasil, foram para a Costa Rica, que é hoje um país florescente, com PIB crescente, com padrão de vida excelente, tudo isso graças ao crescimento da Informática, da fabricação de placas e tudo mais. Perdemos a vez, porque fomos incompetentes.

Mais uma vez, o destino nos dá a oportunidade de discutirmos o nosso futuro, e, mais uma vez, o tempo é curto.

Fui o Relator de patentes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa e sei o quanto foi difícil obtermos algumas pequenas vitórias, como aquela que permitiu a venda dos produtos genéricos e a fabricação de medicamento licenciado cuja implantação não tivesse sido efetuada ou cujo preço fosse abusivo. Graças a isso, conseguimos algumas vitórias no Ministério da Saúde.

Mas me lembro do quanto as coisas pareciam simples nesta Casa e o quanto se tornaram difíceis. Queríamos um INPI forte para fazer pressão à propriedade industrial e para que, assim, não acontecesse o que está acontecendo agora. Por exemplo, no caso de um comprimido para dor de cabeça à base de acetilsalicílico, o fabricante muda um pouco a fórmula e diz que agora é aspirina forte, passando a obter mais 25 anos de patente. Com isso, passa a existir uma escavidão tecnológica.

Tendo conhecimento disso, devemos começar a trabalhar imediatamente, para podermos ser vitoriosos nessa batalha. Temos que reconhecer as nossas vulnerabilidades e corrigi-las. Caso contrário, quando houver o confronto, apenas lamentaremos o fato de

os mais fortes levarem vantagem e nós ficarmos a ver navios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, por cessão do Senador Pedro Simon.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar nos Anais desta Casa um evento que se realizou de 29 de novembro a 1º de dezembro, o qual consideramos da mais alta importância e significado do ponto de vista da inclusão, da participação e da luta pela presença das mulheres no contexto nacional e internacional.

Como sabem V. Ex^{as}, neste ano de 2002, faz 70 anos que as mulheres votaram e puderam ser votadas. Desde então, a luta pela presença das mulheres no contexto político, social e econômico, buscando a igualdade, o combate à violência e à exploração, tem-se dado de uma forma muito positiva.

Mas é evidente que o Brasil tem uma dívida social para com as mulheres. Apesar de estarmos no mercado de trabalho, dados e pesquisas comprovam que recebemos salários menores. Apesar de toda a nossa luta pela igualdade, respeito e valorização, ainda sofremos com a violência dentro e fora de casa. Na política, apesar do avanço com a Lei de Quotas, as mulheres ainda representam um percentual muito pequeno dentro do Congresso Nacional.

É certo que houve grandes avanços. A presença da mulher nos movimentos sociais e populares e nas organizações não-governamentais tem estimulado e pautado, de certa forma, o avanço, a exigência e a garantia de direitos que todas nós desejamos.

Portanto, esse evento que faço questão de registrar no plenário desta Casa adquiriu um significado muito importante neste ano. E, com os novos ares que passaremos a respirar, acredito que vamos fortalecer a esperança e a credibilidade a partir do ano que vem.

Portanto, de 29 de novembro a 1º de dezembro, ocorreu o XIV Congresso da Federação Democrática Internacional de Mulheres – FDIM, na sede da Unesco, em Beirute, Líbano. Essa Federação faz parte do Conselho Consultivo da ONU. Recebemos um convite para comparecer ao evento, mas, infelizmente, não nos foi possível, o que lamentamos profundamente, tendo em vista a representatividade, o resultado e a qualidade dos debates e dos participantes.

O Congresso teve como tema central “Paz, Independência, Igualdade e Justiça”. Mulheres repre-

sentantes de 46 países, dos cinco continentes, debateram esse tema em seis grupos de trabalho. O primeiro grupo debateu o tema “Igualdade no Emprego e na Sociedade, Acesso à Educação, à Saúde e Participação na Tomada de Decisão”; o segundo trabalhou a questão “Direito das Mulheres, Direitos Humanos Fundamentais e Violência contra as Mulheres”; o terceiro grupo discutiu “A Luta das Mulheres contra o Agravamento da Pobreza e a Destruição do Meio Ambiente”; o quarto, “A Imagem da Mulher”; o quinto, “Paz Justa, Soberania, Democracia e justiça Social”; e o sexto grupo debateu a “Solidariedade Internacional”.

Durante o Congresso, foi promovido ato de apoio e solidariedade ao povo do Oriente Médio, em especial às mulheres palestinas. O Congresso posicionou-se radicalmente contra a guerra do Iraque e em defesa do Estado Palestino.

Também foi debatida, de forma vigorosa, a ampliação da participação feminina no mercado de trabalho, formal e informal, visto o agravamento da crise econômica mundial.

No que se refere à participação brasileira, é importante ressaltar que o Brasil levou a maior delegação ao Líbano: dezoito lideranças de todo o País foram a Beirute como convidadas especiais da Federação Democrática Internacional de Mulheres. A segunda maior delegação foi a da França, que levou nove representantes, e a terceira foi a de Angola, com oito representantes.

A delegação brasileira levou ao Congresso do Líbano as deliberações tiradas no II Congresso da Confederação das Mulheres do Brasil, ocorrido em São Paulo, em setembro, com a presença de 842 delegadas e 206 autoridades municipais, estaduais e federais.

As mulheres brasileiras apresentaram ao mundo suas propostas para o desenvolvimento econômico e social, para o resgate da soberania perdida com a subserviência ao FMI e para o atendimento às necessidades básicas da população, como saúde, habitação, emprego, moradia, alimentação e qualidade de vida.

As propostas da nossa delegação refletiram o momento de mudanças e de esperança que o nosso País atravessa. Dessa forma, a exemplo do que ocorreu na política, os olhos do mundo se voltaram para o Brasil: durante o Congresso, a atual presidenta da Confederação das Mulheres do Brasil, companheira Márcia Campos, foi eleita Presidenta da Federação Democrática Internacional de Mulheres.

Tradicionalmente, a Federação Internacional é presidida por mulheres européias – a atual presidenta é francesa. É a segunda vez que o Brasil preside a entidade. A primeira brasileira à frente da Federação foi Alícia Tibiriçá, em 1964, que também presidiu a Confederação das Mulheres do Brasil.

Com essa decisão, o mundo reconhece a importância, a qualidade de uma instituição que, há mais de 20 anos, congrega centenas de lideranças políticas, comunitárias, empresariais e sindicais, atuando de forma decisiva pela democracia, pela melhoria das condições de vida do povo brasileiro, pelo desenvolvimento econômico e social.

A Conferências das Mulheres do Brasil tem sido presença marcante em todos os momentos decisivos da história do Brasil e do mundo, como no encontro “Mulheres pela Paz”, contra a guerra no Golfo; na IV Conferência Mundial da Mulher, em Pequim, China; e na Marcha Mundial de Mulheres Contra a Pobreza e a Violência.

A Conferência das Mulheres do Brasil vem desenvolvendo inúmeros projetos em nosso País, como a alfabetização de 7.800 mulheres jovens e adultas, a qualificação profissional de outras 86 mil mulheres, os programas de saúde da mulher por meio da formação de agentes de saúde e a conquista de 20 mil casas, tanto em regime de mutirão como em convênios com órgãos estaduais e municipais, principalmente para mulheres chefes de família.

A eleição de Márcia Campos à Presidência da Federação Democrática Internacional de Mulheres é prova de que o mundo reconhece o trabalho comprometido e qualificado da Conferência das Mulheres do Brasil. É prova também da fé, da confiança que os povos do mundo, assim como os brasileiros, depositam em nosso País e no momento de mudança que começou a ser traçado a partir do resultado democrático das urnas, este ano.

Dentre os desafios da nova presidenta, de acordo com a sua própria avaliação, está o fortalecimento das oficinas regionais (existe uma em cada continente, reunindo todos os países da região que integram a Federação Internacional). O objetivo é traçar metas que promovam a igualdade e o desenvolvimento integrado da população.

Um outro desafio é descentralizar o poder e levar a visão brasileira à Federação. Pela primeira vez na história da entidade, as ações e reuniões não devem estar centradas no país-sede, mas espalhadas em todos os continentes, a fim de dar maior visibilidade e alcance às iniciativas a serem desenvolvidas.

Com esse objetivo, durante o Congresso foram eleitas, em vez de uma, quatro vice-presidentas para a Federação. Estrategicamente, as eleitas são de Angola (representante da África), de Chipre (representante da Europa), de Cuba (representante da América) e da Palestina (representante do mundo árabe).

Com este registro, Sr. Presidente, queremos mostrar que a luta das organizações de mulheres no Brasil tem tido cada vez mais projeção nacional e internacional; e que a Federação Democrática Internacional de Mulheres, que, a partir desse Congresso, é presidida pela companheira Márcia Campos, a quem prestamos nossa homenagem, recebe uma conotação de reconhecimento e de valor.

Desejamos que a nova Presidenta tenha sucesso à frente da entidade, a fim de que, unindo esforços, possamos avançar na luta das mulheres como protagonistas em todos os momentos históricos deste País. O desafio é avançar, cada vez mais, na justa luta pela igualdade, com democracia e justiça social.

Era o registro que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Paulo Souto.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, a Rede Globo e a Rede Record, por meio de seus jornais, Jornal da Globo e Jornal da Record, respectivamente, noticiaram uma operação realizada pela Polícia Federal, chamada “Operação Diamante”, envolvendo vários Estados da Federação, inclusive da Amazônia, como Amazonas e Roraima, que resultou na prisão de 20 pessoas envolvidas com o narcotráfico.

Na verdade, Sr. Presidente, essa notícia só vem corroborar o alerta que faço reiteradamente desta tribuna sobre a vulnerabilidade das nossas fronteiras e a necessidade de o Governo Federal implementar medidas e providências que garantam a nossa invulnerabilidade. Atualmente, são onze mil quilômetros de fronteiras totalmente susceptíveis a qualquer tipo de ação criminosa, tanto do narcotráfico quanto do con-

trabando de armas e de outros produtos, inclusive a biopirataria, que se pratica livremente naquela região.

Todas as medidas que foram tomadas até aqui são muito tímidas e já deveriam ter sido adotadas há muito tempo. Além do mais, vêm sendo aplicadas de maneira muito acanhada. Uma operação como essa mostra a dimensão da ramificação do narcotráfico, cujo epicentro, vamos dizer assim, é a Colômbia, alastrando-se pelo Brasil e, daqui e de países vizinhos como o Suriname, propaga-se para a Europa, além de abastecer os grandes centros do Brasil, como Rio e São Paulo.

Portanto, é importante que observemos essa situação cada vez mais visível e que cobremos medidas claras. Não basta, por exemplo, aumentar o número de policiais federais nas nossas fronteiras; não basta equipar melhor a nossa Polícia Federal; não basta também equipar melhor as polícias estaduais nem simplesmente instalar o Projeto Sivam, que considero muito importante. Se não adotarmos medidas que façam com que as nossas fronteiras sejam vivificadas, que sejam, portanto, habitadas, sempre teremos uma grande porteira aberta nessa imensa área de onze mil quilômetros de fronteiras da Amazônia com os países limítrofes, como é o caso do Suriname, da Colômbia, do Peru e da Bolívia, países que declaradamente apresentam casos de produção e tráfico de drogas.

Este é o momento adequado para repetirmos aqui a necessidade da implementação de programas que desenvolvam os Municípios da faixa de fronteira da Amazônia, motivando, por conseguinte, a permanência das suas populações e interrompendo o ciclo migratório para as cidades da própria Amazônia, primeiramente, e, em segundo lugar, para os grandes centros do Sul e do Sudeste, gerando o abandono e o esvaziamento da nossa região. Portanto, é preciso que nos preocupemos com a nossa grande Amazônia.

É importante também acompanhar o noticiário sobre a Venezuela, país vizinho, fronteira com o meu Estado. Aquele país está atravessando uma séria turbulência política, que pode redundar, inclusive, em prejuízos imensos para o Brasil, uma vez que o comércio com o mesmo vem aumentando sensivelmente. O intercâmbio comercial entre os dois países tem sido favorável ao Brasil. Portanto, é necessário implementar-se uma política que dê condições a Venezuela de ter o Brasil como parceiro preferencial, como o país que irá ajudá-la inclusive em outros setores, já que o grande produto da Venezuela é basicamente o petróleo.

Então, esses casos que se somam servem para chamar a atenção do nosso futuro Presidente, já que o segundo mandato do atual Presidente está terminando, no sentido de que seja implementada uma política de integração da Amazônia ao restante do País. Que aquela região, que representa 60% do território nacional, seja um motivo e um local de bem-estar para todos os brasileiros.

Não podemos continuar vendo essas coisas acontecerem e fazer de conta que quem está no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Brasília está imune aos acontecimentos da Amazônia, principalmente no que tange à entrada das drogas e do contrabando de armas. É bom lembrar, inclusive, que o Fernandinho Beira-Mar foi preso na Colômbia, o que demonstra a grande ligação do tráfico da Colômbia com a nossa Amazônia e, por consequência, com todo o Brasil. Entre os 22 narcotraficantes presos ontem pela Polícia Federal, estava um que, segundo o noticiário, foi o professor do Fernandinho Beira-Mar – ele trafica no atacado enquanto que o Fernandinho Beira-Mar trafica no varejo.

Portanto, é preciso que haja realmente uma política séria para a Amazônia. Já tive a oportunidade de analisar nesta Casa o documento apresentado pelo então candidato, hoje Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, sobre a Amazônia. Espero que esse documento não seja transformado em um plano de governo dentro de quatro paredes por apenas alguns luminares, que, muitas vezes, nem estiveram na Amazônia, mas que traçam políticas para a região, geralmente políticas engessadoras do seu progresso, políticas que levam ao grande vazio nas nossas fronteiras, permitindo, portanto, que essa situação que se agrava nos grandes centros possa ter como acesso justamente a porteira fácil das nossas fronteiras amazônicas.

Quero, portanto, deixar esse alerta, atualizado pelas notícias veiculadas pela mídia, quais sejam, a situação da Venezuela e do Suriname e a operação da Polícia Federal, que, de uma vez só, prendeu 22 narcotraficantes no Brasil, dos quais, dois inclusive lá no meu Estado de Roraima.

Vejam como a ramificação do narcotráfico está ocupando, de maneira muito nítida, a Amazônia. Parece que, com exceção da Polícia Federal, que realizou essa operação de prisão de narcotraficantes, os dirigentes do País não percebem que precisam implementar ações complementares que freiem esse crescimento do narcotráfico, do contrabando de armas e da biopirataria.

Na verdade, o que se faz na Amazônia? Criam-se imensas reservas indígenas e imensos par-

ques nacionais nas fronteiras, deixando-as vulneráveis, sem nenhum tipo de presença que possa inibir a ação dos narcotraficantes. Precisamos deixar bem claro para a Nação brasileira que não é possível termos uma visão míope desse problema e, amanhã, arrependermo-nos amargamente.

Quero, portanto, deixar registrado esse fato, que hoje é público, mas que não pode passar despercebido por esta Casa. Não podemos ficar cegos ou moucos, diante de uma realidade tão gritante, que está a exigir do Governo Federal uma providência mais enérgica.

Nesse sentido, deixo consignado, de antemão, o meu apelo ao futuro Presidente da República, para que adote ações mais nacionalistas na Amazônia, que visem à efetiva integração da região ao País, e não ações para entregar a Amazônia ao G-7, como ocorre, por exemplo, com a Amazônia colombiana.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALVANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

NARCOTRÁFICO

**PRESOS EMPRESÁRIOS ACUSADOS
DE INTEGRAR QUADRILHA INTERNACIONAL**

Os empresários de Roraima, Helder Dias Mendonça, dono da Futura, que funciona na avenida Venezuela, com avenida Ataíde Teive e Henrique Bartolomeu de Rego Barros, dono da empresa “Berrante”, localizada no Centro Cívico, foram presos pela Polícia Federal. Helder Dias é irmão de Leonardo Dias Mendonça, o “Léo”, procurado no Brasil e também nos Estados Unidos e Holanda. A prisão dos dois e de outras 20 pessoas ligadas ao tráfico internacional de drogas é resultado da “Operação Diamante”, realizada por policiais federais em nove Estados brasileiros e tinha como objetivo desarticular a quadrilha, que produzia cocaína na Colômbia, em área controlada pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia “Farcs.”

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por 20 minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora tendo sido eleito Governador do meu Estado, pretendo exercer, até o último dia desta Legislatura, o cargo de Senador da República. Entretanto,

to, como sei que, nos próximos dias, teremos dificuldade de usar a tribuna por causa da longa lista de oradores que haverá no Senado Federal, faço hoje, aqui, o que eu poderia dizer que é o meu pronunciamento de despedida, embora, como eu disse, pretenda continuar exercendo as funções do meu mandato até o último dia da sessão legislativa do Senado Federal.

Na verdade, o que desejo fazer neste momento são agradecimentos. Este é, sobretudo, um pronunciamento de agradecimento. Primeiro, é claro, ao povo da Bahia, que, durante todo esse período em que estive exercendo o mandato no Senado Federal, me estimulou, me deu força, me deu apoio para que eu exercesse, com as limitações da minha inteligência, o cargo de Senador da República.

Portanto, quero agradecer, neste momento, aos baianos, que me estimularam neste mandato, mas também àqueles que, em um momento importante para o nosso Estado, elegeram-me mais uma vez Governador, confiando a mim e aos meus companheiros os destinos da nossa querida Bahia.

Como eu disse, quero também aqui fazer alguns agradecimentos especiais: ao Senado e aos Senadores da República, por vários motivos. Primeiro, porque foram quatro anos de aprendizado para um político que, por uma eventualidade qualquer, não havia exercido um cargo legislativo e que, durante todo esse tempo, aprendeu com V. Ex^{as}, aprendeu com o Senado Federal. Creio que essa experiência foi e será muito importante para a continuidade da minha vida política. Não tenho nenhuma dúvida, Srs. Senadores, que a minha vida pública foi enriquecida por novos valores que só o Legislativo, com a qualidade desta Casa da República, com a qualidade do Senado Federal, poderia me proporcionar. Por isso, V. Ex^{as} podem acreditar na sinceridade deste agradecimento.

Se eu continuar na política – assim espero –, nunca me esquecerei desses quatro anos extremamente importantes para a minha vida pública. Por isso, agradeço a todos os Senadores; aos que estão aqui, neste momento, e àqueles com os quais convivi durante quatro anos. Foi um convívio muito importante para que eu pudesse aprimorar e enriquecer a minha vida pública.

Não sei se Deus me dará a felicidade de realizar, no meu segundo mandato no Governo do Estado, o que pude realizar no primeiro. Farei tudo para isso. Vou usar toda a minha energia e toda a minha inteligência para que eu consiga repetir – e quem sabe superar – as realizações do 1º mandato como Governador do meu Estado. Sei que isso será muito difícil devido às novas condições, mas tenho certeza de que,

se eu conseguir realizar um Governo à altura dos baixos, vou creditar muito desse êxito a esse período extremamente importante, no qual convivi com V. Ex^{as}, aqui, no Senado da República.

Não tenho nenhuma dúvida e repito: se Deus me der a felicidade de realizar o mandato que espero para o povo da Bahia, o Senado terá um grande crédito no êxito que, eventualmente, eu tiver durante o exercício desse novo mandato.

Quero agradecer também a todos os funcionários do Senado, do meu gabinete, da assessoria legislativa e a todos os demais, que, durante esse período, me proporcionaram um convívio extremamente interessante, de muito trabalho; trabalho que praticamente se estendeu pelos quatro anos; trabalho que, às vezes, foi efervescente. Por exemplo, durante a CPI do Judiciário; por exemplo, durante a relatoria da Comissão Especial, que investigou as causas da falta de energia no Brasil.

Portanto, o meu agradecimento também a todos os funcionários desta Casa, que contribuem – e muito – para o trabalho que aqui se realiza em favor do Brasil.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Paulo Souto, como V. Ex^a mesmo disse, esta não é uma despedida, mas apenas uma antecipação, pelas circunstâncias, pois V. Ex^a ainda permanecerá entre nós por mais alguns dias. Particularmente, eu não poderia deixar de participar deste momento, que considero importante na vida política de V. Ex^a. Durante esses anos de convivência nesta Casa, V. Ex^a me proporcionou, além de uma amizade sincera, além de um relacionamento de trabalho profícuo – porque trocamos idéias sobre questões nacionais de grande relevância –, V. Ex^a também nos ensinou, com a sua postura ética, firme, com a sua forma de atuação inquestionável, respeitada por todos, que é possível exercer um mandato legislativo produzindo muito para o País. Quando V. Ex^a participou da CPI do Judiciário, deu uma enorme contribuição, abrindo muitas portas para a moralização da vida pública em nosso País. Portanto, deixou aqui uma marca de trabalho, de seriedade e de postura ética inquestionável, o que, de minha parte, resulta em grande admiração e em um sentimento de amizade muito forte. Quero desejar a V. Ex^a muito sucesso em mais este mandato de governo que assumirá no seu Estado, a Bahia. A forma com que V. Ex^a fala da agricultura baiana, da nova fronteira agrícola, que

está contribuindo para que o País supere cada dia mais suas próprias safras – teremos um novo recorde na próxima safra, com a previsão de 105 milhões de toneladas –, e a forma apaixonada com que V. Ex^a trata o tema também me cativaram, porque temos o mesmo pensamento para esse setor fundamental do País, que é a agricultura. Por isso, desejo a V. Ex^a todo o sucesso. V. Ex^a terá em mim um parceiro leal naquilo que for necessário para contribuir modestamente com o trabalho que – eu sei – será muito importante para o desenvolvimento da Bahia. V. Ex^a tem em mim não só um amigo, mas um parceiro para a realização dos seus projetos no seu Estado. Parabéns pela atuação de V. Ex^a nesta Casa, muito sucesso e obrigado pela amizade que sempre me dedicou.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Osmar Dias, que, durante todo esse período, além de um grande amigo, foi um grande companheiro e um grande conselheiro. V. Ex^a atuou nesta Casa sempre de forma correta, competente e eficaz. O convívio com V. Ex^a foi realmente uma das boas coisas que me aconteceram no Senado Federal. Por isso, V. Ex^a sabe da minha imensa alegria ao vê-lo reconduzido pelo povo do Paraná, mais uma vez, ao cargo de Senador da República, o que será importante não apenas para o seu Estado, mas para todo o País, que aprendeu a admirar a conduta de V. Ex^a nesta Casa.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Quando, em 1996, criou-se nesta Casa uma comissão para analisar as obras inacabadas no Brasil – cujo presidente era o Senador Carlos Wilson, e eu tive a honra de ser o Relator – percorrendo o País, chegamos à Bahia e encontramos V. Ex^a como Governador do Estado; depois, Senador nesta Casa. O que eu distinguiria em V. Ex^a? Um homem de pouca conversa, eu diria; como se diz no Sul, não é de muito enrolar. V. Ex^a tem um aspecto extraordinário: é muito prático, é um homem pragmático nas ações. Falou, está falado – como se diz popularmente! E senti que V. Ex^a tem uma queda para o Executivo, tanto é que a recondução de V. Ex^a ao Governo da Bahia fica consagrada. Mesmo aqui, nesta Casa, as ações de V. Ex^a têm sido práticas e no sentido de economizar tempo. Uma tendência muito clara e muito firme. É por isso que a volta de V. Ex^a ao Governo da Bahia, pela decisão da maioria esmagadora do povo, é prova de que o Estado foi bem governado. E se a Bahia estiver bem, até pela ex-

pressão daquele Estado no contexto nacional, isso será uma contribuição também para o Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, com quem também tive a felicidade de conviver de forma tão proveitosa durante esse período. Agradeço o convívio com V. Ex^a. Estou, também, convicto de que V. Ex^a continuará militando na política com o espírito público que lhe tem caracterizado durante toda essa permanência no Senado, importante para o povo do seu Estado.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Senador Paulo Souto, no meu Estado, indagado sobre o desempenho dos Senadores, tive a oportunidade de fazer referência a V. Ex^a. Não estou aqui para fazer elogios apenas porque V. Ex^a nos está comunicando a sua ida para o Governo da Bahia, mas o seu desempenho no Senado nos transmitiu uma impressão de seriedade e de objetividade. Sempre tive a impressão que V. Ex^a tem uma vocação maior para o Executivo e estou seguro de que o povo baiano acertou em levá-lo ao Governo, bem como de que os Governadores dos nossos Estados muito podem contribuir para a recuperação da economia brasileira. A estabilidade econômica conseguida por este Governo precisa ter prosseguimento durante um período de desenvolvimento e de crescimento econômico. V. Ex^a, no Governo da Bahia, nos transmite confiança e segurança pela sua competência. Boa sorte a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado Senador Lúdio Coelho, a quem também tive a felicidade de acompanhar durante esses quatro anos e que sempre nos deu demonstração de muita firmeza e de muita coragem. Às vezes em assuntos de difícil resolução, V. Ex^a mostrou sempre a independência de sua opinião, a força de suas idéias e, por isso mesmo, V. Ex^a foi também, aqui, um exemplo importante para todos nós que militamos no Senado. Agradeço sobretudo essas palavras de estímulo que tenho recebido de V. Ex^a durante todo esse período e agora mais uma vez.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Senador Paulo Souto, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Agradeço a oportunidade que V. Ex^a me dá de apartear-lo

nesta tarde, quero cumprimentá-lo primeiro por esse gesto: mesmo assoberbado com os últimos projetos em andamento nesta Casa, em que V. Ex^a tem interesse, debruçado sobre centenas e centenas de problemas que, como Governador a ser empossado no próximo dia 1º de janeiro, enfrentará no seu Estado, uma vez que todos os nossos Estados se defrontam com problemas e mais problemas, V. Ex^a teve a preocupação de ocupar a tribuna nesta tarde e, com esse gesto de grandeza extraordinária, agradecer a seus colegas o convívio e a participação nos quatro anos em que, brilhantemente, V. Ex^a desempenhou seu mandato de Senador como representante do Estado da Bahia. Senador Paulo Souto, apenas lamento que o nosso convívio tenha começado, no Senado, há quatro anos. V. Ex^a é uma daquelas criaturas com a qual perde quem não se relaciona. E eu perdi tanto por não estar próximo, bebendo os exemplos que V. Ex^a, pelas atitudes, pronunciamentos e ações, ensinou-nos durante esse tempo. Aliás, a Bahia é um Estado que tem dado ao Brasil grandes figuras, como o nosso grande líder, Senador Antonio Carlos Magalhães – que para esta Casa voltará –, o Senador Antonio Carlos Júnior, o saudoso Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a e outro companheiro nosso, que, brilhantemente, ocupou um Ministério. Tratam-se de pessoas que militam na política e que emprestam muito ao País e àqueles com os quais convivem. Goiás é um Estado que tem afinidades muito grandes com a Bahia, uma vez que grande parte da população daquela Unidade da Federação tem origem baiana. No nordeste goiano, encontramos milhares e milhares de pessoas oriundas da Bahia: os avós e bisavós. Nós temos, por exemplo, em Goiânia, dois bairros mais tradicionais, Vila Nova e Nova Vila, que são os primeiros da Capital, em que a maioria da população é de origem baiana – quando não é baiana é do Nordeste brasileiro. Assim, nós, goianos, admiramos muito os baianos. Eu, por exemplo, tenho na minha esposa a filha de um baiano; meus filhos são netos de baiano. De forma que nós nos orgulhamos muito disso. Eu realmente me realizei com esse relacionamento, com esse conhecimento com V. Ex^a, como bem diziam os colegas que me antecederam em seus apartes. V. Ex^a é um homem prático, determinado, rápido nas suas ações, quer dizer, produz com muita facilidade, de forma que eu estou certo de que, nos Anais desta Casa, ficará a passagem de V. Ex^a como um dos Senadores mais brilhantes, mais atuantes e mais respeitados que esta Casa conheceu. Que Deus o abençoe nessa nova missão de dirigir os destinos do nosso grande Estado da Bahia.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende, pela generosidade de suas palavras. É verdade. Nossos Estados são fronteiriços, irmãos e têm procurado dar uma grande colaboração ao Brasil. Eu também admirei muito a forma como V. Ex^a sempre esteve ligado aos problemas do seu Estado, presente a cada momento, a cada dificuldade. Essa é uma característica importante de cada um de nós. Nós, Senadores, fazemos parte desta Casa, somos os representantes dos nossos Estados e temos que lutar por eles. Ao final deste rápido pronunciamento, vou dizer o que penso sobre esse assunto. Portanto, agradeço a V. Ex^a tanto o convívio quanto a generosidade dessas palavras.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Senador Paulo Souto, acompanho sua brilhante carreira na vida pública desde 1979, quando V. Ex^a assumiu a Secretaria de Minas e Energia, no segundo Governo de Antonio Carlos Magalhães. Daí, somente o brilhantismo: Superintendente da Sudene, Vice-Governador do Estado, Secretário de Indústria e Comércio, Governador do Estado, com uma brilhante gestão, Senador e, agora, novamente Governador da Bahia. Embora muitos digam que V. Ex^a tem vocação para o Executivo, o que é verdade, pois a sua gestão do Governo da Bahia comprovou isso, V. Ex^a também foi sempre um brilhante Senador e todos se recordam das suas intervenções nos diversos momentos do mandato de V. Ex^a, culminando com a Relatoria da CPI do Judiciário, onde V. Ex^a fez um brilhante trabalho e contribuiu muito para que se desvendasse uma série de desmandos e de mazelas existentes naquele Poder. E em todos os momentos em que a Bahia precisou, pôde contar com V. Ex^a de corpo e alma! Então, eu, como representante da Bahia, gostaria de prestar-lhe uma homenagem, por toda a sua vida dedicada àquele Estado, e aos seus interesses e aos do Brasil. Sabemos que V. Ex^a vai fazer falta ao Senado, mas será muito importante para o desenvolvimento do Estado da Bahia no próximo quadriênio. Gostaria de saudá-lo e de dizer-lhe que V. Ex^a, tenha a certeza, contará com a minha colaboração. Em todos os momentos que precisar, saiba que estarei a sua disposição para colaborar para que façamos uma Bahia cada vez melhor.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Júnior, cuja intervenção me lembrou um momento importante de minha

vida, quando, efetivamente, eu diria que ultrapassando a carreira de um Técnico em Administração Pública, fui chamado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães – e sequer nos conhecíamos – para exercer o cargo de Secretário de Minas e Energia. Ali, realmente, foi o início, sem dúvida nenhuma, de minha vida política, ainda no princípio, sem essa pretensão, restringindo muito a minha atuação como Técnico, como homem voltado para a administração de recursos naturais, mas, enfim, a carreira política acabou sendo uma consequência.

Quero agradecer as palavras elogiosas com que V. Ex^a, neste momento, está me saudando e dizer também de minha imensa alegria em tê-lo como amigo – já o era antes –, mas, aqui no Senado Federal, onde V. Ex^a honrou a Bahia com uma atuação permanentemente voltada para os interesses do nosso Estado e foi, efetivamente, um Senador que esteve ao meu lado, ao lado do Senador Waldeck Ornelas, enfim, dos outros Senadores baianos, ajudando-nos na grande luta que tivemos, aqui, pelo Estado da Bahia.

Agradeço muito a intervenção de V. Ex^a, e espero – V. Ex^a sabe bem disso – reunir toda a minha energia, toda a minha inteligência, toda a minha capacidade, e a ajuda dos meus amigos, para realizar um grande trabalho pela Bahia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero também cumprimentá-lo, Senador Paulo Souto, que, desde que chegou ao Senado, soube granjear o respeito de todos os seus Colegas, sobretudo pela forma tão séria com que se teve na CPI do Judiciário, quando V. Ex^a mostrou a sua isenção e imparcialidade, mas seriedade também. As pessoas puderam notar o quão assertivo era V. Ex^a na hora de fazer as perguntas certas e difíceis a quem aqui estava vindo depor, mas V. Ex^a também mostrou o seu empenho em estudar um assunto de tamanha complexidade e que tanto exigiu. Mas em todas as demais áreas, nas diversas Comissões, dentre as quais a Comissão de Assuntos Econômicos, da qual V. Ex^a sempre participou com muita seriedade, V. Ex^a mostrou empenho. Cumprimento-o por sua atuação. V. Ex^a foi Governador, depois Senador, e agora foi reeleito Governador, mesmo diante de um candidato que, todos sabemos, distinguiu-se tão bem, como o Deputado Jaques Wagner, que cresceu muito nessas eleições – sendo S. Ex^a membro do Partido dos Trabalhadores, o meu

Partido, obviamente eu gostaria muito que S. Ex^a tivesse sido eleito. Mas o fato é que V. Ex^a, tendo sido Governador e tendo tido um mandato de Senador tão bem feito, acabou fazendo que o povo da Bahia reconhecesse em V. Ex^a uma pessoa que merecia novamente ter oportunidade de levar adiante a administração do Governo baiano. Quero desejar a V. Ex^a sucesso na sua missão outra vez. Acho que, inclusive, V. Ex^a é um exemplo. Avalio como muito mais saudável que uma pessoa seja chefe do Executivo e saia por um tempo para, depois, se avaliar como adequado, ser novamente candidato, do que ser diretamente reeleito. Portanto, acho mais saudável o procedimento de V. Ex^a, de não ser candidato à reeleição imediatamente, mas de ser candidato depois desse interregno, ainda mais exercendo o seu mandato tão bem como Senador. Quero ressaltar esse aspecto. Nas inúmeras oportunidades em que estivemos dialogando – ainda hoje pela manhã, mais uma vez, no diálogo sobre o projeto de lei que institui a renda de cidadania, a que V. Ex^a votou favoravelmente –, houve momentos em que, mesmo de Partidos diferentes, pudemos defender o interesse público com proposições nas quais estávamos de comum acordo. Quero ressaltar que tenho a convicção de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva irá, como tem dito, tratar um governador de outro Partido, como o do PFL, no Estado onde teve tão brilhante votação, a Bahia, como se fosse um governador de seu próprio Partido, o Partido dos Trabalhadores. Não haverá distinção. E V. Ex^a poderá sempre contar conosco, com o PT, para que essa colaboração se efetive para valer. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Começando pelo final, penso que todos nós que vivemos um momento tão delicado de nosso País temos que ter esse pensamento voltado para o Brasil, voltado para os nossos problemas. Certamente vão existir as diferenças de enfoque, mas creio que se tomarmos essa posição pensando em nossos Estados, pensando em nosso País, pensando em nosso povo, tenho certeza de que essas divergências de natureza política não serão capazes de afastar os homens de boa vontade, que vão trabalhar em benefício do País.

V. Ex^a foi para mim um grande exemplo de homem inteligente, sobretudo de um homem que acredita e persiste nas suas idéias. Essa é uma característica extremamente importante. E disso também pude apreender e isso foi extremamente proveitoso para mim durante esse convívio.

Por isso, agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino, pedindo desculpas ao Presidente da Mesa por estar realmente invadindo o tempo de uma sessão tão importante como esta.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Souto, procurarei ser breve diante do aviso do Presidente, mas não poderia deixar de dar também o meu testemunho. V. Ex^a escutou, aqui, palavras que não são absolutamente protocolares, são efetivamente sinceras e refletem essa admiração que é comum a todos nós. V. Ex^a, nesta Casa, nestes quatro anos, conquistou 80 admiradores, entre os quais – e um dos maiores, quero lhe dizer – eu mesmo, porque pude apreciar, neste plenário, na Comissão de Assuntos Econômicos, o caráter de V. Ex^a, o caráter forte, o caráter límpido, a personalidade franca, aberta, de V. Ex^a, construtiva, sempre buscando exatamente o bem. V. Ex^a é um homem do bem, como se costuma dizer para apontar as pessoas que são construtivas, que trabalham pensando não no artifício da busca de um determinado objetivo de natureza pessoal, mas da busca realmente da realização do bem público, pelo caminho direto, pela franqueza, pela abertura, pela inteligência da argumentação. V. Ex^a merece efetivamente as palavras sinceras que está escutando nesta tarde. Quero deixar também os meus cumprimentos, os meus parabéns, a minha felicidade por ter conhecido e privado com V. Ex^a nesta Casa. Meus votos de êxito certo, que terá mais uma vez no Governo da Bahia.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino. Elas me animam muito para o futuro, no sentido de continuar nesse caminho que, graças a Deus, pude trilhar até agora, na minha vida pública. As palavras vindas de um Senador experimentado como V. Ex^a, um homem admirado e com atuação de grande destaque neste Senado Federal, além de me reconfortarem, animam-me para continuar na vida política, que sabemos ser dura, difícil, mas que, afinal de contas, é feita também de momentos tão importantes como este que vivemos, nesta oportunidade.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Paulo Souto, também gostaria de me mani-

festar neste momento em que V. Ex^a faz o seu pronunciamento de despedida. Quero dizer que foi uma imensa satisfação e uma honra conviver com V. Ex^a nesses quatro anos de mandato. Somos da mesma profissão, e eu já o conhecia de nome, pelo respeito que V. Ex^a tem na comunidade envolvida no setor de mineração, em todo o Brasil, como professor e como ex-Secretário de Minas e Energia da Bahia. A nossa proximidade se estreitou naquele período turbulento, mas, ao mesmo tempo, muito rico para o Senado e para o Legislativo brasileiro, que foi a CPI do Judiciário. Naquela ocasião, pude presenciar a sua firmeza, a convicção com que V. Ex^a fazia o seu trabalho, sempre rechaçando pressões, mesmo naquele momento em que V. Ex^a estava encarregado de fazer um relatório que poderia, inclusive, culminar, como culminou, na cassação de um colega nosso. Mas V. Ex^a nunca arredou o pé das suas convicções e da certeza de que o que estava escrevendo naquele relatório era o espelho da verdade. Tivemos também atuações conjuntas em outras oportunidades, como na discussão da transposição do rio São Francisco, quando sempre falávamos da necessidade de se aprofundar o debate sobre aquela questão. Gostaria de continuar como colega de V. Ex^a na condição de Governador, mas, infelizmente, não vislumbrei vitória nas urnas. Mas queria desejar a V. Ex^a um grande trabalho à frente do Governo da Bahia, V. Ex^a, que já foi Governador daquele Estado, que saiu com índices de aprovação muito grandes, os quais acabaram refletindo-se na votação de V. Ex^a no segundo turno, como disse o Senador Eduardo Suplicy, mesmo enfrentando um candidato forte e gabaritado como é o companheiro Jacques Wagner. Desejo aqui reafirmar minha satisfação pela convivência com V. Ex^a nesses quatro anos e desejar-lhe boa sorte à frente do Governo do Estado da Bahia. Muito obrigado.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Quero dizer que também admiro V. Ex^a por seu trabalho, pela forma como exerceu a liderança do seu Partido, pelo convívio que tem com todos os colegas, pela firmeza de suas convicções. Meu convívio com V. Ex^a foi de intenso aprendizado no Senado Federal. Por isso, além de agradecer-lhe, quero desejar-lhe felicidade na continuidade de sua vida pública. Não é a eventualidade de um momento que deve interromper uma carreira que se mostrou, até aqui, tão brilhante e que, certamente, no futuro, continuará tendo um papel importantíssimo ou no Executivo, ou no Legislativo, em qualquer setor público que precise de homens com a capacidade de V. Ex^a.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Paulo Souto, os discursos importantes normalmente são anunciados. Vejo que V. Ex^a pronuncia um discurso importante, que é o de sua despedida. A sua despedida é um acontecimento importante. O fato de o seu discurso não ter sido anunciado é a marca registrada da sua personalidade. V. Ex^a é um homem discreto, recatado, limpo, arguto, dedicado às causas da Bahia e do Brasil. V. Ex^a é um ponto de referência e disso V. Ex^a não pode fugir. Quem, no gabinete, está ouvindo o discurso de V. Ex^a e os apartes concedidos está correndo a este plenário, para dirigir uma palavra de despedida ao colega com quem conviveu bem nos últimos quatro anos. Não fui nem ao menos avisado de que o meu colega Paulo Souto, que foi Secretário de Estado – ocasião em que conheci V. Ex^a –, Vice-Governador, Superintendente da Sudene, Governador, Senador brilhante, estava na tribuna para se despedir, porque, senão, teria feito arregimentação do seu Partido, para lhe prestar a homenagem que merece. E eu o faria por uma razão muito simples, Senador Paulo Souto: são poucas as pessoas, neste País, que têm o currículo político de V. Ex^a, com a folha limpa e competente. Ser honesto, probo é obrigação, mas hoje nem todos o são. V. Ex^a o é e pode orgulhar-se disso. V. Ex^a teve uma passagem brilhante pelo plenário do Senado, dedicando-se com obstinação, com decência e com muita atenção às causas da Bahia e do Brasil. Dentro do Partido a que pertencemos – e aqui fala o Líder do seu Partido no Senado, para prestar seu depoimento –, V. Ex^a é e continuará sendo uma referência, pelo apreço que todos nós lhe temos. Tenho certeza de que, se V. Ex^a é uma referência para o Partido, no Governo da Bahia – desejo-lhe todo o sucesso do mundo –, será uma referência honrosa para o Brasil. Que Deus o proteja!

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador José Agripino. Quero agradecer-lhe as palavras de estímulo e dizer que sempre tive em V. Ex^a, individualmente e como Senador, e também no meu Partido, o Partido da Frente Liberal, a que pertenço desde o início de minha carreira política, um grande apoio nesta Casa.

Por isso, quando registro as palavras de V. Ex^a, quero dizer, conforme o fiz até aqui, como foi importante meu convívio nesta Casa, como aprendi com Senadores que têm a experiência e a dedicação de V. Ex^a. Nunca me esquecerei disso.

As pessoas dizem – e talvez seja verdade – que tenho uma tendência maior para área do Executivo, mas tenho certeza – e disse aqui no princípio – de que, se conseguir realizar – Deus há de me ajudar – um trabalho que seja digno dos baianos, creditarei muito a esse convívio no Senado, ao aprendizado e à experiência de cada um de V. Ex^{as}, enfim, à felicidade de continuar trabalhando em benefício do meu povo, da minha terra.

Por isso, agradeço bastante a V. Ex^a e estou certo de que vou continuar contando com o apoio de V. Ex^a, do meu Partido e de todos os colegas Senadores, para realizar o trabalho que pretendo pelo meu Estado. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Veja V. Ex^a, Senador Paulo Souto, como é difícil quando se aproxima um sem-número de apartes: quem fica para o final incorre, provavelmente, numa repetição. Depois da intervenção do Líder do nosso Partido, proclamando V. Ex^a como referência, melhor seria que eu o homenageasse com o meu silêncio. Mas ouvi, desde o começo, o discurso de V. Ex^a e, como alguns, também corri para o plenário, para registrar este meu aparte. Por quê? Porque V. Ex^a, sendo engenheiro em formação, revelou-se um homem das letras jurídicas nas Comissões por onde passou – e posso testemunhar isso –, no que se refere às emendas, aos pareceres, às intervenções. Apesar de o Direito envolver uma questão de bom senso, V. Ex^a exercitou-o com proficiência, a exemplo do que faz na sua profissão. Se, em verdade, a passagem pelo Senado, conforme V. Ex^a assentou no início de seu discurso e ainda há pouco confirmou, dar-lhe-á mais uma experiência para o Executivo, é bem certo que V. Ex^a deixa aqui – lamento não continuar – uma Bancada para apoiá-lo, além da sua da Bahia. O seu nome sério, competente e eficiente faz com que os seus amigos lhe digam isto de viva voz: “Vá! Seja feliz. Que a fé continue alentando seu caminho”. Mas de uma coisa esteja certo, Senador Paulo Souto, V. Ex^a não é apenas o Governador, como dizem seus amigos, vocacionado, mas é também o Parlamentar que aqui estreou e daqui sai deixando uma folha de serviços prestados ao Legislativo. Meus parabéns, e volte breve!

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Senador Bernardo Cabral, se alguma coisa vai-me recompençar após minha saída do Senado, tenho certeza de

que será justamente essa amizade, por que não dizer esse respeito, que, graças a Deus, consegui conquistar de todos os meus Colegas.

De modo que as palavras de V. Ex^a, ressaltando essas questões, me animam ainda mais. Tenho certeza de que, em alguns momentos difíceis que certamente vamos passar no futuro, vou contar, sim, com o apoio de todos os Colegas – os que estão aqui no Senado; os que não vão estar, mas que voltarão; os que vão continuar de uma forma ou de outra se dedicando à vida pública. Tenho certeza de que vou contar com eles, enfim, por tudo que aqui, juntos, conseguimos realizar em benefício do País.

V. Ex^a foi aqui um exemplo para todos nós. Um exemplo sempre de dedicação, sabedoria e proficiência. Um homem a quem todos nós recorriamos em momentos difíceis. Por isso mesmo, V. Ex^a sabe como eu, neste momento, me sinto gratificado com as palavras que acabo de ouvir de V. Ex^a nesta sessão. Portanto, muito obrigado.

Tenho certeza de que vamos continuar, sim, lutando por este País.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Paulo Souto, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Paulo Souto, a Casa ouviu com muita atenção o seu discurso e também os apartes que V. Ex^a concedeu a vários Colegas, todos testemunhando o seu trabalho, a sua eficiência e a sua competência não apenas no Plenário, mas nas Comissões. Relevaram também o tratamento cordial que V. Ex^a sempre dispensou a seus Colegas, não só àqueles que faziam parte da chamada base de sustentação do Governo, mas também àqueles que, como eu, fazemos parte da Oposição nesta Casa. Tenho certeza absoluta de que o Senado Federal vai sentir a sua falta, mas a Bahia mostrou mais uma vez o apreço que tem por V. Ex^a, votando maciçamente no seu nome para Governador, prova evidente de que o povo baiano sentiu saudades de seu primeiro governo. Que Deus o ajude nessa nova missão que o povo do seu Estado lhe entrega! É o que lhe desejo.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares, do nosso vizinho Estado de Sergipe. Bahia e Sergipe são Estados irmãos. Durante todo esse período, as diferenças partidárias nunca impediram que lutássemos pela nossa região em diversos momentos: em projetos de V. Ex^a e em projetos que tive a felicidade de apresen-

tar. Enfim, isso tudo fez com que eu me acostumassem a admirá-lo, a respeitá-lo. Ouvi, portanto, com muita alegria as palavras de V. Ex^a nesta tarde. Desejo-lhe também uma continuidade de vida política brilhante em favor do Brasil e, particularmente, do seu Estado.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Paulo Souto, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Paulo Souto, eu gostaria também de deixar registrado nos Anais desta Casa o meu reconhecimento pelos relevantes serviços prestados por V. Ex^a ao Senado, ao Congresso e ao Brasil. Quero concordar com todos os oradores que me antecederam, em gênero, número e grau: V. Ex^a é dotado de todas as qualidades aqui ressaltadas. Além disso, é um político reconhecido e respeitado nacionalmente não só pelo trabalho feito no Senado, mas também pelo primeiro governo que executou na Bahia. Tive a honra de ter sido seu colega – eu, Governador de Goiás, e V. Ex^a, da Bahia. Como Governador, V. Ex^a deu exemplo a todo o País, com uma administração digna, profícua, honesta, séria, desenvolvimentista. Registro o meu reconhecimento, e desejo muito êxito a V. Ex^a no Governo da Bahia, que assumirá no dia 1º de janeiro. A Bahia estará em excelentes mãos – mãos honradas, honestas, criteriosas –, e V. Ex^a continuará certamente colaborando com o Brasil. Como Governador da Bahia, irá naturalmente colaborar com o Brasil, com mais uma administração exemplar. Portanto, desejo-lhe muito sucesso no próximo Governo, para o bem da Bahia e do Brasil. No Senado, estarei à sua disposição. V. Ex^a terá ao seu lado, aqui no Senado, mais um Senador – que não é baiano, mas filho de baiana – para ajudá-lo no que for necessário. Muito sucesso e muito êxito à frente do Governo da Bahia!

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Mais uma vez, fico muito agradecido pela sua manifestação. Tenho certeza de que vou contar com o apoio de V. Ex^a. Vou pedir o apoio dos Senadores e vou precisar dele em tudo o que for legítimo para o meu Estado. As palavras de V. Ex^a me deixam muito satisfeito e feliz, porque me acostumei a vê-lo sempre combativo em favor do seu Estado e do seu povo. Esse realmente é um exercício importante na missão de cada Senador. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento quero aproveitar essa tão qualificada assistência para apre-

sentar um breve resumo de minhas atividades nestes quatro anos de mandato.

O Senado Federal é o palco das principais discussões da República. Aqui temos a oportunidade de elaborar e aprovar as leis que estruturam nosso país, matérias que interferem na vida de cada cidadão brasileiro. Porém, além disso e não tenho qualquer dúvida em dizer que é até mais significativo que estas atribuições, nós senadores temos aqui a oportunidade de tratar dos temas que interessam diretamente aos nossos Estados. O Senado é, no âmbito do Congresso Nacional, a casa onde os assuntos federativos devem ser discutidos. Graças inclusive ao tipo de representação proporcional dos senadores eleitos, os Estados estão aqui igualados, independente de condições econômicas, do tamanho de sua população e outros fatores importantes também. Mas esta divisão igualitária que aqui existe serve justamente para que esta casa possa mediar melhor os interesses entre cada unidade federativa e do país como um todo.

Desta maneira, neste período em que o povo baiano me deu a responsabilidade de representá-lo, detive-me especialmente nos assuntos de maior relevância para meu Estado e minha região, o Nordeste. E ao falar da situação nordestina considero como minhas participações mais relevantes neste caso, justamente a luta para que o governo federal implantasse uma política de desconcentração do desenvolvimento que permitisse a diminuição dos graves desequilíbrios regionais, um mal que vem prejudicando o progresso do país. O Brasil é um dos países do mundo com pior distribuição de renda. E se esta realidade se reflete entre os cidadãos das várias classes sociais, a sua face nacional é representada pelas enormes diferenças entre as várias regiões brasileiras. Vivemos num país onde apenas quatro Estados representam mais de 80% de toda a riqueza produzida. E esta má distribuição é, a meu ver, um dos principais obstáculos para o pleno desenvolvimento do Brasil.

No Senado Federal procurei lutar de todas as formas para a adoção de uma política nacional de desconcentração industrial que desse mais oportunidades para que os Estados do Norte, do Centro Oeste e sobretudo do Nordeste pudessem buscar uma fatia maior no bolo do desenvolvimento do país. Entre vários debates e proposições apresentadas ou por mim defendidas, faço questão de destacar a questão da chamada Guerra Fiscal. Sob o argumento de que a política de isenção fiscal que alguns Estados tiveram que adotar para atrair empreendimentos vitais para o crescimento de sua economia e a geração de empregos era algo que comprometeria a economia do país,

setores importantes de nossa sociedade queriam a todo custo acabar com o único real instrumento de descentralização industrial que existe no Brasil. Pois se o governo federal não apresentou uma política que favorecesse a desconcentração dos investimentos no Brasil, os Estados das regiões menos favorecidas tiveram que criar seus mecanismos para alavancar suas economias.

Dentro dessa linha de raciocínio, todos sabemos que, se os Estados se lançaram nessa política de atração de investimentos, é porque muitos não consideraram a existência de um mecanismo de caráter federal que possa, efetivamente, ser eficaz à moderação dos grandes desequilíbrios que temos. Daí, os Estados ficaram, praticamente, sem alternativas e se lançaram nesse programa de atração de investimentos, extremamente salutar para o País. Quantos e quantos governadores foram em busca de investimentos, inclusive no exterior? Essa competição entre os Estados foi extremamente salutar porque tenho absoluta convicção de que, se não existisse isso, muitos empreendimentos não teriam sido implantados em nosso País.

Os incentivos federais, na maioria das vezes contemplam, indistintamente, todo o País. E é evidente que, no momento em que eles contemplam, indistintamente, todo o País, Estados que têm uma condição de maior desenvolvimento têm a capacidade de atrair mais investimentos.

O maior exemplo disto é a renúncia fiscal dos investimentos no setor de informática. Até o ano 2000, na chamada segunda fase dos incentivos para o setor, o Nordeste recebeu R\$19 milhões; o Centro-Oeste R\$35 milhões; o Sudeste R\$1,9 bilhão, e o Sul R\$500 milhões. Para melhorar um pouco esta distribuição extremamente desigual, na votação da renovação destes incentivos, apresentei proposta para facilitar a atração de novos empreendimentos do setor para os Estados das regiões menos desenvolvidas. Tive muita oposição dentro e fora desta casa, até alguma incompreensão de alguns, mas após muita negociação a nossa proposta foi aprovada por esta casa para depois, infelizmente, ser vetada pelo presidente da República.

Outra polêmica muito grande foi criada em relação aos incentivos dados pelo governo federal para a instalação da indústria automobilística no nordeste. Criou-se de um fato absolutamente normal uma verdadeira guerra política. Parecia que um financiamento do BNDES para a implantação de uma empresa como a Ford era um crime contra a nação. Perdemos dias e dias em discussões intermináveis que muitas

vezes revelaram até um grande preconceito contra a industrialização no Nordeste. Mas ao final de muitas batalhas saímos vitoriosos e neste particular temos que destacar a atuação firme da bancada baiana no Congresso, tendo à frente o ex-presidente do Congresso, senador Antonio Carlos Magalhães.

O mais interessante é que o BNDES concedeu grandes financiamentos para implantação e modernização de muitas indústrias automobilísticas na região mais rica, e a grande imprensa nacional não viu absolutamente nada de errado nisso. Quer dizer, apoiar a implantação de um projeto pioneiro numa região pobre do país foi quase um crime, enquanto injetar mais recursos em plantas automobilísticas nos Estados mais ricos do país é algo totalmente normal. Porém o mais importante é que vencemos esta batalha, a indústria automobilística da Bahia é uma realidade e a Bahia continuará pronta para atrair os empreendimentos necessários para o seu desenvolvimento.

Se o desenvolvimento industrial é importante para a economia do Nordeste, o melhor aproveitamento dos Recursos Hídricos é questão fundamental para a vida de grande parte dos nordestinos. Por isso, além de lutar para que o governo federal adotasse um programa plurianual de recursos hídricos que contemple todos os usos deste bem fundamental e cujas ações não ficassem a mercê de interferência políticas a cada mudança de governo, eu tive a oportunidade de me colocar, em todas as vezes que isto foi possível, na posição de defensor da revitalização do Rio São Francisco.

E para ser coerente a este princípio, por diversas vezes subi a este púlpito para condenar o projeto de transposição das águas do rio da forma como foi proposta pelo governo federal. Pois a lógica indica que, antes de se pensar em retirar um litro de água que seja deste rio, primeiro tem que se ter assegurada a sua saúde. E o São Francisco vem sofrendo muito desde sua nascente em Minas Gerais até desaguar no Oceano, entre Alagoas e Sergipe. Matas ciliares sendo devastadas, o assoreamento avançando em vários trechos, a poluição. São todos os fatores que podem condenar à morte o conhecido Rio da Integração Nacional e a posição muito delicada do Lago de Sobradinho durante a crise energética mostra muito bem como não há margem para desperdícios com a água do rio. Mesmo assim, além de não tratar da plena recuperação do rio, o projeto de transposição trazia a meu ver um erro basilar que foi propositadamente encoberto pelos seus defensores junto à opinião pública. Esses tentavam convencer a população que o projeto seria a solução para o abastecimento de

água em alguns Estados do Nordeste. Mas a principal vertente do projeto como foi apresentado era a realização de projetos de irrigação, sem que para eles houvesse qualquer garantia de recursos, nem estudos de viabilidade econômica e técnica. Alguns tentaram até dizer que a nossa posição contrária era apenas política. Por isso tenho a obrigação de voltar ao tema e lembrar aos senhores e senhoras senadores que o projeto apresentado previa 73% da água transportada para a irrigação e apenas 20% ao consumo humano. Ou seja, volto a ressaltar, até como um alerta caso a proposta ressurgir nesta casa, não se tratava de projeto destinado prioritariamente a resolver, como se propalou, a questão da sede dos nordestinos de alguns Estados, e sim um mega-projeto que pretendia irrigar entre 200 a 300 mil hectares. Para se ter uma idéia do significado desse número, a Codevasf em 51 anos de existência implantou apenas 92.000 hectares irrigados. Assim, se pretendia irrigar, em poucos anos, fora da Bacia do São Francisco, duas ou três vezes mais área que a Codevasf irrigou na mesma bacia em 51 anos.

Tive inclusive a oportunidade de seguir em missão oficial para os Estados Unidos onde pude conhecer projetos de transposição bem sucedidos no estado do Colorado e discutir a respeito do assunto com técnicos do Banco Mundial e de organismos americanos do setor. Esta visita, além de fortalecer ainda mais minha opinião contrária ao projeto do São Francisco, permitiu que apresentasse algumas propostas. Durante a discussão do projeto de criação da Lei da Agência Nacional de Águas, tentei, por meio de uma emenda ao projeto, que coubesse ao Senado Federal ratificar o instituto da outorga de água quando ela se referisse a transposição de águas de uma bacia hidrográfica para outra entre Estados diferentes. Como se tratava de uma questão que envolvia interesses federativos, eu considerava que projetos com essa importância fossem discutidos pelo Senado Federal. Além disso acredito que os projetos de transposição, que envolvem naturalmente interesses de vários Estados, dizem respeito essencialmente a um bem natural que, se perdido ao longo do tempo, é absolutamente irrecuperável. As populações que, de alguma forma, perdem água dentro de uma bacia, não têm praticamente nenhuma possibilidade de recuperarem essa perda. Por isso, em qualquer país do mundo, projetos como esse são longamente discutidos, à exceção do que aconteceu na Espanha na época do governo de Franco. Nos Estados Unidos, por exemplo, projetos como esse, depois de apresentados, foram discutidos

durante muito tempo, e só foram realizadas depois de entendimentos entre os Estados interessados.

Gostaria também de destacar que não somos particularmente contra a idéia de melhor utilização das águas do São Francisco, seja para abastecimento, seja para projetos de irrigação. Ao contrário e por isso lutamos tanto também pela implantação de projetos federais de irrigação, a exemplo do Salitre, no município de Juazeiro. Mas, para realizar uma transposição do porte que se pretendia, todos os aspectos devem ser analisados, o projeto precisa ser extremamente bem feito para evitar que ao invés de levar um bem a um contingente importante de brasileiros, nós não condenemos à morte o Rio São Francisco, talvez o maior bem que o Nordeste brasileiro tem.

Outro assunto que envolve diretamente a Bahia foi tratado por mim como grande prioridade. A luta pela recuperação do cacau. Por diversas vezes subi a esta tribuna para defender os interesses dos que trabalham na lavoura cacaueira, que já foi uma das principais fontes de riqueza não só do meu Estado, mas de todo o país, mas passou por um grave período de crise causado por uma conjunção de fatores dentre os quais o período de queda de preços no mercado internacional e a praga conhecida como vassoura de bruxa são certamente os principais. Quando assumi o governo baiano pela primeira vez em 1995, grande parte da área plantada estava praticamente devastada pela vassoura de bruxa. Empreendemos uma grande trabalho articulando a luta política para assegurar financiamentos aos produtores com a pesquisa genética com o apoio da Embrapa e da Ceplac. Foi criada a biofábrica onde foram produzidos clones de espécimes resistentes à praga. O resultado é que a produção voltou a crescer nos últimos dois anos, justamente num momento em que os preços internacionais voltam a ser favoráveis. Agora travamos a batalha de recuperar o crédito dos produtores, e por isso, além de muitos contatos com autoridades do governo federal e do Banco do Brasil, tive a oportunidade de apresentar no ano passado um projeto de resolução que autorizava a Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais). Continuarei a lutar, agora novamente na condição de governador, para que o sistema de crédito possa atender melhor os produtores de forma a propiciar o renascimento completo da cultura do cacau no Sul da Bahia, o que certamente contribuirá em muito pela melhoria das condições sociais, para o

emprego e para o desenvolvimento da Bahia. Espero que o Governo Federal encontre uma forma de permitir aos agricultores acesso aos recursos já disponíveis do plano de safra, o que irá permitir a reconstrução mais rápida.

Além de marcar minha posição nos assuntos que interessam mais diretamente o meu Estado e minha região, pude também, como todos os meus colegas desta casa, participar das principais discussões que envolveram o Congresso Nacional nos últimos quatro anos. Neste particular, destaco a luta, comandada pelo ex-presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães, pela formação do fundo de combate à pobreza. Foi um processo de amplo entendimento, com participação de diversos setores da sociedade e de parlamentares das mais diferentes matizes programáticas. E vejo com alegria o anúncio feito pelo presidente eleito que a luta pela erradicação da fome e da pobreza serão prioridades de seu governo.

Tive aqui oportunidade de debater temas dos mais diversos e apresentar proposições importantes, com destaque para o projeto aprovado pela unanimidade desta casa que proíbe a exigência de cheques-caução pelos hospitais para os pacientes portadores de planos de saúde e para a proposta que prevê alteração no Decreto-Lei Nº 2.848, aumentando substancialmente as penas relativas a casos de peculato, peculato culposo, peculato mediante erro de outrem, concussão, corrupção passiva e prevaricação. Além disso, estabelecendo que, no caso de peculato, os benefícios relacionados a livramento condicional e progressão de regime só serão possíveis após a devolução integral aos cofres públicos dos recursos dele subtraídos. Fui também relator da comissão que apurou os motivos da crise energética que trouxe ao país o medo do apagão e propôs medidas para evitar que o perigo da falta de energia possa ser um empecilho para o desenvolvimento do país.

Outra participação que julgo importantíssima foi o substitutivo que apresentei ao projeto do governo federal que regulariza a terceirização e prestação de serviços. É incrível constatar isto, mas toda a regulação das empresas deste setor é baseada num simples Enunciado do TST. Como não poderei mais participar das discussões nesta casa em torno do tema, deixo aqui um alerta para meus colegas e para os futuros senadores que assumem seus mandatos em fevereiro do próximo ano. Vamos enxergar a questão da terceirização deixando de lado questões ideológicas e olhando para frente, pois o trabalho temporário e a prestação de serviços serão os principais geradores de ocupação e renda nos próximos anos e a legisla-

ção do país deve regular o setor propiciando o seu incremento e não impedindo o seu crescimento.

Estive aqui nesta tribuna também defendendo projetos de importância estratégica para a Bahia, como a extração de urânio em Caetité, o desenvolvimento do turismo no Estado com a implantação do Prodetur 2 que cujos contratos com os Estados já poderiam ser assinados mas por motivos que desconheço ficou para o próximo governo, apesar de todas as discussões já terem sido concluídas nesta casa. A recuperação das estradas federais na Bahia, que sabidamente tem algumas das piores rodovias federais do país também foi alvo de minhas preocupações.

Mas, neste momento de despedida, não posso deixar de dar destaque a um grande trabalho que tenho certeza já faz parte da história do Congresso Nacional. Falo da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou denúncias de irregularidades em tribunais no país que ficou conhecida como CPI do Judiciário. Tive a graça de ser escolhido pelos meus pares para o cargo de relator, uma missão penosa mas que foi levada adiante com muito denodo e espírito público. Das milhares de denúncias encaminhadas, foram escolhidas as que representavam os casos mais emblemáticos de problemas que havia dentro de um Poder que é fundamental para o bom funcionamento da democracia, que é o Judiciário.

Como filho de desembargador sei de quantos e tantos bons magistrados e funcionários pode contar este poder basilar da República, mas como homem público sei da importância de combater o desvio de comportamento de alguns. E dentre os poderes o Legislativo tem seus membros vigiados diretamente pela sociedade através da imprensa e tem como julgador o eleitor brasileiro a cada quatro anos. O mesmo acontece com o Executivo. Mas infelizmente o Judiciário vivia uma fase muito fechada, onde algumas posições corporativas acabavam por levar à sociedade uma sensação de impunidade, deixando-o distante do seu objetivo maior que é servir o cidadão e garantir seus direitos.

Passamos então por um período de minuciosas investigações onde não se poupou esforço para apresentar à sociedade um resultado que fosse digno da confiança que a população nos demonstrou desde o início de nossos trabalhos. E para isto devo destacar também a colaboração da imprensa brasileira, sobretudo daqueles jornalistas que cobrem esta casa e que por meses a fio acompanharam de perto nossos atos e noticiaram os fatos com competência e serenidade.

Graças também ao esforço de meus colegas senadores, especialmente dos membros efetivos da co-

missão que teve como presidente e vice respectivamente os senadores Ramez Tebet e Carlos Wilson, do corpo técnico do Senado que merece um destaque especial pela forma séria e incansável como atuou desde o início da CPI e dos técnicos de outros órgãos federais que foram deslocados para colaborar nas investigações, pude apresentar um relatório aprovado por unanimidade nesta casa e que serviu de base para que o Ministério Público conduzisse as investigações que apuraram a maior parte dos casos que foram alvos da CPI. O maior destaque dado às questões relativas ao TRT de São Paulo, dado à grande soma desviada e a importância das pessoas envolvidas como o juiz Nicolau dos Santos, julgado e condenado, foi até natural, mas não significa que os outros casos também não tiveram punições aos implicados e geraram mudanças em práticas em alguns tribunais. Mas o que me deixa entristecido é que algumas situações perfeitamente aclaradas pela CPI ainda não tiveram por parte da Justiça um aprofundamento maior, como é o caso da herança do menor Luís Gustavo Nominato. O Senado tem todo o direito de cobrar o prosseguimento das apurações na esfera judicial de todos os casos aqui investigados, já que esta casa deu o exemplo, num processo doloroso mas necessário, quando foi, pela primeira vez na história da República, cassado um senador, o senador por Brasília Luis Estevão. Somente com atitudes corajosas e firmes nós homens públicos podemos mostrar à sociedade que estamos realmente dispostos a cumprir nossas obrigações constitucionais e trabalhar com afinco e denodo para nosso país.

Da CPI do Judiciário tive inspiração para apresentar projetos que estipulam crime de responsabilidade para magistrados, igualando-os assim a qualquer agente público. Pois se até o presidente da República pode ser julgado pelo Supremo Tribunal por seus atos administrativos e políticos, os juizes brasileiros não podem ser privilegiados a ponto de não merecerem nenhum controle de suas ações fora do âmbito restrito de suas cortes.

Mas a principal lição que trouxe a CPI é que os compromissos dos homens públicos com a probidade, a responsabilidade de cada ato e a transparência são componentes importantes do sucesso de sua atuação. O Poder Judiciário era, sem dúvida, absolutamente fechado, impenetrável, corporativista, dando sempre a entender que seus problemas deveriam ser resolvidos internamente. Até a imprensa sempre teve dificuldades para acompanhar os problemas relacionados a ele e ao desempenho dos seus integrantes. A sociedade, porém, não suporta mais este tipo de po-

sicionamento e quer ver, dos próceres dos três poderes, as atitudes condizem com às suas responsabilidades constitucionais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, peço estejamos todos atentos à situação dos Estados brasileiros. O que aconteceu, a partir da Constituição Federal de 1988, com os Estados brasileiros?

A União Federal buscou recompor sua receita – e fez bem: criou as contribuições e não as compartilhou com os Estados e os Municípios. Por isso mesmo, os Estados ficaram com receitas estacionárias. Essa foi a grande realidade!

Além disso, tivemos redução de receitas em todos os Estados, pela criação, por exemplo, do Fundo Social de Emergência. Por um projeto que tem mérito e que deve ser continuado, mas que o Governo Federal não executou como prometera, muitos Estados, inclusive o meu, tiveram perdas consideráveis com o Fundef. Essas perdas precisam ser reconstituídas. Perdemos também com a Lei Kandir, uma lei justa, que precisa continuar, mas pela qual os Estados pagaram muito. Perdemos com as vinculações, que, a meu ver, foram excessivas, embora tenham méritos quanto às suas finalidades. Enfim, aos Estados, depois de 88, não restou outra coisa senão fazer um equilíbrio: cortar, cortar, cortar; ninguém tem mais o que cortar, e isso revela uma situação de grande dificuldade para muitos Estados.

Na Bahia, por exemplo, graças a Deus, temos mantido a situação sob controle. No entanto, não há dúvida de que tudo o que aconteceu vai-nos levar à perda da capacidade de investimento – no setor social, na área de infra-estrutura, enfim, investimentos que resultem, sobretudo, na melhoria da qualidade de vida das populações mais carentes.

A redução da capacidade de investimento dos Estados, mesmo aqueles que fizeram como nós, um equilíbrio fiscal antecipado, é, sem dúvida, consequência de nos últimos dez a doze anos não ter havido, em qualquer mudança tributária verificada, absolutamente nada que aumentasse a capacidade de receita dos Estados brasileiros.

É para isso que, neste momento, peço a atenção, se é que tenho esse direito, de todos as Sr^{as}. e os Srs. Senadores. No momento novo com que a Nação vai se defrontar, vejam com muito cuidado e carinho a situação de todos os Estados brasileiros. Os nossos Estados já fizeram o que estava nos seus limites, do ponto de vista de ajustes. Agora, é preciso, portanto, encontrar uma nova fórmula, para que possamos efetivamente realizar investimentos no setor social, na área de infra-estrutura e na melhoria dos serviços pú-

blicos, o que é clamado por todos os nossos cidadãos.

Esse é o apelo final que faço aqui aos Srs. Senadores como representante da Bahia. Agradeço, mais uma vez, tantas manifestações de confiança. Tenho a certeza de que terei, em cada um dos senhores, um amigo que irá me apoiar nas reivindicações legítimas que vier a fazer em favor do meu estado, em favor de todos os Estados brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Paulo Souto, o Senado da República, a um só tempo, lastima e regozija-se com a ausência de V. Ex^a: lastima-se por perder um dos melhores de seus valores, mas regozija-se pelo fato de saber que V. Ex^a irá para o governo de um dos mais importantes Estados da Federação brasileira. A Bahia pertence aos baianos, mas a Bahia pertence também a todos os brasileiros, conseqüentemente, nos interessamos por tudo quanto diga respeito aos mais legítimos e elevados interesses do povo baiano.

Neste plenário, todos se identificam com aqueles que norteiam seu comportamento na vida pública pela seriedade, pela correção e pela ética e V. Ex^a representa, Senador Paulo Souto, tudo isso. V. Ex^a sai carregado de realizações do Senado, ainda que tenha sido curto o período em que nele esteve.

Antonio Carlos Magalhães é um descobridor de valores, e V. Ex^a está entre as melhores descobertas desse grande líder nacional, que é o ex e futuro Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a é um dos melhores valores da vida pública hoje. Portanto, cumprimentos a ele também pela descoberta que fez para o Brasil, para o Senado e para a Bahia.

Seja feliz no exercício de seu novo mandato como governador da Bahia.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Gostaria de saber se é possível usar da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção para dois projetos que tramitam há algum tempo nesta Casa. Eles dizem respeito, principalmente, a enchentes e vendavais, sinistros que ocorrem no Brasil.

Somos, por excelência, um país imprevidente. Pude sentir isso quando exerci as funções de governador do meu Estado, Santa Catarina: para fazer frente aos imprevistos, nada havia no Orçamento. Em função disso, apresentei duas propostas com o objetivo de criar um fundo de defesa civil nacional: de todo seguro que se fizer no Brasil, alguma coisa, pequena que seja, irá para esse fundo. O mesmo acontecerá relativamente ao imposto de renda a ser recolhido junto à pessoa física e à pessoa jurídica.

A idéia buscou inspiração na Lei Rouanet, que, de maneira semelhante, destina recursos a projetos de arte, cinema, cultura e assim por diante. Por que não fazer algo semelhante para criar um fundo de defesa civil no Brasil?

Dos valores arrecadados, Sr. Presidente, um terço ficaria com a Defesa Civil nacional; o outro terço iria para as defesas civis dos estados; o último terço, para completar o inteiro, seria destinado a todas as defesas civis dos mais de cinco mil municípios brasileiros. O objetivo é fornecer recursos para que as defesas civis, quando acontecer o que vem ocorrendo, possam prestar socorro imediato.

O que acontece hoje? Faz-se um levantamento nos municípios que é encaminhado à defesa civil estadual; de lá, esse levantamento é encaminhado à defesa civil nacional. Como não há previsão orçamentária, uma medida provisória é editada e encaminhada ao Congresso Nacional. Com isso, perde-se aproximadamente seis meses, mas a pinguela continua caída e nem a escola nem o posto de saúde foram reconstruídos. Está aí o desastre, a calamidade.

Todos os anos vemos diante de calamidades. Exemplo recente disso foi a tragédia de ontem no Rio de Janeiro, que levou vidas e muito deixou para ser reconstruído. E assim acontece no País inteiro. O Natal, o Ano Novo e o Carnaval vêm com as enchentes de verão – se não são as enchentes, são as secas – e continuamos imprevidentes.

Chamo a atenção, mais uma vez, para essas duas propostas que tramitam na Casa. Precisamos ser mais organizados e previdentes no Brasil. Por isso, Sr. Presidente, ao apresentar minhas condolências aos irmãos que faleceram ontem, conclamo meus pares a pensarem na reconstrução. Precisamos ser mais previdentes e organizados, pois de leste a oeste, do norte ao extremo sul, costumam acon-

tecer catástrofes. Precisamos nos organizar melhor, Sr. Presidente, nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, quero assinalar um fato histórico hoje para o Congresso Nacional, para o Senado Federal: pela primeira vez na história das nações, o parlamento de uma nação votou a instituição de uma renda básica de cidadania.

Para isso colaborou extraordinariamente o Senador Francelino Pereira, do PFL, que deu um parecer favorável à matéria – parecer de muita qualidade, percepção e conhecimento. Nesse parecer, S. Ex^a mostrou que percebeu a importância de se instituir no Brasil uma renda básica incondicional.

Sr. Presidente, a partir de 2005, pelo projeto de lei aprovado hoje pela Comissão de Assuntos Econômicos em caráter terminativo – há, porém, a necessidade de mais uma votação –, teremos o direito, todos os brasileiros e estrangeiros residentes há cinco anos ou mais no Brasil, de receber uma modesta renda – renda suficiente para nossas necessidades vitais. Caberá ao Poder Executivo estabelecer o montante dessa modesta renda, levando em consideração a capacidade econômica, a arrecadação financeira e o grau de desenvolvimento do país.

Segundo a proposta do Senador Francelino Pereira, caberá ao Poder Executivo instituir gradualmente, a partir de 2005, essa renda de cidadania. Essa renda básica incondicional, nos primeiros momentos, será concedida aos mais necessitados e assim será até o momento em que a receberá todo brasileiro ou estrangeiro aqui vivendo há cinco anos ou mais, não importando sua origem, idade, sexo, condição civil ou sócio-econômica. Em outras palavras, não importa se a pessoa é homem ou mulher, se tem um mês de idade ou cento e quarenta e cinco anos, se é casada, solteira, desquitada ou viúva, se tem este ou aquele comportamento sexual, se é vermelha, amarela, branca ou negra: todas as pessoas vão receber. Até mesmo os mais ricos? Sim, só que vão contribuir proporcionalmente mais para que eles próprios e todos os demais venham a receber.

E quais as vantagens? Em primeiro lugar, será eliminada a enorme burocracia de perguntar quanto a pessoa está ganhando, no mercado formal ou informal, para saber se tem direito a receber a renda básica de cidadania. Em segundo lugar, será eliminado

tudo e qualquer sentimento de estigma ou de vergonha ao ter que dizer o quanto recebe. E, em terceiro lugar, e isso é o mais importante, o cidadão saberá que daqui para frente, nos próximos doze meses e daí a cada ano, vai poder partilhar da riqueza da Nação por ser brasileiro ou por ser aqui residente; da mesma maneira que qualquer brasileiro pode tomar um banho de mar nas praias do Maranhão, qualquer um também receberá esta renda modesta, podendo contar com ela.

Assim, Sr. Presidente, não mais teremos que ver as crianças e os adolescentes mostrados no filme Cidade de Deus convivendo com o narcotráfico, a violência e a prostituição; ou aquelas pessoas que são retratadas nas músicas de **Hip hop**, **Rap**, como “Do homem na estrada”, dos Racionais MCs, de Mano Brown, ou mesmo aquelas pessoas retratadas na Triste Partida, do Patativa de Assaré, que diz:

(...)
Eu vendo meu burro
Meu jegue e o cavalo
Nós vamos a São Paulo
Morrer ou viver
Ai, ai, ai, ai
(...)
Feliz fazendeiro
Por pouco dinheiro
Lhe compra o que tem
Ai, ai, ai, ai
(...)
Meu Deus, meu Deus
Faz pena o nortista
Tão forte, tão bravo
Viver como escravo
No Norte e no Sul.

Diante da garantia de uma renda para cada cidadão, Sr. Presidente, essa situação será substancialmente modificada.

Quero, portanto, cumprimentar o Senador Francelino Pereira, todos os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos e o Senado Federal pela histórica decisão.

Tendo em vista que esta proposta está contida no Programa de Governo do PT, a partir de 2005, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva saberá dar os passos graduais para erradicar a fome, a pobreza e garantir dignidade e liberdade a todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa cumprimenta V. Ex^a pelo triunfo que obteve na luta obstinada em favor de uma grande causa.

Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 691, DE 2002**

Susta o Decreto nº 4.489, de 28 de novembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 4.489, de 28 de novembro de 2002, que “regulamenta o art. 52 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, no que concerne à prestação de informações à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, pelas instituições financeiras e as entidades a elas equiparadas, relativas às operações financeiras efetuadas pelos usuários de seus serviços”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, em seu art. 5º, previu a remessa à administração tributária da União, pelas instituições financeiras, de informações protegidas pelo sigilo fiscal.

O artigo citado, contudo, remeteu ao Poder Executivo a definição de vários critérios, como periodicidade e valores, sob os quais tais informações seriam prestadas.

Dessa forma, o Presidente da República editou o Decreto nº 4.489, de 28 de novembro de 2002, esclarecendo quais operações devem ser consideradas e, mais especificamente, os limites a partir dos quais as informações devem ser enviadas.

Fica claro, pois, que a obrigação de fornecer informações, antes inexigível por não possuir os requisitos mínimos de especificidade, passa a ser devida com a publicação do mencionado decreto.

Resta plenamente afrontado o inciso II do art. 5º da Constituição Federal, segundo o qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Como o ato aprovado pelo Congresso Nacional não definiu aspectos fundamen-

tais da obrigação, não poderia fazê-lo um mero decreto.

Definir o valor a partir do qual as informações devem ser remetidas à Secretaria da Receita Federal é provavelmente o aspecto mais importante da obrigação, não sendo aceitável que seja definido pelo Poder Executivo. Até porque os limites definidos – movimentação global de R\$5.000,00 para pessoas físicas e de R\$10.000,00 para pessoas jurídicas – são flagrantemente reduzidos. Certamente os Legisladores não tinham em mente valores tão baixos, bem como o fato de que tais valores serão computados pela soma mensal da movimentação.

Ressalte-se, ainda, que o mencionado decreto (inciso I do art. 5º) prevê a alteração desses valores pela Secretaria da Receita Federal, ou seja, por ato administrativo de hierarquia inferior. Se tal decreto for mantido em vigor, é possível que em pouco tempo as autoridades fiscais exijam a movimentação fiscal da totalidade dos usuários de bancos.

Flagrante, pois, os excessos cometidos pelo Presidente da República no ato em tela, sendo inevitável que o Congresso Nacional, com base em suas atribuições previstas no art. 49, inciso V, da Carta Magna, promova sua sustação por meio de decreto legislativo.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para esta proposição.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. –
Senador **Jonas Pinheiro**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**DECRETO Nº 4.489, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2002, DOU DE 29-11-2002**

Regulamenta o art. 6 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, no que concerne à prestação de informações à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, pelas instituições financeiras e as entidades a elas equiparadas, relativas às operações financeiras efetuadas pelos usuários de seus serviços.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001,

Decreta:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre o sigilo das operações
de instituições financeiras e dá outras
providências.**

O Presidente da Republica,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....
Art. 5º O Poder Executivo disciplinará, inclusive
quanto à periodicidade e aos limites de valor, os crité-
rios segundo os quais as instituições financeiras infor-
marão à administração tributária da União, as opera-
ções financeiras efetuadas pelos usuários de seus
serviços.

§ 1º Consideram-se operações financeiras, para
os efeitos

deste artigo:

I – depósitos à vista e a prazo, exclusive em con-
ta de poupança;

II – pagamentos efetuados em moeda corrente
ou em cheques;

III – emissão de ordens de crédito ou documen-
tos assemelhados;

IV – resgates das contas de depósitos à vista ou
a prazo,

inclusive de poupança;

V – contratos de mútuo;

VI – descontos de duplicatas, notas promissóri-
as e outros títulos de crédito;

VII – aquisições e vendas de títulos de renda
fixa variável;

VIII – aplicações em fundos de investimentos;

IX – aquisições de moeda estrangeira;

X – conversões de moeda estrangeira em moe-
da nacional;

XI – transferência de moeda e outros valores
para o exterior;

XII – operações de câmbio, ativo financeiro;

XIII – operações com cartão de crédito;

XIV – operações de arrendamento mercantil; o

XV – quaisquer outras operações de natureza
semelhante venham a ser autorizadas pelo Banco
Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou
outro órgão competente.

§ 2º As informações transferidas na forma do
caput; do artigo restringir-se-ão a informes relaciona-
dos com a identificação dos titulares das operações e
os montantes globais mensalmente movimentados,

vedada a inserção de qualquer elemento que permita
identificar a sua origem ou a natureza dos gastos a
partir de efetuados.

§ 3º Não se incluem entre as informações de
que trata o artigo as operações financeiras efetuadas
pelas administrações direta e indireta da União, dos
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 4º Recebidas as informações de que trata este
artigo, detectados indícios de falhas, incorreções ou
omissões, ou de cometimento de ilícito fiscal, a autora-
de interessada poderá requisitar informações e os docu-
mentos de que necessitar, bem como realizar fiscaliza-
ção ou auditoria para a adequada apuração dos fatos.

§ 5º As informações a que refere este artigo se-
rão observadas sob sigilo fiscal, na forma da legislação
em vigor.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 264, DE 2002**

**Cria percentual de ingressos gratui-
tos nos espetáculos culturais para as fi-
nalidades que menciona.**

Art. 1º Os cinemas, teatros e circos reservarão,
para acesso gratuito, 10% (dez por cento), no mínimo,
dos ingressos nos espetáculos públicos por eles ofe-
recidos, a profissionais da educação e a alunos das
escolas públicas de educação básica.

Art. 2º Os Estados e Municípios, por meio de
suas respectivas secretarias de educação e de cultu-
ra, poderão celebrar convênios com as pessoas físi-
cas e jurídicas proprietárias dos cinemas, teatros e
circos para tomar efetivo o disposto no artigo anterior,
cobrindo a programação semestral, no caso dos cine-
mas, e cada temporada de espetáculos ou apresenta-
ções, no caso dos teatros e circos.

Parágrafo único. Legislação estadual e municipal
disciplinará os convênios, para assegurar que esta for-
ma de gratuidade para acesso de profissionais da edu-
cação e de estudantes seja integrada às Propostas Pe-
dagógicas dos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Justificação

Têm sido freqüentes as iniciativas parlamenta-
res de se conceder a vários segmentos da sociedade
a gratuidade ou meia entrada para eventos culturais e

desportivos. Embora legítimas pela sua intenção e pelo seu alcance, elas esbarram em duas dificuldades, que têm influído em sua tramitação legislativa ou na sua execução:

a) colocam em dificuldade a operação comercial dos promotores de eventos culturais e esportivos, não só limitando seus lucros como ameaçando sua viabilidade econômica;

b) multiplicam as exceções a ponto de transformá-las em regra de maiorias.

Hoje, mais de 50% da população brasileira é constituída de crianças, adolescentes, jovens e idosos – todos objetos de gratuidade ou semi-gratuidade nesses pleitos. Se somadas a esses beneficiados as categorias dos educadores e dos agentes de justiça e segurança, facilmente chegaríamos a lotar nossos cinemas, teatros, circos, ginásios e estádios com uma clientela de não-pagantes ou semi-pagantes que inviabilizaria o empresariamento cultural. Para equilibrar os efeitos da incidência da meia-entrada de estudantes e de menores, por exemplo, o preço dos ingressos normais é elevado, fabricando mais um tipo de exclusão em nossa sociedade – a exclusão cultural.

Ora, o lazer, pelo art. 6º da Constituição Federal, é um direito social, assim como a educação, a saúde, a moradia. E que mais é o lazer humano do que a fruição dos bens culturais acumulados pela sociedade?

O presente projeto de lei se caracteriza por dar viabilidade e força pedagógica à idéia de se apoiar a frequência dos profissionais da educação nos eventos culturais.

Em primeiro lugar, excluem-se do benefício os eventos esportivos.

Em segundo lugar, limita-se a exceção a um percentual de vagas ou ingressos que é inferior à própria capacidade ociosa dos cinemas, teatros e circos.

Em terceiro lugar, vincula-se a gratuidade a um programa municipal e escolar de fomento à cultura, dando um caráter formativo e pedagógico ao que poderia se considerar inicial e tão somente um benefício a professores e a outros profissionais da educação, baseado no seu baixo poder aquisitivo. Ou seja, as escolas públicas de educação infantil, ensino fundamental e médio passam a contar com um programa de incentivo à frequência de seus alunos e profissionais a sessões de cinema, teatro e de circo que certamente irão contribuir para o desenvolvimento e gosto cultural da comunidade escolar.

Finalmente, embora não de importância menor, é preciso registrar que a frequência das crianças e

dos adolescentes às sessões de cinema, de teatro e dos circos se constitui em investimento fundamental para o futuro desses empreendimentos culturais. Somente a fruição desses espetáculos ao vivo, desde a mais tenra idade, criará numa população crescente um hábito capaz de concorrer com a “pasteurização” cultural que bombardeia a população pelas telas de TV.

Com esses argumentos, a que se juntarão outros nas discussões parlamentares, espero contar com o apoio de meus pares.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. –
Mozarildo Cavalcanti.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 707, DE 2002

Com fundamento no § 2º do artigo 50 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal requeiro, seja encaminhado expediente ao Ministro de Minas e Energia para que este obtenha junto a Petrobrás informações no que concerne à denominação dada ao último poço descoberto na Bacia de Santos, anunciado recentemente pela empresa.

Justificação

A descoberta de petróleo de alta qualidade em um poço exploratório na Bacia de Santos, anunciada na segunda feira pela Petrobras, traz à baila a velha discussão a respeito dos direitos de exploração comercial do óleo e do gás natural encontrados na plataforma continental dos Estados do Paraná e de Santa Catarina. O poço recém descoberto recebeu a denominação de 1-SCS-10 e fica junto a outros quatro campos conhecidos – Tubarão, Coral, Estrela do Mar e Caravela. Pelas referências divulgadas pela Petrobras e segundo os critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a perfuração do novo poço se em contra na área de litígio com o Paraná. Daí a estranheza com a denominação de 1-SCS-10, dada pela empresa brasileira de petróleo ao novo poço. Face ao que requeiro da Mesa que encaminhe expediente ao Sr. Ministro de Minas e Energia para que este indague da Petrobras qual o critério que utilizou para localizar o poço em Santa Catarina, dando-lhe uma denominação indicativa daquele Estado? O que se pede aqui é que a empresa apresente argu-

mentos pelos quais atribuiu o domínio do novo poço àquele estado e responda se estes argumentos são compatíveis com o triângulo do IBGE, que vai até o limite de 200 milhas. Se a empresa tem conhecimento de que, pelo critério da extensão do mar territorial até 200 milhas, a área de exploração econômica dos quatro poços pertence ao Paraná, segundo o IBGE? São estas as indagações que desejo ver respondidas.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. –
Olivir Gabardo.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 708, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para a PRS nº 74, de 2002, advindo da Mensagem nº 338, de 2002 que “Solicita a retificação da Resolução nº 39, de 2002, do Senado Federal, referente à contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY 901.117.066,09 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise.

Sala das Comissões, 10 de dezembro, de 2002. –

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

MENSAGEM SF Nº 338, DE 2002

ASSINARAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS)
SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Luiz Fialho</i>	
RELATOR :	
PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

REQUERIMENTO Nº 709, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requero urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. –
Geraldo Melo – Romero Jucá – José Agripino – Gilberto Mestrinho – Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de uma informação sobre o requerimento que acabou de ser lido. Quais os partidos que assinam o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – PSDB, PMDB e PFL.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Quem assina pelo PSDB?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado. Pergunto isso porque foi dito que foi assinado pelo Líder do Governo, e, pelo que eu sei, a Liderança do Governo não conta para efeito de número.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É que S. Ex^a representa uma coleção de lideranças.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito eclético.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II,
combinado com o art. 338, IV,
do Regimento Interno, nos termos
do Requerimento nº 698, de 2002)**

Projeto de Resolução nº 70, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Resolução nº 2, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à operação

de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o “Japan Bank for International Cooperation (JBIC)”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal.

O Senador Gilberto Mestrinho, Relator da matéria designado da Comissão de Assuntos Econômicos, encaminhou parecer à Mesa que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 1.280, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 70, de 2002, que Altera a Resolução nº 2, de 2002, que “autoriza a União a conceder garantia à operação e crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até (US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal “.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução nº 70, de 2002, de autoria do eminente Senador Romero Jucá, que altera a Resolução nº 2, de 2002, que “Autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norteamericanos), de principal”.

O objetivo do presente projeto é corrigir falha formal que compunha o processo de autorização aprovado no início do ano pelo Senado Federal.

II – Análise

A Resolução do Senado Federal nº 2, de 2002 constitui-se em importante acordo financeiro internacional que viabilizou aporte de recursos para vários setores da economia brasileira.

Entretanto, dada uma falha formal no parecer fornecido pelo Banco Central do Brasil, e constante do processo que deu origem à resolução supracitada, acabou sendo aprovado incorretamente o item referente às condições financeiras do empréstimo.

Assim, no último mês de outubro, o Banco Central do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social comunicaram oficialmente ao Senado Federal a ocorrência da referida incorreção, demonstrando que desde o registro da operação financeira, em 3-12-2001, o critério de seleção da taxa de juros seria a maior entre a "Long Term Prime Lending Rate" ou à "Fiscal Investment and Loans Program Rate", incidente sobre o saldo devedor do principal, semestralmente vencido. Destarte, a presente resolução é fundamental para que se corrija a incorreção explicitada e se regularize a situação do empréstimo ao BNDES, tão importante para a recuperação do crescimento Nacional.

III – Voto

Em face do exposto, bem como considerando a inexistência de óbices de natureza regimental, legal ou constitucional, voto pela aprovação da matéria,

nos termos da emenda de redação abaixo, a fim de garantir a precisão dos conceitos.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

"Art. 2º

.....

VIII – juros: a taxa anual equivalente à "Long Term Prime Lending Rate" ou à "Fiscal Investment and Loans Program Rate", esta acrescida de 0,2%, vigentes na data do desembolso, a que for maior, incidente sobre o saldo devedor do principal, semestralmente vencidos." (NR)

Sala da Comissão, – **Gilberto Mestrinho**,
Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 70 DE 2002

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/12/02, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : *[Assinatura]*

RELATOR : *[Assinatura]*

PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer é favorável, com a Emenda nº 1, da CAE, de redação, que apresenta.

A cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda em turno único.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CAE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto e a Emenda nº 1 da CAE, fica prejudicada a Mensagem nº 339, de 2002.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 70, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.281, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 2002, que altera a Resolução nº 2, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, consolidando a Emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de dezembro de 2002. – **Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.281, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Altera a Resolução nº 2, de 2002, do Senado Federal, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º da Resolução nº 2, de 2002, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....”

VIII – juros: a taxa anual equivalente à “Long Term Prime Lending Rate” ou à “Fiscal Investment and Loans Program Rate”, esta acrescida de 0,2% (dois décimos por cento), vigente na data do desembolso, a que for maior, incidente sobre o saldo devedor do principal, semestralmente vencidos;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 699, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.197, de 2002, Relator ad hoc: Senador Valmir Amaral), que autoriza a República Federati-

va do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 71, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.282, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2002

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de dezembro de 2002. – **Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.282, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$5,000.000.00 (cinco milhões de dóla-

res norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Apoio à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência (Prev-Municípios).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – executor: Secretaria Executiva do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS);

IV – finalidade: financiar parcialmente o Projeto de Apoio à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência (Prev-Municípios);

V – valor total: US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);

VI – prazo para desembolso: até 31 de dezembro de 2006;

VII – carência: 5 (cinco) anos;

VIII – amortização: 20(vinte) parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2007 e a última em 15 de junho de 2017;

IX – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na taxa de juros interbancária oferecida em Londres (Libor) semestral para o dólar norte-americano, acrescidos de uma margem expressa como uma porcentagem anual; a margem será igual a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), acrescida ou subtraída da diferença entre a margem média de captação do Bird para cobrir empréstimos unimonetários e a Libor para o período, apurada durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

X – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

XI – comissão de supervisão: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 700, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.200, de 2002, Relator ad hoc: Senador Bello Parga), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o programa de Diversidade na Universidade.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

Substitua-se, no inciso II do art. 4º do Projeto de Resolução nº 72 de 2002, a expressão “as alíneas **a** e **b** do item I” por “o inciso I”.

Justificação

Ao analisar mais detidamente a redação proposta para o Projeto de Resolução nº 72 de 2002, que autoriza a contratação de empréstimo externo destinado ao Programa Diversidade na Universidade (Mensagem nº 325, de 2002), julguei por bem sugerir emenda de redação a um dos dispositivos da proposição.

A emenda visa a corrigir um erro de técnica legislativa e outro de conteúdo. No primeiro caso, deve-se substituir a definição de “item” pela de “inciso”, este último correspondendo ao correto conceito do tipo de dispositivo de que se trata. No segundo, de acordo com a argumentação constante na análise, fica claro que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) deve observar as três condicionalidades presentes no inciso I do art. 4º e não apenas as determinadas nas alíneas **a** e **b**.

Sala das Comissões, 10 de dezembro 2002. – **Osmar Dias.**

EMENDA Nº 2-PLEN

Substitua-se, no inciso V do art. 2º do Projeto de Resolução nº 72 de 2002, a expressão “três anos e meio” por “três anos.

Justificação

Ao analisar mais detidamente a redação proposta para o Projeto de Resolução nº , de 2002, que autoriza a contratação de empréstimo externo destinado ao Programa Diversidade na Universidade, julguei por bem sugerir as seguintes emendas de redação aos dispositivos da proposição redação a um dos dispositivos da proposição.

A emenda visa a corrigir erro no prazo previsto de desembolso das parcelas da operação de crédito, que foi equivocadamente lançado no projeto de resolução como sendo de três anos e meio, quando é, na verdade, de três anos. O erro, provavelmente, foi derivado de equívoco de interpretação da tabela de fluxos financeiros da operação apresentada pela Secretaria do Tesouro Nacional e que acompanha o parecer daquele órgão, em que, por sinal, está inequivocamente registrado o prazo de desembolso de três anos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá.

PARECER Nº 1.283, DE 2002 (de Plenário)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, o parecer é favorável. Acatamos as duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação em globo das emendas com pareceres favoráveis.

Em votação as Emendas nºs 01 e 02, de Plenário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 72, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.284, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BMD), no valor de até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o programa de Diversidade na Universidade, consolidando as Emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de dezembro de 2002. – **Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.284, DE 2002.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até

US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Programa de Diversidade na Universidade.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Programa de Diversidade na Universidade.

Art. 2º São as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – valor: até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);

IV – finalidade: *financiar, parcialmente, o Projeto Diversidade na Universidade;*

V – prazo de desembolso: até três anos;

VI – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e de valores aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última até o dia 15 de março de 2022, sujeita a alteração em função da data de assinatura;

VII – juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), correspondente à taxa para Empréstimos Unimonetários Qualificados apurada durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável expressa em termos de percentagem anual, devendo ser pagos ao longo do Contrato nos dias 15 dos meses de setembro e março, salvo alterações na data prevista;

VIII – comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

IX – recursos para inspeção e supervisão gerais: US\$50,000.00 (cinquenta mil dólares norte-americanos), desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º As partes envolvidas na operação de crédito de que trata o art. 1º deverão, preliminarmente às formalizações contratuais, atender às seguintes exigências:

I – cumprimento, pelo Ministério da Educação, das seguintes condicionalidades:

a) verificação do equacionamento da previsão orçamentária relativa ao pagamento de encargos da operação no exercício de 2003;

b) elaboração do Regulamento operacional aprovada pelo BID;

c) criação da unidade executora do programa com pessoal necessário e adequado para operá-la;

II – reconhecimento, pelo Banco interamericano de Desenvolvimento (BID), do cumprimento, pelo Ministério da Educação, das condicionalidades a que se refere o inciso I.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 701, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2002 (nº 2.158/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Lúdio Coelho.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 710, DE 2002

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o PLC nº 89, de 2002.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. – **Gilberto Mestrinho – José Agripino – Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como os itens nºs 5 a 24 exigem **quorum** qualificado, indago dos Srs. Líderes se desejam que a votação se faça com apenas 51 Srs. Senadores presentes ou se devemos adiar a votação para amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá, Líder do PSDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) – Sr. Presidente, pondero que seria uma temeridade colocar em votação emendas constitucionais com **quorum** de 51 Senadores, precisando de 49 votos.

Portanto, a posição do PSDB é pelo adiamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Sr. José Agripino, Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pelas mesmas razões, o PFL opina pelo adiamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Sr. Nabor Júnior, Líder do PMDB.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC.) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB concorda com o adiamento, apesar de entender que amanhã também será muito difícil votar essa matéria, que é revestida de grande controvérsia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Nabor Júnior, segundo o Evangelho, as agruras de amanhã ficam por conta da Divina Providência.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP.) – Sr. Presidente, estou de acordo com o prognóstico de V. Ex^a, previsto na **Bíblia** sagrada, de que amanhã a Divina Providência encaminhará o estado atmosférico necessário, inclusive aqui no Senado, para decidirmos melhor.

Sr. Presidente, o Bloco da Oposição concorda com o adiamento da votação para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica, então, adiada para amanhã a votação dos itens mencionados.

São os seguintes os itens adiados:

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral,

– 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001, que tramitam em conjunto; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113,

115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada pra hoje.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1999]

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

- 9 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

- 10 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

- 11 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

- 12 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Lúzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Consti-

tuição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

- 13 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 62, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

- 14 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

- 15 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

- 16 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney

Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.

- 17 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 92, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

- 18 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.

- 19 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

- 20 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Se-

bastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.

- 21 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista triplíce escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

- 22 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 5 do corrente.

- 23 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 5 do corrente.

– 24 –

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2001
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 5 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 25:**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal, tendo

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 26:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 108, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de

iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.194, de 2002, da Comissão Mista de Segurança Pública, Relator: Deputado Moroni Torgan, sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2002

Requeiro nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão “inclusive” contida na redação do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.201/2001, proposta no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002.

Justificação

Os Corpos de Bombeiros Militares de acordo com a Constituição Federal, art. 144, pertencem à Segurança Pública. Entretanto a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, ao instituir o Fundo Nacional de Segurança Pública não contemplou essas instituições. O PLS nº 108/2002 busca reparar esta injustiça. Porém, no art. 4º, inciso I, do PLS a palavra “inclusive” torna o texto ambíguo, podendo haver entendimento de que a regra não alcance os Corpos de Bombeiros independentes (situação atual de 18 estados da Federação e do Distrito Federal), beneficiando somente as instituições que ainda pertencem às Polícias Militares. Portanto, a supressão solicitada visa conceder igualdade de tratamento, tanto para as instituições vinculadas à Polícia Militar, como às independentes, que contam com alta credibilidade junto à nossa sociedade pelos excelentes serviços prestados, e que, da mesma forma, encontram-se em dificuldade para driblar suas carências, tanto na parte de reequipamento, como de treinamento e qualificação de pessoal.

Para que o texto se torne mais claro e objetivo reitero o pedido de mudança redacional do projeto.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. – Senadora **Maria do Carmo Alves** – PFL/SE.

REQUERIMENTO Nº 712, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão “inclusive”, constante do inciso I do art. 4º da Lei nº 10, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado 108, de 2002.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. – **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação os requerimentos de destaque para a votação em separado da expressão lida.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A expressão destacada será apreciada oportunamente.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda e a expressão destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a expressão “inclusive”, constante do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.201, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do projeto, destacada.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, para o encaminhamento da votação, nos termos do art. 300, inciso XVIII, do Regimento Interno.

Trata-se de requerimento de destaque, de autoria de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, para a votação em separado da expressão “inclusive”, constante do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.201, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado Federal nº 108, de 2002.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, há um requerimento de igual teor, pelo que me parece, da Senadora Maria do Carmo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Trata-se de destaque para que seja retirado um termo, apenas para que sejam garantidas as estruturas dos Corpos de Bombeiros nos Estados. Em alguns Estados, a própria estrutura do Corpo de Bombeiros não está mais vinculada à estrutura da Polícia Militar. O termo “inclusive” poderia viabilizar uma dependência que não necessariamente existe nos Estados.

Então, é fundamental que seja retirada a palavra “inclusive”. Ao Relator caberá uma emenda de redação para colocar apenas “e”: Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Não é algo que comprometa o texto e, com certeza, o Senador Romero Jucá, por mais que goste de votar sempre contra o que proponho, votará favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o destaque votarão “sim” e, nesse caso, a expressão será retirada do texto.

Como vota o Líder do Governo?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, junto com a Senadora Heloísa Helena, até porque, num futuro bem próximo, estaremos votando juntos outras matérias.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá, a Mesa deseja retificar aquilo que, por meu próprio encaminhamento, foi equivocados.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, voto com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Então, V. Ex^a vota “não”.

Como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB vota “não”, apoiando o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como vota o Líder da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Portanto, foi rejeitado.

A expressão será retirada do texto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação a Emenda nº 1, de Plenário, que tem parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Uma vez que a Comissão Mista de Segurança Pública encerrou seus trabalhos, a matéria vai à Comissão Diretora do Senado Federal para a redação do vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 108, DE 2002.**

(Da Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País)

Altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública, destinados, dentre outros, a:

(*) I – reequipamento das polícias estaduais, inclusive corpo de bombeiros;

III – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais;

VI – informatização”. (NR)

Art. 2º O art. 4º, § 3º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 3º Só terão acesso aos recursos do FNSP o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública, ou Município que mantenha guarda municipal ou policiamento comunitário e Conselhos de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refira o parágrafo anterior.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) a expressão “inclusive”, constante no inciso I do art. 4º, da Lei nº 10.201, de 2001, foi rejeitada e será retirada do texto.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Art. 2º O § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 3º Só terão acesso aos recursos do FNSP:

(NR)

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública;

II – o município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refira o parágrafo anterior; ou

III – o município que, não mantendo guarda municipal, comprometa-se em aplicar os recursos do FNSP em programas educacionais de prevenção de ilícitos, iluminação pública, saneamento, lazer e quaisquer outras ações que contribuam, decididamente, na prevenção primária de segurança pública.” (AC).

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 27:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 561, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.072, de 2002, Relator: Senador Geraldo Melo), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa no prazo regimental.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 561, DE 2002**

Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Congresso Nacional, à vista do pedido que lhe foi dirigido e devidamente instruído, autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 16.000 (dezesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda., de acordo com o processo administrativo formalizado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 28:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 565, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2002 (nº 1.777/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Três Fronteiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.198, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 565, DE 2002**

(Nº 1.777/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Três Fronteiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Três Fronteiras para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusi-

vamente educativos, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Consulto as Lideranças se concordam com a votação de um requerimento que acaba de chegar à Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário em exercício, Senador Antero Paes Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 713, DE 2002

Nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos urgência para o Projeto de Lei da Câmara no 80/2002, que “dispõe sobre as empresas de asseio e conservação”.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. – **José Agripino – Antero Paes de Barros – Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço cinco minutos de análise para conhecer melhor o projeto antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O processo encontra-se sobre a mesa e será oferecido a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, enquanto a Assessoria examinará o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a falar com o Senador Romero Jucá a respeito da vinda do Ministro da Fazenda Pedro Malan, acordada a princípio para o próximo dia 17, para que S. Ex^a explique o acordo do Fundo Monetário Internacional com o Governo brasileiro.

Ressalto que estamos de acordo que, em vez de ser realizada a sessão de discussão desta matéria no plenário do Senado, para o qual foi aprovada, seja efetivada na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos – o Senador Lúcio Alcântara inclusive prontificou-se a organizá-la.

Sr. Presidente, como está previsto que a Mesa do Congresso solicitará a prorrogação dos trabalhos para além do dia 15 de dezembro, para efeito de vota-

ção da Lei Orçamentária, que será concluída, a princípio, segundo o Senador Sergio Machado, no dia 19, peço também que o Senado proceda à votação daquelas matérias que são de sua exclusiva competência, como, por exemplo, ouvirmos o Ministro Pedro Malan a respeito do acordo com o FMI, que, aliás, deve ser examinado pelo Senado Federal. Requeiro, inclusive, que o Presidente do Senado solicite ao Ministro Pedro Malan o encaminhamento dos documentos a fim de que sejam distribuídos previamente aos Senadores.

Além disso, no caso de o Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhar ao Senado Federal os nomes dos Diretores e o do Presidente do Banco Central, pleiteio, ainda, que possamos examiná-los na próxima semana. Espero que esse procedimento seja adotado por ocasião da convocação extraordinária.

Gostaria de ouvir o Senador Romero Jucá a respeito da convocação do Ministro Pedro Malan, acordada pelos requerentes. Aliás, será a última oportunidade de S. Ex^a dialogar conosco sobre a política econômica do Governo Fernando Henrique, de que é Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo já confirmou a presença do Ministro Pedro Malan para o dia 17 de dezembro, na Comissão de Assuntos Econômicos, em entendimento com o Senador Eduardo Suplicy.

É importante registrar que se trata de mais uma vinda do Ministro Pedro Malan, que já debateu, inúmeras vezes, no plenário e na Comissão de Assuntos Econômicos, a questão econômica brasileira.

Portanto, realizaremos, com satisfação, esse debate no dia 17 a fim de clarificar uma série de questões. Só esperamos que até essa data – e vou falar isso depois – o Governo novo do PT já tenha indicado os nomes do Banco Central, para que não fiquemos na indefinição que estamos agora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadores Eduardo Suplicy e Romero Jucá, informo a V. Ex^{as}. que, para que isso seja possível, regimentalmente é necessário que os Presidentes do Senado e da Câmara incluam tal convocação no objeto das tratativas a serem encaminhadas no período extraordinário de funcionamento do Congresso Nacional, ou seja, após o dia 16. Mas levarei, portanto, à Mesa, para que a reivindicação de V. Ex^{as}. seja considerada.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com respeito à consulta de V. Exa, agora que a assessoria examinou, respondo que sim, estamos de acordo. Também estou encaminhando a V. Exa um requerimento no sentido de que possam ser apreciados conjuntamente os projetos de lei dos Senadores Ramez Tebet e Roberto Requião, relativamente à isenção de ICMS para a cesta básica. A matéria já foi objeto de consideração, ambos estão de acordo com a tramitação conjunta.

Finalmente, venho sugerir que, por ocasião da prorrogação dos trabalhos, alguns projetos sejam também apreciados, dentre os quais o projeto de lei que institui a Renda de Cidadania, porque assim poderia ser feita a segunda votação na semana que vem, completando o processo. Mas haverá outros projetos que certamente as Lideranças encaminharão a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento de V. Ex^a será lido na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A leitura foi procedida, mas o Requerimento nº 713, de 2002, será votado na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 708, de 2002, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 74/2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 713, de 2002, de urgência, lido anteriormente para o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 709, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, juntamente com os Senadores Pedro Simon, Casildo Maldaner e Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem o apoio regimental.

Será feita, portanto, a votação nominal.

O SR. JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do PDT, a Bancada se declara em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PDT está em obstrução.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Bloco de Oposição, do PT e do PPS, declaramo-nos em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PT está em obstrução.

A Presidência solicita às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário para uma votação nominal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB, por meu intermédio, declara-se em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PSB também está em obstrução.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para que fique bem claro, declaramo-nos em obstrução, porque não somos favoráveis à votação desse projeto de lei, na forma como está apresentado. Seríamos favoráveis ao substitutivo do Senador José Eduardo Dutra ou às emendas do Senador Pedro Simon relativas a essa denominada “Lei da Mordaca”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PT está em obstrução.

A Presidência solicita às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário para a votação nominal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Indago aos Srs. Líderes do PFL, do PSDB e do PMDB se desejam orientar suas Bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo e a Liderança do PSDB encaminham o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PSDB e o Governo votam “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, mesmo entendendo que há divergências com relação à matéria no PFL, o Líder vota “sim” e recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Liderança do PFL recomenda o voto “sim”.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, a Bancada do PMDB libera seus integrantes para votar de acordo com suas consciências.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Bancada do PMDB está liberada.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho uma dúvida e gostaria de recorrer a V. Ex^a. Meu Partido está em obstrução, mas gostaria de votar contra a matéria. Estando em obstrução, não posso votar? Eu gostaria de sugerir também que se adotasse o mesmo critério adotado, a mesma estratégia com relação à Reforma do Judiciário. Dessa forma, não votaremos nunca. Era apenas uma sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a não está impedido de votar.

A obstrução significa apenas a não-contabilização de faltas daqueles que eventualmente não comparecerem ao plenário. (Pausa.)

Lembro ao Senador Eduardo Suplicy que S. Ex^a terá de votar por ter apoiado o pedido de verificação.

O Senador Eduardo Suplicy, onde quer que se encontre, é convidado a exercer já, não o seu direito, mas a sua obrigação de voto, sob pena de cair o pedido de verificação.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – Sr. Presidente, pediria a palavra para declarar que o PL também está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PL está em obstrução.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ainda não votaram que exerçam seu direito de voto. (Pausa.)

Se todos os Srs. Senadores já votaram, a Mesa encerrará a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 709, DE 2002 (URGÊNCIA PARA PLC 65/1999)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 10/12/2002 16:54:33
 Data Sessão: 10/12/2002 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 10/12/2002 17:07:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	ABST.				
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PTB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
Bloco-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	ABST.				
PFL	SC	JORGE BORINHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
Bloco-PT	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	VS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
Bloco-PSDB	MS	LÚCIO COELHO	ABST.				
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	ABST.				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	ABST.				
Bloco-PSDB	PR	OLÍVIO GABARDO	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM				
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presidente: EDISON LOBÃO

Votos SIM: 17
 Votos NÃO: 10 Total: 33
 Votos ABST.: 06



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram SIM 17 Senadores; e NÃO 10.

Houve 6 abstenções.

Total: 33 votos.

Não houve **quorum**. Portanto, o requerimento fica prejudicado.

A Presidência deixa de consultar o Plenário sobre a leitura e votação do requerimento de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, redação do vencido para o segundo turno, que, nos termos do art. 143 do Regimento Comum, será

lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.285, DE 2002
 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1-Plen e o Destaque de Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de dezembro de 2002. – **Edison Lobão** – **Antero Paes de Barros** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.285, DE 2002

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – reequipamentos das polícias estaduais e dos corpos de bombeiros;

.....
 III – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais;

.....
 VI – informatização.

.....
 § 3º Só terão acesso aos recursos do FNSP:

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública;

II – o Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refira o § 2º; ou

III – o Município que, não mantendo guarda municipal, comprometa-se em aplicar os recursos do FNSP em programas educacionais de prevenção de ilícitos, iluminação pública, saneamento, lazer e quaisquer outras ações que contribuam, decididamente, na prevenção primária de segurança pública.

.....“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.286, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2002 (nº 2.235, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2002 (nº 2.235, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM) a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 822, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM):

• Presidente	Watiza Nascimento de Sousa
• Vice-Presidente	Enoque Ximenes de Sousa
• 2º Secretário	Josias da Costa de Sousa
• 2º Tesoureiro	Dalcir Lobato Barbosa
• Diretor de Operações	Joilson Costa de Sousa
• Vice Diretor de Operações	José Maria Flexa Barbosa
• Diretor Cultural e Comunicação Social	Francisco Silva da Rocha
• Vice Diretor Cultural e Comunicação Social	Maria Salete Sousa da Rocha
• Diretor de Patrimônio	Jacy da Cruz Monteiro

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado César Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 582, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM) atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 582/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR GILVAM BORGES

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUZA
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

PARECER Nº 1.287 DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2002 (nº 2.239, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autori-

za a Associação Rádio Comunitária Araguari a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

Relator: Senador Gilvam Borges

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2002 (nº 2.239, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Araguari a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 822, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção Associação Rádio Comunitária Araguari:

- Presidente Gerson Valente Anzier
- Vice-Presidente Walmir Gouveia Rodrigues
- Secretário Leila Ramos de Souza
- Tesoureiro Valdei Barbosa Mira
- Diretor Administrativo Wellington Bezerra de Oliveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado César Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado

Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha

o PDS nº 583, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária Araguari atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 583/02 NA REUNIÃO DE 10 DE 12 13002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR GILVAM BORGES

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEUTOMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Retornamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo mencionar nesta tribuna, e desejo também que esta minha homenagem fique registrada nos Anais desta Casa, que, no dia 03 de dezembro, Dom Henrique Froehlich, conhecido em Mato Grosso como o Bispo da Floresta e que, atualmente, é Bispo Emérito de Diamantino, está comemorando o seu jubileu de ouro sacerdotal – cinquenta anos de vida dedicada a Deus, sem esmorecimentos, sem dúvidas, sem retrocessos.

Dom Henrique Froehlich nasceu no Rio Grande do Sul, no Município de Santa Cruz do Sul, em 22 de junho de 1919. Foi o caçula de uma família de doze filhos. Criado num ambiente religioso, foi fácil ao pequeno Henrique aceder ao convite para tornar-se seminarista, preparando-se para ser padre. Em 03 de dezembro de 1952, o jovem Henrique ordenou-se sacerdote.

Padre Henrique saiu, então, em missão, em nome da Igreja. Foi mandado para o Estado de Mato Grosso. Naquele tempo, uma longa e difícil viagem do Rio Grande do Sul até aquele Estado. Radicou-se, inicialmente, em Utiariti, distante 450 quilômetros da capital, Cuiabá. Lá seria a sede de sua primeira missão. Ali teve seus primeiros contatos com os índios de Mato Grosso e deles não se afastou mais. Ajudou-os muito no que eles precisavam e ensinou a eles de acordo com sua missão, sem, no entanto, jamais desrespeitar-lhes os costumes nem a cultura.

Depois de conhecer várias tribos indígenas e de negociar entre elas e os seringueiros e entre elas e outros ocupantes de terra em Mato Grosso, quando conseguia sempre estabelecer a paz e a concórdia, Padre Henrique foi ficando conhecido, respeitado e amado por toda aquela população.

Em fins de 1961, Padre Henrique foi mandado para Diamantino como Superior da Missão. Lá fez a revolução à sua maneira. Uma revolução no jeito de trabalhar, de modo que os produtores dali pudessem tirar mais proveito da terra e conseguir vender o produto do seu trabalho.

Em 20 de fevereiro de 1972, Padre Henrique foi sagrado Bispo, na Matriz de Santa Cruz do Sul, sua terra natal, mas voltou logo para Mato Grosso. Já

como Dom Henrique, continuou com seu trabalho dedicado e firme, em Diamantino. Em 1982, foi mandado para a diocese de Sinop. Ali ele trabalhou durante vários anos.

Quando fez 75 anos de idade, Dom Henrique foi afastado de suas funções de Bispo responsável por aquela diocese e passou a ser considerado Bispo Emérito. Porém, não quis voltar à sua terra natal, o Rio Grande do Sul. Já estava há muitos anos no meio daquele povo mato-grossense tão amado por ele e que também tanto o amava. Permaneceu em Mato Grosso, na condição de Bispo Emérito de Diamantino.

Dom Henrique saiu de tão longe para dedicar toda a sua vida aos mato-grossenses. E nós, naturais daquele Estado ou nele moradores, agradecemos a Deus a grande bênção que nos concedeu, mandando-nos esse Seu servo maravilhoso, que soube, como ninguém, conciliar interesses antagônicos, evangelizar índios sem lhes tirar a identidade, orientar trabalhadores, colonos, cuidar do meio ambiente e, mais que tudo, conquistar a amizade sincera de todos, sem distinção.

De nossa parte, desejamos a Dom Henrique Froehlich, nesta comemoração de seus cinquenta anos de sacerdócio, as mais efusivas bênçãos de Deus, com muita saúde, muita paz, a mesma firmeza nos propósitos e no trabalho, o mesmo desprendimento em servir o homem como a criatura de Deus.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, notícia importante de hoje demonstra que o BNDES vai, ao concluir este exercício, liberar um total de R\$35,7 bilhões, o que significa mais de US\$10 bilhões em empréstimos.

O curioso, Sr. Presidente, é que o BNDES destinou, desses R\$35,7 bilhões, cerca de 36,4% desse dinheiro para o Estado de São Paulo. Aqui sempre ouvimos os discursos sobre o desenvolvimento regional, e o BNDES, um banco criado para promover o desenvolvimento econômico e social do País, continua praticando a concentração de recursos tanto no que se refere à questão regional quanto ao que diz respeito às empresas de grande porte. Se analisar-

mos o percentual de recursos liberados pelo BNDES para as grandes empresas, chegaremos à conclusão de que 90% dos recursos do BNDES foram liberados para empresas de grande porte. O pior é que esta constatação é a comprovação de que as empresas que mais demandaram recursos foram aquelas que vieram ao nosso País – empresas estrangeiras, portanto – para adquirir as empresas estatais. Nossas empresas estatais foram vendidas a empresas estrangeiras, na sua grande maioria ou, pelo menos, num percentual elevado de suas ações, com financiamento de recursos nacionais.

E aqui é sempre bom lembrar que não há quem faça um discurso contra o capital estrangeiro, mas, sim, contra o empresário estrangeiro que chega ao nosso País e aqui investe com o dinheiro nacional. É contra isso que sempre nos postamos, Sr. Presidente.

Este relatório do BNDES revela, portanto, que, se o novo Governo quiser implementar uma política eficiente de combate à fome, à pobreza, à miséria e promover o desenvolvimento regional, terá que rever a política do BNDES, precisará colocá-lo como instrumento de desenvolvimento econômico e social voltado a todas as regiões do País, não com essa enorme concentração de 36,4% dos recursos investidos no Estado de São Paulo. É claro que isso concentra ainda mais o desenvolvimento – já por demais concentrado – em apenas um Estado da Federação. Não estamos aqui contra o desenvolvimento de São Paulo, o que pregamos é que haja uma desconcentração dos recursos, uma melhor distribuição dos recursos, para que possamos ter o desenvolvimento de outros Estados.

Sr. Presidente, já perdi a esperança de que seja votado ainda nesta Legislatura um projeto que apresentei. Como V. Ex^a e eu estaremos na próxima legislatura, acredito que ele será votado; projeto que propõe exatamente uma melhor distribuição dos recursos do BNDES. Aliás, ele poderia ser analisado pela equipe de transição do Governo do PT, pois propõe que 50% dos recursos do BNDES sejam destinados ao financiamento de pequenas empresas. (Pausa.)

Sr. Presidente, darei um aparte às pessoas que se encontram na parte de trás no plenário, porque não estou conseguindo falar neste momento. Está muito alta a voz da nossa Ministra do Meio Ambiente, e eu não estou conseguindo me concentrar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Senadora pede perdão a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Na verdade, eu estava querendo ouvir o que dizia a Ministra do

Meio Ambiente e me desconcentrei no que estava falando. (Pausa.)

Muito obrigado.

Então, Senador Gilvam Borges, o que prego é a desconcentração do desenvolvimento por meio do BNDES, que é um instrumento poderoso de desenvolvimento, mas que vem sendo utilizado para concentrar cada vez mais os investimentos.

O meu projeto propõe que 50% dos recursos do BNDES sejam destinados ao financiamento de pequenas empresas, porque 70% dos empregos em nosso País são gerados, exatamente, pelas pequenas empresas. É certo que o presidente eleito, o Lula, já deixou claro que o projeto de combate à fome, o “Fome Zero”, não pretende ser definitivo; é um projeto que pretende ser emergencial: combater a fome nesse momento em que milhares de brasileiros estão com essa necessidade, porque não conseguem se alimentar regularmente uma vez por dia. Entretanto, se a política principal deve ser a de geração de empregos, não vejo um caminho mais curto para a geração de empregos que a dos investimentos feitos em pequenas empresas. Desse modo, o BNDES pode cumprir esse papel fundamental na geração de empregos.

O meu projeto está para ser votado na Comissão de Assuntos Econômicos. Como eu disse, não foi votado, mas espero ainda poder votá-lo aqui no ano que vem.

De outro lado, uma outra notícia diz que, no ano que vem, haverá um crescimento na venda de tratores e máquinas agrícolas de 35%. Aí, chamo a atenção também da equipe de transição e dos Senadores que compõem a base de apoio do novo Governo, que isso só se concretizará se nós tivermos a manutenção... Senador José Alencar, Vice-Presidente da República eleito, isso é muito importante, para o qual peço a atenção de V. Ex^a, como empresário que é, porque este é um assunto que vem sendo tratado quase que diariamente pelos empresários e agricultores brasileiros. Recentemente, tive uma reunião com o presidente da Ford/New Holland, que estava muito preocupado com a situação em que se encontra o Moderfrota – um programa que foi criado para financiar equipamentos e máquinas agrícolas e que proporcionou uma evolução muito grande na modernização do parque de máquinas do País. Sem dúvida alguma, esse programa é a grande iniciativa do Governo Fernando Henrique Cardoso. Temos de reconhecer isso, porque o programa ofereceu dinheiro a custo baixo, relativamente baixo para que os agricultores pudessem comprar máquinas, equipamentos, modernizar a

produção agropecuária. Não é por outra razão que tivemos um aumento da produção nos últimos 20 anos de quase 100%. Ou seja, na mesma área de plantio, estamos produzindo hoje o dobro do que produzíamos em 1982.

Com isso, devemos concluir que a modernização do parque de máquinas foi essencial para promover esse aumento da produtividade. Se esse programa for interrompido, no próximo Governo, será uma grande frustração não apenas para o setor agropecuário, mas para a sociedade brasileira, porque, se de um lado, há a proposta de oferecer alimentos à população e do outro houver um enxugamento dos recursos de investimento para a agricultura, haverá aí um problema: nós não teremos um aumento da produção principalmente de alimentos e, sem o aumento da produção de alimentos, poderemos encontrar muita dificuldade no próximo Governo para a realização desta meta, que é a oferta de alimentos para a população mais carente.

O que estou aqui é alertando – estamos chegando ao final do ano – e há uma dúvida muito grande se o Programa Moderfrota terá continuidade no próximo Governo.

Há hoje um problema, Senador José Alencar, de equalização dos recursos. O Governo atual disponibilizou mais de R\$800 milhões – segundo o que o Ministro Pratini de Moraes anunciou ontem em Curitiba – para que o BNDES continue financiando máquinas, equipamentos e dê seqüência ao programa. Só que há um problema: no momento em que o agricultor vai tomar o empréstimo e financiar a sua máquina, falta o recurso da equalização, porque a taxa de juros oferecida é, como disse, relativamente baixa – 8,75% – e o Governo precisa equalizar. É exatamente esse o recurso que está faltando, pequeno se comparado à grandeza do programa e dos benefícios que tem proporcionado ao setor da agricultura e à sociedade brasileira.

Queremos, então, uma confirmação do novo Governo se esse programa prosseguirá ou não, pois dele depende fundamentalmente o crescimento não apenas da venda de máquinas, os empregos que as indústrias de máquinas estão gerando, mas também os empregos que a agricultura e a agroindústria podem continuar a proporcionar pelo crescimento da produtividade e da produção em nosso País.

Desse modo, seria muito importante uma palavra do novo Governo em relação ao Programa Moderfrota, a cuja continuação manifesto-me favoravelmente em razão dos resultados que vem obtendo no cenário da produção nacional.

O Sr. José Alencar (PL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Alencar (PL – MG) – Eminentíssimo Senador Osmar Dias, primeiramente, levo-lhe minhas congratulações pela sua abordagem não só com relação ao Programa Moderfrota como também no que diz respeito a esse projeto de que V. Ex^a acaba de falar e que está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos. O referido projeto visa dar ao BNDES a incumbência de distribuir melhor os financiamentos que realiza no Brasil. O Projeto Moderfrota foi citado várias vezes em nossa campanha e, em inúmeros Estados da Federação, lideranças empresariais – especialmente representativas do meio rural – sempre defenderam até um fortalecimento dos recursos para o financiamento por meio desse programa, que cobra 8,75% ao ano e que é um dos instrumentos mais importantes de incremento à produção rural. Não tenho dúvida alguma de que, além dos propósitos do Governo que se instalará e que estão ligados a uma atenção especial à economia real do País – que começa no setor primário com agricultura, pecuária e mineração –, também o setor secundário receberá, obviamente, essa orientação nova de que fala seu projeto quanto aos recursos do BNDES. De fato, a pequena e a média empresa são responsáveis pela maior oferta de mão-de-obra no Brasil e também de arrecadação, estando nelas os projetos que caracterizam atividades de mão-de-obra intensiva. É muito importante que esses projetos tenham condições de crescer. No Brasil, não há recursos compatíveis com as necessidades dessas pequenas empresas. Costumo fazer uma referência a casos de empresas pequenas que conheço e que têm condições de dobrar, triplicar e até quadruplicar os empregos que oferecem. Nova Serrana*, por exemplo, é uma cidade em Minas com mais de 800 pequenas fábricas de calçados. É claro que o BNDES poderia contemplar essas pequenas empresas com algum recurso de longo prazo, com prazo de carência e taxas de juros compatíveis com a atividade que exercem. Hoje tais empresas, quando precisam de banco, recorrem a bancos comerciais, que lhes cobram, para descontar uma duplicata, na melhor das hipóteses, 3% ao mês, o que vale dizer 42% ao ano. Isso é realmente um despropósito que prejudica o crescimento dessas empresas, e normalmente para duplicar a capacidade de produção e de geração de empregos dessas empresas é preciso pouco esforço de capital. O Brasil é um país escasso de recursos de capital. O BNDES no ano passado aplicou algo pare-

cido com 30 bilhões de reais no mercado. Os orçamentos continuam prevendo participação igual. Pois bem, com 50% desses recursos aplicados na pequena e média empresa, alcançaríamos aquele objetivo nosso de gerar oportunidades de trabalho e de fazer crescer condições para atividades hoje substituídas por uma viagem ao exterior. Era muito comum no passado uma dona de casa que tivesse alguma criatividade para realizar um trabalho, por exemplo, na área de confecção, comprar umas duas ou três máquinas de costura e começar a fornecer roupas para as pequenas lojas. Isso também ocorria em outros ramos de atividades. Hoje, essas senhoras compram uma passagem e vão lá fora comprar mercadoria para vender aqui. Por quê? Porque elas não têm recurso para começar uma atividade. A linguagem que o BNDES conhece é uma linguagem que as pequenas empresas não conhecem. O BNDES quer um projeto que retrate o mercado, as necessidades de investimento nas áreas de edificações, instalações, equipamentos e assim por diante. Esse projeto pode ser encomendado a um escritório, mas custa um dinheirão. É preciso que o BNDES, com base na proposta que V. Ex^a apresenta, transforme para as pequenas e médias empresas o projeto num questionário que vira um projeto feito na mesma linguagem e com a mesma cultura de banco de fomento do BNDES, mas a pequena empresa deve poder preencher esse questionário até a mão. E não haveria nenhum problema. Ela estaria dando todas as informações requeridas pelo BNDES para a análise da proposta de investimentos. Isso precisa ser feito. A economia não é economês. A economia é representada pelo setor primário, pelo setor secundário, pelo setor terciário e pelo setor de infraestrutura. E esses setores por sua vez são representados por empresas minúsculas, pequenas, médias, grandes e gigantescas. Todas são frações da economia. Queremos uma economia próspera, forte e independente para que tenhamos condições de alcançar os objetivos sociais. E, para que essa economia seja próspera, forte e independente, é preciso que suas frações o sejam e suas frações são as empresas. Parabéns pelo projeto de V. Ex^a e pela abordagem da questão do financiamento da frota de equipamentos agrícolas. Posso dar-lhe a informação que o Governo que se instalará tem as mesmas preocupações que está demonstrando para o desenvolvimento da economia brasileira especialmente pela pequena empresa que gera empregos e impostos para o Brasil. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador José Alencar.

V. Ex.^a sabe a importância do depoimento que presto neste momento e nos oferece a segurança de que o Moderfrota vai continuar no novo Governo e demonstra a importância da participação de V. Ex.^a no novo Governo assegurando-nos de que esse tipo de empreendimento e de iniciativa do atual Governo não será interrompido por uma questão política. Como V. Ex.^a acaba de salientar, o que mais importa é o País: o desenvolvimento nacional e a geração de empregos e de renda para a nossa população.

Gostaria de modestamente sugerir uma idéia para o projeto da pequena empresa. V. Ex.^a tem razão: não se trata somente de financiar a pequenas empresas. Nos últimos cinco anos, de cada dez empresas que abriram as portas, sete fecharam. E esse dado é oficial. A “mortalidade” é muito alta, porque os pequenos empreendedores não têm condições de elaborar um projeto bem feito; de fazer um estudo de mercado; de fazer um estudo do padrão de qualidade que deve direcionar a produção; de dimensionar a empresa no que se refere ao número de trabalhadores e à capacidade de produção.

Tudo isso poderia ser resolvido com uma idéia simples que vem sendo implantada no pequeno município de Lages, em Santa Catarina, segundo informações que recebi, assim como em Guarapuava, no Paraná. Trata-se da composição de um circuito de entidades públicas e privadas para dar suporte ao trabalhador que pretende implantar uma empresa. Qualquer das entidades, de acordo com um convênio estabelecido entre elas, acionará o circuito. Uma entidade terá a responsabilidade de elaborar o projeto para o pequeno empreendedor; outra realizará um estudo de mercado; outra poderá orientá-lo quanto à capacidade instalada. E, sobretudo, Senador José Alencar, o projeto contará com assistência técnica por pelo menos três anos, até que aquele pequeno empreendedor encontre seu tempo de maturação.

Apenas financiar e deixar que o pequeno empreendedor faça a sua empresa prosperar de forma individual é muito difícil e complicado. E o que tem ficado claro para todos nós é que o grande desafio não é apenas o de criar uma pequena empresa, mas o de viabilizá-la, financiada com recursos públicos ou não e muitas vezes entregue a um trabalhador que não se preparou adequadamente para ser um pequeno empreendedor. Creio que este é o papel que o próximo Governo terá de cumprir: criar esse circuito entre federações de indústrias, federações de agricultura, sindicatos, empresas de assistência técnica e extensão rural, empresas ligadas às secretarias de indústria e comércio dos Estados. Nesse circuito, poderia

ser criado o fundo de aval para facilitar a tomada do empréstimo do pequeno empreendedor. E parece-me que a assistência técnica é indispensável, se quisermos um programa de desenvolvimento de pequenas empresas em nosso País pela capacidade enorme que elas têm de gerar empregos. Não dá para falar nisso sem assistência técnica.

De qualquer forma, fico muito satisfeito de ter feito este pronunciamento com a presença de V. Ex.^a, para ouvir de V. Ex.^a que o Moderfrota será um programa assumido também pelo próximo Governo, pela importância que representou no aumento da produtividade da produção agrícola e pela visão que tem o novo Governo de que a produção agrícola deve crescer ainda mais, para que não haja carência na oferta de produtos, especialmente no combate à fome.

E deixo aqui mais um alerta: ainda há tempo para planejar o aumento da produção de milho, o milho safrinha. É uma atividade quase normal no sul do País. É possível aumentarmos a oferta de milho para o ano 2003. E já está faltando milho. A falta de milho poderá ser um dos problemas a enfrentar o novo Governo, não só para o abastecimento das granjas de suínos, de aves e da produção leiteira, mas também no projeto Fome Zero, porque o milho é um produto básico na alimentação. Há, ainda, tempo para planejar, com a equipe de transição, o aumento da produção de milho, como planejar o aumento da produção de arroz e de feijão, produtos básicos na alimentação. E não nos esqueçamos, Senador José Alencar, do papel fundamental da mandioca, uma cultura que gera muito emprego e que poderá estar presente de forma prática nesse programa de combate à fome.

Mas é preciso planejar o aumento da oferta, porque, da forma como estão sendo executados os programas sociais do atual Governo, que não prevê um investimento de R\$4 bilhões ou R\$5 bilhões na compra de alimentos para distribuição de cupons para os trabalhadores desempregados ou mais carentes, ficará muito difícil atender a essa demanda, que crescerá com o projeto Fome Zero. Tem de haver, nesse momento, uma preocupação com o aumento da oferta.

Eu, que conheço o calendário agrícola do País, afirmo que há tempo para planejar um aumento da oferta de milho se houver uma política específica para a sua produção, assim como um aumento da oferta de arroz e de feijão se houver uma política que beneficie efetivamente os pequenos produtores.

A mandioca, um produto muito esquecido, mas que tem importância fundamental no Nordeste, no

Norte e também no meu Estado, poderá dar uma contribuição para o Programa.

Gostaria que a equipe de transição não deixasse para o próximo ano e já planejasse com o atual Governo uma política especial para o trigo, porque é impossível falar em projeto Fome Zero se não aumentarmos a produção de trigo em nosso País, porque a dependência já chegou a 80%. E há problemas sanitários nos Estados Unidos e no Canadá para a importação de trigo. Estamos muito dependentes do trigo argentino, e a crise econômica enorme que enfrenta a Argentina poderá refletir na produção de forma significativa e fatal, afetando até o projeto Fome Zero.

Esses produtos, além de outros não citados devido ao tempo escasso, são muito importantes. Sugiro que a nova equipe de transição comece a planejar o aumento da produção dessas culturas. Mas, para aumentar a produção, é preciso definir uma política de incentivo ao plantio, ao crescimento da área e à ampliação do nível de tecnologia, principalmente, em relação às culturas básicas, o arroz e o feijão, que carecem de mais tecnologia para o aumento da produtividade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a este plenário hoje tratar de uma questão que está preocupando todos nós: a indicação da nova direção do Banco Central. Falo da preocupação porque, durante esta semana, acompanhamos pela imprensa matérias que, de certa forma, denotam um certo problema atual e sinalizam o futuro.

Segundo matéria do jornal **O Globo**, no final de semana, Lula deve enviar o nome do Presidente do Banco Central ao Senado na segunda-feira. O nome não foi enviado.

A **Folha de S.Paulo**, num artigo do Fernando Rodrigues, traz o perfil do banqueiro central petista e levanta tantas questões que, na verdade, fica difícil vestir, nesse figurino, alguém em condições de, rapidamente, dirigir o Banco Central.

Mas o **Correio Braziliense** vai mais longe ainda, ao publicar, na sua capa, a manchete: “Três convites de Lula para o Banco Central são recusados”, o que é muito ruim. Não sei se o foram. O Deputado José Dirceu andou desmentindo essa afirmação. Mas com essa manchete e com a matéria interna intitulada “Três vezes não”, parece-me que o Banco Central foi negado três vezes – e a Bíblia já registra esse tipo de negação. Isso corroborará uma imagem de indefinição extremamente perigosa para o quadro econômico por que estamos passando.

O **Correio Braziliense** ainda, por meio de Arlete Salvador, publica um artigo que demonstra aquilo que já sabíamos e sabemos, porque somos Governo. O título é: “A dura arte de governar”. E prossegue, em seu subtítulo: “O PT se enroscou sozinho na composição do Ministério e na votação da minirreforma tributária”.

A **Folha de S.Paulo** também cita: “Lula estuda alternativas a Bodin no Banco Central”. Quer dizer, a questão do Bodin também não está definida. Sem querer fazer trocadilho: “bota” o Bodin, tira o Bodin. Trata-se de uma situação de indefinição.

Gostaria até que fosse indicado o nome do Bodin porque, como ele está sendo processado por membros do Partido dos Trabalhadores, esse seria um bom momento para se esclarecerem esses processos, e, mais do que isso, para que o PT pedisse desculpas ao Bodin, que assumiria o Banco Central, por conta dos processos que fizeram durante a sua gestão.

Demonstra a preocupação de todos aqueles que estão sendo sondados para dirigir o Banco Central esta matéria da **Folha de S.Paulo**: “Ex e atuais dirigentes do Banco Central respondem a 68 ações na Justiça”. Portanto, o Banco Central, como todo o Governo, é extremamente suscetível ao recebimento desses tipos de ações.

Faço este registro porque considero extremamente importante que essa questão seja encaminhada rapidamente. Hoje comentamos novamente a vinda do Ministro Pedro Malan a esta Casa na próxima terça-feira. A próxima semana será, na verdade, a última para votações no Senado. Não sendo indicado um nome para o Banco Central, sem dúvida alguma, teremos um hiato, um buraco negro de difícil avaliação.

Registro minha preocupação e faço votos de que o PT possa efetivamente entrar em entendimento, indicando rapidamente um nome para o Banco Central.

Sr. Presidente, todos esses percalços, na verdade, não são tão graves devido ao processo de transição, que, implementado pelo Presidente Fernando Henrique, além de um reforço à democracia e de to-

das as questões já avaliadas ao longo do debate, tem como vantagem permitir ao novo Governo a condição de errar um pouco sem muitas consequências, pois ainda não é Governo. Há um treino para ser Governo durante o qual podem errar um pouco. Espero que o treino seja feito até o dia 30 e que o PT, mesmo errando um pouco, consiga acertar-se para que, a partir de 1º de janeiro, quando haverá consequências práticas advindas das ações do novo Governo, comece a acertar e a ajudar o Brasil a andar para a frente.

Peço a transcrição das matérias que registrei.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

**TRÊS CONVITES DE LULA
PARA O BC SÃO RECUSADOS**

DURA ARTE DE GOVERNAR

Parafraseando o colega petista José Genoíno, que se dispôs a dar palestras sobre como fazer oposição, o líder do PFL na Câmara, Inocêncio Oliveira, oferece-se para dar aulas sobre como ser governo. O PT está aprendendo na prática. Comeceu alguns erros nesta semana. Um deles foi o vaivém da data do anúncio do ministério.

A rigor, o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, precisa indicar logo apenas os integrantes da direção do Banco Central, que têm prazo para serem sabatinados no Senado. Os demais nomes podem ser anunciados quando Lula quiser. Entretanto, ao postergar datas, por pressão interna, da imprensa e dos aliados, Lula passou a idéia de que está com dificuldades para montar o grupo. Está mesmo, mas e daí?

Qualquer político, ocupante ou não do Executivo, sabe como essas negociações são demoradas e complexas. Cobram pressa de Lula porque sabem que o PT ainda é muito sensível às críticas. Nos últimos dias, o partido discutiu o excesso de petistas e paulistas no ministério. Cedeu às pressões de quem não tem argumento para brigar por mais cargos no governo. Não falta de algo melhor, sempre se pode falar mal dos paulistas – José Serra que o diga.

Por conta disso, a data do anúncio dos integrantes do novo governo tornou-se um assunto tão irritante quanto as discussões sobre a mudança da posse do Presidente da República de 1º para 6 de janeiro. Não importa quando Lula os anunciará. Haverá crítica à composição da equipe, porque se trata de um processo de escolha. Alguém ficará descontente e insatisfeito com o resultado.

A cúpula do PT contribuiu para as dificuldades criando expectativas exageradas sobre o ministério. A idéia de que o partido não pode errar na indicação do presidente do BC ou de que precisa anunciar a melhor equipe da Terra só serve para aumentar o nervosismo. Ministérios de presidentes anteriores estão cheios de pessoas famosas que se revelaram fracassos no governo e de obscuros técnicos transformados em profissionais de primeira linha. No Banco Central, onde se concentra a preocupação do

mercado financeiro, a chance do PT errar é grande, qualquer que seja o nome escolhido. O mercado, pelo jeito, só se contentaria com a permanência de Arminio Fraga no posto de presidente.

No Congresso Nacional, o PT enroscou-se nas negociações para a aprovação da minirreforma tributária, tema da Medida Provisória nº 66. O partido já se deu conta de que acertou na estratégia, mas errou na tática. “Não deveríamos ter centralizado os temas de nosso interesse numa única medida provisória”, admite um integrante da cúpula petista.

Fim de ano é sempre um corre-corre dos parlamentares para conseguir a liberação de emendas, ainda mais quando coincide com o fim do Governo Federal, com a posse de um partido de oposição e com um índice de quase 40% de renovação na Câmara. Tinha tudo para se transformar num problema. E se transformou mesmo. O Deputado Inocêncio Oliveira tem futuro como professor da arte de governar.

A menos de um mês da posse do presidencial e no meio da mais grave crise econômica da história recente do país, PT não consegue encontrar um nome de consenso no mercado para o Banco Central. Pior: teve pelo menos três recusas de ex-diretores do BC nas últimas duas semanas. Os atuais diretores do Itaú, Sergio Werlang, e do banco Icatu, Pedro Bodin, e o sócio-diretor do MCM consultoria, José Julio Senna, disseram não ao convite para participar da equipe do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Decepção para Lula que gostaria de anunciar o futuro presidente do BC antes da viagem para Washington, nos Estados Unidos. A pedido de Lula, o futuro Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, entrou em contato com Werlang na semana passada. O PT teve o primeiro pedido negado. Nesta semana a situação piorou. Senna também não quis enfrentar as fortes turbulências econômicas que um presidente do BC certamente terá em 2003. Por último, Bodin, com tanto prestígio no mercado quanto o atual presidente do BC, Arminio Fraga, também negou o convite. Para o mercado, a escolha de Bodin representaria um continuidade das idéias do hje presidente do BC, Arminio Fraga. Os dois foram diretores do banco no governo Fernando Collor. Arminio ocupava a área internacional e Bodin, a de política monetária. Bodin teria recusado por causa de processos contra a diretoria do BC, que correm no Ministério Público, desde 1991.

Outro que recusou assumir o BC no mês passado e que seria o nome dos sonhos de Lula é o presidente do Real ABN-AMRO, Fabio Barbosa. Palocci nega que ouve recusa de economista para o governo Lula. “Não há nenhuma recusa de maneira geral”, afirmou na entrevista que concedeu no prédio do Banco do Brasil, onde funciona o escritório de transição, Palocci não quis responder por que, se não ouve recusas, o próximo presidente do BC permanece indefinido. As indefinições das lideranças da economia no governo Lula deixaram o mercado nervoso (leia na página 8).

Mas no jantar da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), na última quarta-feira foi diferente.

Palocci sentou-se à mesa com executivos Roberto Setúbal (Itaú), Márcio Cipryano (Bradesco) e Fabio Barbosa. Os Três banqueiros tinham sido encarregado de quebrar as resistências de Bodin a aceitar o convite.

O futuro ministro, então, falou da sua preocupação com a indefinição do Banco Central.

Com as três recusas, um nome ganha força para ocupar o posto: o atual diretor de política Econômica, Ilan Goldfajn.

LULA DEVE ENVIAR NOME DO
BC AO SENADO SEGUNDA

**Apesar das recusas, PT ainda tenta convencer Bodin,
presidente do Banco Icatu, a assumir presidência do BC**

Catia Seabra

Brasília. Para evitar novos tremores no mercado, o presidente eleito Luiz Inácio da Silva pretende enviar, segunda-feira, o nome do futuro presidente do Banco Central ao Senado. Essa foi uma das decisões da reunião de ontem de Lula com seus mais íntimos colaboradores. Após o encontro, na Granja do Torto, o presidente do PT, José Dirceu (SP), telefonou para o presidente do Senado, Ramez Tebet (PMDB-MS), informando que é essa a intenção de Lula. Dirceu perguntou quanto tempo seria necessário para aprovação do novo titular do BC. Tebet respondeu que, dependendo da boa vontade dos senadores, a sabatina e a aprovação no plenário podem ocorrer em apenas três dias:

– Eu disse que todos estamos dispostos a colaborar, desde que dentro do regulamento. E, como tem sessão ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) às terças-feiras, a sabatina pode ser no mesmo dia. Basta que o futuro presidente do BC se apresente espontaneamente. Há algum mal nisso? Nenhum.

Provável ministro da Fazenda do governo do PT, Antônio Palocci disse que não há razão para o mercado ficar preocupado com a demora no anúncio dos nomes dos futuros presidente e diretores do Banco Central. Ele assegurou que tudo ocorrerá dentro do prazo regimental do Congresso.

Ontem, apesar das transformações de que teria recusado o convite, o presidente do Banco Icatu, Pedro Bodin, ainda era citado entre petistas. Na base do futuro o governo, eram fortes os rumores de que Lula deverá insistir no nome. Antes resistente ao convite, Bodin estaria mais maleável à idéia. Também era citado o economista e sócio da consultoria MCM José Júlio Senna.

Documento de indicação será lido na segunda-feira

Segundo Tebet, a idéia é ler o documento de indicação na segunda-feira no plenário da Casa. De lá, o nome vai para a comissão, voltando ao plenário no dia seguinte. Como estará nos EUA, Tebet, avisou a Dirceu que o Senado estará sob o comando de Edison Lobão (PFL-MA).

– Já conversei com Lobão. O espírito de todos é o de colaboração. Não há problema – disse Tebet.

Pode não ser tão fácil assim. Um senador insatisfeito poderá, por exemplo, recorrer ao prazo de três dias a que tem direito para se preparar para a sabatina. Pelo regimento, a suspensão da prerrogativa depende de apoio de todos os senadores. Com isso, a aprovação ficaria para a outra semana.

A dificuldade para a escolha do presidente do BC tem imposto embaraços a Lula. A falta de um nome provocou o adiamento do anúncio de todo o Ministério, que poderá ser feito mesmo só uma volta da viagem do presidente eleito aos Estados Unidos.

O BANQUEIRO CENTRAL PETISTA

Brasília – O processo de escolha do presidente do Banco Central no governo Lula é demorado por causa de um obstáculo prático. Há poucos nomes disponíveis que preencham os requisitos exigidos pelo PT.

Tem de ser alguém do mercado. Tem de ter prestígio. Precisa ser tão habilidoso como Armínio Fraga, mas não pode ser tão “estrela” quanto ele. É conveniente também que seja bem rico, resolvido financeiramente, para não ser acusado de ter-se sentado na cadeira com o objetivo de prevaricar.

Finalmente, o banqueiro central petista tem de estar preparado para receber um salário pequeno, trabalhar muito e resignar-se ao fato de que será alvo de dezenas de ações do Ministério Público. Como se observa, não é fácil encontrar uma pessoa com todas essas qualificações.

Ontem, ao relatar o andamento da procura, Antônio Palocci declarou à cúpula petista que a escolha estava bem encaminhada. Logo o nome poderá ser conhecido.

A descrição de Palocci está apenas parcialmente correta. De fato, está tudo encaminhado. Mas o PT gostaria que tivesse sido mais fácil. A equipe de ministros de Lula só não foi anunciada ainda porque o presidente do Banco Central não foi escolhido. As outras pendências no ministério são quase desprezíveis – acomodar algumas tendências petistas e dar um cargo para o PTB.

Vários cotados para o cargo de presidente do BC que apareceram na mídia não foram convidados porque trabalharam nesse sentido. Seus nomes vazavam e eram publicados. Os próprios citados se encarregavam de espalhar que não tinham interesse. Evitaram assim o constrangimento de ter de dizer “não” para algum alto dirigente petista.

É didática para o PT a dificuldade em encontrar um presidente para o BC. O partido um dia classificou Armínio Fraga de “a raposa cuidando do galinheiro”. Hoje, procura alguém parecido e quase ninguém aceita.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que cabe, neste exato momento da vida brasileira, alguma reflexão que, na qualidade da Líder do Governo, me sinto também no dever fazer, seguindo, aliás, a linha do discurso do ilustre e nobre Senador Romero Jucá.

Gostaria de enumerar no início das minhas palavras os dez pontos que me parecem foram a essência da ação do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O primeiro deles refere-se ao dimensionamento, que chamo de correto, do tamanho e do papel do Estado. O Estado brasileiro sempre foi o centro das discussões: o Estado máximo dos socialistas, o Estado mínimo dos liberais. O Manifesto do PSDB propõe o Estado socialmente necessário, expressão de Norberto Bobbio. Desde a Constituição de 1988, que deu uma configuração ao Estado brasileiro, o esforço feito pelo Governo nos últimos anos foi de criar justamente este Estado intermediário das relações sociais, este

Estado não empresário, este Estado não onipotente. Por sua vez, não abriu mão da existência de um Estado capaz de dimensionar os rumos e os passos do desenvolvimento, incluindo as tensões sociais, as tensões intraclasses, como um amálgama importante para o funcionamento deste mesmo Estado.

O primeiro ponto, que me parece uma conquista realizada nos últimos anos, é o dimensionamento correto do tamanho do papel do Estado. O segundo ponto é a abertura da economia brasileira.

Quem olhar oito anos atrás, quem vir as propostas do novo Governo, que busca ser o mais ponderado possível nesse caminho, verificará que já hoje a abertura da economia brasileira é um fato insofismável, tanto é uma abertura para os acordos multilaterais como uma abertura no sentido de flexibilização de uma porção de segmentos.

No passado, pregavam: vão privatizar a Petróbras. Dizíamos: vamos, isto sim, flexibilizar e acabar com o monopólio; porém jamais privatizar a Petróbras, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica.

Passados os oito anos, temos uma abertura da economia em níveis ainda iniciantes, mas muito importantes e fortes para a realidade brasileira, e também o processo das privatizações praticamente realizado no País.

Em relação a esse processo, sempre me pareceu haver um grande equívoco na discussão do problema. As privatizações foram tidas como a idéia da venda de estatais – e alguns chamaram-nas de desmonte da máquina do Estado –, quando as privatizações existiram por uma razão muito mais profunda do que pura e simplesmente diminuir o tamanho do Estado.

O Estado brasileiro, falido, endividado – até hoje – perdera a capacidade de investimento nos setores básicos da economia. A causa das privatizações é a retomada dos investimentos, impossibilitados de serem feitos por um Estado afogado em dívidas, com uma escala muito pequena de sobra de material para investimento, com obrigações as mais fortes.

O terceiro item, que, a meu ver, não se completou integralmente – pode ser que o novo Governo o complete –, mas teve um início auspicioso, é o da reforma do próprio Estado, por meio da reforma administrativa e do máximo de racionalização das funções deste mesmo Estado. Uma série de projetos, uma série de trabalhos foram feitos nessa direção, um Ministério, inclusive, trabalhou, sobretudo no primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso. Acredito que no segundo Governo Fernando Henrique Cardoso, a reforma do Estado perdeu um pouco do seu **élan** inicial,

embora o Estado brasileiro tenha obtido alguns graus bastante razoáveis nessa reforma.

O quarto ponto – este é fundamental – foi a criação de parâmetros de responsabilidade fiscal. Seguindo a Lei Camata, a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma lei que, em cinco anos mais – ela já tem três de vigência – colocará o Brasil como um País efetivamente civilizado. Ela tem sanções muito graves, coloca na cadeia o administrador que não cumprir determinadas regras essenciais para a saúde deste mesmo Estado e para a recuperação dele na sua capacidade de investimento.

O quinto ponto me parece haver sido a expansão da agricultura e dos serviços de exportação. Esse ponto tem a ver diretamente com a balança comercial. Estamos com resultados auspiciosos. Temos uma agroindústria exemplar no mundo, e essa expansão da agricultura é hoje nossa principal pauta de exportação. O esforço do Governo brasileiro no que se refere à exportação abriu um caminho na direção de aumento do nosso Produto Interno Bruto e de regularizar a nossa balança comercial.

O sexto ponto é, a meu juízo, uma revolução: o que foi feito no ensino fundamental.

O ensino fundamental brasileiro é o ensino que hoje atinge 97% das crianças em idade escolar. Por que digo revolução no ensino fundamental? Porque o esforço para o ensino fundamental não foi apenas quantitativo – em 1994 tínhamos cerca de 92% das crianças nas escolas – foi o esforço de mantê-las na escola, de qualificar o ensino para que as crianças, pela evasão e pela repetência, não saíssem da escola. Coadjuvado esse processo por atividades como o Fundef e o Programa Bolsa-Escola, que, ademais, mantinham a criança na escola também, até por motivos de que ela não seria retirada da escola para ajudar a renda familiar, na medida em que o Estado entrou diretamente com recursos para que a criança cumprisse integralmente esse espaço da sua vida educacional, que é, dentre todos, no campo educacional, positivamente o mais democrático, pois a discriminação contra a criança pobre, de origem humilde começava no ensino fundamental.

É lógico que a esse sucesso, a essa revolução no ensino fundamental ter-se-á que se seguir agora, a meu ver, um belo trabalho na direção da pré-escola e na direção do que hoje é o grande gargalo da educação brasileira: o ensino médio, chamado ensino secundário, porque, como já estão a sair do ensino fundamental muito mais crianças, a pressão sobre o ensino médio é maior, o gargalo ainda é grande. Foi feito

um esforço nessa direção, porém não suficiente para o tamanho da demanda.

O sétimo ponto, que, a meu ver, significa a grande transformação trazida pelo Governo Fernando Henrique, está nos fundamentos de uma ação social associada ao desenvolvimento humano, e não puramente assistencialista.

Por coincidência, falo no dia seguinte ao que o Presidente da República recebeu, nas Nações Unidas, um prêmio exatamente por haver sido um dos Governantes de todo o mundo que mais fez investimentos no sentido da ação social associada ao desenvolvimento humano.

Há várias maneiras de se fazer ação social. A ação social isoladamente é assistencialista. Ela, em geral, serve à demagogia, ao populismo, porém, não é efetivamente renovadora. E há vários projetos de ação social que têm um fundamento e vão além da assistência pura e simples, eles estão na origem da formação de quadros e da inserção, na sociedade brasileira, de pessoas que efetivamente serão aptas não apenas para rudimentos de uma profissão, mas para um desenvolvimento humano integral. Acredito, também, que este há de ser um ponto que o novo Governo seguirá, porque tenho visto muitos projetos nessa área previstos por ele.

O nono ponto, a meu juízo, é igualmente fundamental: a prioridade dos fundamentos macroeconômicos como política de Estado.

O Brasil não terá solução se não mantiver esses fundamentos macroeconômicos responsáveis pela estabilidade, por um equilíbrio entre pagamento da dívida, reorganização do Estado e aumento do capital para investimento. Investem-se hoje no Brasil, na questão social – pouca gente sabe disso –, mais de R\$132 bilhões/anos, se considerarmos todo investimento feito nessa direção.

Portanto, a prioridade dos fundamentos macroeconômicos é essencial, até porque não há outra saída. E esses fundamentos, por mais criticados que tenham sido, criaram a possibilidade de desenvolvimento sustentado e equilibrado.

O nono ponto é o cumprimento dos contratos nacionais e internacionais e também a expansão da política externa.

Foi com rigor, com dificuldade e com impopularidade que o Governo cumpriu integralmente os contratos internacionais – sobretudo os ligados à dívida –, os compromissos com o Fundo Monetário Internacional, o que, se por um lado – é verdade – restringiu a sua possibilidade de investimentos internos, por outro

, em termos internacionais, categorizou o País para que ele entrasse no concerto das nações e das agências financiadoras de desenvolvimento com um grau de respeitabilidade que induz ao prosseguimento dessa mesma política. E isso foi tão criticado...

Finalmente, um aspecto aparentemente difícil de ser caracterizado materialmente, mas de alta relevância e que tem sido cantado em prosa e verso e reconhecido até por aqueles que são adversários mais ferrenhos do Presidente da República, o aprofundamento institucional: democracia, liberdades públicas, anistia. Foi completado no Governo Fernando Henrique Cardoso o processo da anistia. Um de seus ministros da Justiça recebeu prêmio das Nações Unidas por direitos humanos, o Ministro José Gregori, hoje embaixador em Portugal, e o aprofundamento institucional do qual o mundo hoje está tendo provas ao verificar que a transição brasileira, a transição deste País periférico se estabelece em um nível de entendimento elevado, de alta categoria do ponto de vista político como cabe a uma nação civilizada e madura.

Do ponto de vista econômico, o cerne da questão, três dessas mudanças, a meu juízo, são fundamentais: a responsabilidade fiscal, a responsabilidade monetária – a manutenção do valor da moeda, o câmbio flexível – e o cumprimento dos contratos.

Diante disso, estamos na ante-sala de um novo governo, bafejado pela opinião pública, recebido com esperança e que vem dando provas de que busca, da melhor maneira, encontrar um caminho sério para a sua administração. Como irá se comportar esse novo governo, tendo em vista a contradição flagrante entre o que ele sempre pregou e o que ele começa a modificar, pouco ou muito, nessa fase de transição, que é contrário a sua pregação anterior e também contrário a pressão dos seus setores radicais? Diante dessa dúvida – tenho uma idéia de que ele irá se comportar muito bem – e buscando analisar muito mais que opinar ou fazer qualquer propaganda de governo, poderíamos criar dois cenários: um positivo e um negativo. No cenário positivo, a meu juízo, o novo governo manteria a austeridade fiscal e monetária, honraria os contratos – acredito que honrará – e aceitaria a dificuldade – algo que lhe é muito difícil – da impopularidade necessária para não cumprir as promessas, pelo menos no seu primeiro ano de governo. Tenho ouvido já de líderes importantes do novo governo, pela televisão, a informação de que, adiante, com os passos dados, essas promessas serão cumpridas. Neste caso: manter a austeridade fiscal e monetária, honrar os contratos, aceitar as dificuldades de cumprir as promessas

pelo menos no primeiro ano, o novo governo não poderá, a meu ver, aumentar o salário mínimo além do que é sustentável do ponto de vista fiscal, reajustar o funcionalismo público, renegociar as dívidas dos Estados e Municípios – ainda que sejam dívidas com essa desculpa que o Governo de Minas Gerais está encontrando para furar exatamente o rigor necessário, a manutenção estrita dos princípios da responsabilidade fiscal. Não poderá também descumprir, a meu ver, as metas do superávit primário com o FMI de pelo menos 3,75% do PIB e não poderá errar na indicação dos nomes para os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e para a Presidência e as Diretorias do Banco Central. Além de obedecer à implacabilidade desse cenário que é difícil, duro – o novo governo até tem dado bastantes indicações de que parece seguir por aí –, o novo governo terá que cumprir as suas promessas acerca de crescimento da economia, redução da pobreza e da desigualdade de renda, que tem sido uma de suas bandeiras mais importantes, promessas de campanha que incendiaram as esperanças da grande massa que idealizou uma possível onipotência da bondade do novo Presidente, justiça e competência na figura dele, do Presidente Lula, que é – não deixa de ser –, apesar de figura de grande valor, um transporte mágico, mitológico, típico do sistema presidencialista de governo. No sistema parlamentarista de governo, esse tipo de idolatria não existiria, até porque ele tem outro estilo de escolha do governo que dirigirá a nação. A meu juízo, no cenário positivo e otimista que traço, o básico, além do respeito a esses três pontos: manter a austeridade fiscal e monetária, honrar os contratos e a dificuldade de cumprir as promessas, pelo menos no primeiro ano, dentro desse cenário, o básico é a reforma da Previdência.

No Brasil, menos de 7% da população tem mais de 70 anos; gastam-se cerca de R\$150 bilhões – aproximadamente 11% do PIB –, somando Estados e Municípios, com o pagamento das aposentadorias e pensões. Os números são assustadores. O déficit do INSS, que paga as aposentadorias dos operários e dos trabalhadores, é de R\$18 bilhões, em 2002, para 20 milhões de beneficiários, e a maioria ganha em torno de um salário mínimo. Já o déficit do sistema de aposentadoria dos funcionários públicos federais é de R\$27 bilhões, ou seja, R\$9 bilhões a mais do que o do INSS, para apenas um milhão de funcionários públicos. Então o Brasil gasta mais com um milhão de funcionários públicos do que com 20 milhões de trabalhadores aposentados. Ora, nenhum cálculo atuarial resiste a esse quadro.

Essa reforma não foi feita antes exatamente porque o partido que estará no governo a partir de janeiro de 2003 se posicionou contrariamente e ajudou muito na impopularidade do atual Governo. Até porque há de fato uma questão perversa no problema: a da mudança das regras do jogo e a do corte da aposentadoria – no caso da aposentadoria integral do funcionalismo público numa fase em que mais se precisa dos recursos para sobreviver. O problema da Previdência, portanto, é um passo fundamental, anterior, a meu ver, ao que está sendo pregado, ou seja, ao da reforma tributária, que não é importante para o Brasil neste momento como a reforma da Previdência até porque o que se conseguir doravante na reforma da Previdência serão recursos que realmente carrearão investimentos.

Assim, quanto à reforma tributária e fiscal, numa perspectiva otimista, mantidos os fundamentos macroeconômicos e realizadas as reformas fiscal e da Previdência, poderíamos prever para 2003 um crescimento pequeno do PIB – 2,5% e 3%; podemos calcular uma inflação em torno de 7%, melhor que a deste ano, e o saldo da balança comercial entre R\$11 bilhões e R\$13 bilhões, ou seja, um cenário positivo levaria, no cumprimento dessas obrigações, o novo Governo a obter esse resultado, que, a meu ver, é positivo, otimista, e não altera os fundamentos da economia brasileira. Aí, sim, acredito que o Governo pode fazer o que deseja, que é resolver a desigualdade em renda e enfrentar, efetivamente, a pobreza, de modo gradativo. Esse é o cenário positivo que me parece possível, e a tradução dele qual é? É seguir o que se vem fazendo. E seguir o que se vem fazendo é perceber que os fundamentos da socialdemocracia já estão de tal maneira arraigados no País, que, a meu ver, não têm como ser removidos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exa permite-me um aparte, Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Apenas gostaria que V. Exa me permitisse mostrar o cenário negativo – estou fazendo uma análise do que considero o cenário positivo; agora, farei um breve desenho do cenário pessimista. O Presidente me alerta que meu tempo acabou, mas acredito que poderemos, sem nenhuma dúvida, com o maior prazer, conceder, em seguida, o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

No cenário pessimista, vamos dizer que o novo Governo desobedeça a algumas das questões básicas antes enumeradas. Não vou não vou repeti-las para não atrasar. Por exemplo, ele concede um salário mínimo acima das disponibilidades orçamentárias

– isso parece que já está afastado – ou, como prometeu, recentemente, o Presidente Lula, dá um aumento ao funcionalismo ou então renegocia a dívida dos Estados e Municípios. Não sei, vai depender de pressões, de opções, de decisões, de aspectos que não estão claros, todavia. Ele pode também priorizar a reforma tributária no lugar da reforma da Previdência. Por quê? Porque a reforma da Previdência implica trato com a impopularidade e não sei se o Governo está preparado para isso. Reforma da Previdência é igual a impopularidade; não reforma da Previdência é igual a crise grave.

Nessa hipótese negativa, o que acontece? O mercado se acautela, especula, o risco Brasil aumenta, os juros internos não baixam, a economia não cresce e ocorre a tensão política entre as demandas da sociedade, incorporadas como promessas de campanha, e aquela racionalidade implacável, fria e até socialmente injusta, mas necessária, da equipe econômica. Conforme o resultado desse atrito, há possibilidade de o Governo desestabilizar-se interna ou externamente. É a crise. Nesse quadro de crise, será difícil falar daquilo que é o cerne da pregação, ou seja, do crescimento da renda e do combate à pobreza, os quais não terão chances de ocorrer tão cedo, pois a crise não os permitirá.

Estamos, portanto, diante desses dois cenários na economia brasileira, que terão a ver diretamente com o seguimento de uma política de desenvolvimento sustentado, com graus de crescimento não ideais, mas possíveis, e com a fria racionalidade dos números. Será difícil o cumprimento das promessas feitas de boa-fé, feitas com o desejo sincero de que se realizassem, mas que possivelmente não encontram amparo na realidade de um mundo que, por sua natureza, é globalizado, de uma economia que, por sua natureza, escapa aos plenos controles da máquina pública.

O mundo mudou muito. Mudou o próprio conceito de soberania, que era dominante ao tempo da minha formação e que ainda o é e ainda está na consciência de todos nós. O conceito contemporâneo de soberania já não pressupõe o que está dentro das fronteiras. É o que se chama de soberania difusa. Em outras palavras, a soberania do meu país está onde estão a tecnologia e a cultura dele exportadas. Seja onde for! Onde estão a tecnologia e a cultura de um país está a soberania dele. E já não é mais, há muitos anos, um problema estrito de uma soberania que se circunscreva ao território geograficamente delimitado.

Então, estamos diante desses dois cenários. Torço, ponho fé, para que o cenário da continuidade

do procedimento anterior, que terá como contrapartida o peso de aceitar que o que vinha sendo feito era extremamente razoável, seja o vencedor. E temo, por outro lado, que, na hipótese de não ser seguido esse caminho, possamos estar no caminho da crise.

Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Ex^a com muito prazer!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Artur da Távola, considero importante a análise que V. Ex^a fez dos principais pontos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Gostaria de salientar um ponto destacado por V. Ex^a e que inclusive foi considerado importante para que o Presidente recebesse na ONU o prêmio por haver melhorado o índice de desenvolvimento humano no Brasil. Ressaltou Sua Excelência que a expectativa de vida durante os oito anos de seu Governo teria aumentado cerca de 4% e que houve programas de transferência de renda que hoje remontam a um volume considerável. Gostaria, justamente neste ponto, Senador Artur da Távola, de observar que houve um avanço decorrente de inúmeras experiências. Hoje, o próprio Governo Fernando Henrique Cardoso faz um diagnóstico de que tais experiências precisam ser muito mais racionalizadas, coordenadas, unificadas. Em 1994, 1995, por exemplo, o Governo iniciou a distribuição de cestas básicas – cerca de três milhões. Em 1998/2000, distribuía mais de 30 milhões de cestas básicas. Depois, chegou à conclusão de que a transferência direta de renda seria melhor do que a distribuição de cestas básicas. Havíamos aqui propugnado por programas de transferência de renda. O Senador Fernando Henrique Cardoso, em dezembro de 1991, votou favoravelmente à proposta de garantir uma renda a todos os adultos. A partir daquele debate, ficaram instituídos os Programas de Renda Mínima associados à educação, denominados Bolsa Escola, que foram expandidos. Enquanto o Ministério da Educação expandia sobremaneira, sobretudo no último ano e meio, esse programa, o Ministério do Bem-Estar Social e o da Previdência expandiam, de alguma maneira, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; o Programa Bolsa Alimentação passou a ser expandido pelo Ministério da Saúde; o Ministério da Integração lançou o Programa Bolsa Renda; o Ministério de Minas e Energia lançou o Programa Vale Gás; o Ministério da Previdência também tinha os projetos da Lei Orgânica da Assistência Social, bem como os projetos de pagamento da previdência rural, pagamentos continuados.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

– O FAT estava no Ministério do Trabalho, também é outro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E o

seguro-desemprego, que era administrado pelo Ministério do Trabalho.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

– E ainda o Saúde Família.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E o

Fundo de Amparo ao Trabalhador administrava inúmeros outros programas. Em junho deste ano, o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou que, em vez desses programas, unificaria tudo em um cadastro único social, substituindo-os pelo cartão do cidadão. Isso representou uma racionalização ainda não instituída. O diagnóstico que está sendo passado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso para o governo de transição indica que inúmeros desses programas estão se cruzando, em que pese toda a tentativa de aperfeiçoamento, de racionalização. Primeiro, há famílias vizinhas, no mesmo lugar, no mesmo município ou em outros Estados, com programas diferentes. Inúmeras vezes há uma superposição dos programas. Esse diagnóstico indica que é importante racionalizarmos, unificando os programas, pois há Estados e Municípios que têm programas com diferentes desenhos, alguns mais generosos e melhores. Por isso, é necessário um esforço de racionalização, em cooperação com todos os governos estaduais e municipais. Essa é uma tarefa que o novo Governo está disposto a realizar. Assim, acredito que possa ser dado um salto, com a aprovação dessa matéria hoje, pelo Senado, com a perspectiva de, a partir de 2005, se instituir uma renda básica como direito à cidadania, que pode ser aquele desenho que irá racionalizar esses programas de transferência de renda, numa forma hoje estudada e amadurecida pelos maiores economistas que têm indicado esse tema como o mais adequado. Agradeço a oportunidade.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

– Senador Suplicy, V. Ex^a faz um aparte de grande percuciência, de grande equilíbrio, que agrega ao meu discurso uma conclusão perfeita. Apenas quis mostrar que esse esforço vem sendo feito no Brasil, e, a meu ver, até foi muito mal comunicado à população. A questão social passou como se estivesse em branco no Governo Fernando Henrique, e acredito – não sou otimista nem pessimista, mas um militante da esperança – que seja pela unificação, proposta por V. Ex^a, que seja pela manutenção de uma certa descentralização, que não me parece ruim, mas concordo com V. Ex^a que é um assunto a ser estudado e apro-

fundado melhor pelo novo governo. Tenho um certo medo de centralizações efetivas. Tudo isso prosseguindo, ganha o País em equilíbrio, em desenvolvimento sustentado e no enfrentamento devido da maior das suas questões, que é a questão da pobreza e da miséria. O importante é que isso seja feito, mas sem a desestruturação dos fundamentos macroeconômicos. Se o nosso País tem 40 ou 50 milhões de excluídos, o esforço brasileiro – e isso é pouco observado – tem 120 milhões de brasileiros incluídos já participando do processo de produção, do processo de consumo. E tão grave quanto esquecer os excluídos é desorganizar a economia que atende os incluídos, como é o caso da Argentina: quando desestabiliza os incluídos, a Argentina entra na grave crise. Espero que o cenário otimista ou positivo aqui apresentado seja aquele seguido para que esses fundamentos não desapareçam.

Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, o qual foi de extrema percuciência e lucidez, como, aliás, cabe a V. Ex^a normalmente nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente...

O Sr. José Alencar (PL – MG) – Senador Artur da Távola, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

– Ao Vice-Presidente da República, quem negar um aparte fica com a carreira política definitivamente manchada. Só espero que a Mesa o permita.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –

Lembro apenas que o orador já ultrapassou, em dobro, o tempo permitido. Mas, com muito prazer, ouviremos o aparte do Senador José Alencar.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

– Então, ouço o aparte de V. Ex^a com muito prazer, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PL – MG) – Muito obrigado,

Sr. Presidente. Pedi o aparte para me congratular com a forma, eu poderia dizer com a mestria com que V. Ex^a defende, nesses 10 pontos que arrolou, o trabalho do eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso ou do seu Governo. Anotei-os com a maior atenção e não discordo da maioria dos pontos arrolados. Apenas gostaria de fazer uma observação, se me permitir o eminente Senador Artur da Távola. Quero falar justamente sobre a questão ligada aos fundamentos macroeconômicos, objeto de ênfase no pronunciamento de V. Ex^a. Falarei, por exemplo, das questões ligadas à política monetária, que no Brasil tem sido responsável pela elevação despropositada e, a meu ver, desnecessária dos custos de capital em nosso País. Por quê? Não há, no mundo inteiro, um

país com as potencialidades, dimensões e características do nosso que precise adotar tal política. Assistimos, ontem, à negociação de um pacote de títulos cambiais representativos de parcela substancial da nossa dívida pública interna – títulos cambiais que jamais deveriam existir. A dívida pública interna deveria sempre ser representada por nossa moeda. A negociação foi feita a um custo de 36% mais o risco cambial. Qualquer pessoa que tenha o mínimo de noção de aritmética financeira – não precisa ser um engenheiro, pode ser alguém que tenha tomado apenas algumas aulas de aritmética financeira, e a as bancas credoras internacional e nacional conhecem muito bem de matemática financeira – sabe perfeitamente que essa taxa é um despropósito, para não dizer uma inconseqüência, ou mesmo uma irresponsabilidade.

Acredito que o risco Brasil, que tem elevado os custos de capital para o nosso País, com a elevação dos **spreads**, nos financiamentos para o nosso País, está muito ligado a essa política monetária inconseqüente. Toda essa banca credora sabe perfeitamente que nenhuma economia pode remunerar esses custos. Para se ter uma idéia, a nossa taxa básica real, a taxa denominada Selic, é 20 vezes superior à mesma taxa básica real, correspondente à aplicada no mercado americano, dez vezes superior à taxa dos países que pertencem à Comunidade Econômica Européia. Não há nenhum país do mundo que possa remunerar a sua dívida a esses custos. Isso é um suicídio! É realmente uma inconseqüência, um suicídio. Não temos como evitar o caos se não tivermos uma mudança desse quadro. E ela tem condições de chegar. Por quê? Porque nos descuramos das atividades produtivas. Estamos apenas administrando a questão monetária como fim. As atividades produtivas, não só do setor primário, como dos setores secundário, terciário e da infra-estrutura, que representam a economia, precisam voltar a crescer e poderão voltar a crescer de forma sustentada a uma taxa compatível com a que se verificou, no Brasil, no século passado, até os anos 80. Por exemplo, dos anos 50 a 80, tivemos uma taxa igual a mais de 7% ao ano de crescimento da economia. Eminentemente Senador Artur da Távola, realmente houve um enorme empobrecimento porque chegamos a possuir um PIB de cerca de US\$800 bilhões. Hoje ele está em torno de 500. Isso significa que nosso PIB **per capita**/ano chegou a ser US\$6 mil. Hoje, é a metade disso: US\$3 mil **per capita**/ano. Essa política monetária nos levou a essa situação e nos empobreceu. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal não está sendo observada a rigor pelo Governo Federal porque temos construído um superávit ad-

jetivado. Adjetivado por quê? Porque não é superávit. Na verdade, esse superávit adjetivado de primário cobre 40% do déficit. Os outros 60% do déficit têm se acoplado à dívida. Daí a razão pela qual ela cresce como bola de neve. Então, essa política tem que ser modificada, tem condições de ser modificada e os próprios credores internacionais terão compreensão para isso. Por exemplo: quando vence um pacote dessa dívida pública, representada em títulos cambiais – e esses pacotes vencem periodicamente, uma semana, quinze dias, dez dias, volta e meia vence mais um pacote, US\$2 bilhões, US\$2,5 bilhões, US\$5 bilhões, isso tem acontecido –, os credores desses pacotes fazem um movimento especulativo no mercado para, obviamente, obter uma desvalorização maior da nossa moeda porque eles querem receber mais reais pelos dólares representados por aqueles títulos cambiais. E isso está acontecendo e provocando, esse aumento do dólar. Mas tudo isso tem que ser visto não para se atirar qualquer tipo de pedra no Governo que está encerrando. Eu, por exemplo, acho que há questões que foram postas por V. Ex^a que merecem o nosso aplauso. Entre elas, essa demonstração maravilhosa de consolidação das instituições democráticas do Brasil, com essa transição civilizada, que está sendo objeto de aplauso do mundo inteiro. Isto é absolutamente reconhecido por todos nós. Temos também que reconhecer o esforço admirável na área da produção agrícola, que obteve neste ano um superávit de cerca de US\$20 bilhões nas exportações, demonstrando simplesmente a competitividade de um dos segmentos da economia brasileira, do setor primário. Apesar do abandono em que se encontram as estradas para o transporte dessa produção até os portos, apesar dos custos elevados também na operação desses portos. É claro que há muita coisa a ser feita. Não diremos aqui, de forma alguma, que tudo isso está errado. Por exemplo, o fim da inflação. V. Ex^a trouxe como primeiro ponto importante que a inflação no Brasil baixou graças ao Plano Real. A rigor, do ponto de vista acadêmico, o Plano Real tem a participação de um mineiro, filho do nosso querido e saudoso Otto Lara Resende, que foi André Lara Resende, o outro foi Pêrsio Arida. Esse Plano é o Plano Larida, de 1985, que foi preterido em favor do congelamento de preços e salários, em 1986, e foi trazido pelo Presidente Fernando Henrique, quando assumiu o Ministério da Fazenda, numa boa hora. Só que, em 1985 o Plano Larida iria indexar a economia, para conviver com o cruzeiro, em ORTN, mas o congelamento acabou com o “R” da ORTN, porque acabou com a inflação, as obrigações do Tesouro não tinham mais que

ser reajustáveis, desmoralizou-se a OTN e todos os outros índices que foram criados, daí porque os economistas que fizeram o plano tiveram que adotar Unidade Real de Valor, a URV.

Então, devemos, é claro, aplaudi-lo porque estava no Ministério da Fazenda e foi por iniciativa de Sua Excelência essa decisão. É muito importante que reconheçamos tudo isso, mas a grande verdade, eminente Senador Artur da Távola, é que o Brasil não pode continuar administrando a sua dívida com a taxa de juros vigente no mercado brasileiro.

Quando dizemos a alguém que conhece algo de Matemática que, no Brasil, o consumidor paga 8% ao mês pelo crédito para comprar um bem de consumo, as pessoas simplesmente pensam que dizemos besteira, porque isso não é possível, porque ninguém pode pagar essa taxa. Isso é um despropósito, para não dizer um assalto.

Isso não pode continuar porque mata a economia. O Brasil tem demonstrado uma capacidade de crescimento e uma potencialidade realmente fantástica diante do que tem acontecido, pois ainda que modesto houve um pequeno crescimento. Isso tudo graças a essa potencialidade gigantesca da economia brasileira.

Daí a razão pela qual criticamos essa política, que não pode continuar. A responsabilidade pela coisa pública, a responsabilidade pelos contratos, a responsabilidade em relação aos credores nacionais e internacionais reside em uma verificação e revisão dessa política de juros, porque ela mata a economia que não tem como sustentar essas taxas. É absolutamente impossível que o Brasil chegue a bom termo com essas taxas. Nós podemos crescer de tal forma a nossa dívida e o nosso empobrecimento que faremos do Brasil uma Argentina. Então, é preciso haver mudanças. Agora, é de fato importante que haja a reforma da Previdência, como V. Ex^a trouxe. Essa é fundamental. Admira-me que um Governo que possuía condições excepcionais para realizá-la, não o fez. Provavelmente porque tenha levado em consideração o fato de que reforma da Previdência é sinônimo de impopularidade. Não sei. V. Ex^a foi quem disse que reforma da Previdência é sinônimo de impopularidade. Mas, maior poder para fazer a reforma da Previdência nunca houve nenhum governo que tivesse, nesses novos tempos. V. Ex^a disse que o partido que ganhou as eleições votou contra a reforma da Previdência, mas foi uma minoria. Se houvesse vontade do Executivo, ela teria sido aprovada, obviamente. Não houve nenhuma reforma que não pudesse ser feita desde que fosse da vontade do Executivo; a reforma tributá-

ria, por exemplo. Nós sabemos que há vários caminhos. O próprio saudoso professor Roberto Campos falava em um caminho chamado eletrônico, que é o imposto único do Deputado Marcos Cintra, que veio antes de ele ser Deputado. Pois bem, a reforma tributária tem dois caminhos então, já que o próprio grande professor Roberto Campos adotou um desses caminhos, chamado caminho eletrônico e teceu elogios a ele. Então, há dois caminhos. O segundo caminho é o clássico e é esse que vinga. Não há outro. E para esse há três impostos básicos: um imposto indireto e dois diretos. São os impostos arrecadatários. A alíquota de um imposto sobre valor agregado, que poderia ser cobrado na última operação ou em todas as operações, gerando crédito na operação subsequente, seria alta, porque ela iria absorver alíquotas como a do ICMS, a do IPI, a do PIS, a do Cofins e a da própria CPMF. Então, seria uma alíquota elevada, mas essa é a situação da economia do Brasil. Os outros dois impostos são o imposto de renda que se subdivide em imposto de renda sobre pessoa física e sobre pessoa jurídica e o imposto sobre propriedade, que se subdivide em imposto sobre propriedade rural e sobre propriedade urbana. Mas o Governo não poderia abrir mão de um imposto sobre operações financeiras, porque ele é instrumento de política monetária. Também não poderia abrir mão do imposto de comércio exterior, porque é instrumento de administração de importações e de exportações. Mas não são impostos de fim arrecadatário – e isso simplificaria a vida brasileira. A reforma da previdência social é inadiável. É preciso fazer a reforma da Previdência e é preciso acabar com a adjetivação do superávit. É preciso realizar um superávit que dê equilíbrio ao Orçamento. Para isso basta colocar as taxas de juros apenas umas quatro ou cinco vezes a média Americana e Européia. Quatro ou cinco vezes maior do que a média destas, como taxa básica! É muita incompetência nossa não saber negociar isso, porque o Brasil é um país que possui condições excepcionais de recursos naturais e de recursos humanos. O Brasil é um país de povo bom, pacato, ordeiro, trabalhador, inteligente, versátil. A miscigenação do nosso povo nos confere essa versatilidade que faz inveja aos estudiosos do mundo inteiro. Temos instituições democráticas consolidadas. Aqui não há radicalismo. É um País maravilhoso, de dimensões continentais. Um País assim não pode representar risco. Isso é negociação mal feita. Parece alienação das autoridades maiores em relação às decisões das autoridades monetárias. Foi essa alienação que nos levou a esta situação. Não se iluda, eminente Senador Artur da Távola, foi essa a

razão pela qual saiu vitoriosa a chapa presidida pelo eminente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva, que vai, não tenha a menor dúvida, ter discernimento e responsabilidade para realizar um trabalho à altura da confiança e da esperança que o povo brasileiro deposita na sua administração. Não tenho dúvida disso! Mais de dois terços da sociedade brasileira estão obviamente lhe dando todo o apoio. Se V. Ex^a me permitir, devo dizer que quis fazer um aparte ao nosso nobre colega Senador Romero Jucá, que não foi generoso como V. Ex^a foi. S. Ex^a como que chamou o Presidente eleito à responsabilidade, como se dissesse: “Presidente do Banco Central já”. Pode ficar tranquilo o nosso eminente e bom amigo Romero Jucá, pois o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é o responsável por essa indicação. Tem obviamente a responsabilidade de fazê-lo em tempo hábil, mas ele o fará a seu juízo e não por pressão de quem quer que seja, muito menos da mídia. Queremos um Governo que represente a vontade nacional e a vontade nacional é representada pelo nosso grande Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

– Muito obrigado, Senador José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –

Senador Artur da Távola, desculpe-me por interromper V. Ex^a, mas prorrogarei a sessão por cinco minutos, a fim de que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador José Alencar, V. Ex^a fez um longo aparte e não tenho mais tempo nem condições de respondê-lo da maneira necessária. Ficará como um agregado ao meu discurso. Espero apenas que o Presidente Lula ouça o Partido de V. Ex^a, que não tem, ao que parece, sido chamado para certas discussões na área econômica, e possa também ouvir as idéias que V. Ex^a defende com tanta acuidade e precisão. Quanto à questão momentânea, V. Ex^a há de convir que é um momento especialíssimo: é preciso segurar a inflação de algum modo para benefício do próprio Governo. Durante o Governo Fernando Henrique não existiu o que, agora, no final, no caso das taxas de juros, passou a existir.

Todos concordamos com V. Ex^a. Entretanto, acredito que a taxa de juro não é propriamente questão da vontade do governante, mas da imposição dos fatos econômicos, do tipo de especulação que se estabelece sobre a economia e dos bombardeios no mercado financeiro. No entanto, ela não opera nos

fundamentos macroeconômicos de um país, mas, sem dúvida, em um viés importante.

Desse modo, espero que o novo Governo ouça V. Ex^a – infelizmente, não tenho notado o PL ser ouvido na área econômica, como me parece que deveria –, o que levará, efetivamente, a essa lucidez. Oxalá possa ele executar, depois da reforma da Previdência, a reforma fiscal e tributária, tão necessária ao País, a fim de que haja uma modernização.

Senador José Alencar, V. Ex^a não estava no Congresso nesse tempo, mas não tenha dúvida de que quem não aprovou a reforma da Previdência foi o Congresso. Nós participamos do processo, vimos a quase destruição da Câmara e sentimos a violenta pressão. No caso da Previdência, a Base optou por aquele caminho mais popular. Sabemos que a reforma deixou de ser feita não por vontade manifesta do Presidente da República ou pelo desejo do nosso Partido, que a defendeu até o fim, mas por deliberação do Congresso, que não procedeu à reforma tributária. Oxalá o novo Congresso possa realizar a reforma previdenciária e, posteriormente, encaminhar uma reforma tributária bastante razoável ao País. Não há dúvida.

Espero que o novo Governo possa, portanto, levar adiante essa tarefa hercúlea que busquei traduzir em meu discurso.

Agradeço enormemente ao Presidente a sua gentileza e a V. Ex^a, Senador José Alencar, a qualidade do seu aparte, que honrou meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) –

Sr. Presidente, pela Liderança do PSDB e por ter sido citado, gostaria apenas de fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –

Senador Romero Jucá, a Presidência já prorrogou o tempo da sessão, mas o fará novamente em atenção ao fato de V. Ex^a ter sido citado. Espero que seja muito breve.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Pedi a palavra, primeiramente, para fazer um registro e parabenizar a Universidade Estácio de Sá pela posse, na última sexta-feira, do Senador Artur da Távola como chanceler daquela instituição, que, sem dúvida, ganha muito, assim como ganha o Rio de Janeiro. Nós perderemos o Senador Artur da Távola no Senado, mas tenho certeza de que a Universidade, os estudantes, enfim, a comunidade carioca lucrára bastante com a sua assunção.

Quanto ao debate aqui realizado, apenas lembrarei alguns pontos. A remuneração da taxa cambial foi rolada a 36%, nesta semana, para curto prazo e a 24% para médio prazo exatamente em virtude da indefinição, entre outros, da direção do Banco Central e, portanto, do norte da economia do Governo.

No que tange à reforma da Previdência, lutamos por ela. O Presidente Fernando Henrique Cardoso avançou bastante nessa causa, mas o Partido dos Trabalhadores e a Oposição votaram contra o fator de idade, que melhorou a questão previdenciária. Mais do que isso, na legislação previdenciária complementar, até hoje, na Câmara dos Deputados, tramita o PL nº 9 sem a apreciação das emendas, porque a Oposição obstruiu a votação exatamente da Previdência complementar dos servidores públicos, que é exatamente a grande lacuna do sistema previdenciário brasileiro.

Então, afirmo ao Senador José Alencar que estaremos aqui para ajudar. Auxiliaremos a aprovar o nome que o Governo encaminhará para o Banco Central. Não pediremos vista, não criaremos nenhuma dificuldade, porque entendemos que já bastam as dificuldades com a realidade que o futuro Governo irá se deparar. Mas é importante registrar os avanços do Governo Fernando Henrique Cardoso e, mais do que isso, ressaltar que o que não se conseguiu fazer não foi por falta de vontade política, mas por falta de condição, muitas vezes mais por falta de entendimento no próprio Congresso do que com o Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lindos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 167 do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2001 (nº 1.071/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 715 DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art 167 do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV SBT – Canal 4 de São Paulo S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 716 DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 167 do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2002 (nº 1.184/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência defere os requerimentos.

As matérias constarão da Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 12.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passado o tempo das grandes privatizações tendo em vista a reorganização da máquina administrativa federal, vivemos nos Estados da Federação os desdobramentos e reflexos desse processo. Pode-se dizer de um efeito cascata, que resulta na privatização de empresas públicas, no âmbito dos Estados, como por exemplo, as distribuidoras de energia e de água, entre outras.

Também como parte desse processo, empresas do governo federal estão sendo repassadas às administrações estaduais, seguindo a mesma lógica das

privatizações. Nesse sentido, o assunto que quero abordar nesta tribuna refere-se ao processo em curso de passagem para a administração estadual da Companhia Docas do Pará, hoje vinculada ao Ministério dos Transportes.

Trata-se de uma Empresa enxuta, que consegue com cerca de 300 funcionários diretos tocar seus portos comprometendo apenas 35% de suas receitas. É, portanto uma empresa sadia e bem colocada no **ranking da Gazeta Mercantil**. Com a expansão do pólo de alumínio de Vila do Conde, a tendência é aumentar ainda mais a sua receita operacional sem precisar o incremento de mão-de-obra.

Além do Porto de Vila do Conde em Barcarena, a companhia Docas do Pará administra outros sete portos, entre eles o Porto de Belém e de Santarém. Movimenta milhões de toneladas de mercadoria, inclusive para exportação e possui um, faturamento anual na ordem de R\$35 milhões.

O Pará está geograficamente bem situado, especialmente em relação às perspectivas de ampliação das exportações para a Europa. Portanto, a administração dos portos no Pará tem uma importância estratégica não só para o Estado, mas para o País.

Outras experiências têm mostrado dúvidas em ser o repasse da administração dos portos aos estados, o melhor caminho a seguir. O porto de Itajaí é um bom exemplo. Por enfrentar problemas com a máquina e a burocracia estadual, está se tornando uma administração de economia mista, buscando maior dinamismo e competitividade, isso de acordo com o perfil traçado pela Lei de Modernização dos Portos. Neste mesmo exemplo, foram verificadas dificuldades em obter a captação de recursos junto ao BNDES para um projeto de expansão do Porto, devido a personalidade estatal que gerava insegurança na continuidade do projeto. São questões como esta que nos leva a um posicionamento contrário à estadualização da Companhia Docas do Pará, pelo menos nesse momento.

O Governo Federal e também o Governo do Estado do Pará, que hoje são do mesmo partido, o PSDB, têm a mania de fazer as coisas de maneira açodada e sem discutir com a população. Não há por que tanta pressa. O Governo do Presidente Fernando Henrique está no fim. Por que não permitir que essas discussões se aprofundem? Por que não ouvir, sobretudo, os segmentos mais diretamente envolvidos na questão? Por que não permitir que se tome a melhor decisão sintonizada com as orientações do próximo governo?

Além disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, a tomada de uma decisão em relação aos assuntos portuários, não deve se resumir à análise dos aspectos econômicos envolvidos, deve também haver preocupação com as questões relacionadas aos trabalhadores envolvidos. No caso da Companhia Docas do Pará, as consequências de uma mudança como essa, irão atingir não só os 300 servidores diretos, mais o conjunto de trabalhadores envolvidos (diretos, avulsos e terceirizados) que somam cerca de 2.000 pais de famílias. Isso, sem falar nos outros segmentos populacionais que vivem em torno da movimentação dos portos no Pará.

Cogita-se, ainda, que a estadualização da Companhia Docas do Pará poderá resultar no fim do Porto de Belém, já que este poderá ser esvaziado pela facilidade de acesso ao Porto de Barcarena, que hoje é mais bem estruturado. Isso tem gerado tensão e insegurança entre os trabalhadores, que temem pela demissão ou perdas de direitos com a mudança de regime trabalhista que a estadualização da empresa poderá gerar.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero manifestar o meu posicionamento contrário à transferência da administração da Companhia Docas do Pará neste momento, apelando para o bom senso, tanto do Governo Estadual como do Governo Federal, já que este passa por momento de transição e profundas mudanças, permitindo que o assunto, pela sua relevância, seja mais bem debatido com a sociedade, deixando a decisão final para o próximo governo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o campo e a agricultura brasileiros sempre nos surpreendem positivamente. Digo isto porque recebi o **Relatório Anual de Atividades de 2001 do SENAR** – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. O SENAR é entidade que vem, ao longo da última década, realizando importantíssimo trabalho para formar e aprimorar o homem do campo como trabalhador e cidadão.

No entanto, este trabalho, de suma importância para o desenvolvimento do País, nem sempre recebe a atenção que merece. Assim, mais uma vez, faço questão de tornar públicas desta tribuna as atividades do SENAR.

Criado pela Lei nº 8.315, de 1991, o SENAR é instituição cuja missão é promover o desenvolvimento profissional, cultural e técnico das populações rurais do Brasil; é entidade paraestatal vinculada à Confederação Nacional da Agricultura e administrada por um

Colegiado composto por representantes do Governo Federal, da Organização das Cooperativas Brasileiras, das agroindústrias, da Confederação Nacional da Agricultura e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

No ano de 2001, um milhão e setecentas mil pessoas se matricularam nos eventos de Formação Profissional Rural, Promoção Social e nos Programas Especiais do SENAR.

A Formação Profissional Rural é destinada a adultos e jovens com mais de dezesseis anos que já estejam trabalhando ou desejem melhorar seu desempenho profissional. O objetivo é fazer com que a população rural obtenha, assim, ganhos sociais e econômicos. Em 2001, dentro da Formação Profissional Rural, sobressaíram as ações na pecuária de corte e de leite, na operação e manutenção de tratores agrícolas, na aplicação de agrotóxicos, na cultura básica de verduras. Nessas ações, o SENAR treinou, em 2001, mais de trezentas mil pessoas.

A Promoção Social, por sua vez, não tem caráter profissionalizante, mas, voltada para os moradores do meio rural, visa melhorar sua qualidade de vida, sua consciência crítica e sua participação na vida da comunidade. Em 2001, as atividades mais destacadas foram: produção caseira de alimentos; alfabetização de jovens e adultos; pintura em tecidos; artesanato do vestuário; cestaria e trançados e educação ambiental. Em 2001, tais atividades reuniram aproximadamente cem mil pessoas.

São vários os Programas Especiais. Diante da exigüidade de tempo, gostaria de destacar dois: a "Educação Profissional para Trabalhadores com baixa ou sem Escolaridade" e o "Cidadão Rural".

O "Educação Profissional para Trabalhadores com Baixa ou sem Escolaridade", aliado ao Programa de Formação Profissional Rural, auxilia o trabalhador a ingressar no mercado de trabalho, o qual se encontra cada vez mais exigente. Em 2001, tal Programa abrangeu treze Estados e nove mil participantes. De 1998 a 2001, os participantes atendidos foram quarenta e dois mil.

O "Cidadão Rural" é formado por um conjunto de atividades que visam à emissão de certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de trabalho e carteiras de identidade, tratamentos dentários e exames médicos e eventos que desenvolvam, entre outros temas, educação ambiental, educação para o trabalho e administração de empreendimentos comunitários. O Cidadão Rural, no ano de 2001, atendeu a dezesseis mil pessoas.

Em suma, Sr. Presidente, estas são algumas das atividades realizadas pelo SENAR. Noticiá-las às Sr^{as} e aos Srs. Senadores é mostrar uma entidade modelar, que tem cumprido sua missão com afinco e dedicação, e ter renovada a crença de que o nosso povo, quando recebe a devida formação educacional e profissional, compete, no mínimo, em pé de igualdade com os de outras nações do planeta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear os 95 anos de nascimento do arquiteto *Oscar Niemeyer*, marco da arquitetura moderna mundial, que serão completados em 15 de dezembro vindouro, de acordo com o Requerimento nº 209, de 2002, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA **Às 15h 30min**

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral,

– 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs

21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001, que tramitam em conjunto; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida pra hoje.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora He-loísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jef-

feron Pères, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 62, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 92, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião

Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como

primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida pra hoje.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida pra hoje.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida pra hoje.

- 21 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal, tendo

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Eduardo Dutra.

- 22 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 29 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1994 (nº 350/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

- 24 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1995 (nº 349/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Rádio

e Televisão Integração Ltda. concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.157, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

- 25 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 309, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2002 (nº 1.434/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Verde, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.078, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

- 26 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 314, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2002 (nº 1.597/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.079, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

- 27 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 322, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2002 (nº 1.501/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibi-aense – ASPIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.041, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

- 28 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 323, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2002 (nº 1.502/2001, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Unidos para a Comunicação da Boa Nova em Pancas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pancas, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 997, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

– 29 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 324, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2002 (nº 1.506/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São João D'Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.080, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 30 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 333, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2002 (nº 1.590/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Social e Comunitário dos Moradores de Pastos Bons a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.083, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvan Borges.

– 31 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 334, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2002 (nº 1.610/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACIRCI – Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itororó, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.043, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 32 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 336, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2002 (nº 1.302/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vieirense – A.C.V. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.044, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

– 33 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 337, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2002 (nº 1.305/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.084, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

– 34 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 415, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2002 (nº 1.404/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.108, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

– 35 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 443, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2002 (nº 1.346/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.181, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

– 36 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 53 minutos.)

PARECER nº 145, de 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 2002-CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$6.294.845,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **João Ribeiro**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 256, de 2002-CN (nº 939/2002, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$6.294.845,00, para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 396/MP, de 25 de outubro de 2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em referência objetiva suplementar em R\$4.000.000,00 dotações vinculadas à Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social – DATAPREV a serem destinados para manutenção da infra-estrutura tecnológica, em nível nacional.

O crédito objetiva ainda suplementar em R\$2.294.845,00 dotações vinculadas ao Banco do Brasil S.A. – BB, sendo R\$1.949.251,00 para instalação de agências nos Estados de Roraima, do Amapá e do Paraná e R\$345.594,00 para modernização de agências nos Estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. Os recursos necessários à realização das despesas decorrentes da presente suplementação são indicados como de cancelamento das ações “Instalação de Agências – no Estado de Goiás” e “Modernização de agências – no Estado do Rio Grande do Sul”.

O presente projeto de lei de crédito está sendo submetido à apreciação desta Casa, observando as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com os ditames da LDO 2002.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em epígrafe.

II – Voto

Sobre o pleito em questão, cabe destacar que, do ponto de vista técnico, o cancelamento oferecido apresenta-se viável, por se tratar de cancelamento de dotações já constantes do Orçamento de Investimento das empresas.

Quanto aos aspectos legais, verificamos que a proposição não fere quaisquer dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 (LDO/2002). Ressaltamos, por fim, que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 86, de 2002-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2002. – Deputado **João Ribeiro**, Relator.

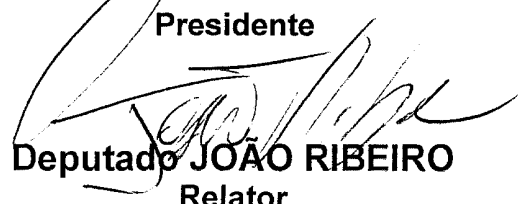
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Reunião Ordinária, em 04 de dezembro de 2002, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO RIBEIRO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 86/2002-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Agnelo Queiroz, Airtón Cascavel, Airtón Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Alexandre Cardoso, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Cleonânio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Rodrigues, Gastão Vieira, Gerson Gabrielli, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Tota, Jonival Lucas Júnior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Índio, José Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcio Fortes, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Demes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Olavo Calheiros, Osvaldo Reis, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Robério Araújo, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Antonio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima, Sebastião Rocha e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 04 de dezembro de 2002.


Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Presidente


Deputado JOÃO RIBEIRO
Relator

PARECER Nº 146, DE 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 92, de 2002 – CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$93.234.000,00, em favor da Justiça Federal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Relator: Deputado **Eujácio Simões**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 262, de 2002-CN (nº 945, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$93.234.000,00 (noventa e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente e voltadas à quitação de sentenças judiciais transitadas em julgado, de pequeno valor, conforme discriminado

no Anexo I do projeto e explicitado na E.M. nº 407/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que o acompanha.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar, conforme indicado no projeto, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, constantes do Anexo II do projeto, que segundo os órgãos atingidos não acarretam prejuízos à execução das programações objeto do remanejamento.

II – Emendas

Não foram apresentadas emendas ao projeto, no prazo regimental.

III – Voto

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 92, de 2002-CN, nos termos propostos pelo poder executivo.

Sala da Comissão, de de 2002. – Deputado **Eujácio Simões**, Relator.

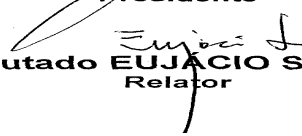
C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Reunião Ordinária, em 04 de dezembro de 2002, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado **EUIJÁCIO SIMÕES**, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 92/2002-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Agnelo Queiroz, Ailton Cascavel, Ailton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Alexandre Cardoso, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Cleonânio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Domício Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Rodrigues, Gastão Vieira, Gerson Gabrielli, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Tota, Jonival Lucas Júnior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Índio, José Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varela, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcio Fortes, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Demeas, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Olavo Calheiros, Osvaldo Reis, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Robério Araújo, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Antonio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima, Sebastião Rocha e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 04 de dezembro de 2002.


Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA**
Presidente


Deputado **EUIJÁCIO SIMÕES**
Relator

PARECER Nº 147, DE 2002-CN

Da comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 93, de 2002-CN, que “Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, do desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional e Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$250.072.546,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Roberto Balestra**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 263, de 2002-CN (nº 946/2002, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda – MF, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPO, da Integração Nacional – MI e Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 250.072.546,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

De acordo com a Exposição de Motivos – EM no 408/MP, de 29 de outubro de 2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito em referência objetiva suplementar, na unidade orçamentária da administração direta do MF, dotações que possibilitem o cumprimento de contratos de prestação de serviços com o Serpro, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, o pagamento de auxílio-transporte aos servidores e a realização de reformas no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional totalizando um valor de R\$12.901.523,00.

No Banco Central do Brasil – BACEN a suplementação objetiva proporcionar capacitação de servidores, estudos para aperfeiçoamento do Sistema Fi-

nanceiro Nacional, desenvolvimento do SISBACEN, ao custeio de auxílio-transporte e de assistência médica e odontológica aos servidores e dependentes, totalizando um valor de R\$ 24.908.608,00.

Quanto à Comissão de Valores Mobiliários, o crédito permitirá a realização de estudos, a capacitação de servidores e desenvolvimento de sistemas de informática na área do Mercado de Capitais. No caso da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, o crédito de R\$3.757.981,00 destina-se à contribuição para a associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina – ASSAL, a auxílio-transporte e à assistência médica e odontológica de seus servidores. No Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, pretende-se, como o montante a mais de R\$35.104.746,00, modernizar os sistemas de informática da Secretaria da Receita Federal – SRF. No Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento – FUNTREDE, pretende-se fazer face aos gastos com cursos de formação e com a realização de concursos públicos com mais R\$7.815.563,00.

No que concerne ao MDIC, os recursos serão destinados a pagamento de auxílio-transporte de seus servidores na administração direta, apontando-se a necessidade de mais R\$215.000,00. Para o INMETRO, o que se visa é atender a contribuições a organismos internacionais, ao custeio de laboratórios e à transferência de recursos para a Rede Nacional de Metrologia com um total de R\$27.480.000,00. Já no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, objetiva-se atender aos servidores com diversos auxílios reforçando em R\$300.000,00. No Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade – FGPC o atendimento fica por conta do pagamento de parcela do risco assumido nas operações de financiamento a micro, pequenas e médias empresas, suplementando-se a respectiva dotação em R\$13.000.000,00.

Com relação ao próprio MP, pede-se suplementação para pagamento de despesas com integralização de cotas de vários organismos internacionais, de dívida junto ao Serviço de Processamento de Dados – SERPRO e de pagamento de indenização aos anistiados políticos, totalizando um valor de R\$70.645.000,00. O Instituto Brasileiro de

Geografia e estatística – IBGE e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP são contempladas com crédito para pagamento de auxílios a seus servidores em R\$295.023,00 e R\$5.578,00 respectivamente.

O Ministério da Integração Nacional, gestor dos Fundos constitucionais de Financiamento do Norte, Centro-Oeste e do Nordeste, recebe suplementação, não só para esses fundos, mas também para pagamento de atualização monetária de parcelas do Imposto de Renda e do IPI arrecadados por meio do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS que foram transferidas com atraso. Assim sendo, a repartição dos recursos solicitados possui o seguinte perfil: R\$572.454,00 para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO; R\$572.454,00 para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO; e R\$1.717.361,00 para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE. As Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, encaminha-se pedido de reforço de dotações para pagamento de auxílio-creche, auxílio-transporte e auxílioalimentação dos servidores dos extintos Territórios em um valor total de R\$ 5.633.274,00. Além disso, destinam-se R\$45.067.603,00 para os Fundos de Participações dos Estados e do Distrito Federal e o dos Municípios – (FPE e FPM). bem como, desse valor, R\$2.957.797,00 para a Cota Parte dos Estados e Distrito Federal Exportadores na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados. O motivo da suplementação no órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios refere-se ao repasse tardio do IR referente ao REFIS e já comentado no crédito do Ministério da Integração Nacional.

A EM ressalta que os recursos necessários à abertura do crédito serão oriundos do cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento em execução, no valor de R\$200.804.402,00, do superávit financeiro do INPI apurado no Balanço Patrimonial de 2001, no montante de R\$ 300.000,00 e ainda do excesso de arrecadação de receitas não-financeiras e financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R\$48.968.144,00, discriminadas por órgão nos quadros que acompanham o PL.

O presente Projeto de Lei de crédito adicional está sendo submetido à apreciação desta Casa, observando as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com os ditames da LDO 2002.

Foram apresentadas duas emendas ao Projeto de Lei em epígrafe, a saber: a de nº 1, tendente a incluir o projeto/atividade “Apoio a Instalação de Micro, pequenas e Médias Empresas, estruturação de núcleos Produtivos do Segmento Artesanal, no Município de São Domingos, no Estado de Goiás”, no valor de R\$500.000,00; a de nº 2 com intuito de incluir, no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, recursos para suplementar o subprojeto/subatividade “Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste – Na Região Nordeste” no montante de R\$10.000.000,00.

É o relatório.

II – Voto

Sobre o pleito em questão, cabe inicialmente destacar que, no caso do Ministério da Integração Nacional – MI, o crédito ao FNE decorre da disposição contida na alínea “e” do inciso I do art. 159 da Constituição, regulamentada pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que determina à União entregar, “do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma: (...) c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer...” (grifos nossos).

No entanto, os recursos constantes nos quadros originais do PL encaminhado, correspondentes à Região Nordeste, aplicados por intermédio da Unidade Orçamentária 53.903 – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, sob supervisão do MI, no valor de R\$1.717.361,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais), foram alocados de forma indevi-

da. Observa-se alocação integral na ação “Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste”, sem particularização da parcela relativa ao Semi-Árido. Tendo em vista os dispositivos constitucional e legal supra-citados, toma-se necessária a reversão de 50% (cinquenta por cento) desses recursos, ou seja, R\$858.681,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), para a ação “Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste”. Desse modo, apresenta-se tal retificação nos quadros anexos ao substitutivo ao PL em comento.

Passa-se à análise das emendas apresentadas pelos nobres pares. Quanto à suplementação desejada na ação “Apoio a Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas, estruturação de núcleos Produtivos do Segmento Artesanal, no Município de São Domingos, no Estado de Goiás”, assinada pelo Deputado Pedro Chaves, apesar de sua grande importância e dos benéficos resultados que adviriam de sua concretização e execução, há empecilho técnico para sua admissão consubstanciado no inciso I e no § 1º do art. 29 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, que não permite contemplar subtítulos novos não previstos no projeto de lei. No caso da ação apresentada para suplementação, apesar da funcional-programática existir, “22.661.0419.2374.0106”, não há associação ao município que seria contemplado; na realidade, liga-se a municípios do estado de Minas Gerais, o que implicaria em criação de nova funcional inadmitida pelos dispositivos referenciados.

Quanto à Segunda emenda, que pleiteia incluir, no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, recursos para suplementar o subprojeto/subatividade “Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste – Na Região Nordeste”, deve-se esclarecer que o quanto deve ser aplicado é definido na Constituição Federal em seu art. 159, inciso I, alínea c, sendo 3% sobre 47% de todo o IR e do IPI. Além disso, o cancelamento oferecido nessa emenda também é colocado como fonte de recurso no PL em análise com fim de possibilitar parcela da suplementação constante do crédito. Observa-se ainda que a soma do cancelamento já constante do PL com o proposto pela emenda excede ao valor da dotação existente no orçamento

para a ação “Financiamento e Equilização de preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional” indicada para corte. Assim sendo, torna-se também inadequada a emenda de nº 2.

Cabe também ressaltar que verifica-se reforço de dotações para pagamento de auxílio-transporte, de benefícios a servidores, de treinamentos e de concursos públicos em diversos órgãos. O Orçamento da União é a peça na qual se consubstancia o **quantum** necessário para se fazer frente às ações planejadas. Como tais tipos de gasto são de planejamento simples e de previsão e definição fáceis, sugere-se que o Poder Executivo explicitar melhor as razões ou imprevistos que levaram a ser imprescindível a sua suplementação no presente projeto.

Apesar disso, nos aspectos técnicos, os cancelamentos oferecidos como fonte para o crédito em referência apresentam-se viáveis. O superávit financeiro do MPI apurado no Balanço Patrimonial de 2001 comporta o financiamento dos R\$300.000,00 apontados no EM do MP. As receitas não-financeiras diretamente arrecadadas a serem utilizadas estão devidamente caracterizadas no quadro demonstrativo das receitas que acompanha a mensagem do executivo.

Quanto aos aspectos legais, verificamos que a proposição não fere quaisquer dispositivos relativos à alocação de recursos à exceção da aplicação de recursos no semi-árido conforme reza o inciso I, alínea “e” do art. 159 da Constituição Federal, já comentado. Especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 (LDO/2002), não encontra-se impropriedade alguma. Ressaltamos, por fim, que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 93, de 2002-CN, na forma do substitutivo que se apresenta, recomendando ao Presidente da comissão que declare inadmitidas as emendas nº 1 e 2 de 2002.

Sala das Sessões, de de 2002. – Deputado, **Roberto Balestra**, Relator.

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL EMENDA DE RELATOR

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN – 093/02

PÁGINA

PLN – 093/02

TEXTO

Tendo em vista dispositivos constitucional e legal, inclua-se no quadro de suplementação da Unidade Orçamentária 53.903 – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE R\$ 858.681,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), para a ação “Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste”, deduzindo-se o mesmo valor da ação “Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste”.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos constantes nos quadros originais do PL encaminhado, correspondentes à Região Nordeste, aplicados por intermédio da Unidade Orçamentária 53.903 – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, sob supervisão do MI, no valor de R\$ 1.717.361,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais), foram alocados de forma indevida. Observa-se alocação integral na ação “Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste”, sem particularização da parcela relativa ao Semi-Árido. Tendo em vista os dispositivos constitucional (alínea “c” do inciso I do art. 159) e legal, torna-se necessária a reversão de 50% (cinquenta por cento) desses recursos, ou seja, R\$ 858,681,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), para a ação “Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste”.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

GO

PPB

DATA

03/12/02

ASSINATURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 93/2002-CN

Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 250.072.546,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito suplementar no valor global de R\$ 250.072.546,00 (duzentos e cinquenta milhões, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em 31 de dezembro de 2001;

II – excesso de arrecadação de Operações de Crédito Externas – em Moeda, e de Receitas Financeiras e Não Financeiras Diretamente Arrecadadas, no montante de R\$ 48.968.144,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de R\$ 200.804.402,00 (duzentos milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
 UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0773	Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União							12.199.523
ATIVIDADES								
04 123	0773 2074 Gestão Financeira e Contábil							1.799.450
04 123	0773 2074 0001 Gestão Financeira e Contábil - Nacional							1.799.450
		F	3	P	90	0	100	1.799.450
04 123	0773 2075 Gestão de Obrigações da União							45.665
04 123	0773 2075 0001 Gestão de Obrigações da União - Nacional							45.665
		F	3	P	90	0	100	45.665
04 123	0773 2076 Gestão de Haveres da União							692.386
04 123	0773 2076 0001 Gestão de Haveres da União - Nacional							692.386
		F	3	P	90	0	100	692.386
04 126	0773 2086 Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI							9.662.022
04 126	0773 2086 0001 Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - Nacional							9.662.022
		F	3	P	90	0	100	9.662.022
0791	Valorização do Servidor Público							702.000
ATIVIDADES								
04 331	0791 2011 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados							702.000
04 331	0791 2011 0001 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							702.000
		F	3	P	90	0	100	702.000
TOTAL - FISCAL								12.901.523
TOTAL - GERAL								12.901.523

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 Banco Central do Brasil

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0776	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional							23.574.600
ATIVIDADES								
04 126	0776 2089 Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN							20.574.600
04 126	0776 2089 0001 Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN - Nacional							20.574.600
		F	3	P	90	0	250	9.848.530
		F	4	P	90	0	250	2.540.000
		F	4	P	90	0	148	6.914.600
		F	3	P	90	0	280	1.271.470
PROJETOS								
04 128	0776 3588 Capacitação para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do BACEN junto ao Sistema Financeiro Nacional							1.000.000
04 128	0776 3588 0001 Capacitação para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do BACEN junto ao Sistema Financeiro Nacional - Nacional							1.000.000
		F	3	P	80	0	148	1.000.000
04 122	0776 3593 Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do BACEN junto ao Sistema Financeiro Nacional							2.000.000
04 122	0776 3593 0001 Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do BACEN junto ao Sistema Financeiro Nacional - Nacional							2.000.000
		F	3	P	80	0	148	2.000.000
0791	Valorização do Servidor Público							1.334.008
ATIVIDADES								
04 301	0791 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							1.310.448
04 301	0791 2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							1.310.448
		S	3	P	90	0	250	1.310.448
04 331	0791 2011 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados							23.560
04 331	0791 2011 0001 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							23.560
	Servidor beneficiado (unidade) = 98	F	3	P	90	0	250	23.560
TOTAL - FISCAL								23.598.160
TOTAL - SEGURIDADE								1.310.448
TOTAL - GERAL								24.908.608

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
 UNIDADE: 25203 Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0778	Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários							3.757.981
ATIVIDADES								
04 122	0778 2210 Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários							172.500
04 122	0778 2210 0001 Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários - Nacional							172.500
		F	4	P	80	0	148	172.500
PROJETOS								
04 121	0778 5089 Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais							2.529.481
04 121	0778 5089 0001 Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais - Nacional							2.529.481
		F	3	P	80	0	148	2.529.481
04 128	0778 5091 Capacitação para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais							1.056.000
04 128	0778 5091 0001 Capacitação para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais - Nacional							1.056.000
		F	3	P	80	0	148	1.056.000
TOTAL - FISCAL								3.757.981
TOTAL - GERAL								3.757.981

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
 UNIDADE: 25208 Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							1.912
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
04 212	0681 0104 Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL							1.912
04 212	0681 0104 0001 Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL - Nacional							1.912
		F	3	P	80	0	250	1.912
0791	Valorização do Servidor Público							58.466
ATIVIDADES								
04 301	0791 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							20.466
04 301	0791 2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							20.466
		S	3	P	90	0	250	20.466
04 331	0791 2011 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados							38.000
04 331	0791 2011 0001 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							38.000
		F	3	P	90	0	250	38.000
TOTAL - FISCAL								39.912
TOTAL - SEGURIDADE								20.466
TOTAL - GERAL								60.378

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25902 Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0770	Administração Tributária e Aduaneira							35.104.746
ATIVIDADES								
04 126 0770 2248	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal							35.104.746
04 126 0770 2248 0001	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal - Nacional							35.104.746
		F	3	P	90	0	158	35.104.746
TOTAL - FISCAL								35.104.746
TOTAL - GERAL								35.104.746

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25913 Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0777	Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins							7.815.563
ATIVIDADES								
04 128 0777 2250	Seleção, Formação e Capacitação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins.							7.815.563
04 128 0777 2250 0001	Seleção, Formação e Capacitação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins. - Nacional							7.815.563
	Servidor selecionado e capacitado (unidade) = 500	F	3	P	90	0	150	7.815.563
TOTAL - FISCAL								7.815.563
TOTAL - GERAL								7.815.563

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0419	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas							45.000
ATIVIDADES								
22 661 0419 2374	Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas							45.000
22 661 0419 2374 0106	Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas - Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal em Municípios do Interior de Minas Gerais							45.000
		F	3	P	50	0	100	45.000
0791	Valorização do Servidor Público							170.000
ATIVIDADES								
22 331 0791 2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados							170.000
22 331 0791 2011 0001	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							170.000
		F	3	P	90	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL								215.000
TOTAL - GERAL								215.000

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 UNIDADE: 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E	G	R	M	I	F	VALOR
				S	N	P	O	U	T	
				F	D		D		E	
0390	Metrologia e Qualidade Industrial									22.180.134
ATIVIDADES										
22 665	0390 2023	Avaliação de Conformidade								300.000
22 665	0390 2023 0001	Avaliação de Conformidade - Nacional								300.000
				F	3	P	90	0	250	300.000
22 665	0390 2033	Padronização e Disseminação das Unidades de Medida								300.000
22 665	0390 2033 0001	Padronização e Disseminação das Unidades de Medida - Nacional								300.000
				F	3	P	90	0	250	300.000
22 665	0390 2034	Controle Metroológico de Instrumento de Medição e de Produto								21.580.134
22 665	0390 2034 0001	Controle Metroológico de Instrumento de Medição e de Produto - Nacional								21.580.134
				F	4	P	90	0	250	3.500.000
				F	3	P	90	0	250	480.134
				F	3	P	50	0	250	600.000
				F	3	P	30	0	250	17.000.000
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais									1.013.750
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
22 212	0681 0007	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM								1.000.000
22 212	0681 0007 0001	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM - Nacional								1.000.000
				F	3	P	80	0	250	1.000.000
22 212	0681 0481	Contribuição à Cooperação Europeia de Acreditação - EA								5.989
22 212	0681 0481 0001	Contribuição à Cooperação Europeia de Acreditação - EA - Nacional								5.989
				F	3	P	80	0	250	5.989
22 212	0681 0647	Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC								7.761
22 212	0681 0647 0001	Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC - Nacional								7.761
				F	3	P	80	0	250	7.761
0750	Apoio Administrativo									4.286.116
ATIVIDADES										
22 122	0750 2000	Manutenção de Serviços Administrativos								1.460.516
22 122	0750 2000 0001	Manutenção de Serviços Administrativos - Nacional								1.460.516
				F	3	P	90	0	281	200.000
				F	3	P	90	0	280	560.516
				F	3	P	90	0	250	700.000
22 122	0750 2001	Manutenção de Serviços de Transportes								600.000
22 122	0750 2001 0001	Manutenção de Serviços de Transportes - Nacional								600.000
				F	3	P	90	0	250	600.000
22 122	0750 2002	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis								1.825.600
22 122	0750 2002 0001	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Nacional								1.825.600
				F	3	P	90	0	250	1.825.600
22 126	0750 2003	Ações de Informática								400.000
22 126	0750 2003 0001	Ações de Informática - Nacional								400.000
				F	3	P	90	0	250	400.000
TOTAL - FISCAL										27.480.000
TOTAL - GERAL										27.480.000

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 UNIDADE: 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0791	Valorização do Servidor Público							300.000
ATIVIDADES								
22 301	0791 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							109.287
22 301	0791 2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							109.287
	Pessoa beneficiada (unidade) = 315	S	3	P	90	0	650	109.287
22 331	0791 2011 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados							82.530
22 331	0791 2011 0001 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							82.530
	Servidor beneficiado (unidade) = 105	F	3	P	90	0	650	82.530
22 306	0791 2012 Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados							108.183
22 306	0791 2012 0001 Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							108.183
	Servidor beneficiado (unidade) = 105	F	3	P	90	0	650	108.183
TOTAL - FISCAL								190.713
TOTAL - SEGURIDADE								109.287
TOTAL - GERAL								300.000

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 UNIDADE: 28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0419	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas							13.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
04 123	0419 0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)							13.000.000
04 123	0419 0473 0001 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional							13.000.000
		F	3	F	90	0	280	13.000.000
TOTAL - FISCAL								13.000.000
TOTAL - GERAL								13.000.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0154	Direitos Humanos, Direitos de Todos							20.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
04 422 0154 0739	** AGUARDANDO DESCRIÇÃO DO SIAFI **							20.000.000
04 422 0154 0739 0001	** AGUARDANDO DESCRIÇÃO DO SIAFI ** - ** AGUARDANDO DESCRIÇÃO DO SIAFI **							20.000.000
		F	3	P	90	0	100	20.000.000
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							159.134
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
04 212 0681 0349	Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES							159.134
04 212 0681 0349 0001	Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES - Nacional							159.134
		F	3	P	80	0	100	159.134
0791	Valorização do Servidor Público							38.577.000
ATIVIDADES								
04 126 0791 4076	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE							38.577.000
04 126 0791 4076 0001	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE - Nacional							38.577.000
		F	3	P	90	0	100	38.577.000
0798	Redução de Custos na Aquisição de Bens, Obras e Serviços							1.628.000
ATIVIDADES								
04 126 0798 4077	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG							1.628.000
04 126 0798 4077 0001	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG - Nacional							1.628.000
		F	3	P	90	0	100	1.628.000
0803	Recursos para o Desenvolvimento							10.280.866
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 212 0803 0539	Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN							1.556.003
28 212 0803 0539 0001	Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN - Nacional							1.556.003
		F	5	F	90	0	100	1.556.003
28 212 0803 0540	Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII							5.133.964
28 212 0803 0540 0001	Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII - Nacional							5.133.964
		F	5	F	90	0	100	5.133.964
28 212 0803 0541	Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD							1.045.530
28 212 0803 0541 0001	Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD - Nacional							1.045.530
		F	5	F	90	0	100	1.045.530
28 212 0803 0543	Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA							2.545.369
28 212 0803 0543 0001	Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA - Nacional							2.545.369
		F	5	F	90	0	100	2.545.369
TOTAL - FISCAL								70.645.000
TOTAL - GERAL								70.645.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 UNIDADE: 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0791	Valorização do Servidor Público							295.023
ATIVIDADES								
04 331 0791 2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados							295.023
04 331 0791 2011 0001	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							295.023
		F	3	P	90	0	100	295.023
TOTAL - FISCAL								295.023
TOTAL - GERAL								295.023

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 UNIDADE: 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0791	Valorização do Servidor Público							25.578
ATIVIDADES								
04 306 0791 2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados							25.578
04 306 0791 2012 0001	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							25.578
	Servidor beneficiado (unidade) = 162	F	3	P	90	0	100	25.578
TOTAL - FISCAL								25.578
TOTAL - GERAL								25.578

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53901 Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							572.454
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846 0902 0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte							572.454
28 846 0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - Na Região Norte							572.454
		F	5	F	90	0	100	572.454
TOTAL - FISCAL								572.454
TOTAL - GERAL								572.454



ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53902 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							572.454
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0902 0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste							572.454
28 846	0902 0029 0050 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste							572.454
		F	5	F	90	0	100	572.454
TOTAL - FISCAL								572.454
TOTAL - GERAL								572.454

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53903 Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							1.717.361
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0902 0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste							858.681
28 846	0902 0030 0101 Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste - Polígono do Semi-árido da Região Nordeste							858.681
		F	5	F	90	0	100	858.681
28 846	0902 0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste							858.680
28 846	0902 0031 0020 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste							858.680
		F	5	F	90	0	100	858.680
TOTAL - FISCAL								1.717.361
TOTAL - GERAL								1.717.361



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E S F G N D P O D U F T E					VALOR
0779	Desenvolvimento dos Mercados de Seguros Privados, Capitalização, Previ								1.912
ATIVIDADES									
04 125	0779 2215	Regulamentação dos Mercados de Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Resseguro							1.912
04 125	0779 2215 0001	Regulamentação dos Mercados de Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Resseguro - Nacional							1.912
								F 3 P 90 0 250	1.912
0791	Valorização do Servidor Público								58.466
ATIVIDADES									
04 128	0791 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							58.466
04 128	0791 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							58.466
								F 3 P 90 0 250	58.466
TOTAL - FISCAL		60.378							
TOTAL - GERAL		60.378							

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F G N D P M O D I U F T E							VALOR
0999		Reserva de Contingência								13.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência								13.000.000
99 999	0999 0998 0101	Reserva de Contingência - Recursos Provenientes de Receita Própria e Vinculada de Fundos e da Administração Indireta								13.000.000
			F	8	F	99	0	280	13.000.000	
TOTAL -		FISCAL								13.000.000
TOTAL -		GERAL								13.000.000

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E G R M I F S N D P O U T F D P D E						VALOR
0352 Produção e Abastecimento Alimentar									72.514.523
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 846	0352 0299	Financiamento e Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							72.514.523
20 846	0352 0299 0001	Financiamento e Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							72.514.523
			F	5	F	90	0	100	60.315.000
			F	5	F	90	0	100	12.199.523
TOTAL - FISCAL									72.514.523
TOTAL - GERAL									72.514.523

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Reunião Ordinária, em 04 de dezembro de 2002, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ROBERTO BALESTRA, favorável ao **Projeto de Lei nº 93/2002-CN** nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora uma Emenda de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Agnelo Queiroz, Ailton Cascavel, Ailton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Alexandre Cardoso, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Aracely de Paula, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Cleonânio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Edir Oliveira, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Rodrigues, Gastão Vieira, Gerson Gabrielli, Gervásio Silva, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Leão, João Magno, João Matos, João Tota, Jonival Lucas Júnior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Índio, José Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcio Fortes, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Milton Monti, Mussa Demes, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Olavo Calheiros, Osvaldo Reis, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Robério Araújo, Roberto Balestra, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Antonio Carlos Júnior, Antônio Carlos Valadares, Benício Sampaio, Carlos Patrocínio, Fernando Ribeiro, Geraldo Althoff, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima, Sebastião Rocha e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 04 de dezembro de 2002.


Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA**

Presidente


Deputado **ROBERTO BALESTRA**

Relator

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dois, quinta-feira, às nove horas e trinta minutos, na Sala nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, presente os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Juvêncio da Fonseca, Fernando Ribeiro, Benício Sampaio, Ricardo Santos, Carlos Patrocínio, Alberto Silva e Arlindo Porto e do Senhor Deputado Armando Monteiro, membros da Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Decreto Legislativo, para regular as relações jurídicas decorrentes da vigência da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 038, adotada em 14 de maio de 2002, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de empresas públicas e privadas em processo de falência ou de liquidação, institui regime especial de parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, restabelece prazos para pagamento de débitos tributários, inclusive do imposto de renda incidente sobre lucro inflacionário, concede benefícios fiscais à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais e tratamento tributário isonômico entre produção nacional e a importação de papel-jornal, altera a legislação aduaneira e a relativa à cobrança de direitos **antidumping** e compensatórios, e dá outras providências.”

Não havendo **quorum** regimental para a abertura dos trabalhos, a reunião não foi realizada. Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Brasília, 05 de dezembro de 2002


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Chefe do Serviço

PUBLIQUE-SE

Em 09 / 12 / 2002

Pq. 11/12/02**RETIFICAÇÃO****ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 30 DE 2002****Onde se lê:**

Art. 11 –

§ 1º –

§ 2º –

§ 3º – Publicada a portaria do **Diretor-Geral**, o utente terá o prazo de:**Lea-se:**

Art. 11 –

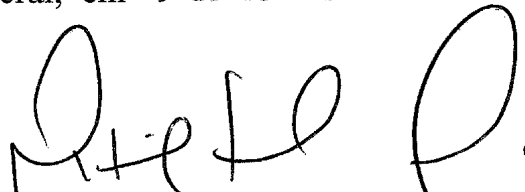
§ 1º –

§ 2º –

§ 3º – Publicada a portaria do **Primeiro-Secretário**, o utente terá o

prazo de:

Senado Federal, em 9 de dezembro de 2002.

**AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 031 , DE 2002

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e

Considerando a necessidade de adequar as despesas às normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, reduzindo custos e otimizando os trabalhos executados pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar ao Órgão Central de Coordenação e Execução competência para alterar, em caráter provisório, o horário de funcionamento dos turnos diurno e noturno da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, de acordo com a conveniência e o interesse dos trabalhos desenvolvidos no âmbito daquele órgão, respeitada a carga horária ora existente e as demais estruturas de funcionamento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 04 de dezembro de 2002.

ATO DO PRESIDENTE Nº 80 , DE DEZEMBRO DE 2002

Consolida e estabelece os procedimentos administrativos necessários ao início da Quinquagésima Segunda Legislatura do Senado Federal.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, em observância ao disposto na Lei 8.112, de 1990, nos Atos da Comissão Diretora nº 01, de 1994 e 25, de 1998, nos Atos do Primeiro-Secretário nº 03, de 1987 e 09, de 2002, e no Ato do Diretor-Geral nº 95, de 1994,

Considerando a necessidade de prestar informações objetivas e de garantir a normalidade das rotinas de trabalho decorrentes da instalação da Quinquagésima Segunda Legislatura;

Considerando o volume de processos e de outras demandas que essa transição acarreta, bem como a necessidade de implantar ações que resguardecem o servidor e o Senado Federal,

RESOLVE:

I - Os servidores efetivos lotados nos gabinetes parlamentares cujo mandato do titular findar em 31 de janeiro de 2003 serão dispensados da respectiva função comissionada a partir de 1º de fevereiro de 2003.

II - Os servidores de que trata o item anterior ficarão em trânsito pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis, e assinarão o ponto no Serviço de Atendimento ao Usuário – Seatus - da Secretaria de Recursos Humanos, localizado no 8º andar do Anexo I, prazo no qual deverá ser apresentado ao Serviço de Protocolo Administrativo o Processo de Movimentação de Servidor – PMS, devidamente assinado pelo chefe de gabinete ou diretor da unidade de lotação pretendida e pelo Diretor da Secretaria de Recursos Humanos.

III - Findo o prazo a que se refere o item II, sem que tenha havido a nova lotação, o servidor será lotado em órgão a ser definido pelo Diretor-Geral, salvo os de lotação específica, assim compreendidos os consultores legislativos e de

orçamento, os analistas e técnicos legislativos das áreas de comunicação social, advocacia, taquigrafia, medicina, psicologia, segurança, artesanato, transporte, biblioteconomia, tradução e interpretação, contabilidade, odontologia, enfermagem, arquitetura, engenharia, radiologia, eletrônica e telecomunicações, telefonia, bem como os analistas e técnicos legislativos do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal – Prodase, que, após o referido prazo, retornarão a seu órgão de origem, independentemente de Processo de Movimentação de Servidor - PMS.

IV - A Secretaria de Recursos Humanos manterá no Serviço de Atendimento ao Usuário formulário de perfil profissional a ser preenchido, facultativamente, pelos servidores que encontrarem dificuldades para localizar nova lotação, o qual será distribuído às unidades da Casa onde houver lotação disponível.

V - A Secretaria de Recursos Humanos disponibilizará no Guia do Servidor da SERH (intranet – página do Senado Federal):

- a) Relação de todos os servidores em trânsito, que será atualizada diariamente, para conhecimento dos Senhores Senadores, diretores de unidades administrativas e chefes de Gabinete Parlamentar;
- b) Lotação padrão dos gabinetes parlamentares, ficando vedada a disponibilização das vagas existentes sem a expressa autorização do respectivo titular.

VI - Os servidores efetivos e os ocupantes de cargo em comissão lotados nos gabinetes dos membros da Mesa Diretora e nos gabinetes das Lideranças serão mantidos até que os titulares da Mesa Diretora e os Líderes, respectivamente, requeiram seu desligamento, exceto nos casos de Liderança que não preencha as exigências estabelecidas no § 4º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, cujos servidores serão desligados a partir da extinção do respectivo gabinete.

VII - Os servidores no exercício de cargo em comissão lotados nos gabinetes parlamentares cujo mandato do titular findar em 31 de janeiro de 2003, tendo em vista o Ato da Comissão Diretora nº 25, de 1998, serão exonerados a partir de 1º de fevereiro de 2003.

VIII - O acerto de contas dos servidores de cargo em comissão exonerados a partir de 1º de fevereiro de 2003, inclusive com o pagamento das verbas indenizatórias previstas na legislação vigente, ocorrerá mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos no Serviço de Atendimento ao Usuário – Seatus da SERH:

- a) Declaração de Imposto de Renda – Ano Base 2001, exercício 2002;

- b) Comprovante padronizado do auxílio-creche referente ao pagamento das mensalidades escolares de julho a dezembro de 2002 e de janeiro de 2003 a ser distribuído pelo Serviço de Direitos e Deveres da SERH.

IX – Os servidores efetivos e comissionados lotados nos gabinetes parlamentares cujo titular foi reeleito serão mantidos até manifestação em contrário do respectivo Parlamentar.

X – Os servidores cedidos ao Senado Federal por outros órgãos da Administração Pública e lotados nos gabinetes parlamentares cujo mandato do titular findar em 31 de janeiro de 2003 serão devolvidos a seu órgão de origem, a partir de 1º de fevereiro de 2003, mediante ofício do Diretor-Geral, com exceção dos servidores cedidos que se encontrarem nos gabinetes a que se referem os itens VI e IX, aos quais se aplicarão os procedimentos previstos nos mencionados itens.

XI – Além do disposto neste Ato, aplicam-se à nomeação, posse e cessão de servidores para o exercício de cargo em comissão nos gabinetes parlamentares, de Liderança e da Mesa Diretora as disposições contidas no Ato nº 9, de 2002, do Primeiro-Secretário, não lhes sendo exigida a realização do exame psicotécnico em observância ao art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1994, e em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a respeito da matéria.

XII - No período de 2 de janeiro até 30 de junho de 2003, em virtude da necessidade de preparação, controle e registro das exonerações dos atuais servidores e das nomeações e posses dos novos servidores, o horário de atendimento externo do Serviço de Cadastro Parlamentar da Secretaria de Recursos Humanos, inclusive para a realização do ato de posse, será de 9h às 12h e de 14h30min às 17h30min.

XIII– Os casos não previstos por este Ato serão decididos pelo Diretor-Geral.

XIV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

XV – Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de dezembro de 2002.



SENADOR RAMEZ TEBET
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1288 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;
RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ROBERTO DA CUNHA**, matrícula nº 567, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, de Chefe de Serviço, símbolo FC-07, do Serviço de Atendimento à Administração Geral, da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa de Comunicação Social e Usuários Externos, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 09 de dezembro de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1289 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n.º 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.010/93-3,

RESOLVE:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho do seguinte servidor em estágio probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE FONTES	5531	188

Senado Federal, em 9 de dezembro de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1290 , DE 2002**

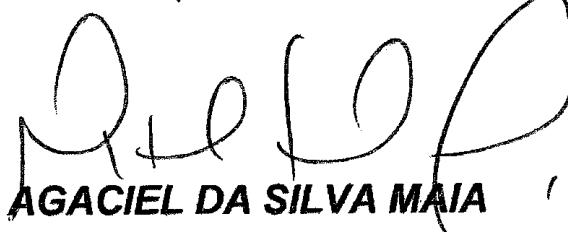
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **ELIAS LYRA BRANDÃO**, matrícula nº 1312 e, **LUIZ CARLOS PIRES RAYOL**, matrícula nº 3379, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 011033/02-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de dezembro de 2002.



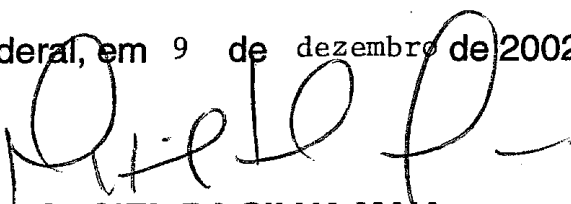
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1291 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1985, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito a nomeação de **SÉRGIO RICARDO ALVES KNUST**, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área 1, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, por ter formalizado sua desistência em tomar posse no referido cargo.

Senado Federal, em 9 de dezembro de 2002



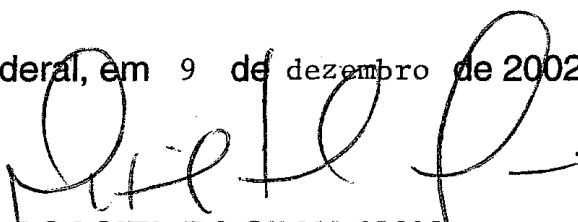
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1292 , DE 2002

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do processo nº PD0842/02-8, **RESOLVE**:

Nomear **LIGIA MARIA CAROBA**, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área 1, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, em virtude de aprovação em concurso público realizado pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, homologado por ato do seu Diretor-Geral, publicado no Diário Oficial de 15 de dezembro de 1998, cuja validade foi prorrogada através do Edital nº 7, de 5 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial de 6 de dezembro de 2000.

Senado Federal, em 9 de dezembro de 2002


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1293 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;
RESOLVE:

Designar a servidora **ROSA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 418, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-6, de Assistente Técnico, da Diretoria Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2002.

Senado Federal, em 9 de dezembro de 2002



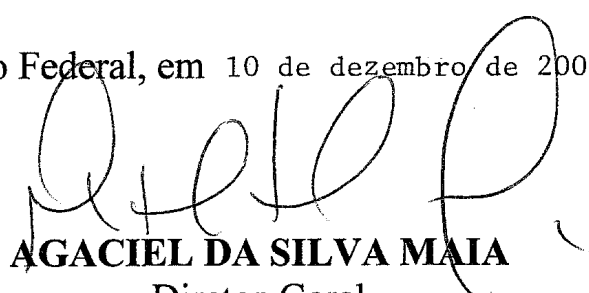
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1294, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **014120/02-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PEDRO CUNHA DE CASTRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arlindo Porto.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2002.

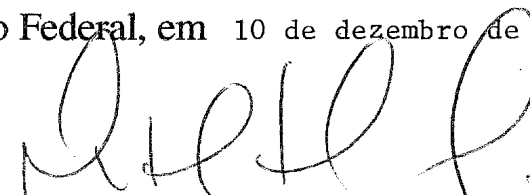

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1295, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014253/02-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRE GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Pastore.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2002.



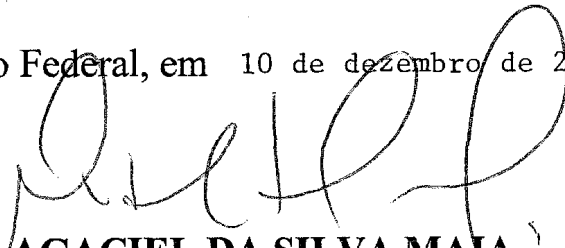
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1296 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **014224/02-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÔNICA PATO VILELA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2002.

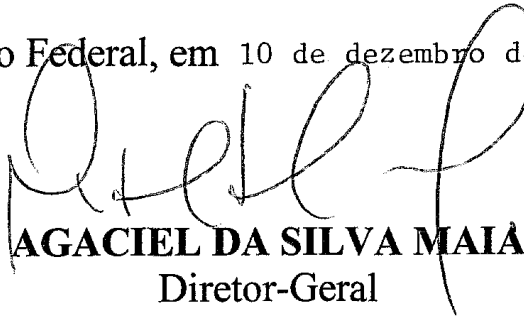

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1297 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014.225/02-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROGÉRIO DA SILVA VILELA**, matrícula n.º 32.583, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, a partir de 03 de dezembro de 2002.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA		BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Antonio Carlos Júnior	PMDB	- Alberto Silva
PFL	- Waldeck Ornelas	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- Paulo Souto	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
RIO DE JANEIRO		PFL	- José Agripino
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PTB	- Tasso Rosado
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	SANTA CATARINA	
BLOCO	- Roberto Saturnino (P1)	PMDB	- Casildo Maldaner
MARANHÃO		PFL	- Geraldo Althoff
PFL	- Bello Parga	PFL	- Jorge Bornhausen
PFL	- Edison Lobão	ALAGOAS	
PMDB	- João Alberto Souza	PMDB	- Renan Calheiros
PARÁ		BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PSB	- Ademir Andrade	BLOCO	- Heloisa Helena (P1)
PMDB	- Fernando Ribeiro	SERGIPE	
PMDB	- Luiz Otávio	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PERNAMBUCO		BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Maria do Carmo Alves
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	AMAZONAS	
PFL	- José Jorge	PFL	- Bernardo Cabral
SÃO PAULO		PDT	- Jefferson Péres
BLOCO	- José Serra (PSDB)	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PFL	- Romeu Tuma	PARANÁ	
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PDT	- Osmar Dias
MINAS GERAIS		PMDB	- Roberto Requião
PFL	- Francelino Pereira		- Olivir Gabardo
PTB	- Arlindo Porto	ACRE	
PL	- José Alencar	BLOCO	- Marina Silva (PT)
GOIÁS		PMDB	- Nabor Júnior
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Tião Viana (PT)
PMDB	- Iris Rezende	MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Maguito Vilela	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
MATO GROSSO		PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Carlos Bezerra	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
PFL	- Jonas Pinheiro	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PFL	- Lindberg Cury
RIO GRANDE DO SUL		PDT	- Lauro Campos
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PMDB	- Valmir Amaral
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	TOCANTINS	
PMDB	- Pedro Simon	PTB	- Carlos Patrocínio
CEARÁ		PFL	- Leomar Quintanilha
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
PMDB	- Sérgio Machado	AMAPÁ	
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PARAÍBA		PDT	- Sebastião Rocha
PTB	- Wellington Roberto	PMDB	- José Sarney
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	RONDÔNIA	
PMDB	- Ney Suassuna	BLOCO	- Chico Sartori (PSDB)
ESPÍRITO SANTO		PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Luiz Pastore	PMDB	- Amir Lando
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	RORAIMA	
PSB	- Paulo Hartung	PMDB	- Marlucio Pinto
PIAUÍ		BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	PFL	- Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Rebelo¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	LÍDER DA MINORIA Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) ² Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

² Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TTULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (Inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (Inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (Inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (Inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (Inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (Inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (Inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (Inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3285

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hemandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.08.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Becerra	MT	2291		2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁵		
Belo Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2212		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ⁶	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ⁷	PI	3085		3. (vago) ¹⁰		
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹¹						
Heloísa Helena (PT)	AL	3107		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Pérez (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) ¹³	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051						

Atualizada em outubro de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁴ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

⁵ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

⁸ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

⁹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹⁰ Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹¹ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹² Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹³ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

Composição ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) ²	1º Corregedor Substituto
(Vago) ³	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.

³ Vaga ocupada pelo Senador Joel de Hollanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

PROCURADORES ¹

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
Juvêncio da Fonseca	MS	1128
Gerson Camata	ES	3203
PFL		
Bernardo Cabral	AM	2081
Bloco (PSDB/PPB)		
Eduardo Siqueira Campos ²	TO	4070
PDT		
Jefferson Pères	AM	2081

Atualizada em abril de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Designados em 27.06.2001.

² Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).

³ O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários:	CAE	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
	CAS	- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
	CCJ	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
	CRE	- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO	PR- 2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE	GO- 2032/2033
TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO	MG- 2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			

REUNIÕES:

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO:

☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605

E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: José Roberto A. Cruz
 Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em: 22/11/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000
ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC –
2141/47			
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
PFL			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA –
3173/75			
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA –
2211/17			
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP –
2241/47			
PSB			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Olivir Gabardo	PR	3206/3207	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 22/11/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB – 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amarel	DF	4064/4066	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 – Olivir Gabardo	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais

Arlindo Porto (por cessão do PFL) MG 2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 03/12/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
3276
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTEs

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006

FAX: 311-3121/ 1319

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546
 Atualizada em :03/12/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Vago			4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/11/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellino Perelra	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Pêres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 31/10/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-
		2022/24	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 388 PÁGINAS